



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 67/2025

TERESINA - PI, 9 de abril de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO  
**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	07
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	08
PORTARIAS	14
CONVÊNIOS	65
EXTRATOS	67
ATOS	203
ERRATAS	207
AVISOS	209
TERMOS	250
ATAS	255
REGULARIDADES	255
DECISÕES	279
DESPACHOS	283
EDITAIS	358
LICENÇAS AMBIENTAIS	474

## LEIS

### LEI Nº 8.636, DE 28 DE MARÇO DE 2025

*Altera a Lei nº 6.376, de 05 de julho de 2013, para alterar o nome empresarial e ampliar o objeto social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí - Porto Piauí, adequar seus objetivos e sua vinculação à Investe Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 6.376 de 05 de julho de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Sociedade de Economia Mista, na forma de subsidiária integral da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos - Investe Piauí, denominada Companhia de Portos, Terminais e Hidrovias do Piauí - Porto Piauí, de duração por tempo indeterminado, destinada a implantar, administrar e gerir Portos, Terminais, inclusive destinados à Pesca, alfandegados ou não, Estações Fluviais destinadas a carga ou passageiros e recintos aduaneiros, em qualquer das modalidades pela Receita Federal do Brasil, com patrimônio próprio e autonomia administrativa técnica financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Fazenda.

§ 1º A Porto Piauí terá sede e foro na cidade de Luís Correia, Estado do Piauí, podendo ainda criar ou extinguir filiais, agências ou escritórios, subsidiárias, neste Estado ou em qualquer outra parte do território nacional, sempre previamente autorizada por sua Assembleia Geral de Acionistas e compatíveis com a sua função social.

§ 2º A Porto Piauí Terá controle societário integral e supervisão administrativa da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí.

§ 3º Não são abrangidas por esta Lei as áreas sob gestão da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba." **(NR)**

"Art. 2º A Porto Piauí terá função social de realização do interesse coletivo, na forma do art. 27 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, tendo por objetivo a administração e a exploração dos portos, hidrovias e vias



lacustres e navegáveis localizados no Estado, nos termos dos instrumentos de delegação, outorga, registro ou concessão obtidos ou sub-rogados por ela, e reger-se-á pelos seus estatutos, na forma da presente lei das disposições da legislação própria, incumbindo-lhe, de modo especial:

I - realizar a gestão operacional portuária e hidroviária, abrangendo a administração de recintos aduaneiros previstos na legislação da Receita Federal, tais como portos secos, terminais de uso público ou privado, terminais alfandegados de carga (TECA), zonas primárias e secundárias, incluindo a prestação de serviços de logística, armazenagem, movimentação de cargas e outras atividades relacionadas ao comércio marítimo, fluvial e lacustre;

II - desenvolver, executar e contratar estudos, projetos e pesquisas voltados à expansão, modernização e manutenção da infraestrutura portuária, hidroviária e lacustre do Estado, promovendo o desenvolvimento econômico e sustentável das atividades de transporte e navegação, bem como a adequação e otimização de recintos aduaneiros e alfandegados conforme a legislação vigente;

III - constituir ou participar de sociedades empresariais, consórcios ou parcerias com operadores marítimos, navais e fluviais, tanto nacionais quanto internacionais, com vistas ao aprimoramento da gestão e exploração das infraestruturas sob sua responsabilidade, sempre observando as normas da Receita Federal;

IV - administrar e operar terminais pesqueiros, promovendo a organização e estruturação da pesca comercial e artesanal, facilitando a distribuição e comercialização dos produtos da pesca, e oferecendo suporte logístico e operacional para o setor pesqueiro e suas cadeias de valor;

V - celebrar contratos e convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento de atividades portuárias, hidroviárias, lacustres e navegáveis, incluindo a administração e operação de recintos aduaneiros, terminais alfandegados ou não alfandegados, bem como a atração de investimentos para a melhoria da infraestrutura e serviços.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Porto Piauí poderá exercer outras atividades compatíveis com suas atividades de autoridade portuária, observado o seu estatuto social e a legislação aplicável, em especial os arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013." **(NR)**

"Art. 3º Para a execução da sua função social, a Porto Piauí poderá firmar acordos e contratos com profissionais e técnicos de comprovada



competência, bem como celebrar parcerias com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, entidades autárquicas, paraestatais e empresas públicas, além de receber, por meio de doação, cessão ou outra forma jurídica legal, bens imóveis pertencentes à União, ao Estado ou aos Municípios, destinados à execução de atividades relacionadas à gestão e operação de infraestrutura de terminais portuários, hidrovias, vias lacustres e navegáveis, terminais pesqueiros e demais recintos operacionais ou aduaneiros previstos na legislação vigente." **(NR)**

"Art. 4º O capital inicial da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí - Porto Piauí, será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

§ 1º O Estado, por intermédio da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos - Investe Piauí, participará do capital da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí - Porto Piauí com maioria das ações, não podendo essa participação ser inferior a 51% (cinquenta e um por cento) do valor do capital, ficando o Poder Executivo autorizado, para esse fim, a abrir capital especial até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

§ 2º Fica o Estado autorizado a integralizar o capital da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí - Porto Piauí, através de aporte na Agência de Atração de Investimentos Estratégicos - Investe Piauí"

§ 3º O capital poderá ser aumentado mediante aprovação em Assembleia Geral dos acionistas para atendimento das necessidades estruturais, tecnológicas, operacionais, de negócio e de mercado. (Incluído pela Lei nº 7.330 de 09 de janeiro de 2020)." **(NR)**

" Art.  
5º .....

§ 1º Poderão participar do leilão de aquisição de ações da Porto Piauí, pessoas físicas e jurídicas cujos interesses não conflitem com os interesses da Companhia, devendo as integralizações das referidas participações ocorrerem obrigatoriamente em pecúnia.

§ 2º Além da modalidade de alienação por meio de leilão, fica autorizado o Poder Executivo a realizar parcerias estratégicas, no âmbito do art. 28 da Lei nº13.303/2016, por meio de participação acionária, ou subscrição de novas ações, pelos parceiros escolhidos." **(NR)**

"Art. 6º O crédito especial correspondente aos 51% (cinquenta e um por cento) de participação societária do Estado, previsto no art. 4º desta Lei,



deverá ser levado à conta do capital do Estado na Porto Piauí a título de integralização que cabe ao Estado do Piauí ou para posterior aumento de capital.

Parágrafo único. Deduzidos os valores já incorporados à Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí, o saldo da subscrição do Estado do Piauí deverá ser integralizado conforme determinado em Assembleia Geral." **(NR)**

"Art.7º Fica o Poder Executivo autorizado, para efeito da formação do capital do Estado, a incorporar ao capital da Porto Piauí, bens móveis e imóveis de patrimônio estadual, mediante prévia especificação de bens e aprovação em Assembleia Geral dos Acionistas, cujo valor poderá, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser abatido do saldo mencionado no parágrafo único do art. 6º desta Lei." **(NR)**

"Art. 10. Os membros da Diretoria Executiva, residirão nas cidades em que a Porto Piauí estiver estabelecida, seja na sede, filial ou subsidiárias." **(NR)**

"Art. 13. A administração da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí - Porto Piauí será exercida pelos membros do Conselho de Administração e dos membros Diretoria Executiva, nos termos do seu Estatuto Social e do Regimento Interno." **(NR)**

"Art. 14. A Sociedade terá um Conselho de Administração, composto de, no mínimo 07 (sete) e, no máximo 11 (onze) membros, com prazo de gestão não superior a 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas, com requisitos, restrições e atribuições constantes no Estatuto Social e Regulamento Interno, ocupados por pessoas físicas, de nacionalidade brasileira, conforme incisos I, III e VI, do art. 13, da Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016.

§ 1º Dentre os Conselheiros eleitos, a Assembleia Geral elegerá o Presidente e o Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em suas ausências ou impedimentos. Ocorrendo vacância, observar-se-á o disposto no art.150 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º É garantida a participação no Conselho de Administração de representante dos acionistas minoritários.

§ 3º Fica assegurada a participação de representantes dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros.

§ 4º A Assembleia Geral, responsável pela eleição (nomeação) dos membros do Conselho de Administração, também fixará a respectiva remuneração." **(NR)**



"Art. 15. A Porto Piauí será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão colegiado executivo de administração composta pelo Presidente e Vice-Presidentes, responsável pela gestão e representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração e com as atribuições constantes no Estatuto Social e no Regulamento Interno, nos termos dos incisos II, III e VI do art. 13 da Lei nº 13.303/2016.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos (nomeados) pelo Conselho de Administração, para um mandato unificado de gestão não superior a 2 (dois) anos, sendo permitida, no máximo, a recondução por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Porto Piauí será fixada anualmente pelo Conselho de Administração, não podendo as parcelas fixas ultrapassar o valor percebido por Secretário de Estado.

§ 2º A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Porto Piauí será fixada anualmente pelo Conselho de Administração, não podendo as parcelas fixas de remuneração ultrapassar o recebido por Secretário de Estado." **(NR)**

"Art. 17. A Companhia contará com um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, cujo mandato será de, no máximo, 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.

....."  
....." **(NR)**

"Art. 18. Para o cumprimento de seu objeto social e de suas funções e atividades, a Porto Piauí deverá contar com as seguintes fontes de recurso:

I - as receitas decorrentes de tarifas portuárias, preços públicos, contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias operacionais, contratos de transição, contratos de passagem, contratos que sustentem a exploração de áreas não operacionais, aluguéis e outros oriundos da prestação dos serviços compatíveis com as suas finalidades;

II - os recursos de capital resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos;

III - os recursos de operações de crédito com entidades nacionais ou estrangeiras, assim entendidos os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos pela empresa, atendidas a legislação vigente e a regulamentação aplicável;



IV - as receitas patrimoniais;

V - as receitas financeiras;

VI - as doações de qualquer espécie;

VII - os recursos destinados pela União, pelo Estado e pelos municípios; e

VIII - outras receitas que lhe forem destinadas." **(NR)**

"Art. 20. O Estatuto da Porto Piauí definirá a quantidade de empregos que a Companhia deverá possuir, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. Fica a Companhia obrigada a promover a elaboração de Plano de Cargos, Empregos, Funções e Comissões de Confiança, podendo realizar contratações temporárias pelo período de 24 meses após aprovação do plano, podendo ser prorrogado por igual período." **(NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 28 de março de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

SEI nº 017385528

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 8376, datada de 9 de abril de 2025.)*



## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 946 DE 08 DE ABRIL DE 2025

*Aprova a indicação da Sra. THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS para o cargo de Diretora-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do estado do Piauí - AGRESPI.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto na Constituição do estado do Piauí, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí e no art. 7º da Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, que criou a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do estado do Piauí - AGRESPI, aprovou e eu, em obediência ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da **Sra. THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS** para o cargo de Diretora-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do estado do Piauí - AGRESPI, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina, 08 de abril de 2025.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**

Presidente

SEI nº 017580106

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8378, datada de 9 de abril de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 88/2025/SSP-PI/GAB/CFGAB, de 15 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Ofício nº 601/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 27 de março de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar, registrados no SEI nº 00028.035587/2024-45,

**R E S O L V E**, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, na alínea "d" do § 1º do art. 5º, na alínea "a" do inciso III do art. 12, nas alíneas "b" e "d" do art. 16 e alínea "c" do art. 24 do Decreto Estadual nº 4.262, de 26 de março de 1981, e no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, **autorizar** o Policial Militar **3º SGT PM JOEL DA COSTA LOPES**, RGPM \*\*.14652-\*\*, a se ausentar do País no período de 21 de janeiro de 2025 a 16 de junho de 2025



e **designá-lo** para participar do Curso Internacional de Operações Especiais (COPES), que ocorrerá nas instalações da Escuela de Policía de Antisecuestro y Antiextorsión - ESANT-COPES, no Município de Sibaté, na Colômbia, no mesmo período, com ônus para a Polícia Militar do Estado do Piauí, ficando a indenização diária limitada a metade do valor regulamentado, em razão da disponibilização de alojamento ao militar durante sua estadia no país.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK DIAS FEITOSA PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

SEI nº 017593098

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8380, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA**, CPF 880.287.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 30/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

*(Assinado digitalmente)*



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017603619

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO EDUARDO SOUSA**, CPF 018.943.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017604312

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUDES DE SOUSA SANTANA SILVA**, CPF 840.227.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 09/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017604843

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA LUZIA COUTINHO COSTA MARTINS**, CPF 033.725.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 09/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017606733

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELIO CASTELO BRANCO BARBOSA NETO**, CPF 896.741.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017610123

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DA GUIA PEREIRA OLIVEIRA**, CPF 013.406.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017610265

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AGLAE ARRAIS**, CPF 578.998.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**



GOVERNADOR DO ESTADO  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017613502

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AGLAE ARRAIS**, CPF 578.998.\*\*\*.\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017613538

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ESTELA MIRIDAN ROSAS**, CPF 048.837.\*\*\*.\*\*, do Cargo em Comissão de Chefe de Autarquia/Fundação, CAF, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 08/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017613942

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ESTELA MIRIDAN ROSAS**, CPF 048.837.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 09/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017614140

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAIS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS**, CPF 010.037.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 09/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017614177

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAIS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS**, CPF 010.037.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Autarquia/Fundação, CAF, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 09/04/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 09/04/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017614194

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 8379, datada de 9 de abril de 2025.)*

## PORTARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 59/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de abril de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
55/2025	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.	Aquisição de 241 kits de irrigação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.	Jayro Lopes Antunes	371.734-8	Débora MacêdoAraújo Nunes	371.539-6

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 55/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003443/2024-95
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25014089
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de 241 kits de irrigação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08/04/2025
Valor Global	R\$ 1.402.890,00



<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5005
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00241, 2025NR00242, 2025NR00243, 2025NR00252, 2025NR00250, 2025NR00244, 2025NR00248, 2025NR00245, 2025NR00249, 2025NR00246, 2025NR00247, 2025NR00251
<b>Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO03308
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Alves Junior</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8236, datada de 9 de abril de 2025.)*

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

### PORTARIA GSDPG nº 17/2025

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017.

**CONSIDERANDO** o afastamento da Defensora Pública Titular da 8ª. Defensoria Pública de Categoria especial, Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para exercer o cargo de Corregedora Geral da DPE-PI de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2027, consoante Portaria GSDPG nº 473/2025.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o Defensor Público **NELSON NERY COSTA** para substituir na 8ª. Defensoria Pública de Categoria especial, sem prejuízos das atividades desenvolvidas no seu órgão de execução, a partir do dia 08 de abril de 2025, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 08 de abril de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Subdefensora Pública Geral*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8248, datada de 9 de abril de 2025.)*



## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

**PORTARIA GP Nº 0589/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 03 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão judicial prolatada pela Egrégia 2ª Turma Recursal de Juizado Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que deu provimento aos Embargos de Declaração no processo nº 0800244-74.2021.8.18.0003, para o cumprimento da decisão judicial da 2ª Turma Recursal, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.001766/2025-48, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.1297P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, acima mencionada o ato concessório da PENSÃO POR MORTE, que são beneficiários os dependentes do ex-segurado JOSÉ RIBEIRO E SILVA, falecido em 13/07/2020, materializado na Portaria GP nº 1522/2022, de 03 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 215, de 14 de novembro de 2022, para a EXCLUSÃO no cálculo e rateio do aludido benefício o sr. VITOR RIBEIRO DE MELO, na condição de neto inválido, restabelecendo, por consequência os efeitos da Portaria GP nº 1691/2020, de 30 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 188, de 05 de outubro de 2020 que concedeu o benefício de pensão por morte a Sra. LUIZA ELIZABETH CARVALHO E SILVA, na condição de Cônjuge do segurado acima mencionado.

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>					<b>VALOR (R\$)</b>	
SUBSIDIO	ART. 1º E 11 DA LC Nº 114/2008					29.297,89	
GRAT. REPRESENTACAO	ART. 56 DA LC Nº 13/94					2.880,00	
<b>TOTAL</b>						<b>32.177,89</b>	
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>						<b>Valor</b>	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						32.177,89*50% = 16.088,95	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						3.217,79	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>19.306,73</b>	
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
LUIZA ELIZABETH CARVALHO E SILVA	12/02/1942	Cônjuge	***.140.563-**	31/03/2025	VITALÍCIO	100,00	19.306,73



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8251, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 800, de 21 de fevereiro de 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais**

**RESOLVE:**

De acordo com o item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº **00012.004217/2025-16**, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **MARIA DEUSIMAR PINHEIRO**, Cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, classe **I B**, Matrícula: **209692-7**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no **Hospital Areolino de Abreu em Teresina -PI**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, ID([016288222](#)) expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO	EMPREGADOR
27/07/1987 A 17/01/1988	CONSTRUTORA JELL LTDA
01/08/1989 A 25/05/1999	ABRAHAO OTOCH E CIA LTDA
01/11/2001 A 17/06/2008	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

**JÔNATAS MELO NETO**

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD



(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA**  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8258, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 1572, de 03 de abril de 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Lotar o servidor **Álvaro de Oliveira Lopes Neto**, Auxiliar de Estatística, Matrícula SIAPE nº 0502381, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde, cedido a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a 1ª Coordenação Regional de Saúde, no município de Parnaíba/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

**Leila Marília da Silva Santos**

Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

**José Wilson Santos de Sousa**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8259, datada de 9 de abril de 2025.)*



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI****PORTARIA ETIPI.PRES Nº 040/2025**

**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 2/2025, 3/2025, 4/2025 E 5/2025, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E AS EMPRESAS GUARA PRODUTORA E COMUNICAÇÃO LTDA; GISLAINE PEREIRA; STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ; GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização das Ordens de Fornecimento de nº 2/2025, 3/2025, 4/2025 e 5/202, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI e as Empresas GUARA PRODUTORA E COMUNICACAO LTDA; GISLAINE PEREIRA; STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ; GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO que tem por objeto, a aquisição de BASTÃO DE LED ESPECIFICAÇÃO: Modelo: P200 Potência: 6W Entrada: dc 5v/2.1a Saída: dc 5v/2.4a Tamanho: 37.5 × 37.5 × 201.5mm; MICROFONE DE LAPELA DUPLO SEM FIO - ESPECIFICAÇÃO: Sistema de microfone combinado sem fio para 2 pessoas (2,4 GHz, Shine Charcoal); - 2 x transmissor de microfone sem fio para sistemas; SMARTPHONE - ESPECIFICAÇÃO: Sistema operacional iOS 18, Capacidade de armazenamento de memória 256 GB, Tamanho da tela de 6.9 polegadas com resolução: 2868x1320 pixel, tela Super Retina XDR OLED e FPS 120 Hz, câmera de 48 megapixels; LENTE EF 50MM F/1.4 USM - ESPECIFICAÇÃO: Distância Focal: 0,45 m; - Construção da Lente: 7 Elementos em 6 Grupos; - Número de Lâminas do Diafragma: 8; - Abertura(s) nº f/: Abertura mínima: f/22 | Abertura máxima: f/1.4, respectivamente, para atender as necessidades desta Empresa de Tecnologia.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA N.º</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	GESTORA	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC/CGFCC
IZABEL CORDEIRO DE MORAES	0398889-9	FISCAL	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	FISCAL	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
PÂMELA BARRETO DE SOUSA	385868-5	FISCAL	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
LYD NEIA DOS REIS SILVA	0378868-7	FISCAL SUPLENTE	ETIPI-PI/PRES/DAF



**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, de 31 de Março de 2025.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8265, datada de 9 de abril de 2025.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0563/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181289P,

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, com paridade, em favor do dependente do segurado GONCALO RODRIGUES NOBRE, outrora ocupante do posto CAPITÃO, do quadro de pessoal do POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0110540, falecido em 11/05/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	10.264,45



VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						669,47
<b>TOTAL</b>							<b>10.933,92</b>
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FI M	% RATEIO	VALOR(R\$)
GERALDINA CARVALHO NOBRE	05/01/1953	Cônjuge	***.341.183- **	11/05/2024	VITA LÍCIO	100,00	10.933,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0546/2025/PIAUIPREV**

TERESINA, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182338P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ANTONIO CARLOS CAVALCANTE, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial, Referência C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0411671, falecido em 09/10/2024. Tendo em vista que a dependente, LUCIA MARIA SOARES CAVALCANTE, optou pelo recálculo da Aposentadoria Portaria GP nº 0754/2022, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, fl. 449, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	1.620,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	11.757,47
<b>TOTAL</b>		<b>13.377,47</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>		
Título	Valor	



Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	13.377,47 * 50% = 6.688,74
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.337,75
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>8.026,48</b>

<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
LUCIA MARIA SOARES CAVALCANTE	30/10/1955	Cônjuge	XXX.018.593-XX	09/10/2024	VITALÍCIO	100,00	8.026,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0572/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181886P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO BARROS, outrora ocupante do cargo ENFERMEIRO, Classe I, Padrão C, EFETIVO/ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 2105136, falecido em 05/05/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LEI Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	3.418,08
<b>TOTAL</b>		<b>3.418,08</b>
<b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>		
<b>Título</b>	<b>Valor</b>	
Valor Médio Apurado	545.805,75 / 189) = 2.887,86	
Tempo de Contribuição	<b>5774 (15 Anos, 9 Meses e 29 Dias)</b>	
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>		
Valor médio apurado *60%+2%--> 2.887,86 * 60% =1.732,72		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos		



Valor do provento apurado	1.732,72						
Complemento Constitucional	0,00						
Valor do provento*	1.732,72						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>	<b>Valor</b>						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.732,72 * 50% = 866,36						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	173,27						
Valor do provento apurado	1.039,63						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.039,63</b>						
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
FRANCISCA MARIA AMORIM SAMPAIO BARROS	17/10/1968	Cônjuge	XXX.182.533-XX	02/09/2024	VITALÍCIO	0,00	1.039,63
Tendo em vista que a dependente, FRANCISCA MARIA AMORIM SAMPAIO BARROS, possui renda formal, conforme fl. , em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0576/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182644P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MORAIS, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C , INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, matrícula n.º 0014729, falecido em 03/12/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>



VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024		4.657,10				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06		36,00				
<b>TOTAL</b>			<b>4.693,10</b>				
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
<b>Título</b>			<b>Valor</b>				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			1.858,94 * 50% = 929,47				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			185,89				
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>			1.115,36				
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
ANTONIO JOSE DOS SANTOS MORAIS	25/10/1953	Cônjuge	XXX.615.523-XX	03/12/2024	VITALÍCIO	100,00	1.115,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8266, datada de 9 de abril de 2025.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

### COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

**PORTARIA GP Nº 0422/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 02 de ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181345P.

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado WILTON MENDES DA SILVA, outrora ocupante do posto TENENTE CORONEL, INATIVO do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0151530, falecido em 18/03/2024. Tendo em vista que a dependente, FRANCISCA MARIA SOARES MENDES, optou pelo recálculo da Aposentadoria- Portaria nº 2100:504: DDD: CSRH/92, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, fl. 112, na forma discriminada



abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>							
<b>VERBAS</b>		<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
SUBSIDIO .		ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRESCIMOS DADOS PELO ART. 1º 6.933/16, ART. 1º I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				14.743,48	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.373/04 E ART. 2º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				246,91	
<b>TOTAL</b>						<b>14.990,39</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DAT A FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
FRANCISCA MARIA SOARES MENDES	16/03/1948	Cônjuge	XXX.013.153-XX	18/03/2024	VITALÍCIO	100,00	14.990,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0592/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182400P;

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado ANTONIO HENRIQUE FERNANDES DA ROCHA, outrora ocupante do posto 2º TENENTE, ATIVO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0144118, falecido em 04/11/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						7.068,92
CURSO FORMACAO SARGENTO	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12						77,51
<b>TOTAL</b>							<b>7.146,43</b>
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
GARDÊNIA SOUSA DA SILVA ROCHA	09/11/1971	Cônjuge	XXX.735.803-XX	04/11/2024	VITALÍCIO	100,00	<b>7.146,43</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0587/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182320P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA HELENA DA SILVA, outrora ocupante do cargo ESCRITURÁRIO, Classe A, - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão A, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0336017, falecida em 15/09/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	323,51
PROVENTOS	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	1.088,49
<b>TOTAL</b>		<b>1.412,00</b>



**CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO**

<b>Título</b>	<b>Valor</b>
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.412,00 * 50% =706,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	141,20
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>847,20</b>

**BENEFÍCIO**

<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
LUIS MENDES DA SILVA	09/05/1944	Cônjuge	XXX.144.483-XX	15/09/2024	VITALÍCIO	100,00	<b>847,20</b>

Tendo em vista que o dependente, LUIS MENDES DA SILVA, possui renda formal, conforme fl. 11/12, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0585/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2024.07.182437P, 2024.07.181839P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado ARNALDO GOMES FREIRE, outrora ocupante do cargo AGENTE FISCAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, Classe ESPECIAL, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0431966, falecido em 27/07/2024.

**COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**

<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	11.757,47
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.620,00



<b>TOTAL</b>	<b>13.377,47</b>						
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
<b>Título</b>	<b>Valor</b>						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	13.377,47 * 50% = 6.688,74						
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependente(s))	2.675,49						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>9.364,23</b>						
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DAT A FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
MELQUESEDEQUE MATOS GOMES	12/03/2012	Filho (a) Menor não emanc	XXX.067.013-XX	25/11/2024	12/03/2033	50,00	4.682,12
ELIENE APARECIDA DAS NEVES CARMO	01/02/1968	Companheiro(a)	XXX.388.478-XX	25/11/2024	VITA LÍCIO	50,00	4.682,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0505/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182649P.

RESOLVE: CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado ADAO FERREIRA RAMOS, outrora ocupante do graduação SUBTENENTE, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0112445, falecido em 08/12/2024, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO</b>		
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2007, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º I,II, DA LEI Nº7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024.	5.289,20
CURSO FORMACAO SARGENTO .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARAGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	77,51
<b>TOTAL</b>		<b>5.366,71</b>
<b>BENEFÍCIO</b>		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA RODRIGUES DA COSTA RAMOS	23/09/1950	Cônjuge	XXX.968.843-XX	08/12/2024	VITALÍCIO	100,00	5.366,71

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0447/2025/PIAUIPREV**

TERESINA, 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182447P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, com redação da EC nº 103/2019 e art. nº 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art.121 e seguintes da LC nº13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSÉ DE MARIA MEDEIROS, outrora ocupante do cargo POLICIAL PENAL, 2 2 Classe, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula n.º 038066X, falecido em 27/10/2024. Tendo em vista que a dependente, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES MEDEIROS, optou pelo recálculo da Aposentadoria-Portaria nº 21.000-1012-DDD-CSRH/99, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 669, na forma discriminada abaixo:

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						8.281,61
<b>TOTAL</b>							<b>8.281,61</b>
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO</b>							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						8.281,61 * 50% =4.140,81	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						828,16	
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>						<b>4.968,97</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



MARIA DAS GRACAS FERNANDES MEDEIROS	06/01/1950	Cônjuge	XXX.795.883-XX	27/10/2024	VITALÍCIO	100,00	4.968,97
-------------------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0558/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 28 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181679P,

RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado PLINIO VALENTE RAMOS JUNIOR, outrora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL II, NÍVEL SUPERIOR, Classe D, Padrão IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula n.º 0220230, falecido em 29/07/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL 97.2001.8.18.0140	Nº	0000670-	9.270,48			
ANUÊNIO	DECISÃO JUDICIAL 66.2014.8.18.0140	Nº	0021032-	452,40			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	DECISÃO JUDICIAL 71.2005.8.18.0140	Nº	0008552-	800,00			
ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A	DECISÃO JUDICIAL 13.2022.8.18.0140	Nº	0846662-	2.862,00			
<b>TOTAL</b>					<b>13.384,88</b>		
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA CELIA GOMES COIMBRA	01/01/1952	Ex-cônjuge com pensão alimento	XXX.307.593-XX	29/07/2024	VITALÍCIO	20,00	<b>1.518,86</b>
O valor do benefício foi calculado tomando por base a decisão judicial que fixa o valor da pensão alimento recebida pela requerente em 20% dos rendimentos líquidos do instituidor.							



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2024.  
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8268, datada de 9 de abril de 2025.)*

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**PORTARIA Nº 56/2025 - GAB**

Teresina, 07 de abril de 2025.

1. O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;
2. Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;
3. Considerando o Mandado Judicial exarado pelo MAGISTRADO FERDINAND GOMES DOS SANTOS, nos autos do processo nº **0000274-44.2025.5.22.0003**, que determina à EMGERPI que:

**"...proceda à retenção mensal de R\$ 2.608,47 dos proventos de MARIA DO PERPETUO SOCORRO FORTES MELO MAGALHAES COUTO até o limite de R\$ 54.600,94..."**

4. Assim, com base no mandado acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder à retenção mensal de R\$ 2.608,47 dos proventos de MARIA DO PERPETUO SOCORRO FORTES MELO MAGALHAES COUTO até o limite de R\$ 54.600,94, conforme dispõe o mandado exarado em desfavor da **Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FORTES MELO MAGALHAES COUTO**, com matrícula **025453-3**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha.

Dar efetivo cumprimento.

**ANTÔNIO TORRES DA PAZ**  
Diretor-Presidente da EMGERPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8271, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**



**Portaria Nº 339, de 07 de abril de 2025**

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.002570/2025-99, em face de AMARO EVANGELISTA TORRES, policial penal, matrícula nº 198147-1, onde supostamente teria praticado infrações administrativas consistentes em ausentar-se do serviço do plantão do dia 18/03/2025 no período de 09h às 11h:20min, sem autorização da chefia imediata e, em obediência ao Despacho Decisório nº 29/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de abril de 2025.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8276, datada de 9 de abril de 2025.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**



**PORTARIA GP Nº 0590/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial com resolução de mérito da Ação de Revisão de Benefício Previdenciário, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Floriano, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.001821/2025-08, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.1193R1,

**RESOLVE:**

REVISAR, por força da decisão judicial transitado em julgado, proferida no processo acima mencionado, o benefício de PENSÃO POR MORTE, que é dependente do segurado JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante da graduação 1º.SARGENTO, INATIVO, vinculado a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 0127540, falecido em 14/09/2020, materializado na Portaria GP nº 2.024/2020/PIAUIPREV, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado do Piauí nº 010, de 15 de janeiro de 2021, fls 29, para conceder a pensão por morte de forma integral (100%) do valor do benefício, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE</b>							
<b>VERBAS</b>		<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>				<b>VALOR (R\$)</b>	
SUBSIDIO		ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2016, LEI 7132/2018				4.094,47	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				92,38	
<b>TOTAL</b>						<b>4.186,85</b>	
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
MARIA APARECIDA TÔRRES DA SILVA	15/07/1967	Cônjuge	***.912.423-**	01/04/2025	VITALÍCIO	100,00	4.186,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8279, datada de 9 de abril de 2025.)



## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
051/2025	<b>FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA</b>	Aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial, feita por procedimentos diversos, destinados à agricultura familiar, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/ SAF-PI, sendo 263 Kits de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m².	<b>Múcio</b> Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	<b>Jayro</b> Lopes Antunes	342.287-9

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4



Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000521/2025-81
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25014152
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	13.674.397/0001-49
<b>Resumo do Objeto</b>	Aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial, feita por procedimentos diversos, destinados à agricultura familiar, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/ SAF-PI, sendo 263 Kits de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m <sup>2</sup> .
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>08/04/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 654.870,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5005
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.52
<b>Fonte de Recursos</b>	700/500
<b>Convênio</b>	963832/2024
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00272 a 2025NR00284
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO04010
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Alves Júnior</b>

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8280, datada de 9 de abril de 2025.)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA GR nº 438, de 08 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.007983/2025-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão responsável pela alteração da RESOLUÇÃO CONSUN 029/2003, que institui o Programa Bolsa Trabalho:

**Antônio Rubens dos Santos Dias**, Matrícula nº 408226-5, Assistente Social/SAE, Presidente;

**Aline Martins Diolindo Meneses**, Matrícula nº 280256-2, Diretora Do Daec, Membro;

**Eulina Maria Gomes Coêlho**, Matrícula nº 360234-6, Assistente Social/SAE, Membro;

**Indira Alves Aragão Mota**, Matrícula nº 360234-6, Assistente Social/SAE, Membro;

**Joana Dárc Freitas da Silva Evangelista**, Matrícula nº 401297-6, Assistente Social/SAE, Membro;

Mateus Dos Reis Paz, Matrícula nº 107762-1, Representação Estudantil, Membro;

Natanael Soares Pereira, Matrícula nº 403929-5, Representação Estudantil, Membro;

**Silvana Silva Cunha**, Matrícula nº 417752-5, Chefe de Setor/SAE, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8282, datada de 9 de abril de 2025.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº 0586/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 03 DE ABRIL DE 2025.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial com pedido de Tutela de Urgência nos autos do Mandado de Segurança nº 0811333-32.2025.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da



Comarca de Teresina, autuado no Processo SEI Nº 00003.001820/2025-55, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181926P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor de **KAYNARA MARIA CARVALHO DE SIQUEIRA**, na condição de filha inválida do segurado **JUAREZ CARLOS DE SIQUEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h, Classe SL, Nível IV, INATIVO**, vinculado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0657247**, falecido em **05/04/1995**, com base na Lei nº 4051, de 21/05/1986, vigente na data do óbito, e com paridade, por força do art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 57, §6º da CE/1989, redações originais c/c o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 4.563, de 21/03/1989, na forma discriminada abaixo:

<b>REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE</b>							
<b>VERBAS</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>						<b>VALOR (R\$)</b>
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C DECRETO FEDERAL - MEC nº 77/2025						4.867,70
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06						238,54
<b>TOTAL</b>							<b>5.106,24</b>
<b>BENEFÍCIO</b>							
<b>NOME</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>DEP.</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>% RATEIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
KAYNARA MARIA CARVALHO DE SIQUEIRA	19/05/1971	Filha Inválida	***.338.813-**	24/03/2025	<i>sub judice</i>	100,00	<b>5.106,24</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8284, datada de 9 de abril de 2025.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA GR nº 437, de 07 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.009916/2025-69,



**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o art. 1º da PORTARIA GR nº 436, de 07 de abril de 2025, por meio da qual foram designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, desta Universidade, durante o biênio 2025/2027, em relação aos seguintes termos:

Onde se lê: Samilla Miranda Monte Muniz;

Damião de Cosme de Carvalho da Rocha.

Leia-se: Samylla Miranda Monte Muniz;

Damião de Cosme de Carvalho Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8285, datada de 9 de abril de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA PGE-PI GAB Nº 9, de 09 de abril de 2025**

Processo nº 00003.000039/2023-00

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, e

**CONSIDERANDO** a Portaria PGE-PI GAB Nº 35, de 10 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Procurador do Estado, Dr. **Marcos Antônio Alves de Andrade**, matrícula nº 228842-7, lotado na Procuradoria Tributária, para representar a Fazenda Estadual perante o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF (câmaras e pleno).

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria Nº 87, de 22 de julho de 2021.



**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8287, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 273/2025**

Teresina(PI), 03 de abril de 2025

**SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 15/2025/SEDUC-PI**

Processo SEI nº [00011.025516/2023-32](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual nº 15.547/2014, de 12 de março de 2014, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público mediante sindicância,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar IVAMARA SANTOS DE HOLANDA, agente superior de serviços, matrícula nº 158319-X, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Estadual nº 15.547/2014, visando a apuração de eventuais responsabilidades funcionais, conforme processo(s) em epígrafe, em face do servidor Diego Maradona Silva das Neves, Matrícula - 398351-0, lotado na época do fato no CETI Desembargador Henrique Couto, localizado na cidade de Teresina-PI, consubstanciadas em comportamento inadequado em relação à discente, conforme Relatório técnico de visita (id. [7234064](#)), bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 03 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)



**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8288, datada de 9 de abril de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 267/2025**

Teresina(PI), 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

**R E S O L V E**

Art.1º - RETORNAR, após Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida no período de 16.02.2023 a 15.02.2025, o servidor VERA LUCIA DE SOUSA ALVES, Professor SE/II, matrícula nº 143605-8, lotado no CETI Portal da Esperança - 20ªGRE - Teresina-PI, com 20 horas semanais, a partir de 10.02.2025, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 10.02.2025, devendo ser incluído em Folha de Pagamento, nos termos do processo SEI nº 00011.000234/2025-94, de 03 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 02 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8289, datada de 9 de abril de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 1440, de 28 de março de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,



**R E S O L V E:**

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2025.04.183047P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidora **MARIA DA GUIA MENDES BARBOSA**, Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe: **II/B** Matrícula: **046039-7**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: UNIDADE DE SAÚDE DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
21/11/1980 à 26/12/1980	Não Informado	Empire Cormercial LTDA
16/03/1981 à 28/01/1982	Não Informado	Empire Cormercial LTDA
17/11/1982 à 31/12/1982	Não Informado	P Evangelista Coelho
01/09/1983 à 17/07/1984	Não Informado	Companhia Brasileira de Distribuição
01/01/1996 à 31/03/1996	Não Informado	Per. Contr. CNIS 5
01/06/1996 á 31/08/1997	Não Informado	Per. Contr. CNIS 6

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

**JÔNATAS MELO NETO**

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA**

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8290, datada de 9 de abril de 2025.)

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**

**PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA Nº 59/2025/INVESTE**

Dispõe sobre designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

**CONSIDERANDO** a Portaria 051/2025/INVESTE ,publicada no Diário nº 66/2025, em 8 de abril de 2025, p ágina 233/481;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem feito a Portaria 051/2025/INVESTE, a qual dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 081/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de março de 2025.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8299, datada de 9 de abril de 2025.)*

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI****Portaria Nº 2, de 09 de abril de 2025**

O Vice-Governador do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nomeia os Membros do Núcleo de Controle Interno da Vice-Governadoria e dá outras providências.

O Vice-Governador do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de Dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Natália da Silva Oliveira, matrícula nº 427229-3 e Jaciara de Jesus Silva, matrícula nº 160374-4, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle



Interno, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 13 do Decreto Estadual nº 17.526/2017.

Art. 2º Compete, ainda, às servidoras designadas exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

- Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e
- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Vice-Governadoria do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Vice-Governador do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8309, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

### **Portaria Nº 27, de 09 de abril de 2025**

Autoriza e averba a Contagem de Tempo de serviço pertencente a servidor VALDINEI OLIVEIRA COSTA e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº13/94; considerando a Lei nº 3377/75, de 11/12/1975;



Considerando a Lei Federal n° 6.226, de 14/07/1975; considerando a Lei n° 8.213/91;

**RESOLVE:**

Art 1º. Autorizar a Averbação da contagem do tempo de serviço pertencente ao servidor VALDINEI OLIVEIRA COSTA, matrícula n°84965, Fiscal Estadual Agropecuário, nesta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 12/12/2024, que faz parte do Processo Administrativo SEI n° 00309.001055/2025-39:

Empregador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PIAUI

Número: 06851710001-56

Documento: 9000005 - CTPS Série: 2

Função: Engenheiro

Período Contribuição: 08/06/1987 a 31/12/1991

Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 6 mes(es), 23 dia(s)

Tempo Aproveitado: 4 ano(s), 6 mes(es), 23 dia(s)

Empregador: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Número: 065535720001-84

Documento: 9000005 - CTPS Série: 2

Função: Engenheiro

Período Contribuição: 01/01/1992 a 28/02/1994

Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 2 ano(s), 2 mes(es), 0 dia(s)

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição (TC), com = 2453 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 8 Mês(es) e 23 Dia(s), datada e assinada pelo funcionário responsável do órgão expedidor, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

**João Rodrigues Filho**

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8310, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

**Portaria Nº 60, de 08 de abril de 2025**

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ANALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA E DADOS, para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN, a ser realizada sob as regras do BID e custeada pelo Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), através dos acordos de empréstimo com o BID e FIDA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN, nos aspectos técnicos concernentes a seleção de CONSULTORIA INDIVIDUAL ANALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA E DADOS, de acordo com as Políticas para a Seleção e Contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
I	Eduardo Andrade Speeden	Superintendente	Administração	371329-6
II	Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa	Assessora Técnica II	Direito	268870-x
III	Celio de Sousa Pitanga	Diretor	Ciência Sociais	372312-7

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º Todos os membros da Comissão devem firmar uma declaração atestando que



não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como devem firmar uma declaração de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o Superintendente da Superintendência de Cooperação Técnico Financeira - SUTEF/SEPLAN deve ser comunicado.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento- SEPLAN- PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8314, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**



**Portaria Nº 57, de 08 de abril de 2025**

Institui a Comissão Técnica Temporária do Projeto "História CEPRO".

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e execução das atividades relacionadas ao Projeto "História CEPRO".

CONSIDERANDO, o que consta no Despacho nº: 1044/2025/SEPLAN-PI/GAB-SEPLAN-PI e documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 00017.000642/2025-96;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Instituir, em caráter temporário, a Comissão Técnica do Projeto "História CEPRO" com o objetivo de Planejar, Coordenar e Executar as atividades relacionadas ao projeto.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Técnica do Projeto "História CEPRO" os seguintes servidores:

<b>Luiz Gustavo Sousa de Carvalho</b> (CPF ***.760.103-**)	Coordenador
<b>Edângela de Sousa Cutrim Gomes</b> (CPF ***.201.103-**)	Membro
<b>José Manuel Monteiro Rosa Simões Moedas</b> (CPF ***.788.363-**)	Membro
<b>Liége de Souza Moura</b> (CPF ***.451.563-**)	Membro
<b>Maria do Socorro Nascimento</b> (CPF ***.199.763-**)	Membro

Art. 3º Os membros da Comissão Técnica do Projeto "História CEPRO", desempenharão suas atividades sem prejuízos das funções que exercem no Órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8316, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**



**Portaria Nº 62, de 08 de abril de 2025**

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA E DADOS, para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN, a ser realizada sob as regras do BID e custeada pelo Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), através dos acordos de empréstimo com o BID e FIDA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN, nos aspectos técnicos concernentes a seleção de CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA E DADOS, de acordo com as Políticas para a Seleção e Contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
I Eduardo Andrade Speeden	Superintendente	Administração	371329-6
II Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa	Assessora Técnica II	Direito	268870-x
III Celio de Sousa Pitanga	Diretor	Ciência Sociais	372312-7

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º Todos os membros da Comissão devem firmar uma declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como devem firmar uma declaração de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, o Superintendente da Superintendência de Cooperação Técnico Financeira - SUTEF/SEPLAN deve ser comunicado.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os



currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento- SEPLAN- PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8318, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 303/2025/GAB/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa,



definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº 00002.000926/2025-41, pela empresa TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 11.467.229/0001-57), referente aos serviços de Manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, equipamentos de geração de energia e sistemas de climatização.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8320, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 302/2025/GAB/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº [00002.001205/2025-59](#), pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36), referente aos serviços



de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra ótica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra ótica, equipamentos de geração de energia, obras civis e sistemas de climatização, fundamentais para manter o funcionamento adequado da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Estado.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8321, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

### **PORTARIA GR nº 434, de 04 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.007064/2025-75;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria GR nº **558, de 15 de agosto de 2024**, por meio da qual a docente Antoniele Silvana de Melo Souza, Matrícula nº 412607-6, foi nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

### **PORTARIA GR nº 435, de 04 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o art. 2º da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;



Considerando o Processo n° 00089.007064/2025-75;

Considerando a inexistência de candidato eleito para o Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", no Processo Eleitoral regido pela Resolução CONSUN 006/2024, de 11 de novembro de 2024 (Regimento Eleitoral), e pelo Edital CEC 02/2024 — Retificado, de 12 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade institucional de prover os cargos vagos de Coordenador de Curso;

Considerando a indicação de professor pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", para ocupar o cargo de Coordenador, materializada na Ata do Colegiado, de id. [017366028](#), homologada pelo Conselho de Unidade, como consta na Ata de id: [017063712](#);

Considerando que, na ausência de candidato estável, o cargo poderá ser ocupado por docente não estável, na forma do art. 1º, inciso III, da Resolução CONSUN n° 011, de 20 de agosto de 2008;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Antoniele Silvana de Melo Souza, Matrícula n° 412607-6, para ocupar o cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, na forma do art. 2º c/c art. 3º, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

### **PORTARIA GR n° 439, de 08 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.007064/2025-75,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Hermógenes Almeida de Santana Júnior, Matrícula n° 268527-2, do cargo de Coordenador do Curso de Zootecnia, Símbolo DAS-3, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor



**PORTARIA GR nº 440, de 08 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o art. 2º da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;

Considerando o Processo nº 00089.007064/2025-75;

Considerando a inexistência de candidato eleito para o Cargo de Coordenador do Curso de Zootecnia, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", no Processo Eleitoral regido pela Resolução CONSUN 006/2024, de 11 de novembro de 2024 (Regimento Eleitoral), e pelo Edital CEC 02/2024 — Retificado, de 12 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade institucional de prover os cargos vagos de Coordenador de Curso;

Considerando a indicação de professor, pelo Colegiado de Curso de Zootecnia, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", para ocupar o cargo de Coordenador, materializada na Ata do Colegiado, de id. [017428329](#), homologada pelo Conselho de Unidade, como consta na Ata de id: [017063712](#);

Considerando que, na ausência de candidato estável, o cargo poderá ser ocupado por docente não estável, na forma do art. 1º, inciso III, da Resolução CONSUN nº 011, de 20 de agosto de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Juliana da Silva Barros, Matrícula nº 408993-6, para ocupar o cargo de Coordenadora do Curso de Zootecnia, Símbolo DAS-3, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, na forma do art. 2º c/c art. 3º, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8323, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****PORTARIA Nº 024/2025/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições legais:



**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.001128/2023-61;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **024/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: SM EMPREENDEMENTOS LTDA, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 21/03/2025. Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**  
Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8324, datada de 9 de abril de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**



**PORTARIA GR nº 441, de 08 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.004731/2025-68;

Considerando a Portaria GR nº 84, de 07 de janeiro de 2025, por meio da qual a docente Maria Iolanda Leal Lustosa Santana foi nomeada para ocupar o Cargo de Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica, Símbolo DAS-3, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, durante o biênio 2025/2026;

Considerando o pedido de renúncia a cargo eletivo, protocolado pela Coordenadora Maria Iolanda Leal Lustosa Santana, em 19/02/2025, nos autos deste Processo, mediante Ata do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica, de id. [016752152](#), do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, em virtude de renúncia, **Maria Iolanda Leal Lustosa Santana**, Matrícula nº 085939-7, do Cargo de Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica, Símbolo DAS-3, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, para o qual foi eleita para o biênio 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

**PORTARIA GR nº 442, de 08 de abril de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e o art. 2º da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;

Considerando o Processo nº 00089.007064/2025-75;

Considerando a inexistência de candidato eleito para o Cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", no Processo Eleitoral regido pela Resolução CONSUN 006/2024, de 11 de novembro de 2024 (Regimento Eleitoral), e pelo Edital CEC 02/2024 — Retificado, de 12 de novembro de 2024;

Considerando a necessidade institucional de prover os cargos vagos de Coordenador de Curso;

Considerando a indicação de professor, pelo Colegiado de Curso de Engenharia Agrônômica, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", para ocupar o cargo de Coordenador, materializada na Ata do Colegiado, de id. [016752152](#), homologada pelo Conselho de Unidade, como consta na Ata de id: [017347751](#);



**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Sammy Sidney Rocha Matias, Matrícula nº 280255-4, para ocupar o cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica, Símbolo DAS-3, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, na forma do art. 2º c/c art. 3º, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2025.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8325, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****Portaria Nº 024 GS, de 09 de abril de 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº 20/2025-SDE-PI, firmado com a empresa LIMPSEV LTDA -EPP, cujo extrato foi publicado no DOE nº 062/2025 no dia 02/04/2025, tendo como objeto do presente relativo à contratação dos serviços de Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos tipo Classe II e subtipo II A, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designados o servidor CICERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR, cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, matrícula nº \*\*\*\*\*-1, CPF nº \*\*\*.271.\*\*\*- \*\*, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº 20/2025-SDE-PI da empresa LIMPSEV LTDA -EPP, CNPJ nº 07.194.788/0001-63 e a servidora ALESSANDRA BENIGNO SILVA, cargo Diretora, matrícula nº \*\*\*\*\*-9, CPF nº 707.\*\*\*.\*\*\*-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.



Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº15.093/2013, especialmente as seguintes: I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do Contrato Nº 20/2025-SDE-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do Contrato Nº 20/2025-SDE-PI , informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I. - fiscalizar a execução do Contrato Nº 20/2025-SDE-PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários , fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de abril de 2025

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária do Desenvolvimento Econômico



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8330, datada de 9 de abril de 2025.)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

### Portaria Nº 59 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

*Institui o Comitê Permanente de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma gestão estratégica de pessoas alinhadas aos objetivos institucionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da SEPLAN-PI;

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento contínuo dos servidores públicos, com foco na melhoria do desempenho individual e coletivo e na valorização das competências técnicas e comportamentais, permitindo o cumprimento da missão institucional da SEPLAN-PI;

CONSIDERANDO a relevância de implementar práticas modernas de gestão de desempenho e desenvolvimento profissional, utilizando tecnologias e metodologias inovadoras para promover o aprendizado contínuo, a liderança e a cultura da inovação;

CONSIDERANDO o compromisso da SEPLAN-PI em promover um ambiente de trabalho inclusivo, eficiente e orientado para resultados, valorizando o servidor público como um ativo essencial para o fortalecimento da gestão pública;

CONSIDERANDO o fortalecimento das estratégias de gestão de pessoas, promovendo o aprimoramento do desempenho institucional e o desenvolvimento profissional dos servidores da SEPLAN-PI, e

CONSIDERANDO os documentos que constam nos autos do Processo SEI nº 00017.000869/2025-31,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas da SEPLAN-PI, com a finalidade de normatizar, coordenar e acompanhar a implementação das Políticas de Gestão do Desempenho e de Gestão do Desenvolvimento, promovendo o desenvolvimento contínuo das pessoas e a melhoria dos resultados organizacionais, alinhados às estratégias da instituição, com foco na inovação, gestão por competências, diversidade e sustentabilidade.

Parágrafo único. O Comitê tem caráter deliberativo, sendo responsável pela formulação, aprimoramento e validação das políticas mencionadas, com as suas ações sendo



aprovadas pelo Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 2º São atribuições do Comitê Permanente de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas da SEPLAN-PI:

I - Elaborar e disseminar os processos de gestão do desempenho e de gestão do desenvolvimento de pessoas na SEPLAN-PI;

II - Planejar e monitorar o ciclo avaliativo, consolidando resultados e propondo melhorias no desenvolvimento individual e coletivo;

III - Acompanhar a implementação dos Planos de Desenvolvimento Individual (PDI) e Coletivo (PDC), alinhados aos objetivos estratégicos da SEPLAN-PI;

IV - Promover o uso de tecnologias digitais para automação e eficiência nos processos de avaliação e desenvolvimento;

V - Incentivar práticas contínuas de feedback entre lideranças e equipes, fortalecendo o desenvolvimento profissional;

VI - Fomentar a cultura da inovação e do aprendizado, com foco em efetividade, liderança, tecnologias e competências do futuro;

VII - Apoiar as demais comissões e grupos de trabalho, nas ações de diversidade, inclusão e sustentabilidade no desenvolvimento de pessoas, garantindo o alinhamento estratégico e a otimização dos esforços coletivos para melhores resultados.

VIII - Definir e monitorar indicadores de desempenho para avaliar os resultados das ações do Comitê, incluindo seus efeitos no desenvolvimento individual e coletivo, com a apresentação de relatórios periódicos ao Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 3º O Comitê será composto por 01 (um) representante de cada Superintendência da SEPLAN-PI, com seus respectivos suplentes.

§1º O representante da Superintendência de Gestão, será integrante da Diretoria de Gestão Estratégica para Pessoas, que exercerá a função de Coordenador.

§ 2º Os membros terão mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§ 3º O Comitê será responsável por estruturar os processos relacionados ao modelo de governança de Desempenho e Desenvolvimento a ser aplicado na SEPLAN-PI, implementando-os na área de Gestão de Pessoas, bem como por elaborar o calendário anual de atividades.

§ 4º A Coordenação deverá apresentar o calendário anual de atividades elaborado pelo Comitê ao Secretário de Estado do Planejamento para validação.

§ 5º O Comitê terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua instituição, para elaborar o calendário anual de atividades.

§ 6º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou pela maioria dos membros.

§ 7º As decisões do Comitê terão caráter deliberativo, sendo tomadas por maioria simples e registradas em atas assinadas pelos presentes.



§ 8º A ausência não justificada em três reuniões consecutivas implicará a substituição do membro.

§ 9º O Comitê poderá convidar especialistas ou parceiros externos para contribuir tecnicamente.

§ 10. A composição do Comitê será formalizada por meio de portaria do Secretário de Estado do Planejamento, com registro no assentamento funcional de cada participante.

Art. 4º O Comitê deverá mensurar e apresentar os resultados de suas ações ao Secretário de Estado do Planejamento, por meio de relatórios periódicos, contendo:

I - Execução dos Planos de Desenvolvimento (PDI e PDC);

II - Participação e satisfação dos servidores nos processos avaliativos e de desenvolvimento;

II - Impactos nos indicadores de desempenho organizacional.

§ 1º Os relatórios de desempenho, as ações tomadas para ajuste e melhoria demandadas em desenvolvimento, desempenho e engajamento, bem como as possíveis ações a serem realizadas, deverão ser divulgados internamente aos servidores e compartilhados com a sociedade, garantindo transparência e valorização das boas práticas institucionais.

§ 2º Os relatórios deverão apresentar tanto o quantitativo quanto o qualitativo dos resultados e impactos alcançados, o custo e o resultado do investimento realizado. Além disso, deverão conter as lições aprendidas, os ajustes recomendados e os desdobramentos propostos para o ano seguinte, incluindo as metas a serem perseguidas, os indicadores, o foco da ação futura e o orçamento previsto.

Art. 5º O Comitê adotará ferramentas digitais e tecnologias inovadoras, como plataformas de avaliação de desempenho, aprendizagem eletrônica, não presencial, como plataformas de ensino online, coleta e análise de dados voltados para a gestão de pessoas, para automação, monitoramento e eficiência dos processos de desenvolvimento individual e coletivo.

Art. 6º Os membros do Comitê deverão participar de capacitações periódicas em temas relacionados à gestão de desempenho, desenvolvimento de pessoas, liderança e inovação, bem como em temas transversais, tais como equidade de raça e gênero, diversidade, inclusão, sustentabilidade e engajamento, promovidas pela SEPLAN-PI ou por instituições parceiras.

Art. 7º O Comitê contará com previsão orçamentária específica, incluída no orçamento anual da SEPLAN-PI, destinada ao planejamento e execução de suas atividades.

Parágrafo único. A Escola de Governo do Piauí poderá atuar como parceira técnica, colaborando na capacitação dos membros do Comitê e no desenvolvimento de ações voltadas à execução de suas atividades.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)



**MONIQUE DE MENEZES URRRA**

Superintendente de Gestão e Planejamento - SUGESPLAN/SEPLAN-PI

*(assinado eletronicamente)***WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8341, datada de 9 de abril de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO****Portaria Nº 55, de 09 de abril de 2025**

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 119/2024, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

<b>EMPRESA</b>	<b>Nº CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>
A.K. R. PRADO- TOTAL CONSTRUÇÕES	119/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 09 de abril de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8342, datada de 9 de abril de 2025.)***AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

**Portaria Nº 28, de 09 de abril de 2025**

Dispõe sobre os procedimentos para utilização da Declaração de Abate na Propriedade - DAP e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XX do artigo 2º e incisos IV, IX e XIV do artigo 4º, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; considerando a importância de manter padrões no âmbito nacional, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, no que se refere ao sistema de Defesa Sanitária Animal; considerando a necessidade de implementação de procedimentos em propriedades que realizam abate de animais em suas dependências, sem que ocorra o trânsito dos mesmos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a emissão da Declaração de Abate na Propriedade - DAP no âmbito do Estado do Piauí, como documento comprobatório do abate das espécies: bovina, bubalina, suína, caprina e ovina realizado na propriedade rural ou urbana.

Art. 2º A Declaração de Abate na Propriedade - DAP somente poderá ser utilizada nas seguintes situações:

§ 1º Quando não houver o trânsito de animais, nos casos em que o proprietário ou seu representante legal informe o abate de animais em sua propriedade, sendo o produto obtido do abate utilizado para consumo próprio.

§ 2º A emissão de Declaração de Abate na Propriedade - DAP deverá ser realizada em até 30 dias úteis da data de abate dos animais na propriedade, não podendo exceder o limite de 10 cabeças por documento.

Art. 3º A Declaração de Abate na Propriedade - DAP obedecerá aos mesmos requisitos sanitários utilizados para emissão de e-GTA/GTA para a finalidade abate.

Art. 4º A Emissão de Declaração de Abate na Propriedade - DAP será expedida nos escritórios da ADAPI ou pelo produtor no Sistema Informatizado da ADAPI.

Art. 5º Na emissão da Declaração de Abate na Propriedade - DAP será cobrado pelo serviço de emissão o valor de R\$ 5,00 (Cinco reais) acrescido dos seguintes valores por espécie:

I - R\$ 2,00 (dois reais) por cabeça para bovinos e bubalinos;

II - R\$ 1,00 (um real) por cabeça para ovinos, caprinos e suínos.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese a emissão da Declaração de Abate na Propriedade - DAP deverá ser utilizada para correções cadastrais de rebanhos, sendo de responsabilidade do produtor a



veracidade das informações declaradas.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina-PI, 09 de abril de 2025.

## **JOÃO RODRIGUES FILHO**

Diretor Geral

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8356, datada de 9 de abril de 2025.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

#### **Portaria Nº 1683, de 09 de abril de 2025**

Dispõe sobre a caracterização funcional e administrativa da Central de Exames de Bom Jesus como unidade acessória ao Hospital Regional Manoel de Sousa Santos (HRMSS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.018268/2025-25;

CONSIDERANDO que a Central de Exames de Bom Jesus não possui autonomia funcional ou administrativa, atuando de forma subordinada e integrada às atividades assistenciais do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos;

CONSIDERANDO que a Central de Exames desempenha papel de suporte ao diagnóstico médico hospitalar e atende prioritariamente aos pacientes vinculados ao HRMSS, constituindo parte do mesmo complexo assistencial,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, para os devidos fins, que a Central de Exames de Bom Jesus está subordinada funcional e administrativamente ao Hospital Regional Manoel de Sousa Santos (HRMSS), configurando-se como unidade acessória à sua estrutura organizacional.

Art. 2º. Esta Portaria tem por finalidade consolidar formalmente a vinculação institucional entre a Central de Exames e o HRMSS, assegurando coerência administrativa, funcional e contratual na gestão dos serviços públicos de saúde no âmbito estadual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,  
09 DE ABRIL DE 2025.



(assinado eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8367, datada de 9 de abril de 2025.)

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

#### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 312024

**PROCESSO SEI:** 00012.014057/2024-32

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 31/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN & CIA S/S EPP - FACULDADE FAEME.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** SOCIEDADE EDUCACIONAL SEVEN & CIA S/S EPP - FACULDADE FAEME, CNPJ Nº. 15.243.448/0001-03

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão das vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva e Urgência e Emergência no Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano - PI

**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 09.04.2025.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 31/2024, em 09.05.2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 09.04.2025.

**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*): ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; ROSANA COSTA LOPES MELO, Diretora da Conveniada.

### QUADRO DE VAGAS

**2025.1**

**Hospital Regional Tibério Nunes/HRTN - Floriano - PI**



CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Especialização em Urgência e Emergência	40 h	06	R\$ 0,45	R\$ 18,00	R\$ 108,00
Especialização em Terapia Intensiva	60 h	08	R\$ 0,45	R\$ 27,00	R\$ 216,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)					

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 8262, datada de 9 de abril de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2025

**PROCESSO SEI:** 00012.016051/2025-81.

**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO EDUCACIONAL FACETEC LTDA.

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**CONVENIADA:** CENTRO EDUCACIONAL FACETEC LTDA., CNPJ 22.273.574/0001-76.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI **VALOR:** A contraprestação financeira, referente a 1ª etapa dos cursos, do presente convênio, o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, no dia 11.04.2025.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 09.04.2025.

**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; JEFFERSON BATISTA DA PAZ, Diretor da FACETEC.

## QUADRO DE VAGAS

**2025.1**

**Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina- PI**



CURSO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR DA HORA AULA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	200 h	10	R\$ 0,26	R\$ 51,00	R\$ 510,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)					

(Transcrição da nota CONVÊNIOS de Nº 8264, datada de 9 de abril de 2025.)

## EXTRATOS

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024	
Nº do processo SEI	00308.000190/2025-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000316
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.406.002/0001-50
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM AGENTE METROLÓGICO E AUXILIAR METROLÓGICO
Prazo de vigência	01/04/2025 A 16/02/2026
Prazo de execução	01/04/2025 A 16/02/2026
Data de assinatura do contrato	01/04/2025
Valor global	R\$ 378.696,00 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00057
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO00002



**Signatários do contrato**

Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI  
Pela Contratada: TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

**FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR**

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8237, datada de 9 de abril de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.002356/2024-68
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	32.179.726.0001-20
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"I FEST PORTO"- ALEGRIA E AMOR QUE CONTAGIA ,A SER REALIZADO EM PORTO DO PIAUÍ.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	JANEIRO DE 2025
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	03 DE JANEIRO DE 2025
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do tesouro estadual, e 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamenta.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2025NR00133 2025NR00214
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2025RO03592



<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES
---------------------------------	---

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 377/2025</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002356/2024-68
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	32.179.726.0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"I FEST PORTO"- ALEGRIA E AMOR QUE CONTAGIA ,A SER REALIZADO EM PORTO DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	JANEIRO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do tesouro estadual, e 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamenta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00133 2025NR00214
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03592
Nº CONTRATO NO SIAFE	25013806

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8240, datada de 9 de abril de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2025</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000013/2025-40
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	R BENTO LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	49.833.801/0001-27
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"VIDA PLENA, SEM DROGAS, SEM LIMITES-2 EDIÇÃO", UNIDADE ESCOLAR AUREA FREIRE E CETI PROFESSOR.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	10 E 11 DE ABRIL DE 2025
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	02/04/25
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamenta.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2025NR00143
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2025RO03877
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BENTO

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº9/2025</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000013/2025-40
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI



CONTRATADA:	R BENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	49.833.801/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“VIDA PLENA, SEM DROGAS, SEM LIMITES-2 EDIÇÃO”, UNIDADE ESCOLAR AUREA FREIRE E CETI PROFESSOR.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 E 11 DE ABRIL DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamenta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00143
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03877
Nº CONTRATO NO SIAFE	

### SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8241, datada de 9 de abril de 2025.)

### COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº84/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000191/2025-71
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“DESPERTE SUA ESSÊNCIA 3ª EDIÇÃO”, : NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERESINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano



<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	29 E 30 DE JULHO DE 2025
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	03 de abril de 2025
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2025NR00218
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2025RO03979
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

### COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº57 /2025</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000191/2025-71
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	48.198.720/0001-30
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"DESPERTE SUA ESSÊNCIA 3ª EDIÇÃO", : NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERESINA - PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 (ano)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	29 E 30 DE JULHO DE 2025
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2025NR00218
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2025RO03979
<b>Nº CONTRATO NO SIAFE</b>	25014848



**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO**

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8242, datada de 9 de abril de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº85/2025</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000534/2025-05
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	48.198.720/0001-30
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"FESTIVAL CULTURAL JOVENS TALENTOS", NA PRAÇA PÚBLICA TERESINA-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	DIA 07 DE ABRIL DE 2025
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	07/04/25
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2025NR00216
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2025RO04038
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº57 /2025</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000191/2025-71
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"DESPERTE SUA ESSÊNCIA 3ª EDIÇÃO", : NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERESINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 E 30 DE JULHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00218
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03979
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014848

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO**

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8243, datada de 9 de abril de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025</b>	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000125/2025-09
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.



<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	R BENTO LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	49.833.801/0001-27
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"MÃES INCRÍVEIS HISTÓRIAS INESQUECÍVEIS-2 EDIÇÃO", A SER REALIZADO NO PARQUE DA CIDADANIA.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	03/04/25
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	2025NR00221
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	2025RO03978
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BENTO

### COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº15 /2025</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000125/2025-09
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	R BENTO LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	49.833.801/0001-27
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"MÃES INCRÍVEIS HISTÓRIAS INESQUECÍVEIS-2 EDIÇÃO", A SER REALIZADO NO PARQUE DA CIDADANIA.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 (ano)
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	14 DE MAIO DE 2025, NA CIDADE DE TERESINA-PI.



VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00221
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO03978
Nº CONTRATO NO SIAFE	25014963

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO**

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8244, datada de 9 de abril de 2025.)***SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2023****Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18****Nome da Contratada: CONSTRUTORA NAZA LTDA****CNPJ da Contratada: 21.900.868/0001-18****Objeto do Contrato: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EM SÃO FRANCISCO DO PIAUI - PI.****Processo Administrativo: 00337.001817/2023-06.****RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/05/2024 a 18/11/2024, conforme faculta a legislação vigente.**Data da Assinatura do Aditivo: 20 de maio de 2024.****Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 23/2023**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** CONSTRUTORA NAZA LTDA

**CNPJ da Contratada:** 21.900.868/0001-18

**Objeto do Contrato:** REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EM SÃO FRANCISCO DO PIAUI - PI.

**Processo Administrativo:** 00337.001817/2023-06.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/11/2024 a 18/05/2025, e VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 18 de novembro de 2024.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8245, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 29/2022**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** INVESTSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ da Contratada:** 23.779.345/0001-90

**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI.

**Processo Administrativo:** 00337.001791/2023-98

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato n.º 29/2022, "DOS PRAZOS (...)", aditando o prazo de



**EXECUÇÃO** pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, de **15/08/2024 a 12/05/2025**, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 13 de agosto de 2024.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA**

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 29/2022**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada:** INVESTSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ da Contratada:** 23.779.345/0001-90

**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI.

**Processo Administrativo:** 00337.001791/2023-98

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato n.º 29/2022, "DOS PRAZOS (...)", aditando o prazo de **VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de **01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 24 de dezembro de 2024.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

**Pela Contratada:** **LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8246, datada de 9 de abril de 2025.)*

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023**

<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001225/2023-13
------------------------	----------------------



<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e art. 167, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	EXPRESS - REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	Nº 34.758.381/0001-94
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 02 (dois) meses, passando a vigorar de 06/04/2025 a 06/06/2025, conforme justificativa constante no presente processo administrativo (id. 017524820)
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	04/04/2025
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: Laecio Pereira Veloso EXPRESS - REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8247, datada de 9 de abril de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025 - PJPI/TJPI

**PROCESSO Nº:** 00024.0.000033330-8 - PJPI/TJPI

**PROCESSO SEI** 00012.018692/2025-70

**ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, A SECRETARIA DA SAÚDE, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

**PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05; CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ/MF nº 07.240.515/0001-08; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE/PI, CNPJ nº 06.553.481/0004-91; SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI, CNPJ sob o nº 06.553.564/0001- 38.

**OBJETO:** disponibilização, pela Secretaria de Saúde (SESAPI), de médicos especializados para



atuação junto ao Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NAT-JUS) do Tribunal de Justiça do Piauí, a fim de fornecer subsídios técnicos aos magistrados na tomada de decisões em litígios relacionados a tratamentos de saúde.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** não implica em qualquer transferência de recursos entre as partes.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2025.

**SIGNATÁRIOS:** ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; ERIVAN LOPES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí; FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR, Procurador-Geral do Estado do Piauí; ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8254, datada de 9 de abril de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 43/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.001276/2025-29
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25014841
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>Paulo da Silva Cardoso</b>
<b>CPF da Contratada</b>	<b>361.XXX.XXX-00</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	09/04/2025
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Convênio</b>	<b>947947/2023</b>
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00460 2025NR00461



<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO03934 2025RO03935
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Paulo da Silva Cardoso</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 67/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
43/2025	<b>PAULO DA SILVA CARDOSO</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	<b>Waldimir Ferreira</b> da Silva Filho	412195-3	<b>Teodoro Jacob</b> da Silva Filho	417814-9

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se



Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8269, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/SSP-PI/2025)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/SSP-PI/2025

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/03/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/04/2025

PREGOEIRO: JAMES BRITO MARTINS DOS SANTOS

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 90001/SSP-PI/2025, bem como outras necessidades da SSP/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Fita Isolamento De Area (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b> Fita Isolamento De Area (AMPLA PARTICIPAÇÃO) Material: Polietileno Tipo: Flexível Comprimento: 200M Largura: 7CM Cor: Amarela E Preta Características Adicionais: Espessura Total De No Mínimo 0,10mm <b>MARCA: EPI 360</b>	UND.	12.150	R\$10,61	R\$ 128.911,50
2	<b>Fita Isolamento De Area (COTA RESERVADA EM/EPP)</b> Fita Isolamento De Area (AMPLA PARTICIPAÇÃO) Material: Polietileno Tipo: Flexível Comprimento: 200M Largura: 7CM Cor: Amarela E Preta Características Adicionais: Espessura Total De No Mínimo 0,10mm <b>MARCA: EPI 360</b>	UND.	4.050	R\$10,61	R\$ 42.970,50



5	<b>Pedestal Identificador ( EXCLUSIVO EM/EPP)</b> Pedestal Identificador (EXCLUSIVO EM/EPP) Formato: Redondo Cor: Preta E Amarela (Zebrado) Altura: 90CM Material Corpo: PVC <b>MARCA: EPI 360</b>	UND.	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
6	<b>Cone Sinalização ( EXCLUSIVO EM/EPP)</b> Cone Sinalização (EXCLUSIVO EM/EPP) Material: Composto Sintético Altura: 50CM Largura Base: 27CM Cor: Laranja com Faixas Brancas Características Adicionais: Flexível Impacto Veículos NORMA NBR 15.071 <b>MARCA: EPI 360</b>	UND.	1.300	R\$ 27,24	R\$ 35.412,00
8	<b>Cone Sinalização (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b> Material: PVC Altura: 75CM Largura Base: 36CM Cor: Laranja com Faixas Brancas Peso: 1,650 KG Características Adicionais: Reflexivo, Flexível Impacto Veículos <b>MARCA: EPI 360</b>	UND.	2475	R\$46,94	R\$ 116.176,50
10	<b>Cone Sinalização ( EXCLUSIVO EM/EPP)</b> Material: PVC Altura: 75CM Cor: Preta/Amarela Características Adicionais: Peso Máximo 3,2Kg NORMA NBR 15.071 <b>MARCA: EPI 360</b>	UND.	50	R\$41,27	R\$ 2.063,50
11	<b>Cone Sinalização ( EXCLUSIVO EM/EPP)</b> Material: PVC Altura: 75CM Largura Base: 40CM Cor: Preta Com Faixas Amarelas Características Adicionais: Base Quadrada, Não Reflexivo, Não Flexível NORMA NBR 15.071 <b>MARCA: EPI 360</b>	UND.	50	R\$41,24	R\$ 2.062,00
14	<b>Sinalizador Trânsito (AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b> Material Corpo: Polietileno Tipo: Barreira Horizontal Comprimento: 1,20M Características Adicionais: Com Canalizador Par Sinalização Cor: Laranja Altura: 0,60M Profundidade: 0,50M <b>MARCA: KTELI</b>	UND.	450	R\$354,00	R\$ 159.300,00



15	<b>Sinalizador Trânsito (COTA RESERVADA EM/EPP)</b> Material Corpo: Polietileno Tipo: Barreira Horizontal Comprimento: 1,20M Características Adicionais: Com Canalizador Par Sinalização Cor: Laranja Altura: 0,60M Profundidade: 0,50M <b>MARCA: KTELI</b>	UND.	150	R\$354,00	R\$ 53.100,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 561.996,00</b>

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:**

MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 22.912.818/0001-13

INSC. ESTADUAL: 124710522

ENDEREÇO: Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 1845 - Parque Piauí, Timon-MA

E-MAIL: comercial@multseg.com.br

TELEFONE: (86) 3221-9677

BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA: 0100

C/C:13-006170-9

REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO ADMINISTRADOR): FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO

CPF: 058.xxx.xxx-xx

RG: 3.28x.xxx SSP -PI

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8270, datada de 9 de abril de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025/SEMARH-PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.003305/2024-73
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25014410 E 25014411
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	<b>COMPARAÇÃO DE PREÇOS</b>



<b>Fundamento legal</b>	Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), firmados pelo Estado do Piauí com o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola FIDA, conforme faculta o Art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Contratado</b>	<b>DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.780.600/0001-73
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) estações agrometeorológicas para a SEMARH, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí - PSI/PI;
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	08/04/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 3.137.970,00 (três milhões cento e trinta e sete mil novecentos e setenta reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 280101 Programa de Trabalho: 18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
<b>Fonte de Recursos</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Natureza da Despesa</b>	449052 - Equipamentos e Material Permanente339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00158 E 2025NR00159
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO</b> Pela Contratada: <b>FELIPE ALFREDO JAHN</b>

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**Portaria Nº 32, de 17 de MARÇO de 2025**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada, RESOLVE:



Art. 1º Designar o servidor FELIPE GOMES DA SILVA - matrícula nº 333.602-6 para fiscalizar a execução do Contrato N° 12/2025-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA conforme descrito abaixo:

CONTRATO N° 12/2025-SEMARH/PI

CONTRATADO: DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) estações agrometeorológicas para a SEMARH, a ser custeada com recursos do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí - PSI/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 8274, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR**

### **EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 163/2024 - SEFIR**

**PROCESSO SEI N° 00224.000160/2024-18**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

**CONTRATADA:** ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA, CNPJ: 26.599.872/0001-01.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETROONICA N° 009/2024

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a



CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 158/2024, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 31/03/2025 A 29/06/2025, conforme faculta a legislação vigente.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 31 de MARÇO 2024.

**ASSINATURAS:** FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO, pela ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA.

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8278, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**

**CONTRATO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº 171/2025/2024**

<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00012.014512/2025-81
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
<b>PARTES:</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI HOSPITAL E MATERNIDADE MARQUES BASTOS -SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 meses - a partir da data assinatura
<b>SIGNATÁRIOS</b>	<b>ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS</b> - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI <b>RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA</b> - Diretor Geral do HEMOP <b>IMIROCLES CAMPOS VERAS NETO</b> - HOSPITAL E MATERNIDADE MARQUES BASTOS -SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA - Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8283, datada de 9 de abril de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2023 - SETRANS/PI**

PROCESSO SEI nº 00319.000869/2025-37

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: MAZUAD LOCADORA E LOGISTICA LTDA (CNPJ: 09.192.288/0001-18).

OBJETO CONTRATUAL: A locação de 3 (três) veículos, categoria picape média, para atender às necessidades do SETRANS-PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.39; Programa de trabalho: 26.122.0109.2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 10/2023, pelo período de 19 de abril de 2025 a 19 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 e art.57, II da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE:23000360

Nº NOTA DE RESERVA:2025NR00023

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria:2025RO04117

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Hagem Mazuad Neto (pela Contratada).

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8291, datada de 9 de abril de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 42/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000381/2025-41



<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25013833
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	11.239.764/0002-31
<b>Resumo do Objeto</b>	Aquisição de <b>14 (quatorze) tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência de 50 CV</b> , destinado aos agricultores familiares e povos de comunidades tradicionais como indígenas e quilombolas dos 12 territórios do estado do Piauí
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/04/2025</b>
<b>Valor Global</b>	R\$ 1.651.300,00
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608.0107.5005
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Fonte de Recursos</b>	700/500
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00157 2025NR00158 2025NR00159 2025NR00160 2025NR00161 2025NR00162 2025NR00163 2025NR00164 2025NR00165 2025NR00166 2025NR00167 2025NR00168 2025NR00169
<b>Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO03868
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Eliana Brant Rocha de Faria</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 62/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 09 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
42/2025	<b>CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA</b>	Aquisição de <b>14 (quatorze) tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência de 50 CV</b> , destinado aos agricultores familiares e povos de comunidades tradicionais como indígenas e quilombolas dos 12 territórios do estado do Piauí.	<b>Múcio</b> Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	<b>Jayro Lopes</b> Antunes	371.734-8

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8292, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

**SEI: 00319.000176/2022-00**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** RC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.006.767/0001-16

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI, referente à Tomada de Preços 13.2022

**OBJETO DO ADITAMENTO:** A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024.

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Antônio Rufino da Silva Júnior (pela Contratada).

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8297, datada de 9 de abril de 2025.)*

## INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000049/2024-01
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	33.261.896/0001-11
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE POÇO DA PEDRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	15/07/2025
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>	22/06/2025
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2025RO04147
<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	17/03/2025





<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 248.336,73 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: <b>Erivaldo Paraguai dos Reis Silva</b>

**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8300, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 38/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000778/2025-32
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25014266
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>Clementino Félix Cardoso</b>
<b>CPF da Contratada</b>	<b>397.XXX.XXX-49</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/04/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Convênio</b>	<b>947947/2023</b>
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00292
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO03888
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Clementino Félix Cardoso</b>



**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****EXTRATO DA PORTARIA Nº 64/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Fisica	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
38/2025	<b>CLEMENTINO FÉLIX CARDOSO</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	<b>Teodoro Jacob da Silva Filho</b>	417814-9	<b>Isabella Torres Tajra e Silva</b>	376209-2

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8301, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DA PORTARIA Nº 68/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
37/2025	<b>OSVALDO FONTENELE DE SOUSA NETO</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	<b>Teodoro Jacob da Silva Filho</b>	417814-9	<b>Isabella Torres Tajra e Silva</b>	376209-2

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2025**

<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000753/2025-39
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25014264
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>Oswaldo Fontenele de Sousa Neto</b>
<b>CPF da Contratada</b>	<b>047.XXX.XXX-20</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/04/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Convênio</b>	<b>947947/2023</b>
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00291
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO03848
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Oswaldo Fontenele de Sousa Neto</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8303, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 41/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000765/2025-63
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25014632
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993



<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>PAULA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO</b>
<b>CPF da Contratada</b>	444.xxx.xxx-99
<b>Resumo do Objeto</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/04/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00411
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO03938
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Paula Beatriz da Silva Cardoso</b>

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 63/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



041/2025	PAULA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	<p>Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE:</p> <p>conforme <b>Convênio nº 947947/2023</b>, celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Piauí.</p>	Waldimir Ferreira da Silva Filho	411132-0	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	386366-2
----------	--------------------------------	--	----------------------------------	----------	------------------------------------	----------

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8305, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 036/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000789/2025-12
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25014730
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO</b>
<b>CPF da Contratada</b>	<b>824.xxx.xxx-00</b>



<b>Resumo do Objeto</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/04/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00418
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO03827
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Francisco das Chagas Sampaio</b>

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 66/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



036/2025	FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO	<p><b>Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE:</b></p> <p>conforme <b>Convênio nº 947947/2023</b>, celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Piauí.</p>	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2
----------	---------------------------------------	---	---------------------------------------	----------	--	----------

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8311, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 040/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000771/2025-11
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25014019
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>ANTONIO FONTENELE CARDOSO</b>
<b>CPF da Contratada</b>	432.xxx.xxx-68



<b>Resumo do Objeto</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/04/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00237
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO03930
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Antonio Fontenele Cardoso</b>

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



040/2025	ANTONIO FONTENELE CARDOSO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE: conforme Convênio nº 947947/2023, celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Piauí.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Teodoro Jacob da Silva Filho	417814-9
----------	---------------------------	---	-------------------------------	----------	------------------------------	----------

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8312, datada de 9 de abril de 2025.)

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000172/2025-29
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25015060
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº14.133/2021
<b>Contratante</b>	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS - CDTER
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	26.515.836/0001-12
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Patrocínio "TURNÊ BONS DE FOGO", a ser realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2025 no município de Parnaíba-PI



<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	12 e 13 de abril de 2025
<b>Data de assinatura do contrato</b>	08 de abril de 2025
<b>Valor global</b>	R\$ 392.857,00 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.333. 0101. 6148
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00101; 2025NR00102
<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2025RO04075
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Ricardo Soares de Oliveira

**Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico**

Coordenador Geral da CDTER/PI

## **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**Portaria Nº 59, de 09 de abril de 2025**

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CDTER

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 021/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA D MAIS ENTRETENIMENTO LTDA (D+ ENTRETENIMENTO).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 021/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000172/2025-29, e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação



ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO**

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8313, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**2º EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SEDUC - PI**

**PROCESSO Nº 00011.011187/2024-23**

**UASG 925478**

**OBJETO:** Contratação de empresas para execução de diversas obras nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação do Piauí.

**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, por meio do Exmo. Srº Secretário, com base no Decreto Estadual nº 21.872/2023, Decreto Estadual nº 21.938/2023 e as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº **00011.011187/2024-23**.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 004/2024 - SEDUC - PI**, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte das empresas vencedoras no certame (realizado no site do <https://www.gov.br/compras/pt-br>), tipo menor preço, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, no Edital e seus anexos.

**QUADRO RESUMO**

**Empresa: R. MELO CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ: 01.857.346/0001-73**



LOTE	GRE	TIPO DE OBRA	ESCOLA	VALOR UNITARIO R\$
LOTE 4	03ª GRE -PIRIPIRI	REFORMA E AMPLIAÇÃO	CETI PAULO FERRAZ EM CAPITÃO DE CAMPOS	R\$ 1.544.342,34
	04ª GRE -TERESINA	REFORMA E AMPLIAÇÃO	CES - CENTRO DE ESTIMULACAO PARA CRIANCAS COM DEFICIENCIA SENSORIAL AUDITIVA E VISUAL EM TERESINA	R\$ 1.301.225,81
	05ª GRE -CAMPO MAIOR	REFORMA E AMPLIAÇÃO	5ª GRE - SEDE EM CAMPO MAIOR	R\$ 2.527.498,14
	05ª GRE -CAMPO MAIOR	REFORMA E AMPLIAÇÃO	CETI LIMA REBELO EM SÃO MIGUEL DO TAPUIO	R\$ 2.636.924,99
	18ª GRE-TERESINA	REFORMA E AMPLIAÇÃO	CETI ACRISIO VERAS EM ALTO LONGÁ	R\$ 2.953.752,31
	20ª GRE-TERESINA	REFORMA E AMPLIAÇÃO	CETI MONSENHOR RAIMUNDO NONATO MELO EM TERESINA	R\$ 1.593.891,17
	<b>VALOR GLOBAL R\$</b>	<b>R\$ 12.557.634,76 (Doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).</b>		

Valor global estimado a ser contratado em reais: **R\$ 12.557.634,76 (Doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).**

Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 08 de abril de 2025.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8315, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº 00012.030476/2023-31**

**ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**



**CONTRATADO: NEFROMAIS SOLUCOES MEDICAS LTDA****CNPJ DO CONTRATADO: 39.779.552/0001-85.**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente aos serviços médicos de Nefrologia prestados ao Hospital Regional Justino Luz, durante o mês de junho/23, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198****NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 07/04/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **LAIZA CAVALCANTE DE CARVALHO CUNHA - NEFROMAIS SOLUCOES MEDICAS LTDA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº 00012.029859/2023-66****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.****CNPJ DO CONTRATADO: 36.590.911/0001-63.**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.505,00 (nove mil quinhentos e cinco reais)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000**

**NATUREZA DE DESPESA: 33 90 92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 07/04/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - MEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.008095/2023-75**

ADMINISTRAÇÃO: **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: **JANIA M. R. DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS**

CNPJ DO CONTRATADO: **10.688.537/0001-40**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de imóvel, durante o mês de fevereiro de 2023, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2000**

**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92**

**FONTE DE RECURSO: 500**

**DATA ASSINATURA: 04/04/2025**

**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: **Antonio Luiz Soares Santos** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **JANIA MARIA DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS - JANIA M. R. DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS.**



**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: **00012.001789/2023-81**ADMINISTRAÇÃO: **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: **JANIA M. R. DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS**CNPJ DO CONTRATADO: **10.688.537/0001-40**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de imóvel, durante o mês de janeiro de 2023, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2000**NATUREZA DE DESPESA: **33.90.92**

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: **04/04/2025**

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **Antonio Luiz Soares Santos** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;Pela Contratada: **JANIA MARIA DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS - JANIA M. R. DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS.****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: **00012.007189/2022-46**ADMINISTRAÇÃO: **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: **JANIA M. R. DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS**CNPJ DO CONTRATADO: **10.688.537/0001-40**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo



supramencionado, referente a locação de imóvel, durante o mês de março de 2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024.. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2000**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.92**

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: **04/04/2025**

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **Antonio Luiz Soares Santos** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **JANIA MARIA DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS - JANIA M. R. DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS.**

#### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.010872/2024-22**

ADMINISTRAÇÃO: **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: **JANIA M. R. DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS**

CNPJ DO CONTRATADO: **10.688.537/0001-40**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de imóvel, durante o mês de março de 2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 08/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2000**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.92**

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: **04/04/2025**

SIGNATÁRIOS:



Pela Administração: **Antonio Luiz Soares Santos** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **JANIA MARIA DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS - JANIA M. R. DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS.**

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.008742/2024-20**

ADMINISTRAÇÃO: **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: **JANIA M. R. DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS**

CNPJ DO CONTRATADO: **10.688.537/0001-40**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de imóvel, durante o mês de fevereiro de 2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2000**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.92**

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: **04/04/2025**

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: **Antonio Luiz Soares Santos** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **JANIA MARIA DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS - JANIA M. R. DE CARVALHO - ALPHA IMOVEIS.**

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.003795/2024-54**

ADMINISTRAÇÃO: **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38



**CONTRATADO: CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA****CNPJ DO CONTRATADO: 10.992.824/0001-49**

**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de AIH (autorização e internação hospitalar), durante o mês de dezembro/23/24, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 32.770,33 (trinta e dois mil setecentos e setenta reais e trinta e três centavos)**.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000****NATUREZA DE DESPESA: 33.90 92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 07/04/2025****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **JOÃO BATISTA DE CARVALHO - CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA.***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8319, datada de 9 de abril de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.011303/2024-19
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24009030
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico Nº 21/2023
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	14201
<b>Contratado</b>	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	18.633.013/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUESPI
<b>Prazo de Vigência</b>	12(doze) meses



<b>Data de assinatura do contrato</b>	08/04/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	0201
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00196
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO03550
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: MARCIO VINICIUS OLIVEIRA VIEIRA

**Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

Pró-Reitora de Administração

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.011303/2024-19
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24009034
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico Nº 21/2023
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	14201
<b>Contratado</b>	GRAFCOLOR EDITORA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.163.493/0001-20
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUESPI
<b>Prazo de Vigência</b>	12(doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	04/04/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 4.141,80 (quatro mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	0201
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00197
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO03550
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: JAILSON CASTRO SILVA

**Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

Pró-Reitora de Administração



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.011303/2024-19
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24009036
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico Nº 21/2023
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	14201
<b>Contratado</b>	S C DE SOUSA FILHO EIRELI
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	18.956.583/0001-94
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUESPI
<b>Prazo de Vigência</b>	12(doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	02/04/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 11.859,77 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	0201
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00055
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO03550
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: SÉRVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO

**Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

Pró-Reitora de Administração

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.011303/2024-19
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24009031
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico Nº 21/2023
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	14201
<b>Contratado</b>	B. LIMA DA SILVA



<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	06.167.080/0001-50
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUESPI
<b>Prazo de Vigência</b>	12(doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	02/04/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 30.444,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	0201
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00038
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO03550
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: BENEDITO LIMA DA SILVA

**Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

Pró-Reitora de Administração

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.011303/2024-19
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24009033
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico Nº 21/2023
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	14201
<b>Contratado</b>	GRAFICA J S SOBRINHO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	04.402.873/0001-81
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUESPI
<b>Prazo de Vigência</b>	12(doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	04/04/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 26.876,60 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	0201
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00005



<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO03550
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: JOSÉ SALES SOBRINHO

**Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

Pró-Reitora de Administração

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00089.011303/2024-19
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24009037
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico Nº 21/2023
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	14201
<b>Contratado</b>	F. S. C. COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	48.111.896/0001-02
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUESPI
<b>Prazo de Vigência</b>	12(doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	02/04/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	0201
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00056
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO03550
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: FERNANDO SOARES COSTA

**Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires**

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8329, datada de 9 de abril de 2025.)

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 53/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO**



**CONTRATO Nº 152/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EMPRESA:** CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

**CNPJ:** 06.226.439/001-13

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA.

**ADITIVO:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/03/2025 e findando em 26/09/2025.

**PROCESSO:** 00100.002977/2025-08

**DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

**Diretor Presidente**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8331, datada de 9 de abril de 2025.)*

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2024**

**PROCESSO Nº:** 00012.010551/2024-28

**PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, CNPJ 00.422.744/0001-02, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 372, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280, representada por seu Presidente, João Xavier da Cruz Neto; **LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA - LACEN**, CNPJ 06.553.564/0101-09, com sede na Rua 19 de Novembro, nº 1945, bairro Primavera, em Teresina, Piauí, CEP 64.002-585, representada por seu Diretor Geral Chefe Geral, Fabrício Pires de Moura do Amaral.

**OBJETO:** Implantação do programa de monitoramento da qualidade de medicamentos e de produtos a base de *cannabis* medicinal.



**VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**ASSINAM:**

Pela FAPEPI: João Xavier da Cruz Neto, Presidente.

Pelo LACEN: Fabrício Pires de Moura do Amaral, Diretor Geral.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8332, datada de 9 de abril de 2025.)*

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 56/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO  
CONTRATO Nº 157/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EMPRESA:** BEZERRA LOPES EMPEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 27.072.237/0001-34

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

**ADITIVO:** Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 25%. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 82.254,87 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 329.044,95 (trezentos e vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para o valor total de R\$ 411.299,82 (quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

**PROCESSO:** 00100.015773/2024-48

**DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

**Diretor Presidente**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8333, datada de 9 de abril de 2025.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO  
ATO ADMINISTRATIVO****ATO:** ADITIVO ATA SRP**MOTIVO:** PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES**Fundamento Legal:** Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.**Prazo de Validade:** 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
69/2024	10/04/2024	09/04/2025	IX/2024 CAC/SESAPI	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de <b>equipamentos hospitalar - neonatologia.</b>	Pregão Eletrônico nº 82/2023 DULC/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	123	119
2	7	7
3	95	86
4	5	5
5	66	66
6	4	4
12	66	66
13	4	4
14	33	27
15	2	2

Antonio Luiz Soares Santos

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8336, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO  
ATO ADMINISTRATIVO****ATO:** ADITIVO ATA SRP**MOTIVO:** PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES**Fundamento Legal:** Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.**Prazo de Validade:** 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
70/2024	11/04/2024	10/04/2025	XI/2024 CAC/SESAPI	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de <b>equipamentos odontológicos.</b>	Pregão Eletrônico nº 11/2024 CAC/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	62	25
2	3	2
3	28	14
4	2	2
7	30	11
9	40	28

Antonio Luiz Soares Santos

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8337, datada de 9 de abril de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250326.00030.C.001**

**PROCESSO Nº 00012.018025/2025-97**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 14.361.780/0001-00

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

**Data da Assinatura do Contrato:** 03/04/2025

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 181.440,00 (Cento E Oitenta E Um Mil Quatrocentos E Quarenta) reais.

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR04018

**Nº CONTRATO SIAFE:** 25015051

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

**Pela Contratada:** VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL- MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8339, datada de 9 de abril de 2025.)*



**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** STANLEY ALVES TORRES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 033.XXX.XXX-07

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Stanley Alves Torres

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** PEDRO BENTO BEZERRA NETO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 994.XXX.XXX-87

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025



**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Pedro Bento Bezerra Neto

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** GABRIELLE ESTEFANY COSTA SOARES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 080.XXX.XXX-09

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Gabrielle Estefany Costa Soares

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** CAIO CAMPOS SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 042.XXX.XXX-13

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.



**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Caio Campos Silva

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** MARIA FLOR SANTOS SAMPAIO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 095.XXX.XXX-00

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Maria Flor Santos Sampaio

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18



**Nome do Beneficiado:** YASMIN AXIOTES DE VASCONCELOS CARVALHO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 064.XXX.XXX-13

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Yasmin Axiotes De Vasconcelos Carvalho

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** CELINA BENKE COSTA BATISTA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 046.XXX.XXX-74

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Celina Benke Costa Batista

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**



## PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** PEDRO VITOR DE SOUSA GOMES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 066.XXX.XXX-80

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Pedro Vitor De Sousa Gomes

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

## PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** KAYLLANY DUARTE VIEIRA BATISTA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 074.XXX.XXX-77

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)



**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Kayllany Duarte Vieira Batista

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JOSÉ ARTHUR DE ANDRADE EVANGELISTA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 073.XXX.XXX-00

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: José Arthur De Andrade Evangelista

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** FERNANDO DA COSTA VIEIRA JÚNIOR

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 058.XXX.XXX-31

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.



**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Fernando Da Costa Vieira Júnior

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ÁGUIDA ROCHA CARVALHO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 093.XXX.XXX-07

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Águida Rocha Carvalho

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ARIELLY DA SILVA CAVALCANTE

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 074.XXX.XXX-57



**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Arielly Da Silva Cavalcante

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** YVNA SILVA DA COSTA VIEIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 082.XXX.XXX-99

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Yvna Silva Da Costa Vieira

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI



**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** KAIO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 074.XXX.XXX-30

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Kaio Vinicius Pereira De Oliveira

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** FRANCISCO MAURÍCIO DA CUNHA SANTOS

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 081.XXX.XXX-92

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Francisco Maurício Da Cunha Santos



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ELINE EDUARDA SOUSA DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 081.XXX.XXX-51

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Eline Eduarda Sousa Da Silva

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** MAX JAFÉ DE SOUSA DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 076.XXX.XXX-76

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025



**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Max Jafé De Sousa Da Silva

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JOSÉ HERNANDES ARAÚJO GOMES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 081.XXX.XXX-00

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: José Hernandez Araújo Gomes

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JESIEL BANDEIRA LIMA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 110.XXX.XXX-06

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao



PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Jesiel Bandeira Lima

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** GUILHERME MEDEIROS DOS SANTOS

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 082.XXX.XXX-81

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Guilherme Medeiros dos Santos

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** PEDRO HENRIQUE SANTOS CORREIA



**CPF do (a) Beneficiado (a):** 103.XXX.XXX-31

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Pedro Henrique Santos Correia

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ANTÔNIO CARLOS NEVES DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 098.XXX.XXX-00

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Antônio Carlos Neves Da Silva

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**



**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** LUCAS LIMA E SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 065.XXX.XXX-06

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Lucas Lima e Silva

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JOÃO OTÁVIO PEREIRA PAIXÃO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 077.XXX.XXX-17

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo



Pelo Beneficiado: João Otávio Pereira Paixão

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** GEOVANNA ALBUQUERQUE SANTOS

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 476.XXX.XXX-64

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Geovanna Albuquerque Santos

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** LAYLA GABRYELA ARAÚJO RODRIGUES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 078.XXX.XXX-67

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025



**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Layla Gabryela Araújo Rodrigues

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** SOPHIA CAMPELO LIMA DE MELO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 057.XXX.XXX-89

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Sophia Campelo Lima De Melo

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ARTHUR CARVALHO NUNES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 063.XXX.XXX-10

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.



**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Arthur Carvalho Nunes

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ANA MELL FERNANDES DA SILVA SOUSA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 065.XXX.XXX-07

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Ana Mell Fernandes da Silva Sousa

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18



**Nome do Beneficiado:** RAMONN GOMES AMORIM

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 076.XXX.XXX-37

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Ramonn Gomes Amorim

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** MARIA EDUARDA FERREIRA ALEXANDRE

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 114.XXX.XXX-11

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Maria Eduarda Ferreira Alexandre

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**



## PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JOAO PEDRO ALVES DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 092.XXX.XXX-19

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFCIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Joao Pedro Alves da Silva

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8340, datada de 9 de abril de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250221.00263.A.A.021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017192/2025-11

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.781.556/0001-06

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 10 de março de 2025

**Valor:** R\$ 142.820,00 ( cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Robert Nascimento (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8343, datada de 9 de abril de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 39/2025</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000770/2025-76
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	25013930
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>Maria Das Dores Freire Fontenele</b>
<b>CPF da Contratada</b>	<b>664.XXX.XXX-00</b>
<b>Resumo do Objeto</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	<b>09/04/2025</b>
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>



<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	700
<b>Convênio</b>	<b>947947/2023</b>
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00441
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE</b>	2025RO03924
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Maria Das Dores Freire Fontenele</b>

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 71/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
39/2025	<b>MARIA DAS DORES FREIRE FONTENELE</b>	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	<b>Waldimir Ferreira da Silva Filho</b>	412195-3	<b>Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II</b>	386366-2



**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8344, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 140/2025.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001478/2023-16
<b>Contrato de Referência</b>	140/2025
<b>Modalidade de Licitação</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666, de 21/06/93
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do objeto da Ordem de Serviços</b>	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de PIO IX-PI
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 821.302,37 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e dois reais e trinta e sete centavos)
<b>Prazo de Execução do Contrato</b>	120 (Cento e vinte) <b>dias</b> ,
<b>Prazo de Vigência do Contrato</b>	12 Meses
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	17/03/2025
<b>Data de Assinatura da Ordem de Serviços</b>	08/04/2025
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754
<b>Signatários da Ordem de Serviços</b>	Pela Contratante: Daniel Carvalho Oliveira Valente Pela Contratada: Leandro Teixeira Xavier



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8345, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20250318.00024.C.001**  
**PROCESSO Nº 00012.017867/2025-21**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001-62

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

**Data da Assinatura do Contrato:** 02/04/2025

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 747.510,00 (setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e dez) reais.

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/659

**Programa de Trabalho:** 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR03966

**Nº CONTRATO SIAFE:** 25015016

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL-SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8346, datada de 9 de abril de 2025.)



**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** LUCAS RODRIGUES DA SILVA DA PAZ

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 044.XXX.XXX-30

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Lucas Rodrigues da Silva da Paz

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** KAYO RÉGIO COSTA VELOSO GOMES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 086.XXX.XXX-54

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.



**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Kayo Régio Costa Veloso Gome

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ANA LAURA FIGUEIREDO LOPES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 094.XXX.XXX-70

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Ana Laura Figueiredo Lopes

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** AMANDA RAQUELL CELESTINA PEREIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 074.XXX.XXX-48



**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Amanda Raquell Celestina Pereira

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** RAFAELA DE LIMA MACHADO BANDEIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 074.XXX.XXX-10

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Rafaela de Lima Machado Bandeira

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI



**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** CAROLINA BANDEIRA CARDOSO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 077.XXX.XXX-14

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Carolina Bandeira Cardoso

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JOÃO PEDRO VIANA SOUSA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 118.XXX.XXX-75

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: João Pedro Viana Sousa



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** KEYLANNE WANNY SOARES DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 082.XXX.XXX-63

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Keylanne Wanny Soares da Silva

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** FELIPE SOUSA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 071.XXX.XXX-69

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025



**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Felipe Sousa Silva

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** SAMUEL EVANDRO DA SILVA CARDOSO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 081.XXX.XXX-04

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Samuel Evandro da Silva Cardoso

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ELVIRA MARIA SALES DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 127.XXX.XXX-41

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao



PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Elvira Maria Sales da Silva

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ISRAEL FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 102.XXX.XXX-46

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Israel Francisco da Silva Júnior

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** MARIA GRAZZYELLE PINHEIRO DE ARAÚJO



**CPF do (a) Beneficiado (a):** 097.XXX.XXX-61

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Maria Grazzyelle Pinheiro de Araújo

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** FRANCISCO SOARES SANTOS NETO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 027.XXX.XXX-07

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Francisco Soares Santos Neto

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**



**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** LARISSA BONETTE BLANCO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 078.XXX.XXX-08

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Larissa Bonette Blanco

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** LUCAS BONETTE BLANCO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 078.XXX.XXX-70

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo



Pelo Beneficiado: Lucas Bonette Blanco

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JEAN CLAUDIO DA PAZ ESTEVES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 073.XXX.XXX-84

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Jean Claudio da Paz Esteves

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ARIELY MALLU SOARES DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 071.XXX.XXX-80

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025



**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Ariely Mallu Soares da Silva

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ELAINY CRISTINA MACHADO OLIVEIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 007.XXX.XXX-13

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Elaine Cristina Machado Oliveira

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** TALITA PEREIRA DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 090.XXX.XXX-40

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.



**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Talita Pereira da Silva

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** LARA KAROLLYNE MACHADO DE SOUSA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 086.XXX.XXX-10

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Lara Karollyne Machado de Sousa

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18



**Nome do Beneficiado:** CRISTIELLY DA SILVA LOPES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 624.XXX.XXX-74

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: CristIELly da Silva Lopes

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** HENRIQUE BARBOSA VELOSO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 037.XXX.XXX-39

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Henrique Barbosa Veloso

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**



## **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JOÃO PEDRO COSTA DE MOURA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 068.XXX.XXX-79

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: João Pedro Costa de Moura

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

## **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ROSIANE DA SILVA ALVES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 048.XXX.XXX-59

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)



**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Rosiane da Silva Alves

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** DAVI LUÍS DE OLIVEIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 031.XXX.XXX-84

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Davi Luís de Oliveira

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JOSÉ ARTUR VELOSO NOGUEIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 447.XXX.XXX-87

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.



**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: José Artur Veloso Nogueira

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** PEDRO LUCAS DA SILVA BISPO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 067.XXX.XXX-28

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Pedro Lucas da Silva Bispo

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** REGIS KAUÃ DOS SANTOS LEITE

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 061.XXX.XXX-50



**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025, e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Regis Kauã dos Santos Leite

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** DELANO RIBEIRO TRAJANO FILHO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 054.XXX.XXX-26

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Delano Ribeiro Trajano Filho

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI



**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** MATHEUS HENRIQUE DE ALENCAR BARBOSA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 064.XXX.XXX-00

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Matheus Henrique de Alencar Barbosa

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** GUSTAVO REVIL SANTANA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 066.XXX.XXX-76

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Gustavo Revil Santana



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** GABRIEL CAVALCANTE NOGUEIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 058.XXX.XXX-63

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Gabriel Cavalcante Nogueira

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** GABRIEL DE LIMA LUSTOSA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 085.XXX.XXX-88

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025



**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Gabriel de Lima Lustosa

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ANDREY MENDONÇA RAMOS

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 090.XXX.XXX-05

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Andrey Mendonça Ramos

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** MARCOS VENÍTIUS GOMES CAVALCANTE

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 081.XXX.XXX-30

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao



PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Marcos Venítius Gomes Cavalcante

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ANDRESSA MOTA OLIVEIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 019.XXX.XXX-93

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Andressa Mota Oliveira

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** LARA KALLYNE DE SOUSA CANDIDO



**CPF do (a) Beneficiado (a):** 076.XXX.XXX-95

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Lara Kallyne de Sousa Candido

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** KAUE LIMA SANTOS

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 083.XXX.XXX-21

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Kaue Lima Santos

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**



**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ANTÔNIO VICTOR FERREIRA DE SOUZA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 138.XXX.XXX-60

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Antônio Victor Ferreira de Souza

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** WESLEY DE JESUS MENESES SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 087.XXX.XXX-51

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo



Pelo Beneficiado: Wesley de Jesus Meneses Silva

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** LAEL FEITOSA DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 604.XXX.XXX-90

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Lael Feitosa Da Silva

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ARTHUR SILVA COSTA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 053.XXX.XXX-02

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025



**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Arthur Silva Costa

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** VICTÓRIA KAREN PEREIRA DE OLIVEIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 070.XXX.XXX-80

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Victória Karen Pereira de Oliveira

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JANE GLÁURIA RODRIGUES DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 018.XXX.XXX-19

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.



**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Jane Gláuria Rodrigues da Silva

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ALINE NONATA DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 013.XXX.XXX-79

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Aline Nonata da Silva

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18



**Nome do Beneficiado:** MATHEUS PEREIRA GOMES

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 053.XXX.XXX-18

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.000,00 (um mil reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Matheus Pereira Gomes

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ABDIAS LIMA DE QUEIROZ FILHO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 394.XXX.XXX-00

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Abdias Lima de Queiroz Filho

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**



## PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ANANDA MARCELA ROCHA DOS SANTOS

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 055.XXX.XXX-08

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Ananda Marcela Rocha dos Santos

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

## PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ANFRÍSIO ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 397.XXX.XXX-68

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Anfrísio Rosendo Máximo de Araújo

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ANTÔNIO CARLOS CARVALHO SOUSA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 535.XXX.XXX-49

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Antônio Carlos Carvalho Sousa

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** ANTÔNIO DOS REIS MARCOS DE OLIVEIRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 412.XXX.XXX-20

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.



**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Antônio dos Reis Marcos de Oliveira

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** CARLOS LEITE DA SILVA NETO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 009.XXX.XXX-42

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Carlos Leite da Silva Neto

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** CARLOS ROBERTO COSTA CAVALCANTE

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 516.XXX.XXX-87



**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Carlos Roberto Costa Cavalcante

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** CHILDERICO ROBSON PEREIRA E SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 708.XXX.XXX-00

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Childerico Robson Pereira e Silva

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI



**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** EMANUELLY ROCHA FARIAS

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 057.XXX.XXX-98

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Emanuelly Rocha Farias

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** FRANCISCO IRAMAR MOREIRA LIRA JÚNIOR

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 049.XXX.XXX-13

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Francisco Iramar Moreira Lira Júnior



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** GEORGE FREDSON ROCHA SERRA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 453.XXX.XXX-04

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: George Fredson Rocha Serra

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JADELSON RIBEIRO DOS SANTOS

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 801.XXX.XXX-20

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025



**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Jadelson Ribeiro dos Santos

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JESSICA ROSE SOUSA SANTOS

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 031.XXX.XXX-30

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Jessica Rose Sousa Santos

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 845.XXX.XXX-20

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao



PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: João Batista Cardoso da Silva

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** JOÃO SOARES DE ALENCAR NETO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 926.XXX.XXX-91

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: João Soares de Alencar Neto

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** LETÍCIA MARIA SILVA XAVIER



**CPF do (a) Beneficiado (a):** 068.XXX.XXX-10

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Letícia Maria Silva Xavier

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** MAICON FERREIRA DOS SANTOS

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 063.XXX.XXX-76

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Maicon Ferreira dos Santos

### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

#### **PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**



**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** RHUAN LUCAS BRAZ SILVA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 044.XXX.XXX-74

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Rhuan Lucas Braz Silva

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025**

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** SAMUEL MELO DE CORDEIRO

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 930.XXX.XXX-49

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo



Pelo Beneficiado: Samuel Melo de Cordeiro

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

### PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ-2025

**Nome do Concedente:** Secretária de Estado dos Esportes - SECEPI

**CNPJ da Concedente:** 49.497.879/0001-18

**Nome do Beneficiado:** TONNY FRANCE SOUSA MIRANDA

**CPF do (a) Beneficiado (a):** 878.XXX.XXX-20

**Fundamentação Legal:** Edital nº 01/2025 e Lei Nº 8041, de 11/05/2023.

**Resumo do Objeto:** O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do BENEFICIADO ao PROGRAMA BOLSA ATLETA PIAUÍ - 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 31/03/2025

**Vigência:** Até 31/12/2025

**Valor mensal:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Signatários do Termo:** Pela Concedente: Josiene Marques Campelo

Pelo Beneficiado: Tonny France Sousa Miranda

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8347, datada de 9 de abril de 2025.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 151/2025.	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000299/2025-15
<b>Contrato de Referência</b>	151/2025
<b>Modalidade de Licitação</b>	INEXIBILIDADE Nº 020/2025
<b>Fundamento Legal</b>	Lei 14.133/21.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



<b>Resumo do objeto da Ordem de Serviços</b>	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para a promoção do seguinte Projeto: <b>NOME DO PROJETO:</b> DOM EXPEDITO LOPES 61 ANOS: TRADIÇÃO, CULTURA E FÉ <b>LOCAL E CIDADE:</b> DOM EXPEDITO LOPES-PI <b>DATA:</b> 04 E 05 DE ABRIL DE 2025
<b>Valor do Contrato</b>	R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)
<b>Prazo de Vigência do Contrato</b>	180 dias
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	04/04/2025
<b>Data de Assinatura da Ordem de Serviços</b>	04/04/2025
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695. 0106. 6063 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 500
<b>Signatários da Ordem de Serviços</b>	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: HEBERT LUIZ DA LUZ BARRADAS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8348, datada de 9 de abril de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000047/2025-96

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** L R B CARVALHO & CIA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 09.109.235/0001-90

**Resumo do Objeto do Contrato:** . O objeto do presente contrato é APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA XENHENHEM A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA DO PIAUÍ- PI", NA DATA DE 09/04/2025



**Fundamento Legal:** conforme artigo 74, II, da Lei n. 14.133/2021

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 09 de abril de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00273

**Nº da autorização da RO:** 2025RO04062

**Fonte de Recurso:** 500 (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

**Pela contratada:** EDITH LINS WANDERLEY NETA

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**PORTARIA Nº 153/2025 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 153/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E L R B CARVALHO & CIA LTDA.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE, Matrícula: \*\*9980-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000047/2025-96** e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: \*\*9950-\***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora



assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8349, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250319.00288.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017786/2025-21**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 28 de março de 2025

**Valor:** R\$ 996,00 ( novecentos e noventa e seis reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030



**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8351, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250327.00139.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017772/2025-16**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MF SOLUTION LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 47.656.937/0001-83

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2025

**Valor:** R\$ 19.140,00 ( dezanove mil cento e quarenta reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**



**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Luciana Carla Lopes Ferreira (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8352, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250327.00139.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017768/2025-40**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.590.911/0001-63

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2025

**Valor:** R\$ 24.624,00 ( vinte e quatro mil seiscientos e vinte e quatro reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



**Contratada:** Eleuterio Ribeiro Da Silva (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8354, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250327.00298.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017882/2025-70**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 02 de abril de 2025

**Valor:** R\$ 160.821,81 ( cento e sessenta mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)



**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8355, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 032/2025.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.001473/2023-85
<b>Contrato de Referência</b>	032/2025
<b>Modalidade de Licitação</b>	Tomada de Preços nº 072/2024-setur
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666, de 21/06/93
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do objeto da Ordem de Serviços</b>	Execução de obras e serviços de pavimentação em <b>paralelepípedo</b> no município de Socorro do Piauí - PI
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)
<b>Prazo de Execução do Contrato</b>	60 (Sessenta) dias.
<b>Prazo de Vigência do Contrato</b>	20 de Março de 2026.
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	20 de Março de 2025.
<b>Data de Assinatura da Ordem de Serviços</b>	27 de Março de 2025.
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recursos: 754
<b>Signatários da Ordem de Serviços</b>	Pela Contratante: José Antônio Monteiro Neto. Pela Contratada: Rhuan Ananias Coelho Morais

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8360, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 11/2025**

Processo SEI nº 00017.000207/2025-61

ESPÉCIE: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação contratação direta da empresa LUCIANO PEREIRA VIEIRA LTDA,



para: a) assessoramento e configuração do sistema SIGMA - Sistema de Informações, Gestão e Monitoramento e Avaliação; (b) treinamento para servidores das agências envolvidas no Projeto para operacionalização eficiente do sistema; (c) treinamento com transferência de conhecimento para servidores e consultores na área de tecnologia da informação; (d) construção de novas funcionalidades no sistema para atender as necessidades do PSI.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI

**CONTRATADA:** LUCIANO PEREIRA VIEIRA LTDA, CNPJ 12.388.349/0001-21, com sede Aeroporto de Ilhéus, 66, Emaús, Parnamirim - RN, CEP: 59.149-340.

Início da execução dos serviços: 03/04/2025.

Prazo de execução: 4 (quatro) meses.

Valor do Contrato: R\$ 118.892,83 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Pela Presente Ordem de Serviços, autorizamos a Contratada LUCIANO PEREIRA VIEIRA LTDA a executar o objeto do Contrato nº 11/2025, durante a vigência do mesmo.

A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 19101GESTÃO/UNIDADE. Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013

Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

Pessoa Jurídica: Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8361, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025 SETUR - PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000388/2025-61**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

**CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49**

**Nome da Contratada: ASAPHEE SHOWS & EVENTOS LTDA**

**CNPJ da Contratada: 30.465.989/0001-70**

**OBJETO DO CONTRATO:** APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA MEU XODÓ DE PERNAMBUCO A SER REALIZADA NA "VI EDIÇÃO DA FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS" QUE ACONTECERÁ NO DIA 05 DE ABRIL DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI.



**VALOR:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2024.

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00290

**Nº da autorização da RO:** 2025RO03997

**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

**Unidade Orçamentária:** 23.695.0106.6063

**Natureza de Despesa:** 339039

**SIGNATÁRIOS:**

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)**

**DANIEL DE CARVALHO SILVA- ASAPHEE SHOWS & EVENTOS LTDA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

**PORTARIA Nº 152/2025 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 152/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E ASAPHEE SHOWS & EVENTOS LTDA.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: \*\*9947-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000388/2025-61** e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: \*\*9950-\***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Daniel Carvalho Oliveira Valente**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 152/2025.**

<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000388/2025-61
<b>Contrato de Referência</b>	152/2025
<b>Modalidade de Licitação</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025 - SETUR
<b>Fundamento Legal</b>	artigo 74, II, da Lei n. 14.133/2021
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo do objeto da Ordem de Serviços</b>	O objeto do presente contrato é APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA MEU XODÓ DE PERNAMBUCO A SER REALIZADA NA "VI EDIÇÃO DA FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS" QUE ACONTECERÁ NO DIA 05 DE ABRIL DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
<b>Prazo de Execução do Contrato</b>	180 dias
<b>Prazo de Vigência do Contrato</b>	04/10/2025
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	04/04/2025
<b>Data de Assinatura da Ordem de Serviços</b>	04/04/2025
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6063 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)
<b>Signatários da Ordem de Serviços</b>	Pela Contratante: Daniel Carvalho Oliveira Valente Pela Contratada: Daniel de Carvalho Silva.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8362, datada de 9 de abril de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250327.00140.A.A.002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017267/2025-63**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.973.504/0001-07

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2025

**Valor:** R\$ 334.440,00 ( trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Felipe Laécio Sampaio de Abreu (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8363, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250327.00140.A.A.003**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017268/2025-16**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.331.432/0001-36

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2025

**Valor:** R\$ 58.800,00 ( cinquenta e oito mil e oitocentos reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Simplicio Santos Filho (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8364, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250326.00296.A.A.001**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017265/2025-74**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** SOARES E DA SILVA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 32.694.791/0002-74

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2025

**Valor:** R\$ 2.140,20 ( dois mil cento e quarenta reais e dezanove centavos )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Ana Caroline Bonfim Soares (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8365, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250320.00292.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017261/2025-96**



**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.071.690/0001-72

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 28 de março de 2025

**Valor:** R\$ 15.420,00 ( quinze mil quatrocentos e vinte reais )

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8366, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250327.00140.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017266/2025-19**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38



**Nome da Contratada:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

**CNPJ/CPF da Contratada:** 16.646.281/0001-94

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2025

**Valor:** R\$ 268.800,00 ( duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Conceição De Maria E Sousa (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8368, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2025/CREDSUS**

**0012.20250326.00028.C.001 - PROCESSO Nº 00012.018032/2025-99**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



**CNPJ/CPF da Contratada:** 14.361.780/0001-00.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Objeto a prestação contrato é Órteses, próteses e materiais especiais, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento e seus anexos.

**Data da Assinatura do Contrato:** 03/04/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Valor global:** R\$ 425.600,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais).

**Fonte de Recursos:** 500/600/659.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124.

**Natureza da Despesa:** 339030.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR04021.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 25015055.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8369, datada de 9 de abril de 2025.)*

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 06/2022**

<b>Nº do processo SEI</b>	00118.000169/2025-17
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21006678
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
<b>Contratante</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	UG 450202



<b>Contratado</b>	ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.204.255/0001-15
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência, por mais 01 (um) ano, do Contrato N° 06/2022, relativo à prestação de serviços de mão de obra terceirizada.
<b>Prazo de vigência</b>	06 de abril de 2025 até 06 de abril de 2026
<b>Data de assinatura do contrato</b>	04 de abril de 2025
<b>Valor global</b>	R\$198.576,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	450202
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00047
<b>Nº Nota Reserva Orçamentária</b>	2025RO03916
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA

**Igor Leonam Pinheiro Neri**

Diretor Geral

Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8370, datada de 9 de abril de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250328.00142.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017774/2025-05**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

**CNPJ/CPF da Contratada:** 33.866.663/0001-42

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 02 de abril de 2025

**Valor:** R\$ 51.661,00 ( cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais )

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Maria de Fátima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8375, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250327.00141.A.A.001**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.017270/2025-87**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

**CNPJ/CPF da Contratada:** 16.646.281/0001-94

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.



**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de abril de 2025

**Valor:** R\$ 391.160,00 ( trezentos e noventa e um mil cento e sessenta reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Conceição De Maria E Sousa (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8377, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

<b>EXTRATO DE EDITAL N. 01 DA CONCORRÊNCIA N. 02/2025/SEAD</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00002.011307/2023-11
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
<b>Critério de Julgamento/tipo de licitação</b>	<b>MAIOR PERCENTUAL DE OUTORGA</b>
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI



<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Concessão de uso, com destinação específica para a administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização, do parque de exposição governador Dirceu Arcoverde, situado no município de Teresina.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<b>SITE SEAD:</b> <a href="https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/">https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/</a> <b>SITE DA SUPARC:</b> <a href="https://suparc.sead.pi.gov.br/parque-de-exposicao-editais-de-licitacoes/">https://suparc.sead.pi.gov.br/parque-de-exposicao-editais-de-licitacoes/</a> <b>SITE TCE/PI:</b> <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> <b>Sistema SEI PIAUÍ</b> <a href="https://centraldecompras.pi.gov.br/">https://centraldecompras.pi.gov.br/</a> - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI" <b>SITE DO PNCP:</b> <a href="http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)">Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	<b>Data e horário do Recebimento das propostas : 10/06/2025, no horário de 10h às 11 horas, na sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ , na sala da Superintendência de Licitações e Contratos (2º andar), situada na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900</b>  <b>Data e horário da Sessão Pública: 16/06/2025 - às 10:00 horas, Na sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no auditório (2º andar), situado na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900</b>

Teresina - Piauí

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

**Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

**PORTARIA Nº 300/2025/GAB/SEAD**



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE DE SELEÇÃO), MODALIDADE CONCORRÊNCIA, SOB A FORMA PRESENCIAL, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37 e do art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Comissão de Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que regulamenta as competências da Superintendência de Licitações e Contratos;

**CONSIDERANDO** o art. 8º, parágrafo 2º, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que prevê a figura da Comissão de Contratação quando a licitação envolver bens e serviços especiais;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO (ID [017563016](#)), no Processo SEI nº 00002.011307/2023-11, informando as indicações da equipe técnica para compor Comissão de Contratação para conduzir o processo de licitação referente à parceria público-privada para a administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização, do parque de exposição governador Dirceu Arcoverde, situado no município de Teresina-PI;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”.

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DESIGNAR a Comissão de Contratação** do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.011307/2023-11, cujo objeto versa sobre a parceria público-privada **para a administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização, do parque de exposição governador Dirceu Arcoverde, situado no município de Teresina, a ser realizado através de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA**, na forma



PRESENCIAL.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Administração do Piauí-SEAD para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão especificada no artigo precedente:

Presidente: Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes - Matrícula \*\*1164-1.

Integrante Técnico Requisitante: Samia Sá Jales e Silva - Matrícula \*\*\*468-4.

Integrante Técnico Requisitante: José Augusto Nunes Neto - Matrícula \*\*\*803-x

Integrante Administrativo: Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa Oliveira - Matrícula \*\*71410-1.

Integrante Administrativo: Valdirene Oliveira Machado Luz - Matrícula \*\*1600-7 .

Art. 3º São atribuições do(a) Comissão de Contratação, nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

I. zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II. realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III. promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV. elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;

V. encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da Procuradoria Geral do Estado; VI. conduzir a sessão pública;

VI. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VII. dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

VIII. analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital

IX. coordenar a fase de lances, quando for o caso;



- X. analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- XI. realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;
- XII. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
- XIII. declarar o licitante vencedor;
- XIV. receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
- XV. adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;
- XVI. quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;
- XVII. elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;
- XVIII. - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

*(documento datado e assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8381, datada de 9 de abril de 2025.)*

**ATOS**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Ato Nº 181, DE 31 DE março DE 2025**

Termo de Encerramento de Vigência  
Credenciamento nº 009/2024-SESAPI  
Processo SEI nº 00012.014592/2024-93

Considerando a existência do Credenciamento nº 017/2025 (Processo nº 00012.023775/2024-08), que aprimora a gestão na Prestação de Serviço em Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos, para atender a demanda da SESAPI.

Considerando que o Credenciamento nº 017/2025 contempla integralmente o objeto do Credenciamento nº 009/2024, além de expandir sua abrangência, otimizando a execução das atividades nos ambientes de internação hospitalar.

Considerando que a coexistência de dois credenciamentos com o mesmo objeto implicaria na duplicação desnecessária de recursos financeiros e humanos, tanto na realização de procedimentos administrativos distintos quanto na gestão e fiscalização de dois cadastros paralelos de credenciados, que, ao final, atenderiam a uma única necessidade, o que não se coaduna com os princípios da eficiência e da economicidade, conforme disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a unificação das contratações sob um único credenciamento permite maior flexibilidade na inclusão de especialidades e materiais, garantindo uma melhor adaptação às demandas hospitalares, às necessidades da população e aos avanços tecnológicos na área da saúde;

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público o encerramento da vigência do Edital de Credenciamento nº 009/2024 (Processo nº 00012.014592/2024-93), que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos Médico Hospitalares de Ortopedia/Traumatologia, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, além da execução de atividades nos ambientes de internação hospitalar nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Hospital Getúlio Vargas, Hospital Polícia Militar, Hospital Regional Justino Luz e Hospital Regional Tibério Nunes.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico da Comissão Permanente de Credenciamento da SESAPI: [credenciamento@saude.pi.gov.br](mailto:credenciamento@saude.pi.gov.br).

Teresina-PI, 03 de abril de 2025.

(Transcrição da nota ATOS de Nº 8238, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**Ato Nº 180, DE 31 DE março DE 2025**

Termo de Encerramento de Vigência  
Credenciamento nº 008/2024-SESAPI  
Processo SEI nº 00012.015922/2023-87

Considerando a existência do Credenciamento nº 012/2024 (Processo SEI nº 00012.034759/2024-32), que aprimora a gestão do fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), ampliando a cobertura para múltiplas especialidades da área da saúde;

Considerando que o Credenciamento nº 012/2024 contempla integralmente o objeto do Credenciamento nº 008/2024, além de expandir sua abrangência, otimizando a logística de aquisição e distribuição de materiais;

Considerando que a coexistência de dois credenciamentos com o mesmo objeto implicaria na duplicação desnecessária de recursos financeiros e humanos, tanto na realização de procedimentos administrativos distintos quanto na gestão e fiscalização de dois cadastros paralelos de credenciados, que, ao final, atenderiam a uma única necessidade, o que não se coaduna com os princípios da eficiência e da economicidade, conforme disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a unificação das contratações sob um único credenciamento permite maior flexibilidade na inclusão de especialidades e materiais, garantindo uma melhor adaptação às demandas hospitalares, às necessidades da população e aos avanços tecnológicos na área da saúde;

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público o encerramento da vigência do Edital de Credenciamento nº 008/2024 (Processo SEI nº 00012.020583/2024-31), que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de OPME de Ortopedia/Traumatologia para o Hospital Getúlio Vargas, Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, Hospital Regional Justino Luz e Hospital Regional Tibério Nunes.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico da Comissão Permanente de Credenciamento da SESAPI: [credenciamento@saude.pi.gov.br](mailto:credenciamento@saude.pi.gov.br).

(Datado e assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota ATOS de Nº 8239, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ****justificativa**

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO, GUARDA E REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS EM RAZÃO DE INFRAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 9.503/1997, SOB A CIRCUNSCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

### **ATO JUSTIFICATIVO**

Considerando o disposto no art. 175 da Constituição Federal, que confere ao Poder Público competência para prestar serviços públicos diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação;

Considerando a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, com o objetivo de garantir a prestação de serviços públicos de maneira eficiente e sustentável;

Considerando a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e dispõe sobre os serviços remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores removidos em razão de infrações ali previstas;

Considerando que os serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores removidos em razão de infrações, sob a Circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, são de competência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí (DETRAN-PI);

Considerando que foi realizado estudo técnico que apontou a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a necessidade de uma parceria com o setor privado para a adequada e eficiente prestação dos serviços públicos de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores apreendidos em razão de infrações previstas na Lei nº 9.503/1997;

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC), apresenta **justificativa da conveniência da outorga de concessão**, caracterizando seu objeto, área e prazo, nos moldes do art. 5º da Lei nº 8.987/95, nos seguintes termos.

O objeto da concessão reside na delegação dos serviços públicos de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores apreendidos em razão de infrações previstas na Lei nº 9.503/1997, sob a Circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, cujo objetivo é garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, utilizando-se a *expertise* do setor privado, que realizará investimentos estimados em R\$ 48.682.715,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e quinze reais), amortizados durante o prazo da concessão através do pagamento de tarifas pelos usuários, que serão as mesmas atualmente praticadas, bem como pela possibilidade de realização de serviços extraordinários, cujas receitas provenientes destes e daquelas serão compartilhadas com o Poder Público a fim de financiar outras atividades essenciais à população em geral.

A opção pela modalidade de concessão se justifica pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização dos investimentos necessários tanto o aperfeiçoamento dos serviços atualmente prestados, quanto para sua ampliação, atingindo uma



maior abrangência territorial. Com isso, tal modalidade é capaz de assegurar:

a) Sustentabilidade financeira: As tarifas pagas pelos usuários dos serviços públicos concedidos são suficientes para arcar com os custos relativos aos investimentos previstos, bem como trazer um retorno econômico ao Poder Público, através do pagamento de valor pela outorga da concessão, que será um percentual da Receita Operacional Bruta da concessionária, previsto como critério de julgamento da melhor proposta no procedimento licitatório.

b) Maior eficiência na gestão: O setor privado tem maior capacidade de gestão eficiente e inovadora, com incentivos ao desempenho e à qualidade do serviço prestado. A transferência de responsabilidade, para o concessionário, dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores apreendidos em razão de infrações previstas na Lei nº 9.503/1997, resultará em uma operação mais profissional e rentável. Logo, o Estado se verá aliviado dos altos custos operacionais, ao mesmo tempo em que garante a continuidade dos serviços de maneira mais eficiente.

A concessão abrange toda a área do Estado do Piauí, que é a circunscrição de atuação do DETRAN-PI, onde serão construídos ou locados Pátios em cidades polo para tornar mais céleres e eficientes os serviços, a saber: Teresina, Parnaíba, Piri-piri, Floriano, Picos, Bom Jesus, São Raimundo Nonato e Uruçuí.

Diante dessas razões, a Administração Pública optou por delegar ao setor privado, pelo prazo de 30 (trinta) anos, os serviços públicos de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores apreendidos em razão de infrações previstas na Lei nº 9.503/1997, por meio de concessão, em conformidade com a legislação vigente e os princípios de eficiência e transparência, mediante o devido processo de licitação na modalidade de concorrência pública, cujo critério de seleção será o maior percentual pela outorga da concessão.

Assim, em atendimento ao que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.987/95, faz-se publicar o presente ato, contendo as justificativas que levaram a Administração Pública a fazer essa opção.

Teresina-PI, 09/04/2025.

**Alberto Elias Hidd Neto**

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD

*(Transcrição da nota ATOS de Nº 8353, datada de 9 de abril de 2025.)*

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

#### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - A COSTA DE ALMEIDA EIRELLI.



**PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº 65/2025, PÁGINA 88, DO DIA 07 DE ABRIL DE 2025.**

**Onde se lê:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2024

**Leia-se:**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO O CONTRATO nº 04/2024

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 8252, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - SEDUC-PI**

**ERRATA**

**Processo nº 00011.084875/2024-11**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DA PORTARIA GSE 119/2025**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, dá ciência a todos os interessados da retificação do EXTRATO DA PORTARIA GSE 119/2025, Processo Administrativo n. 00011.084875/2024-11 , publicado no DOE nº 41/2025, 27 de fevereiro de 2025, **onde se lê:** Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos n.º Nº 002/2025 **leia-se:** Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n.º Nº 003/2025 . Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no referido extrato.

**LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA**

Diretora da Unidade de Licitação

SEDUC-PI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 8293, datada de 9 de abril de 2025.)*



## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

<b>AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRONICA 03/2025-CAC/SESAPI</b>	
<b>Processo SEI nº</b>	00012.005619/2025-38
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço.
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A <b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) NO MUNICÍPIO DE VALENÇA-PI.</b>
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
<b>Datas e Horários</b>	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: <b>10/04/2025 - 16:00h;</b> DATA DA SESSÃO PÚBLICA: <b>30/04/2025, ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b> <b>LOCAL: licitações-e 2 do Banco do Brasil</b>
<b>Valor Global Estimado</b>	<b>3.856.885,77</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0100 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 6124 Função: 10 Subfunção: 302
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>601</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Pregoeira</b>	Maria das Graças Rufino
<b>Presidente da CAC/SESAPI</b>	<b>Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva</b>
<b>Secretario de Estado da Saúde</b>	<b>Antônio Luiz Soares Santos</b>

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8260, datada de 9 de abril de 2025.)



**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇO Nº 052/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 052/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.530,00 m<sup>2</sup> de vias públicas no município de Eliseu Martins - PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 11 de abril de 2025. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 09 de abril de 2025.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8277, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****AVISO****SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025 - SEFAZ/PI**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, em obediência ao §3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021, **DIVULGA** que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025**, em razão do valor, pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em transformador trifásico de 112,5 KVA 380/220 localizado no Posto Fiscal Tabuleta da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, disponível no site oficial do órgão: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/dispensa-2025/>.

Deste modo, os interessados devem apresentar e encaminhar suas propostas para o e-mail [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Maiores informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/PI, térreo da SECRETARIA DA FAZENDA, av. Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo,



Teresina/PI; Telefone: (86)3194-6600.

Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

**Mirla Marques Costa Damasceno**

Agente de Contratação - SEFAZ/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8298, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**

Aviso nº 38/2025-CPL/GAB/SDE-PI/GAB/SDE-PI

Teresina, 09 de abril de 2025.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 44/2023**

Nº do Processo SEI: 00152.000776/2022-18.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Gomes e Braga Engenharia e Construção Ltda (GB Engenharia).

CNPJ da Contratada: 34.790.217/0001-64.

Resumo do objeto do aditivo: Alteração qualitativa objetivando replanilhamento sem reflexo financeiro, mantido o valor contratual de R\$ 728.932,77 (setecentos e vinte e oito, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), referente ao Contrato nº 44/2023, destinado a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 6.780,00m<sup>2</sup>, em vias públicas do Município de Floriano - PI, conforme Art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 09 de abril de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Diego Gomes Soares dos Santos.

**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8304, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 027/2025 - SECID/PI.**



Nº do processo SEI: 00310.000161/2025-66.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do centro plural de atividades da juventude do Município de Teresina/PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; [cpl.secid2023@gmail.com](mailto:cpl.secid2023@gmail.com); Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 02/05/2025 - 08h30min.

Valor global estimado: R\$ 4.130.088,66 (quatro milhões, cento e trinta mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.5019; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 124/2025.

Teresina (PI), 09 de abril de 2025.

**Alexandre de Almeida Martins Lima**

Agente de Contratação da SECID/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8326, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

### **AVISO - SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito o segundo Termo de Apostilamento ao contrato 01.2024 de 17 de janeiro de 2025 publicado no Diário Oficial do Estado, na Edição nº 19/2025 de 28/01/2025, págs. 128 e 129

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8334, datada de 9 de abril de 2025.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

### **AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte Não houve observações, ato contínuo, a comissão de licitação, juntamente com a área técnica de engenharia analisou as propostas e a classificação foi a seguinte:As empresas CONSTRUTORA POTY, CONSTRUTORA RODRIGUES E SOUSA LTDA e COSTA E CARVALHO LTDA foram classificadas por terem apresentado planilhas atendendo no todo ao exigido no edital.A empresa MATRINXÃ SERVIÇOS DE ENGENHARIA foi desclassificada por não ter atendido no todo ao exigido no edital, ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1.A empresa FS CONSTRUTORA foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta divergência na composição do Paralelepípedo, não atendendo ao item 9.2.4.1 bem como, não apresentou na sua proposta BDI diferenciado, não atendendo ao item 9.2.4.A empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta preços de insumos inexequíveis, não atendendo ao item 9.2.4.1. bem como, não apresentou especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3.A Comissão de Licitação declara vencedora a empresa CONSTRUTORA RODRIGUES E SOUSA LTDA por ter apresentado o menor valor aceitável para a Administração e com proposta atendendo ao edital e projeto básico, com o valor de R\$ 1.176.246,04 (Um milhão, cento e setenta e seus mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

**CAROLINE LACERDA MARQUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8338, datada de 9 de abril de 2025.)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO ONLINE**

#### **PROCESSO Nº 00002.002549/2025-85**



O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 11:00 (onze) horas do dia 30 (trinta) de abril de 2025, licitação, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, no endereço eletrônico [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), para alienação de bens imóveis urbano de propriedade do Estado do Piauí, sob o regime de **MAIOR LANCE OU OFERTA**, objetivando a **VENDA DE BENS IMÓVEIS DE 05 LOTES URBANOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.239 de 23 de julho de 2019, e demais normativos aplicáveis. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Erico Sobral Soares, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 15/2015, conforme descrição no Edital de Leilão e seus anexos. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco 1 - Centro Administrativo, em Teresina-PI a partir do dia 30 de abril de 2025 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo e-mail: [spe@sead.pi.gov.br](mailto:spe@sead.pi.gov.br) ou acessando pelo site: [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

Teresina-PI, 09 de abril de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS**

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta licitação, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, para alienação de bens imóveis urbanos de propriedade do Estado do Piauí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.239 de 23 de julho de 2019, e demais normativos aplicáveis. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Erico Sobral Soares**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **nº 15/2015.1**.

### **Do objeto**

1.1. O objeto da presente licitação é a alienação de bens imóveis de propriedade do Estado do Piauí, descritos e caracterizados no **Anexo I** deste edital, oriundos dos títulos aquisitivos conforme matrículas, cujas cópias das certidões encontram-se à disposição dos interessados no site do Leiloeiro: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)



## 2. Dos procedimentos gerais do leilão

2.1. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial somente na modalidade *online*, com transmissão em áudio e vídeo pela rede mundial de computadores, no **dia 30/04/2025 às 11 horas**. Para participação online por meio de acesso identificado, deverá ser feito, previamente pelos interessados, o cadastramento no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

2.2. Os bens serão um a um a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Estado do Piauí o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas neste edital, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério da Vendedora, noticiadas por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

## 3. Da participação no leilão

3.1. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do contrato social ou ata de eleição de diretoria, estatuto social e cartão do CNPJ. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

3.2. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e, no caso de imóveis rurais, nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações.

## 4. Da participação somente via Internet

4.1. Serão aceitos lances somente via internet, com participação *on-line* dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido pelo Leiloeiro através do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), estando os interessados sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste edital de leilão. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste edital de leilão. Para participação do leilão somente on-line deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa da Vendedora ou por qualquer outra ocorrência, tais



como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

## **5. Dos impedimentos para aquisição**

5.1. É vedada a alienação com opção para pagamento a prazo, em qualquer modalidade, para compradores com restrições cadastrais ou em mora perante o Governo do Estado do Piauí, incluído em dívida ativa ou em processo de inclusão, bem como para arrematante que figurar no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, tais como Serasa, SPC, etc. Constatando-se qualquer das situações impeditivas durante a realização do evento, o imóvel será reconduzido a pregão, a critério exclusivo da Vendedora. Caso a constatação ocorra após o encerramento do evento, a venda poderá ser considerada sem efeito, a critério da Vendedora. Em qualquer situação, não há obrigação da Vendedora em informar ao arrematante sobre as restrições existentes, ficando a seu critério a conclusão ou não da venda.

## **6. Da impugnação do edital, dos recursos e da contestação de decisão que revogar ou anular a licitação**

6.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

6.2. Em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer cidadão, com plena capacidade civil, é parte legítima para apresentar impugnação fundamentada deste edital, devendo o Leiloeiro, mediante aprovação da Vendedora, processar e responder à impugnação até 1 (um) dia antes da realização do leilão;

6.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a realização do leilão;

6.4. Pedidos de esclarecimentos e impugnação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser endereçados ao Leiloeiro no endereço eletrônico [sac@leilaovip.com.br](mailto:sac@leilaovip.com.br);

6.5. Caberá ao Leiloeiro responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal, bem como divulgar o resultado no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br);

6.6. A qualquer tempo, a licitação poderá ser revogada ou anulada, nos limites fixados pela Lei Federal nº 14.133/2021; 6.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste edital e em seus Anexos; 6.8. A Vendedora e o Leiloeiro não se responsabilizarão por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocoladas fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.

## **7. Das visitas prévias aos imóveis**



7.1. As fotos dos imóveis são meramente ilustrativas, competindo aos interessados realizar visita aos imóveis antes da realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local, tendo como parâmetro a foto divulgada.

7.2. Os imóveis ocupados, sem acessos liberados, ou que por qualquer motivo os interessados não consigam realizar visita prévia, não exime os licitantes das responsabilidades e condições expostas neste edital. Caso o interessado queira ofertar lance a imóvel que não tenha tido acesso à visita prévia, o licitante assume integral e irrestritamente o risco, não podendo alegar desconhecimento posterior.

7.3. A visita aos imóveis deverá ser previamente agendada por meio de solicitação enviada para o e-mail [protocolo@sead.gov.pi.br](mailto:protocolo@sead.gov.pi.br) tendo como assunto “*Requerimento de vistoria de imóvel em leilão*”, cabendo ao interessado aguardar a confirmação do agendamento pela administração. O agendamento será realizado conforme disponibilidade e critérios definidos pela administração, as quais serão encaminhadas por e-mail.

## **8. Da venda em caráter *Ad Corpus* e conforme o estado físico dos imóveis**

8.1. Os imóveis serão vendidos em caráter “*AD CORPUS*” no estado de ocupação e na situação jurídica em que se encontram, sendo que as áreas e medidas dos imóveis mencionados no edital e outros veículos de comunicação, são imagens meramente ilustrativas, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta no local como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, alegar desconhecimento das condições físicas e documentais, ocupações, características, estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

## **9. Da venda conforme o estado fiscal e documental dos imóveis e da responsabilidade por regularizações necessárias**

9.1. Os imóveis encontram-se em área maior e serão vendidos como frações ideais, cabendo ao Comprador o desmembramento, individualização física e documental, retificação de área e na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, a Vendedora não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários.

## **10. Da cientificação prévia acerca de exigências e restrições de uso dos imóveis**

10.1. O Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, de eventuais exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal,



estadual e federal), especialmente no tocante a preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, desmembramento dos imóveis em área maior, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando a Vendedora responsável por qualquer levantamento ou providências nesse sentido. A Vendedora não responde por contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

## **11. Da condição resolutiva**

11.1. O pagamento relativo ao sinal (vendas parceladas) ou ao valor integral (vendas à vista), fica subordinado à Condição Resolutiva, o que implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pela Vendedora, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. A Vendedora fixará o local para pagamento do saldo ou da 1ª (primeira) parcela do preço e/ou assinatura dos documentos necessários à formalização da venda. 11.2 Do ranqueamento e da verificação de efetividade do lance mais vantajoso

11.3. Os lances definitivos serão ranqueados de forma decrescente, de acordo com o critério de julgamento Maior Oferta de Preço.

11.4. Será considerado Licitante Melhor Classificado aquele que, atendendo às exigências deste edital, apresentar melhor lance, em reais, para cada imóvel ou lote e que não incorra em nenhuma das hipóteses de desclassificação.

11.2.1. Será verificada a efetividade do lance ofertado pelo Licitante Melhor Classificado, sendo desclassificadas as propostas que possuam vícios insanáveis ou cujo licitante esteja enquadrado em pelo menos uma das situações descritas a seguir:

- a) Qualquer das situações de impedimento previstas na Lei 13.303/2016;
- b) Não atenda às exigências deste edital e de seus Anexos.

11.3. Quando o licitante for desclassificado será convocado o licitante subsequente, respeitado o ordenamento definido no item 14.1 acima.

11.4. Após a decisão, mediante aprovação da Vendedora nos casos em que houver o exercício de direito de preferência, o Leiloeiro proclamará o resultado ao Licitante Vencedor.

## **12. Dos imóveis sem licitantes e da oferta para venda direta**

12.1. Os imóveis não vendidos ficarão disponíveis no site do Leiloeiro, [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), para recebimento de ofertas durante 15 (quinze) dias úteis, contados da data do leilão, cujas propostas deverão estar de acordo com as mesmas condições previstas neste edital, para análise quanto à venda direta pela Vendedora.



### **13. Das condições de pagamento e da comissão do Leiloeiro**

#### 13.1. Pagamento à Vista

13.1.1. O arrematante deverá pagar à Vendedora o valor integral do imóvel arrematado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura da Ata/Recibo de Arrematação/Contrato, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação formal pela Vendedora.

#### 13.2. Pagamento Parcelado

13.2.1. Caso opte pelo pagamento parcelado, o arrematante deverá efetuar o pagamento de:

- a) Sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do arremate à Vendedora;
- b) Comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, conforme item 13.3; ambos os valores deverão ser pagos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura da Ata/Recibo de Arrematação/Contrato.

13.2.2. O saldo remanescente será pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos, mediante assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, a ser formalizado junto à Vendedora no mesmo prazo.

#### 13.3. Da Comissão do Leiloeiro Oficial.

##### 13.3. Da Comissão do Leiloeiro

13.3.1. Sobre o valor do lance vencedor, incidirá a comissão de 5% (cinco por cento), devida ao Leiloeiro, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932.

13.3.2. A comissão do Leiloeiro é devida exclusivamente pelo arrematante, será paga à parte, não integra o preço do imóvel e não poderá ser parcelada ou deduzida. O pagamento deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura da Ata/Recibo de Arrematação/Contrato, mediante recibo específico emitido pelo Leiloeiro.

13.3.3. A comissão será devida ainda que a venda não se concretize por razões alheias ao Leiloeiro e ao arrematante, exceto nos casos em que a Vendedora revogue ou anule o leilão por sua exclusiva decisão e sem culpa do arrematante.

13.3.4. O arrematante que não efetuar o pagamento da comissão no prazo estabelecido será considerado inadimplente/desistente, podendo o Leiloeiro promover a cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive mediante emissão de boleto, nota de cobrança e demais meios cabíveis. Este Edital constitui-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil. Nessa hipótese, os demais licitantes poderão ser convocados, na ordem de classificação, para manifestação de interesse na arrematação do imóvel.

#### 13.4. Condição para alienação do imóvel



13.4.1. O imóvel somente será alienado caso seja atingido lance pelo valor mínimo estabelecido no laudo de avaliação (tópico “Resultado da Avaliação – quadro resumo). Caso os lances ofertados sejam inferiores ao valor mínimo, a venda não será concretizada, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo arrematante.

**14. Das condições para pagamentos a prazo** 14.1. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em 30 (trinta) dias após a data do leilão, e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes, independentemente da transmissão de posse e assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel (“Instrumento”). Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida, além das medidas de execução do contrato. O não pagamento de quaisquer das parcelas do saldo, em seus exatos vencimentos, facultará à Vendedora notificar o Comprador, judicial ou extrajudicialmente, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da parcela vencida, com os acréscimos acima. Vencido tal prazo, sem a purgação da mora, poderá a Vendedora, a seu critério exclusivo, optar pelo vencimento antecipado de todo o saldo, com os acréscimos acima mencionados, ou considerar o negócio rescindido de pleno direito, retendo 50% (cinquenta por cento) de todas as quantias já pagas pelo Comprador, a título compensatório, ficando o imóvel liberado para ser comercializado novamente pela Vendedora. Não constituirão motivo para desfazimento do negócio pelo Comprador, ou modificação dos vencimentos das parcelas do saldo do preço de aquisição, o eventual atraso na formalização do Instrumento de venda.

## **15. Da impossibilidade de arrependimento pelo arrematante**

15.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após notificado o Comprador para a formalização da escritura pública ou Instrumento, conforme o caso, não sendo estes devidamente formalizados por iniciativa do arrematante, perderá este em proveito da Vendedora o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores pagos, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir a Vendedora dos prejuízos, pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do arrematante no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado à Vendedora, de imediato, para nova venda.

## **15. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra**

15.1. A venda dos imóveis será formalizada por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme modelos no Anexo III deste edital. O Comprador ficará obrigado a providenciar, às suas expensas, a regularização perante os órgãos competentes, visando à obtenção da titularidade, bem como propositura de processo administrativo ou judicial para desmembramento, individualização ou retificação da área e averbação da construção, ficando ainda obrigado a receber a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

## **16. Das despesas com a transferência dos imóveis**



16.1. Serão de responsabilidade do Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome da Vendedora, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

16. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis ocupados

16.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor integral relativo ao lance (vendas à vista), ou do sinal (vendas a prazo), serão transferidos ao Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Comprador.

### **17. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis**

17.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis serão de exclusiva responsabilidade do Comprador, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores, sem direito a qualquer ressarcimento.

### **18. Da hipótese de evicção**

18.1. A Vendedora não responde pela evicção, sendo que os imóveis serão vendidos na situação jurídica em que se encontram, ficando as providências judiciais e/ou extrajudiciais que se façam necessárias para a imissão do arrematante na posse, bem como quaisquer regularizações, especialmente registros e levantamento de eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, sob a responsabilidade exclusiva do arrematante.

### **19. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos**

19.1. A omissão ou tolerância da Vendedora, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **20. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF**

20.1. A Vendedora declara que cumpre toda e qualquer legislação vinculada à prevenção e combate ao crime de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores, inclusive aos atos normativos editados pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998.

### **21. Do foro de eleição**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer



dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

## 22. Dos anexos

Anexo I - Descrição dos imóveis

Anexo II - Modelos de contrato de venda e compra

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

##### IMÓVEL 01

**Antiga Central de Flagrantes** - Localizado na Rua Treze de Maio, Nº 290, Centro, Teresina - PI - **Registro nº 7,948** LV 3-K, Fls 182/183; -RG **Nº 7,729** LV 3-K, Fls 144/145; -RG **Nº 11.649** LV 3-0, Fls 58/59, todos da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina - PI. Descrição do Perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M03B, de coordenadas N 9.436.479,37m e E 741.907,37m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA TREZE DE MAIO (Dec. Lei Nº 1.506-19/04/1976), com azimute de 153°43'14,4" por uma distância de 36,60m até o vértice MO4, de coordenadas N 9.436.446,56m e E741.923,57m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SÃO PEDRO (Dec. Lei Nº 1.135-16/08/1988), com azimute de 243°00'51,1" por uma distância de 23,25m até o vértice MO4A, de coordenadas N 9.436.436,01m e E741.902,85m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ LOTE 03, com azimute de 334°32'17,9" por uma distância de 36,60m até o vértice MO4B, de coordenadas N 9.436.469,06m e E741.887,11m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ, LOTE 01, com azimute 63°00'51,1" por uma distância de 22,73m até o vértice MO3B, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

##### IMÓVEL 02

**Antigo Instituto Médico Legal** - Rua Treze de Maio, s/n (Fundo da Praça Saraiva), centro/sul, Teresina - PI - **Registro nº 7,948** LV 3-K, Fls 182/183; -RG **Nº 7,729** LV 3-K, Fls 144/145; -RG **Nº 11.649** LV 3-0, Fls 58/59, todos da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina - PI. Descrição do Perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M03G, de coordenadas N 9.436.585,36m e E 742.513,38m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA TREZE DE



MAIO (Dec. Lei Nº 1.506-19/04/1976), com azimute de  $153^{\circ}43'14,4''$  por uma distância de 24,40m até o vértice M03B, de coordenadas N 9.436.563,48m e E742.524,18m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ, LOTE 02, com azimute de  $243^{\circ}00'51,1''$  por uma distância de 22,73m até o vértice M04B, de coordenadas N 9.436.553,17m e E742.503,93m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ LOTE 03, com azimute de  $243^{\circ}00'51,1''$  por uma distância de 17,07m até o vértice M03C, de coordenadas N 9.436.545,42m e E742.488,72m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ LOTE 03, com azimute de  $333^{\circ}43'21,3''$  por uma distância de 40,90m até o vértice M03D, de coordenadas N 9.436.582,10m e E742.470,61m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ LOTE 03, com azimute de  $63^{\circ}00'51,1''$  por uma distância de 28,30m até o vértice M03E, de coordenadas N 9.436.594,94m e E742.495,83m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ LOTE 03, com azimute de  $154^{\circ}25'44,5''$  por uma distância de 16,36m até o vértice M03F, de coordenadas N 9.436.580,18m e E742.502,89m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTADO DO PIAUÍ LOTE 03, com azimute  $63^{\circ}43'14,4''$  por uma distância de 11,70m até o vértice M03G, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### IMÓVEL 03

**Antigo Posto Fiscal "Modelo da SEFAZ"** - BR316 KM 026, no Lugar Santa Cruz Data Olho, zona rural - Demerval Lobão - Matrícula: R-1-2068, Lv Nº 14, Fs 148, Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão. Descrição do Perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TDK-M-0044, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas  $-5^{\circ}19'10,642''$  S e  $-42^{\circ}42'01,849''$  W; deste segue confrontando com a propriedade de BR 316 - KM 27 +250M, com azimute de  $155^{\circ}12'57,10''$  por uma distância de 100,00m até o vértice TDK-M-0045, de coordenadas  $-5^{\circ}19'13,592''$  S e  $-42^{\circ}42'00,477''$  W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO LAIRTO PORTO CHAVES, com azimute de  $244^{\circ}56'51,44''$  por uma distância de 200,00m até o vértice TDK-M-0046, de coordenadas  $-5^{\circ}19'16,370''$  S e  $-42^{\circ}42'06,349''$  W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES, com azimute de  $335^{\circ}14'05,09''$  por uma distância de 97,24m até o vértice TD -M-0047, de coordenadas  $-5^{\circ}19'13,501''$  S e  $-42^{\circ}42'07,682''$  W; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES, com azimute  $64^{\circ}09'20,10''$  por uma distância de 200,00m até o vértice TDK-M-0044, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### IMÓVEL 04

**Antigo 1º DP - Avenida Getúlio Vargas, nº 377, Centro - Picos - PI** - Registro nº 12 ÀS FLS. 1V/2 DO LIVRO 3-1, 2º Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Picos - PI. Descrição do Perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.216.757,97m e E 227.419,81m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GETÚLIO VARGAS, com



azimute de 2°58'44,89" por uma distância de 5,90m até o vértice P02, de coordenadas N 9.216.763,86m e E227.420,12m; deste segue confrontando com a propriedade de MARX RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 97°10'04,76" por uma distância de 21,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.216.761,24m e E227.440,95m; deste segue confrontando com a propriedade de MARX RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 182°58'44,90" por uma distância de 5,90m até o vértice P04, de coordenadas N 9.216.755,34m e E227.440,65m; deste segue confrontando com a propriedade de P. DA SILVA, com azimute 277°10'04,76" por uma distância de 21,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## IMÓVEL 05

**Antiga SEFAZ - Posto fiscal Saco Grande** - BR 316 KM 010, bairro Saco Grande, zona rural - Picos - PI - **Matrícula Nº R-2-7.780**, Livro de registro Geral nº 2-AI, Fls. 182, 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Picos - PI. Descrição do Perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 9.219.955,32m e E 219.875,28m; deste segue confrontando com a propriedade de BR-316 Km 9,8, (Rod. Transamazônica), com azimute de 128°06'18,12" por uma distância de 100,00m até o vértice M02, de coordenadas N 9.219.893,61m e E219.953,97m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ AMILTON BEZERRA, com azimute de 223°21'48,50" por uma distância de 100,00m até o vértice M03, de coordenadas N 9.219.820,91m e E219.885,31m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de: JOSÉ GONÇALVES LEAL, com azimute de 308°06'18,12" por uma distância de 100,00m até o vértice M04, de coordenadas N 9.219.882,62m e E219.806,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de: JOSÉ GONÇALVES LEAL, com azimute 43°21'48,50" por uma distância de 100,00m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL N. XXX/202X

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM: DE UM LADO, COMO VENDEDOR, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO, COMO COMPRADOR, XXXXXXX, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.553.481/0001-49, com sede administrativa na Avenida Antônio Freire, nº 1450,



Palácio de Karnak, Centro, Teresina - PI, meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, XXXXXXXXXX, Ato XXX/20XX, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n. XX.XXX, de XX de XXXX de 20XX, e de outro lado, como COMPRADOR, o senhor XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, bairro XXXXXXXX, (cidade/estado), CEP XX.XXX-XXX; têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente contrato de compra e venda tem como fundamento o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 7.239 de 23 de julho de 2019, bem como no Processo Administrativo SEI nº PXXXXXX/20XX.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem como objeto a compra e venda do lote XX do Anexo I do Edital de Leilão Público nº XXXX, situado na XXXXXXXX, no bairro XXXXXXXX, destinado originalmente ao uso como XXXXXXXX, oriundo do XXXXXXXX, desafetado com a publicação do Decreto nº XX.XXX, de XX de XXXXXXX de 20XX, o qual se encontra registrado sob a matrícula nº XX.XXX do Xº Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza:

2.1.1. Um terreno de formato XXXXXX, situado nesta Capital, na XXXXXXXX, bairro XXXXXX, totalizando uma área de XXXXXm<sup>2</sup> (XXXXXXX metros quadrados e XXXXXXX centímetros) e um perímetro de XXXXXm (XXXXXXX metros e vinte e XXXXX centímetros), com os seguintes limites e dimensões: AO NORTE, por onde mede XX,XXm, em um segmento de (reta/arco), com início no ponto XX (X:XXXXXXX; Y:XXXXXXX) com ângulo interno de XX°XX'XX" e término no ponto XX, no sentido XXXXXXXX e limita-se com XXXXXXXX; A LESTE, por onde mede XX,XXm, em um segmento de (reta/arco), com início no ponto XX (X:XXXXXXX; Y:XXXXXXX) com ângulo interno de XX°XX'XX" e término no ponto XX, no sentido XXXXXXXX e limita-se com XXXXXXXX; AO SUL, por onde mede XX,XXm, em um segmento de (reta/arco), com início no ponto XX (X:XXXXXXX; Y:XXXXXXX) com ângulo interno de XX°XX'XX" e término no ponto XX, no sentido XXXXXXXX e limita-se com XXXXXXXX; e, A OESTE, por onde mede XX,XXm, em um segmento de (reta/arco), com início no ponto XX (X:XXXXXXX; Y:XXXXXXX) com ângulo interno de XX°XX'XX" e término no ponto XX, no sentido XXXXXXXX e limita-se com XXXXXXXX.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor do imóvel objeto do presente contrato de compra e venda é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX mil, XXXXXXX reais, e XXXXXXX centavos).

3.2. O pagamento do valor descrito no 3.1 foi realizado, à vista, mediante transferência bancária da Conta n. XXXXXX, Agência n. XXXXX, Banco XXXXXX, de titularidade do senhor XXXXXXX, CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, para a **Conta n. xxxx, Agência n. xxxx, Banco do Brasil**, conforme comprovante constante nos autos do Processo Administrativo n. PXXXXXX/20XX, pelo que se dá ao COMPRADOR plena, geral, e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento o domínio, a posse, o direito e a ação que exercia sobre o imóvel, comprometendo-se a torná-lo sempre



bom, firme e valioso.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

4.1. A escritura definitiva de compra e venda do imóvel será outorgada ao COMPRADOR após o pagamento na forma ajustada neste contrato e dos demais encargos nele previstos, ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o COMPRADOR tenha cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo ao ESTADO DO PIAUÍ apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do COMPRADOR e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES**

5.1. O VENDEDOR declara que o imóvel objeto do presente contrato encontra-se nas condições indicadas no Anexo i do Edital de Leilão Público nº XXXX, bem como livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, inclusive quanto a ações reais e pessoais reipersecutórias e quaisquer ônus reais, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais.

5.2. O COMPRADOR declara expressamente, e para todos os fins de direito, que está de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Leilão Público nº XXXX, bem como no presente instrumento, assim como as que se seguem:

5.2.1. São de responsabilidade do COMPRADOR todas as despesas e providências decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, etc.

5.2.2. São de responsabilidade do COMPRADOR as providências cabíveis em relação à necessidade de retificação imobiliária;

5.2.3. A presente compra e venda é feita *ad corpus*, não cabendo ao VENDEDOR qualquer responsabilidade pelos riscos de evicção, conforme Art. 448 do Código Civil.

5.3. O COMPRADOR se responsabiliza pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam: 5.3.1. Inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária, porventura a seu encargo;

5.3.2. Veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR**

6.1. Fornecer ao COMPRADOR, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.

6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as condições do processo licitatório e das cláusulas deste



Contrato Administrativo;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR**

7.1. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo VENDEDOR, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias às transferências, tais como, recolhimento do ITBI - imposto sobre transmissão, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao VENDEDOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, em virtude da aquisição do imóvel objeto deste contrato.

7.4. Além de promover os pagamentos, efetuar o registro do imóvel em seu nome junto ao cartório de registro imóveis competentes.

7.5. Adimplir todas as suas obrigações, nos termos do processo licitatório e das cláusulas deste Contrato Administrativo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1. O COMPRADOR estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

c) A sanção de ADVERTÊNCIA será aplicada na hipótese de descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; d) A sanção de MULTA será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se os seguintes parâmetros:

b.1) de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor arrematado, para aquele que: 1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame; 2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento; 3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão; 5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 6) deixar de efetuar o pagamento integral do valor arrematado e/ou desistir. b.2) Em caso de não pagamento, além da pena de multa, o infrator fica sujeito a expedição de título sujeito à protesto e execução pelo Leiloeiro Oficial. b.3) Caso a infração se dê antes da arrematação, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor mínimo de cada lote. b.4) Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator. b.5) o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de



Arrecadação - DAR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.  
b.6) Decorrido o prazo previsto no item “b.5”, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Estado para que seja inscrita na Dívida Ativa do Estado.

c) A sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

c.1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.2) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.3) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

c.4) A sanção prevista no item “c” impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ESTADO DO PIAUÍ, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) A sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

2) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

4) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

d.1). A sanção de declaração de inidoneidade prevista no item “d” também será aplicada nas infrações administrativas do item “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d.2). A sanção prevista neste item impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.3). A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. Operar-se-á a rescisão do presente contrato, com a consequente reversão da posse do imóvel ao VENDEDOR e demais cominações à espécie aplicáveis, sem que assista ao COMPRADOR o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda:

9.1.1. Se o COMPRADOR ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao



imóvel em venda, antes de concluído o presente processo de alienação, sem o prévio e expresse consentimento do Estado do Piauí;

9.1.2. Se contra o COMPRADOR for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte;

9.1.3. Se o COMPRADOR incidir em insolvência;

9.1.4. Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo COMPRADOR ao Estado do Piauí;

9.1.5. Se houver infração de qualquer cláusula do Edital ou do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, data da assinatura digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário de Estado da Administração**

**ESTADO DO PIAUÍ**

**\*assinado digitalmente\***

\_\_\_\_\_XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**COMPRADOR CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXX**

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF: XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8382, datada de 9 de abril de 2025.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO/LEILÃO PÚBLICO ONLINE

#### PROCESSO Nº 00002.000135/2025-11

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 11:00 (onze) horas do dia 23 (vinte e três) de abril de 2025, licitação, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, no endereço eletrônico [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), para alienação de bens imóveis rurais de propriedade do Estado do Piauí, sob o regime de **MAIOR LANCE OU OFERTA**, objetivando a **VENDA DE BENS IMÓVEIS DE 09 LOTES RURAIS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.239 de 23 de julho de 2019, e demais normativos aplicáveis. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Erico Sobral Soares, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 15/2015, conforme descrição no Edital de Leilão e seus anexos. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco 1 - Centro Administrativo, em Teresina-PI a partir do dia 23 de abril de 2025 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo e-mail: [spi@sead.pi.gov.br](mailto:spi@sead.pi.gov.br) ou acessando pelo site: [www.pi.gov.br](http://www.pi.gov.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

Teresina-PI, 09 de abril de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAL

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA**



**ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta licitação, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, para alienação de bens imóveis rurais de propriedade do Estado do Piauí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.239 de 23 de julho de 2019, e demais normativos aplicáveis. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Erico Sobral Soares**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº **15/2015**.

### **1. Do objeto**

1.1. O objeto da presente licitação é a alienação de bens imóveis de propriedade do Estado do Piauí, descritos e caracterizados no **Anexo I** deste edital, oriundos dos títulos aquisitivos conforme matrículas, cujas cópias das certidões encontram-se à disposição dos interessados no site do Leiloeiro: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

### **2. Dos procedimentos gerais do leilão**

2.1. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial somente na modalidade *online*, com transmissão em áudio e vídeo pela rede mundial de computadores, no **dia 23/04/2025 às 11 horas**. Para participação online por meio de acesso identificado, deverá ser feito, previamente pelos interessados, o cadastramento no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)

2.2. Os bens serão um a um a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Estado do Piauí o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas neste edital, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério da Vendedora, noticiadas por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

### **3. Da participação no leilão**

3.1. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do contrato social ou ata de eleição de diretoria, estatuto social e cartão do CNPJ. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

3.2. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e, no caso de imóveis rurais, nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações.

### **4. Da participação somente via Internet**

4.1. Serão aceitos lances somente via internet, com participação *on-line* dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido pelo Leiloeiro através do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), estando os interessados sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste edital de leilão. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e



legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste edital de leilão. Para participação do leilão somente on-line deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa da Vendedora ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

## **5. Dos impedimentos para aquisição**

5.1. É vedada a alienação com opção para pagamento a prazo, em qualquer modalidade, para compradores com restrições cadastrais ou em mora perante o Governo do Estado do Piauí, incluído em dívida ativa ou em processo de inclusão, bem como para arrematante que figurar no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, tais como Serasa, SPC, etc. Constatando-se qualquer das situações impeditivas durante a realização do evento, o imóvel será reconduzido a pregão, a critério exclusivo da Vendedora. Caso a constatação ocorra após o encerramento do evento, a venda poderá ser considerada sem efeito, a critério da Vendedora. Em qualquer situação, não há obrigação da Vendedora em informar ao arrematante sobre as restrições existentes, ficando a seu critério a conclusão ou não da venda.

5.2. O limite máximo da área total a ser adquirida por Comprador deve respeitar 2.500 hectares em respeito ao art. 188, § 1º, da Constituição Federal, inclusive por pessoa interposta, estendendo a vedação de arrematação pelo cônjuge ou parentes afins e consanguíneos até o segundo grau do arrematante.

## **6. Da impugnação do edital, dos recursos e da contestação de decisão que revogar ou anular a licitação**

6.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

6.2. Em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, qualquer cidadão, com plena capacidade civil, é parte legítima para apresentar impugnação fundamentada deste edital, devendo o Leiloeiro, mediante aprovação da Vendedora, processar e responder à impugnação até 1 (um) dia antes da realização do leilão;

6.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a realização do leilão;

6.4. Pedidos de esclarecimentos e impugnação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser endereçados ao Leiloeiro no endereço eletrônico:



comercial@leilaovip.com.br;

6.5. Caberá ao Leiloeiro responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal, bem como divulgar o resultado no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br);

6.6. A qualquer tempo, a licitação poderá ser revogada ou anulada, nos limites fixados pela Lei Federal nº 14.133/2021;

6.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste edital e em seus Anexos;

6.8. A Vendedora e o Leiloeiro não se responsabilizarão por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocoladas fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.

## **7. Das visitas prévias aos imóveis**

7.1. As fotos dos imóveis são meramente ilustrativas, competindo aos interessados realizar visita aos imóveis antes da realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local, tendo como parâmetro a foto divulgada.

7.2. Os imóveis ocupados, sem acessos liberados, ou que por qualquer motivo os interessados não consigam realizar visita prévia, não exime os licitantes das responsabilidades e condições expostas neste edital. Caso o interessado queira ofertar lance a imóvel que não tenha tido acesso à visita prévia, o licitante assume integral e irrestritamente o risco, não podendo alegar desconhecimento posterior.

7.3. A visita aos imóveis deverá ser previamente agendada por meio de solicitação enviada para o e-mail [protocolo@sead.gov.pi.br](mailto:protocolo@sead.gov.pi.br) tendo como assunto "*Requerimento de vistoria de imóvel em leilão*", cabendo ao interessado aguardar a confirmação do agendamento pela administração. O agendamento será realizado conforme disponibilidade e critérios definidos pela administração, as quais serão encaminhadas por e-mail.

## **8. Da venda em caráter *Ad Corpus* e conforme o estado físico dos imóveis**

8.1. Os imóveis serão vendidos em caráter "*AD CORPUS*" no estado de ocupação e na situação jurídica em que se encontram, sendo que as áreas e medidas dos imóveis mencionados no edital e outros veículos de comunicação, são imagens meramente ilustrativas, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta no local como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, alegar desconhecimento das condições físicas e documentais, ocupações, características, estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

## **9. Da venda conforme o estado fiscal e documental dos imóveis e da responsabilidade por regularizações necessárias**

9.1. Os imóveis encontram-se em área maior e serão vendidos como frações ideais, cabendo ao Comprador o desmembramento, individualização física e documental, retificação de área e na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas,



inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, a Vendedora não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários.

## **10. Da cientificação prévia acerca de exigências e restrições de uso dos imóveis**

10.1. O Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, de eventuais exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, desmembramento dos imóveis em área maior, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando a Vendedora responsável por qualquer levantamento ou providências nesse sentido. A Vendedora não responde por contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

## **11. Da condição resolutiva**

11.1. O pagamento relativo ao sinal (vendas parceladas) ou ao valor integral (vendas à vista), fica subordinado à Condição Resolutiva, o que implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pela Vendedora, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. A Vendedora fixará o local para pagamento do saldo ou da 1ª (primeira) parcela do preço e/ou assinatura dos documentos necessários à formalização da venda.

11.2 Do ranqueamento e da verificação de efetividade do lance mais vantajoso

11.3. Os lances definitivos serão ranqueados de forma decrescente, de acordo com o critério de julgamento Maior Oferta de Preço.

11.4. Será considerado Licitante Melhor Classificado aquele que, atendendo às exigências deste edital, apresentar melhor lance, em reais, para cada imóvel ou lote e que não incorra em nenhuma das hipóteses de desclassificação.

11.2.1. Será verificada a efetividade do lance ofertado pelo Licitante Melhor Classificado, sendo desclassificadas as propostas que possuam vícios insanáveis ou cujo licitante esteja enquadrado em pelo menos uma das situações descritas a seguir: a) Qualquer das situações de impedimento previstas na Lei 13.303/2016; b) Não atenda às exigências deste edital e de seus Anexos.

11.3. Quando o licitante for desclassificado será convocado o licitante subsequente, respeitado o ordenamento definido no item 14.1 acima.

11.4. Após a decisão, mediante aprovação da Vendedora nos casos em que houver o exercício de direito de preferência, o Leiloeiro proclamará o resultado ao Licitante Vencedor.

## **12. Dos imóveis sem licitantes e da oferta para venda direta**

12.1. Os imóveis não vendidos ficarão disponíveis no site do Leiloeiro, [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), para recebimento de ofertas durante 15 (quinze) dias úteis, contados da data do leilão, cujas



propostas deverão estar de acordo com as mesmas condições previstas neste edital, para análise quanto à venda direta pela Vendedora.

### **13. Das condições de pagamento e da comissão do Leiloeiro**

#### **13.1. Pagamento à Vista**

13.1.1. O arrematante deverá pagar à Vendedora o valor integral do imóvel arrematado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura da Ata/Recibo de Arrematação/Contrato, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação formal pela Vendedora.

#### **13.2. Pagamento Parcelado**

13.2.1. Caso opte pelo pagamento parcelado, o arrematante deverá efetuar o pagamento de: a) Sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do arremate à Vendedora; b) Comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, conforme item 13.3; ambos os valores deverão ser pagos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura da Ata/Recibo de Arrematação/Contrato.

13.2.2. O saldo remanescente será pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos, mediante assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, a ser formalizado junto à Vendedora no mesmo prazo. 13.3. Da Comissão do Leiloeiro Oficial.

#### **13.3. Da Comissão do Leiloeiro**

13.3.1. Sobre o valor do lance vencedor, incidirá a comissão de 5% (cinco por cento), devida ao Leiloeiro, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932.

13.3.2. A comissão do Leiloeiro é devida exclusivamente pelo arrematante, será paga à parte, não integra o preço do imóvel e não poderá ser parcelada ou deduzida. O pagamento deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis contados da assinatura da Ata/Recibo de Arrematação/Contrato, mediante recibo específico emitido pelo Leiloeiro.

13.3.3. A comissão será devida ainda que a venda não se concretize por razões alheias ao Leiloeiro e ao arrematante, exceto nos casos em que a Vendedora revogue ou anule o leilão por sua exclusiva decisão e sem culpa do arrematante.

13.3.4. O arrematante que não efetuar o pagamento da comissão no prazo estabelecido será considerado inadimplente/desistente, podendo o Leiloeiro promover a cobrança judicial ou extrajudicial, inclusive mediante emissão de boleto, nota de cobrança e demais meios cabíveis. Este Edital constitui-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil. Nessa hipótese, os demais licitantes poderão ser convocados, na ordem de classificação, para manifestação de interesse na arrematação do imóvel.

#### **13.4. Condição para alienação do imóvel**

13.4.1. O imóvel somente será alienado caso seja atingido lance pelo valor mínimo estabelecido no laudo de avaliação (tópico "Resultado da Avaliação - quadro resumo). Caso os lances ofertados sejam inferiores ao valor mínimo, a venda não será concretizada, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo arrematante.



#### 13.4. Condição para alienação do imóvel

13.4.1. O imóvel somente será alienado caso seja atingido lance pelo valor mínimo estabelecido no laudo de avaliação. Caso os lances ofertados sejam inferiores a esse valor, a venda não será concretizada, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo arrematante.

#### 14. Das condições para pagamentos a prazo

14.1. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em 30 (trinta) dias após a data do leilão, e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes, independentemente da transmissão de posse e assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel (“Instrumento”). Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida, além das medidas de execução do contrato. O não pagamento de quaisquer das parcelas do saldo, em seus exatos vencimentos, facultará à Vendedora notificar o Comprador, judicial ou extrajudicialmente, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da parcela vencida, com os acréscimos acima. Vencido tal prazo, sem a purgação da mora, poderá a Vendedora, a seu critério exclusivo, optar pelo vencimento antecipado de todo o saldo, com os acréscimos acima mencionados, ou considerar o negócio rescindido de pleno direito, retendo 50% (cinquenta por cento) de todas as quantias já pagas pelo Comprador, a título compensatório, ficando o imóvel liberado para ser comercializado novamente pela Vendedora. Não constituirão motivo para desfazimento do negócio pelo Comprador, ou modificação dos vencimentos das parcelas do saldo do preço de aquisição, o eventual atraso na formalização do Instrumento de venda.

#### 15. Da impossibilidade de arrependimento pelo arrematante

15.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após notificado o Comprador para a formalização da escritura pública ou Instrumento, conforme o caso, não sendo estes devidamente formalizados por iniciativa do arrematante, perderá este em proveito da Vendedora o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores pagos, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir a Vendedora dos prejuízos, pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do arrematante no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado à Vendedora, de imediato, para nova venda.

#### 15. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra

15.1. A venda dos imóveis será formalizada por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme modelos no Anexo III deste edital. O Comprador ficará obrigado a providenciar, às suas expensas, a regularização perante os órgãos competentes, visando à obtenção da titularidade, bem como propositura de processo administrativo ou judicial para desmembramento, individualização ou retificação da área e averbação da construção, ficando ainda obrigado a receber a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

#### 16. Das despesas com a transferência dos imóveis

16.1. Serão de responsabilidade do Comprador todas as providências e despesas



necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome da Vendedora, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

#### **16. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis ocupados**

16.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor integral relativo ao lance (vendas à vista), ou do sinal (vendas a prazo), serão transferidos ao Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Comprador.

#### **17. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis**

17.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis serão de exclusiva responsabilidade do Comprador, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores, sem direito a qualquer ressarcimento.

#### **18. Da hipótese de evicção**

18.1. A Vendedora não responde pela evicção, sendo que os imóveis serão vendidos na situação jurídica em que se encontram, ficando as providências judiciais e/ou extrajudiciais que se façam necessárias para a imissão do arrematante na posse, bem como quaisquer regularizações, especialmente registros e levantamento de eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, sob a responsabilidade exclusiva do arrematante.

#### **19. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos**

19.1. A omissão ou tolerância da Vendedora, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetar os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

#### **20. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF**

20.1. A Vendedora declara que cumpre toda e qualquer legislação vinculada à prevenção e combate ao crime de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores, inclusive aos atos normativos editados pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998.

#### **21. Do foro de eleição**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

#### **22. Dos anexos**

Anexo I - Descrição dos imóveis

Anexo II - Modelos de contrato de venda e compra



**ANEXO I****DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS****LOTE 01**

**Fazenda Vale do Gurguéia** - município de Canto do Buriti-PI, com área total de 18.326.248,3900 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 079319.2.0007206-08 (R-7.206) - Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Canto do Buriti.

## Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-B591, de coordenadas N 9.096.617,06m e E 680.025,08m; deste segue confrontando com a propriedade de PI - 141, com azimute de 274°43'27,33" por uma distância de 634,19m até o vértice P01, de coordenadas N 9.096.669,29m e E679.393,05m; deste segue confrontando com a propriedade de PI - 141, com azimute de 292°43'38,02" por uma distância de 758,99m até o vértice P02, de coordenadas N 9.096.962,52m e E678.692,99m; deste segue confrontando com a propriedade de PI - 141, com azimute de 297°36'30,08" por uma distância de 2.209,24m até o vértice P03, de coordenadas N 9.097.986,34m e E676.735,30m; deste segue confrontando com a propriedade de PI - 141, com azimute de 298°38'28,27" por uma distância de 625,95m até o vértice APD-M-B700, de coordenadas N 9.098.286,37m e E676.185,95m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 28°20'21,99" por uma distância de 712,18m até o vértice APD-M-B571, de coordenadas N 9.098.913,20m e E676.524,02m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 58°41'37,29" por uma distância de 457,24m até o vértice APD-M-B577, de coordenadas N 9.099.150,79m e E676.914,69m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 45°57'31,22" por uma distância de 322,46m até o vértice APD-M-B573, de coordenadas N 9.099.374,96m e E677.146,49m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 45°19'20,11" por uma distância de 227,56m até o vértice APD-M-B578, de coordenadas N 9.099.534,96m e E677.308,30m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 38°20'06,63" por uma distância de 535,29m até o vértice APD-M-B579, de coordenadas N 9.099.954,84m e E677.640,32m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 57°29'28,82" por uma distância de 1.049,65m até o vértice APD-M-B580, de coordenadas N 9.100.518,95m e E678.525,50m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 83°42'13,82" por uma distância de 471,33m até o vértice APD-M-B580, de coordenadas N 9.100.570,64m e E678.993,99m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 53°30'23,85" por uma distância de 1.140,99m até o vértice APD-M-B592, de coordenadas N 9.101.249,22m e E679.911,26m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 41°10'44,66" por uma distância de 621,28m até o vértice APD-M-B569, de coordenadas N 9.101.716,83m e E680.320,32m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 72°20'19,66" por uma distância de 615,88m até o vértice APD-M-B568, de coordenadas N 9.101.903,68m e E680.907,17m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO



GURGUÉIA/CAJUNORTE , com azimute de  $56^{\circ}33'50,02''$  por uma distância de 513,10m até o vértice APD-M-B567, de coordenadas N 9.102.186,40m e E681.335,35m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $60^{\circ}27'15,05''$  por uma distância de 689,39m até o vértice APD-M-B565, de coordenadas N 9.102.526,35m e E681.935,09m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $35^{\circ}17'50,53''$  por uma distância de 274,39m até o vértice APD-M-B564, de coordenadas N 9.102.750,30m e E682.093,64m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE , com azimute de  $62^{\circ}22'27,02''$  por uma distância de 706,58m até o vértice APD-M-B563, de coordenadas N 9.103.077,94m e E682.719,67m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE , com azimute de  $41^{\circ}28'47,66''$  por uma distância de 430,49m até o vértice APD-M-B562, de coordenadas N 9.103.400,46m e E683.004,81m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $131^{\circ}33'43,89''$  por uma distância de 671,55m até o vértice APD-M-9896, de coordenadas N 9.102.954,93m e E683.507,29m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $212^{\circ}49'05,89''$  por uma distância de 6.146,17m até o vértice APD-M-B593, de coordenadas N 9.097.789,73m e E680.176,21m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $187^{\circ}20'37,03''$  por uma distância de 1.182,37m até o vértice APD-M-B591, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: Ocupado.

**Lance Mínimo: R\$ 1.921.000,00**

## LOTE 02

**Fazenda Vale do Gurguéia** - município de Canto do Buriti-PI, com área total de 25.000.000 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 079319.2.0007206-08 (R-7.206) - Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Canto do Buriti.

### Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-B701, de coordenadas N 9.098.249,33m e E 676.168,90m; deste segue confrontando com a propriedade de PI - 141, com azimute de  $118^{\circ}38'28,27''$  por uma distância de 625,95m até o vértice P02, de coordenadas N 9.097.949,30m e E676.718,25m; deste segue confrontando com a propriedade de PI - 141, com azimute de  $117^{\circ}36'30,08''$  por uma distância de 2.209,24m até o vértice P03, de coordenadas N 9.096.925,48m e E678.675,94m; deste segue confrontando com a propriedade de PI - 141, com azimute de  $112^{\circ}43'38,02''$  por uma distância de 758,99m até o vértice P04, de coordenadas N 9.096.632,25m e E679.376,00m; deste segue confrontando com a propriedade de PI - 141, com azimute de  $95^{\circ}01'48,19''$  por uma distância de 655,49m até o vértice P05, de coordenadas N 9.096.574,78m e E680.028,96m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $187^{\circ}52'41,41''$  por uma distância de 402,36m até o vértice APD-M-B590, de coordenadas N



9.096.176,22m e E679.973,81m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $240^{\circ}25'41,46''$  por uma distância de 1.587,51m até o vértice APD-M-B588, de coordenadas N 9.095.392,76m e E678.593,09m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $198^{\circ}48'19,91''$  por uma distância de 69,35m até o vértice APD-M-B588, de coordenadas N 9.095.327,11m e E678.570,73m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $198^{\circ}48'19,91''$  por uma distância de 1.496,18m até o vértice APD-M-B586, de coordenadas N 9.093.910,80m e E678.088,43m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $171^{\circ}26'11,60''$  por uma distância de 1.027,30m até o vértice APD-M-B624, de coordenadas N 9.092.894,95m e E678.241,40m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 03, com azimute de  $154^{\circ}26'51,12''$  por uma distância de 425,36m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.092.511,20m e E678.424,87m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $268^{\circ}43'41,67''$  por uma distância de 6.291,98m até o vértice APD-M-B570, de coordenadas N 9.092.371,55m e E672.134,44m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $38^{\circ}12'59,18''$  por uma distância de 796,19m até o vértice APD-M-B607, de coordenadas N 9.092.997,10m e E672.626,99m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $21^{\circ}01'06,53''$  por uma distância de 1.011,63m até o vértice APD-M-B606, de coordenadas N 9.093.941,42m e E672.989,83m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $15^{\circ}10'40,75''$  por uma distância de 713,40m até o vértice APD-M-B605, de coordenadas N 9.094.629,93m e E673.176,61m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $28^{\circ}08'41,61''$  por uma distância de 431,97m até o vértice APD-M-B604, de coordenadas N 9.095.010,82m e E673.380,37m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $53^{\circ}43'25,68''$  por uma distância de 962,77m até o vértice APD-M-B603, de coordenadas N 9.095.580,47m e E674.156,53m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $43^{\circ}37'57,32''$  por uma distância de 672,93m até o vértice APD-M-B602, de coordenadas N 9.096.067,52m e E674.620,87m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $56^{\circ}47'43,27''$  por uma distância de 475,67m até o vértice APD-M-B601, de coordenadas N 9.096.328,01m e E675.018,87m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de  $38^{\circ}59'47,61''$  por uma distância de 426,75m até o vértice APD-M-B600, de coordenadas N 9.096.659,67m e E675.287,41m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute  $29^{\circ}00'32,46''$  por uma distância de 1.817,70m até o vértice APD-M-B701, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: Ocupado.

**Lance Mínimo: R\$ 2.507.000,00**



**LOTE 03**

**Fazenda Vale do Gurguéia** - município de Canto do Buriti-PI, com área total de 25.000.000 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 079319.2.0007206-08 (R-7.206) - Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Canto do Buriti.

## Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-B570, de coordenadas N 9.092.371,55m e E 672.134,44m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 02 2500ha, com azimute de 88°43'41,67" por uma distância de 6.291,98m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.092.511,20m e E678.424,87m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 154°26'51,12" por uma distância de 2.322,50m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.090.415,86m e E679.426,65m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 264°35'21,58" por uma distância de 12.245,41m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.089.261,19m e E667.235,80m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 04 2500ha, com azimute de 347°00'58,22" por uma distância de 1.856,43m até o vértice GNQ-M-0308, de coordenadas N 9.091.070,16m e E666.818,71m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 89°46'09,84" por uma distância de 1.858,51m até o vértice APD-M-A469, de coordenadas N 9.091.077,64m e E668.677,20m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 102°03'52,11" por uma distância de 521,98m até o vértice APD-M-A470, de coordenadas N 9.090.968,54m e E669.187,65m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 129°43'37,02" por uma distância de 756,72m até o vértice APD-M-A471, de coordenadas N 9.090.484,90m e E669.769,64m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 31°07'01,17" por uma distância de 628,42m até o vértice APD-M-A472, de coordenadas N 9.091.022,90m e E670.094,40m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 84°49'23,69" por uma distância de 733,69m até o vértice APD-M-A473, de coordenadas N 9.091.089,10m e E670.825,10m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 48°20'10,08" por uma distância de 531,85m até o vértice APD-M-A474, de coordenadas N 9.091.442,65m e E671.222,42m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute de 33°14'33,41" por uma distância de 610,85m até o vértice APD-M-B631, de coordenadas N 9.091.953,54m e E671.557,28m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE, com azimute 54°05'09,40" por uma distância de 712,63m até o vértice APD-M-B570, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: Ocupado.

**Lance Mínimo: R\$ 2.107.000,00**

**LOTE 04**

**Fazenda Vale do Gurguéia** - município de Canto do Buriti-PI, com área total de 25.000.000 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 079319.2.0007206-08 (R-7.206) - Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Canto do Buriti.

#### Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-03, de coordenadas N 9.090.415,86m e E 679.426,65m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 03 2500ha, com azimute de 154°26'51,10" por uma distância de 2.099,73m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.088.521,50m e E680.332,34m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 264°18'03,25" por uma distância de 12.698,01m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.087.260,54m e E667.697,10m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 05 2500ha, com azimute de 347°00'57,71" por uma distância de 2.053,15m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.089.261,19m e E667.235,80m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute 84°35'21,58" por uma distância de 12.245,41m até o vértice P-03, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: Ocupado.

**Lance Mínimo: R\$ 1.915.000,00**

#### LOTE 05

**Fazenda Vale do Gurguéia** - município de Canto do Buriti-PI, com área total de 25.000.000 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 079319.2.0007206-08 (R-7.206) - Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Canto do Buriti.

#### Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-04, de coordenadas N 9.088.521,50m e E 680.332,34m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 154°26'50,74" por uma distância de 2.061,20m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.086.661,91m e E681.221,42m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 06 2500ha, com azimute de 264°20'16,40" por uma distância de 13.151,29m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.085.364,38m e E668.134,30m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 347°00'58,66" por uma distância de 1.945,91m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.087.260,54m e E667.697,10m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 04 2500ha, com azimute 84°18'03,25" por uma distância de 12.698,01m até o vértice P-04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e



encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: Ocupado.

**Lance Mínimo: R\$ 1.915.000,00**

## LOTE 06

**Fazenda Vale do Gurguéia** - município de Canto do Buriti-PI, com área total de 25.000.000 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 079319.2.0007206-08 (R-7.206) - Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Canto do Buriti.

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-05, de coordenadas N 9.086.661,91m e E 681.221,42m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 154°26'48,76" por uma distância de 567,80m até o vértice BP9-M-K902, de coordenadas N 9.086.149,65m e E681.466,34m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 183°01'45,27" por uma distância de 1.413,33m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.084.738,29m e E681.391,65m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 07 2500ha, com azimute de 264°33'51,92" por uma distância de 12.889,44m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.083.517,32m e E668.560,17m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 347°00'58,71" por uma distância de 1.895,52m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.085.364,38m e E668.134,30m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 05 2500ha, com azimute 84°20'16,40" por uma distância de 13.151,29m até o vértice P-05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: Ocupado.

**Lance Mínimo: R\$ 2.093.000,00**

## LOTE 07

**Fazenda Vale do Gurguéia** - município de Canto do Buriti-PI, com área total de 25.000.000 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 079319.2.0007206-08 (R-7.206) - Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Canto do Buriti.

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-06, de coordenadas N 9.084.738,29m e E



681.391,65m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $183^{\circ}01'44,40''$  por uma distância de 1.974,01m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.082.767,04m e E681.287,34m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 08 2500ha, com azimute de  $264^{\circ}17'10,21''$  por uma distância de 12.332,36m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.081.539,23m e E669.016,26m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $347^{\circ}00'58,70''$  por uma distância de 2.029,99m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.083.517,32m e E668.560,17m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 06 2500ha, com azimute  $84^{\circ}33'51,92''$  por uma distância de 12.889,44m até o vértice P-06, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: Ocupado.

**Lance Mínimo: R\$ 2.184.000,00**

## LOTE 08

**Fazenda Vale do Gurguéia** - município de Canto do Buriti-PI, com área total de 25.000.000 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 079319.2.0007206-08 (R-7.206) - Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Canto do Buriti.

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-07, de coordenadas N 9.082.767,04m e E 681.287,34m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $183^{\circ}01'44,54''$  por uma distância de 1.721,59m até o vértice APD-M-B583, de coordenadas N 9.081.047,86m e E681.196,37m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $156^{\circ}54'11,04''$  por uma distância de 337,83m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.080.737,11m e E681.328,90m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 09 2282,25ha, com azimute de  $263^{\circ}48'28,94''$  por uma distância de 11.901,15m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.079.453,46m e E669.497,17m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de  $347^{\circ}00'58,63''$  por uma distância de 2.140,50m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.081.539,23m e E669.016,26m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 07 2500ha, com azimute  $84^{\circ}17'10,21''$  por uma distância de 12.332,36m até o vértice P-07, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: Ocupado.

**Lance Mínimo: R\$ 2.184.000,00**



**LOTE 09**

**Fazenda Vale do Gurguéia** - município de Canto do Buriti-PI, com área total de 22.822.525,07 m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 079319.2.0007206-08 (R-7.206) - Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Canto do Buriti.

## Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-08, de coordenadas N 9.080.737,11m e E 681.328,90m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 156°54'11,04" por uma distância de 2.034,82m até o vértice APD-M-B582, de coordenadas N 9.078.865,40m e E682.127,13m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 264°20'22,11" por uma distância de 12.275,06m até o vértice APD-MB581, de coordenadas N 9.077.654,66m e E669.911,93m; deste segue confrontando com a propriedade de COMDEPI, com azimute de 347°00'57,25" por uma distância de 1.845,99m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.079.453,46m e E669.497,17m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 08 2500ha, com azimute 83°48'28,94" por uma distância de 11.901,15m até o vértice P-08, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: Ocupado.

**Lance Mínimo: R\$ 2.079.000,00**

**ANEXO II MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL N. XXX/202X**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM: DE UM LADO, COMO VENDEDOR, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO, COMO COMPRADOR, XXXXXXX, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.553.481/0001-49, com sede administrativa na Avenida Antônio Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina - PI, meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, XXXXXXXXXX, Ato XXX/20XX, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n. XX.XXX, de XX de XXXX de 20XX, e de outro lado, como COMPRADOR, o senhor XXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, bairro XXXXXXX, (cidade/estado), CEP XX.XXX-XXX; têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente contrato de compra e venda tem como fundamento o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 7.239 de 23 de julho de 2019, bem como no Processo Administrativo SEI nº PXXXXXX/20XX.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem como objeto a compra e venda do lote XX do Anexo I do Edital de Leilão Público nº XXXX, situado na XXXXXXXX, no bairro XXXXXXXX, destinado originalmente ao uso como XXXXXXXX, oriundo do XXXXXXXX, desafetado com a publicação do Decreto nº XX.XXX, de XX de XXXXXXX de 20XX, o qual se encontra registrado sob a matrícula nº XX.XXX do Xº Cartório de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza:

2.1.1. Um terreno de formato XXXXXX, situado nesta Capital, na XXXXXXXX, bairro XXXXXX, totalizando uma área de XXXXXm<sup>2</sup> (XXXXXXX metros quadrados e XXXXXXX centímetros) e um perímetro de XXXXXm (XXXXXXX metros e vinte e XXXXX centímetros), com os seguintes limites e dimensões: AO NORTE, por onde mede XX,XXm, em um segmento de (reta/arco), com início no ponto XX (X:XXXXXXX; Y:XXXXXXX) com ângulo interno de XX°XX'XX" e término no ponto XX, no sentido XXXXXXXX e limita-se com XXXXXXXX; A LESTE, por onde mede XX,XXm, em um segmento de (reta/arco), com início no ponto XX (X:XXXXXXX; Y:XXXXXXX) com ângulo interno de XX°XX'XX" e término no ponto XX, no sentido XXXXXXXX e limita-se com XXXXXXXX; AO SUL, por onde mede XX,XXm, em um segmento de (reta/arco), com início no ponto XX (X:XXXXXXX; Y:XXXXXXX) com ângulo interno de XX°XX'XX" e término no ponto XX, no sentido XXXXXXXX e limita-se com XXXXXXXX; e, A OESTE, por onde mede XX,XXm, em um segmento de (reta/arco), com início no ponto XX (X:XXXXXXX; Y:XXXXXXX) com ângulo interno de XX°XX'XX" e término no ponto XX, no sentido XXXXXXXX e limita-se com XXXXXXXX.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor do imóvel objeto do presente contrato de compra e venda é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXX mil, XXXXXXX reais, e XXXXXXX centavos). 3.2. O pagamento do valor descrito no 3.1 foi realizado, à vista, mediante transferência bancária da Conta n. XXXXXX, Agência n. XXXXX, Banco XXXXXX, de titularidade do senhor XXXXXXX, CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, para a **Conta n. 286290, Agência n. 0008, Banco do Brasil**, conforme comprovante constante nos autos do Processo Administrativo n. PXXXXXX/20XX, pelo que se dá ao COMPRADOR plena, geral, e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento o domínio, a posse, o direito e a ação que exercia sobre o imóvel, comprometendo-se a torná-lo sempre bom, firme e valioso.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

4.1. A escritura definitiva de compra e venda do imóvel será outorgada ao COMPRADOR após o pagamento na forma ajustada neste contrato e dos demais encargos nele previstos, ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o COMPRADOR tenha cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo ao ESTADO DO PIAUÍ apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do COMPRADOR e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES**



5.1. O VENDEDOR declara que o imóvel objeto do presente contrato encontra-se nas condições indicadas no Anexo i do Edital de Leilão Público nº XXXX, bem como livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, inclusive quanto a ações reais e pessoais reipersecutórias e quaisquer ônus reais, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais.

5.2. O COMPRADOR declara expressamente, e para todos os fins de direito, que está de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Leilão Público nº XXXX, bem como no presente instrumento, assim como as que se seguem:

5.2.1. São de responsabilidade do COMPRADOR todas as despesas e providências decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, etc.

5.2.2. São de responsabilidade do COMPRADOR as providências cabíveis em relação à necessidade de retificação imobiliária;

5.2.3. A presente compra e venda é feita *ad corpus*, não cabendo ao VENDEDOR qualquer responsabilidade pelos riscos de evicção, conforme Art. 448 do Código Civil. 5.3. O COMPRADOR se responsabiliza pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam:

5.3.1. Inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária, porventura a seu encargo;

5.3.2. Veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR**

6.1. Fornecer ao COMPRADOR, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.

6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as condições do processo licitatório e das cláusulas deste Contrato Administrativo;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR**

7.1. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo VENDEDOR, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias às transferências, tais como, recolhimento do ITBI - imposto sobre transmissão, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao VENDEDOR ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, em virtude da aquisição do imóvel objeto deste contrato.

7.4. Além de promover os pagamentos, efetuar o registro do imóvel em seu nome junto ao



cartório de registro imóveis competente.

7.5. Adimplir todas as suas obrigações, nos termos do processo licitatório e das cláusulas deste Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES**

8.1. O COMPRADOR estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

c) A sanção de ADVERTÊNCIA será aplicada na hipótese de descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave;

d) A sanção de MULTA será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se os seguintes parâmetros:

b.1) de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor arrematado, para aquele que: 1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame; 2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento; 3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão; 5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 6) deixar de efetuar o pagamento integral do valor arrematado e/ou desistir.

b.2) Em caso de não pagamento, além da pena de multa, o infrator fica sujeito a expedição de título sujeito à protesto e execução pelo Leiloeiro Oficial.

b.3) Caso a infração se dê antes da arrematação, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor mínimo de cada lote.

b.4) Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

b.5) o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação - DAR - PI, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

b.6) Decorrido o prazo previsto no item "b.5", o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Estado para que seja inscrita na Dívida Ativa do Estado.

c) A sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

c.1) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.2) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.3) não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

c.4) A sanção prevista no item "c" impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta do ESTADO DO PIAUÍ, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) A sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas: 1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; 2) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 4) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

d.1). A sanção de declaração de inidoneidade prevista no item “d” também será aplicada nas infrações administrativas do item “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d.2). A sanção prevista neste item impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.3). A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. Operar-se-á a rescisão do presente contrato, com a consequente reversão da posse do imóvel ao VENDEDOR e demais cominações à espécie aplicáveis, sem que assista ao COMPRADOR o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda:

9.1.1. Se o COMPRADOR ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao imóvel em venda, antes de concluído o presente processo de alienação, sem o prévio e expresso consentimento do Estado do Piauí;

9.1.2. Se contra o COMPRADOR for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte; 9.1.3. Se o COMPRADOR incidir em insolvência;

9.1.4. Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo COMPRADOR ao Estado do Piauí;

9.1.5. Se houver infração de qualquer cláusula do Edital ou do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



Teresina, data da assinatura digital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Secretário de Estado da Administração**

**ESTADO DO PIAUÍ**

**\*assinado digitalmente\***

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**COMPRADOR**

**CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXX**

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF: XXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXX**

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8383, datada de 9 de abril de 2025.)*

## TERMOS

### SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

#### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000539/2024-81. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Gomes e Braga Engenharia e Construção Ltda, CNPJ: 34.790.217/0001-64. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 134/2022, no município de Beneditinos-PI. **PRAZOS:** Execução 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:**



18/09/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Emanuel Victor Silva Braga - CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 8273, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

<b>Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023</b>	
Nº do processo SEI	00024.000600/2025-66
Nº de contrato no SIAFE-PI	23000210
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 01/2022 SEJUS-PI
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101/300102
Contratado	FP COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.
CNPJ do Contratado	03.756.971/0001-54
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda dos anexos e casas 24 horas assistidas pela SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, pelo período de 10/04/2025 a 10/04/2026.
Data de assinatura	08/04/2025
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000 08.244. 0104. 6296
Fonte de recursos	500/660
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00120 2025NR00060
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO04085
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Firmino Pires Ferreira Neto

**Maria Regina Sousa**

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 8281, datada de 9 de abril de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS - SESAPI-PI**  
**TERMO DE JULGAMENTO**

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2024/CGE-PI, instaurado pela Portaria CRG/CGE-PI nº 63/2024([012391148](#)), publicada no Diário Oficial do Estado de 20/05/2024 ([012730092](#)), com objetivo de apurar eventual acúmulo indevido de cargos, funções ou empregos públicos atribuídos à Senhora Felismina Maria Pereira CPF 794\*\*\*333-\*\*, vinculada a esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Ante o exposto, fazendo usa da técnica (per relationem) acolho integralmente o Relatório 282/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD([015145677](#)), assim como também o Parecer nº 62/2024/PGE-PI/GAB/PGEPI/GAB/PFCAA/PGEPI/GAB/PFCAA/RG([015189895](#)), com a ratificação de sua Chefia Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 326/2024([015196441](#)), e ainda a respectiva aprovação Pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE-PI/GAB/AJ Nº 992/2024([015212501](#)), que a íntegra, adotando como motivação desta decisão referido Relatório da CGE-PI e mencionados pronunciamentos da douta PGE-PI, **DECIDO** julgar pela inocência da Servidora FELISMINA MARIA PEREIRA (CPF 794\*\*\*333-\*\*), na forma do permissivo Constitucional descrito alhures, ante à perda superveniente de objeto do processo administrativo disciplinar e seu necessário arquivamento.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 8328, datada de 9 de abril de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) TASSIO DOUGLAS FONTENELE DE OLIVEIRA .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.007514/2025-20**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) contratante(a) TASSIO DOUGLAS FONTENELE DE



OLIVEIRA, Matrícula: 364324, os efeitos a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

**TASSIO DOUGLAS FONTENELE DE OLIVEIRA**

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 8335, datada de 9 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

<b>EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2020</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.003230/2024-63
<b>Modalidade de licitação</b>	Tomada de Preços
<b>Fundamento Legal</b>	Art. 23, I, "b", lei 8.666/1993
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	<b>VM PESSOA FEITOSA EIRELI</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	04.603.664/0001-04





<b>Resumo do Objetivo do Termo Aditivo</b>	<p>O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 062/2020, relativo a construção da base central do Laboratório Móvel de Análise de Fertilidade e Solos - FERTMÓVEL, no município de Teresina/PI, conforme art.65 ,inciso I , da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>ACRÉSCIMO de 22,48% (vinte e dois vírgula quarenta e oito) ao valor do contrato, correspondente à quantia de e R\$ 31.245,78 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme as alterações que constam no relatório, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 170.210,94 (cento e setenta mil duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos).</b></p>
<b>Data de Assinatura do Termo Aditivo</b>	<b>09/04/2025</b>
<b>Valor do acréscimo</b>	<b>R\$ 31.245,78</b>
<b>Valor Total do Contrato após aditivo de acréscimo</b>	<b>R\$ 170.210,94</b>
<b>Ação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5006
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.51
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00325
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO04107
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Verusa Marcia Pessoa Feitosa Monteiro</b>



**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 8371, datada de 9 de abril de 2025.)***ATAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ****Ata de Reunião**

Ata Ad Referendum do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí.

Na data e no horário constantes no rodapé deste documento, o Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privada, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles, na forma do disposto no art. 27, V e §3º, da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, resolve, AD REFERENDUM do Colegiado do Conselho, aprovar os resultados dos estudos técnicos realizados para a estruturação do projeto de concessão do serviço de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores removidos em razão de infrações previstas na Lei nº 9.503/1997, sob a circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, em conformidade com o pronunciamento prévio e fundamentado nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 02/2025 ([017549158](#)), da Superintendência de Parcerias e Concessões. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada PPP, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles. Teresina, data do sistema.

**Sr. Rafael Tajra Fonteles**

Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada PPP

Chefe do Poder Executivo Estadual

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 8286, datada de 9 de abril de 2025.)***REGULARIDADES****SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	08/04/2025	08/04/2025	RV00716107	FLORIANO - PI
2	08/04/2025	08/04/2025	RV00716109	VARZEA BRANCA - PI
3	08/04/2025	08/04/2025	RV00716110	TERESINA - PI
4	08/04/2025	08/04/2025	RV00716111	TERESINA - PI
5	08/04/2025	08/04/2025	RV00716112	GUADALUPE - PI
6	08/04/2025	08/04/2025	RV00716113	TERESINA - PI
7	08/04/2025	08/04/2025	RV00716115	PIRACURUCA - PI
8	08/04/2025	08/04/2025	RV00716116	TERESINA - PI
9	08/04/2025	08/04/2025	RV00716118	ARAGARCAS - GO
10	08/04/2025	08/04/2025	RV00716119	TERESINA - PI
11	08/04/2025	08/04/2025	RV00716120	TERESINA - PI
12	08/04/2025	08/04/2025	RV00716121	TERESINA - PI
13	08/04/2025	08/04/2025	RV00716122	PARNAIBA - PI
14	08/04/2025	08/04/2025	RV00716123	TERESINA - PI
15	08/04/2025	08/04/2025	RV00716125	CORRENTE - PI
16	08/04/2025	08/04/2025	RV00716127	PARNAIBA - PI
17	08/04/2025	08/04/2025	RV00716128	TERESINA - PI
18	08/04/2025	08/04/2025	RV00716130	PIRIPIRI - PI
19	08/04/2025	08/04/2025	RV00716131	BARRAS - PI
20	08/04/2025	08/04/2025	RV00716132	BRASILIA - DF
21	08/04/2025	08/04/2025	RV00716133	TERESINA - PI
22	08/04/2025	08/04/2025	RV00716135	SAO LUIS - MA
23	08/04/2025	08/04/2025	RV00716136	SAO LUIS - MA
24	08/04/2025	08/04/2025	RV00716138	TERESINA - PI
25	08/04/2025	08/04/2025	RV00716139	SAO BERNARDO - MA
26	08/04/2025	08/04/2025	RV00716140	TERESINA - PI
27	08/04/2025	08/04/2025	RV00716142	CORRENTE - PI
28	08/04/2025	08/04/2025	RV00716143	PARNAIBA - PI
29	08/04/2025	08/04/2025	RV00716144	LUIS CORREIA - PI
30	08/04/2025	08/04/2025	RV00716145	PARNAIBA - PI
31	08/04/2025	08/04/2025	RV00716147	TERESINA - PI
32	08/04/2025	08/04/2025	RV00716149	TERESINA - PI
33	08/04/2025	08/04/2025	RV00716151	ARAGUAINA - TO
34	08/04/2025	08/04/2025	RV00716152	BARRAS - PI
35	08/04/2025	08/04/2025	RV00716153	LUZILANDIA - PI



36	08/04/2025	08/04/2025	RV00716154	CAMPO MAIOR - PI
37	08/04/2025	08/04/2025	RV00716155	TERESINA - PI
38	08/04/2025	08/04/2025	RV00716156	LUIS CORREIA - PI
39	08/04/2025	08/04/2025	RV00716157	TERESINA - PI
40	08/04/2025	08/04/2025	RV00716158	TUTOIA - MA
41	08/04/2025	08/04/2025	RV00716159	JOCA MARQUES - PI
42	08/04/2025	08/04/2025	RV00716160	BRASILIA - DF
43	08/04/2025	08/04/2025	RV00716161	TERESINA - PI
44	08/04/2025	08/04/2025	RV00716163	CAMPO MAIOR - PI
45	08/04/2025	08/04/2025	RV00716164	TERESINA - PI
46	08/04/2025	08/04/2025	RV00716168	TERESINA - PI
47	08/04/2025	08/04/2025	RV00716191	TERESINA - PI
48	08/04/2025	08/04/2025	RV00716202	ESPERANTINA - PI
49	08/04/2025	08/04/2025	RV00716212	SAO BENEDITO - CE
50	08/04/2025	08/04/2025	RV00716233	TERESINA - PI
51	08/04/2025	08/04/2025	RV00716238	TERESINA - PI
52	08/04/2025	08/04/2025	RV00716241	TERESINA - PI
53	08/04/2025	08/04/2025	RV00716242	CORRENTE - PI
54	08/04/2025	08/04/2025	RV00716244	CANTO DO BURITI - PI
55	08/04/2025	08/04/2025	RV00716246	BREU BRANCO - PA
56	08/04/2025	08/04/2025	RV00716249	BOA VISTA - RR
57	08/04/2025	08/04/2025	RV00716250	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
58	08/04/2025	08/04/2025	RV00716252	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
59	08/04/2025	08/04/2025	RV00716253	TERESINA - PI
60	08/04/2025	08/04/2025	RV00716254	DUMONT - SP
61	08/04/2025	08/04/2025	RV00716255	JOSE DE FREITAS - PI
62	08/04/2025	08/04/2025	RV00714503	CANTO DO BURITI - PI
63	08/04/2025	08/04/2025	RV00714504	PALMEIRAIS - PI
64	08/04/2025	08/04/2025	RV00714505	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - PB
65	08/04/2025	08/04/2025	RV00714506	MATOES - MA
66	08/04/2025	08/04/2025	RV00714507	MATOES - MA
67	08/04/2025	08/04/2025	RV00714508	MATOES - MA
68	08/04/2025	08/04/2025	RV00714509	TERESINA - PI
69	08/04/2025	08/04/2025	RV00714510	SAO LUIS - MA
70	08/04/2025	08/04/2025	RV00714511	BOA HORA - PI
71	08/04/2025	08/04/2025	RV00714512	PALMEIRAIS - PI
72	08/04/2025	08/04/2025	RV00714513	CORRENTE - PI
73	08/04/2025	08/04/2025	RV00714514	MATOES - MA
74	08/04/2025	08/04/2025	RV00714515	PALMEIRAIS - PI
75	08/04/2025	08/04/2025	RV00714516	SALITRE - CE
76	08/04/2025	08/04/2025	RV00714517	BELEM - PA
77	08/04/2025	08/04/2025	RV00714520	TERESINA - PI
78	08/04/2025	08/04/2025	RV00714521	TERESINA - PI



79	08/04/2025	08/04/2025	RV00714523	SAO PAULO - SP
80	08/04/2025	08/04/2025	RV00714524	CORRENTE - PI
81	08/04/2025	08/04/2025	RV00714525	TERESINA - PI
82	08/04/2025	08/04/2025	RV00714527	SAO LUIS - MA
83	08/04/2025	08/04/2025	RV00714529	TERESINA - PI
84	08/04/2025	08/04/2025	RV00714530	CUBATAO - SP
85	08/04/2025	08/04/2025	RV00714531	BATALHA - PI
86	08/04/2025	08/04/2025	RV00714532	CORRENTE - PI
87	08/04/2025	08/04/2025	RV00714535	PIRIPIRI - PI
88	08/04/2025	08/04/2025	RV00714536	FLORIANO - PI
89	08/04/2025	08/04/2025	RV00714537	CORRENTE - PI
90	08/04/2025	08/04/2025	RV00714538	TERESINA - PI
91	08/04/2025	08/04/2025	RV00714540	MIGUEL ALVES - PI
92	08/04/2025	08/04/2025	RV00714541	TERESINA - PI
93	08/04/2025	08/04/2025	RV00714542	JOAQUIM PIRES - PI
94	08/04/2025	08/04/2025	RV00714547	PARNAIBA - PI
95	08/04/2025	08/04/2025	RV00714548	PIRACURUCA - PI
96	08/04/2025	08/04/2025	RV00714549	PALMEIRAIS - PI
97	08/04/2025	08/04/2025	RV00714550	MATOES - MA
98	08/04/2025	08/04/2025	RV00714551	PALMEIRAIS - PI
99	08/04/2025	08/04/2025	RV00714553	NAZARIA - PI
100	08/04/2025	08/04/2025	RV00714554	GUARUJA - SP
101	08/04/2025	08/04/2025	RV00714555	PARNAIBA - PI
102	08/04/2025	08/04/2025	RV00714556	TERESINA - PI
103	08/04/2025	08/04/2025	RV00714557	TERESINA - PI
104	08/04/2025	08/04/2025	RV00714558	MATOES - MA
105	08/04/2025	08/04/2025	RV00714559	TERESINA - PI
106	08/04/2025	08/04/2025	RV00714560	MATOES - MA
107	08/04/2025	08/04/2025	RV00714562	CAPANEMA - PA
108	08/04/2025	08/04/2025	RV00714563	MATOES - MA
109	08/04/2025	08/04/2025	RV00714565	TERESINA - PI
110	08/04/2025	08/04/2025	RV00714567	CAMPOS SALES - CE
111	08/04/2025	08/04/2025	RV00714569	ARARIPINA - PE
112	08/04/2025	08/04/2025	RV00714570	RIO NEGRO - PR
113	08/04/2025	08/04/2025	RV00714572	RECIFE - PE
114	08/04/2025	08/04/2025	RV00714573	TERESINA - PI
115	08/04/2025	08/04/2025	RV00714574	MATIAS OLIMPIO - PI
116	08/04/2025	08/04/2025	RV00714576	TOCANTINOPOLIS - TO
117	08/04/2025	08/04/2025	RV00714577	CORRENTE - PI
118	08/04/2025	08/04/2025	RV00714581	BATALHA - PI
119	08/04/2025	08/04/2025	RV00714582	SAO TOMAS DE AQUINO - MG
120	08/04/2025	08/04/2025	RV00714583	TERESINA - PI
121	08/04/2025	08/04/2025	RV00714584	CANDEIAS - BA
122	08/04/2025	08/04/2025	RV00714585	TERESINA - PI



123	08/04/2025	08/04/2025	RV00714587	ESPERANTINA - PI
124	08/04/2025	08/04/2025	RV00714588	UNIAO - PI
125	08/04/2025	08/04/2025	RV00714589	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
126	08/04/2025	08/04/2025	RV00714590	PARNAIBA - PI
127	08/04/2025	08/04/2025	RV00714591	TUPARETAMA - PE
128	08/04/2025	08/04/2025	RV00714593	PETROLINA - PE
129	08/04/2025	08/04/2025	RV00714594	SEBASTIAO BARROS - PI
130	08/04/2025	08/04/2025	RV00714597	CARAPICUIBA - SP
131	08/04/2025	08/04/2025	RV00714598	MARAGOGIPE - BA
132	08/04/2025	08/04/2025	RV00714599	TERESINA - PI
133	08/04/2025	08/04/2025	RV00714600	PARNAIBA - PI
134	08/04/2025	08/04/2025	RV00714601	ESPERANTINA - PI
135	08/04/2025	08/04/2025	RV00714602	ITAUEIRA - PI
136	08/04/2025	08/04/2025	RV00714603	CAMPO MAIOR - PI
137	08/04/2025	08/04/2025	RV00714604	PARNAIBA - PI
138	08/04/2025	08/04/2025	RV00714605	PICOS - PI
139	08/04/2025	08/04/2025	RV00714606	GUAIRA - SP
140	08/04/2025	08/04/2025	RV00714607	CAJAZEIRAS - PB
141	08/04/2025	08/04/2025	RV00714608	TERESINA - PI
142	08/04/2025	08/04/2025	RV00714610	MARANGUAPE - CE
143	08/04/2025	08/04/2025	RV00714611	SAO LUIS - MA
144	08/04/2025	08/04/2025	RV00714612	CORONEL JOSE DIAS - PI
145	08/04/2025	08/04/2025	RV00714615	JOSE DE FREITAS - PI
146	08/04/2025	08/04/2025	RV00714616	TERESINA - PI
147	08/04/2025	08/04/2025	RV00714617	BARREIRAS - BA
148	08/04/2025	08/04/2025	RV00714619	CAMPINAS DO PIAUI - PI
149	08/04/2025	08/04/2025	RV00714620	TERESINA - PI
150	08/04/2025	08/04/2025	RV00714622	PARNAIBA - PI
151	08/04/2025	08/04/2025	RV00714623	TERESINA - PI
152	08/04/2025	08/04/2025	RV00714624	TERESINA - PI
153	08/04/2025	08/04/2025	RV00714625	TERESINA - PI
154	08/04/2025	08/04/2025	RV00714627	PARNAIBA - PI
155	08/04/2025	08/04/2025	RV00714628	TERESINA - PI
156	08/04/2025	08/04/2025	RV00714629	PIRIPIRI - PI
157	08/04/2025	08/04/2025	RV00714630	TERESINA - PI
158	08/04/2025	08/04/2025	RV00714631	TERESINA - PI
159	08/04/2025	08/04/2025	RV00714633	SAO LUIS - MA
160	08/04/2025	08/04/2025	RV00714634	SAO LUIS - MA
161	08/04/2025	08/04/2025	RV00714635	PARICONHA - AL
162	08/04/2025	08/04/2025	RV00714638	TERESINA - PI
163	08/04/2025	08/04/2025	RV00714641	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
164	08/04/2025	08/04/2025	RV00714642	TERESINA - PI
165	08/04/2025	08/04/2025	RV00714644	PARAMBU - CE
166	08/04/2025	08/04/2025	RV00714646	TERESINA - PI



167	08/04/2025	08/04/2025	RV00714647	MARACANAU - CE
168	08/04/2025	08/04/2025	RV00714648	BARRA DO CORDA - MA
169	08/04/2025	08/04/2025	RV00714649	TERESINA - PI
170	08/04/2025	08/04/2025	RV00714650	TERESINA - PI
171	08/04/2025	08/04/2025	RV00714651	TERESINA - PI
172	08/04/2025	08/04/2025	RV00714652	TERESINA - PI
173	08/04/2025	08/04/2025	RV00714653	ESPERANTINA - PI
174	08/04/2025	08/04/2025	RV00714654	BODOCO - PE
175	08/04/2025	08/04/2025	RV00714655	BATALHA - PI
176	08/04/2025	08/04/2025	RV00714656	BODOCO - PE
177	08/04/2025	08/04/2025	RV00714657	UNIAO PAULISTA - SP
178	08/04/2025	08/04/2025	RV00714658	TERESINA - PI
179	08/04/2025	08/04/2025	RV00714660	ESPERANTINA - PI
180	08/04/2025	08/04/2025	RV00714662	SAO LUIS - MA
181	08/04/2025	08/04/2025	RV00714666	TERESINA - PI
182	08/04/2025	08/04/2025	RV00714670	FORTALEZA - CE
183	08/04/2025	08/04/2025	RV00714671	TERESINA - PI
184	08/04/2025	08/04/2025	RV00714672	JOAQUIM PIRES - PI
185	08/04/2025	08/04/2025	RV00714673	TERESINA - PI
186	08/04/2025	08/04/2025	RV00714674	BARRAS - PI
187	08/04/2025	08/04/2025	RV00714675	TERESINA - PI
188	08/04/2025	08/04/2025	RV00714676	PEDREIRAS - MA
189	08/04/2025	08/04/2025	RV00714677	IMPERATRIZ - MA
190	08/04/2025	08/04/2025	RV00714678	TERESINA - PI
191	08/04/2025	08/04/2025	RV00714680	TERESINA - PI
192	08/04/2025	08/04/2025	RV00714681	TERESINA - PI
193	08/04/2025	08/04/2025	RV00714682	TERESINA - PI
194	08/04/2025	08/04/2025	RV00714683	PEDRO II - PI
195	08/04/2025	08/04/2025	RV00714687	PARNAIBA - PI
196	08/04/2025	08/04/2025	RV00714689	SOCORRO DO PIAUI - PI
197	08/04/2025	08/04/2025	RV00714691	URUCUI - PI
198	08/04/2025	08/04/2025	RV00714692	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
199	08/04/2025	08/04/2025	RV00714694	PARNAIBA - PI
200	08/04/2025	08/04/2025	RV00714696	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
201	08/04/2025	08/04/2025	RV00714697	COLONIA DO GURGUEIA - PI
202	08/04/2025	08/04/2025	RV00714698	TERESINA - PI
203	08/04/2025	08/04/2025	RV00714699	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
204	08/04/2025	08/04/2025	RV00714700	ESPERANTINA - PI
205	08/04/2025	08/04/2025	RV00714701	FORTALEZA - CE
206	08/04/2025	08/04/2025	RV00714702	SOCORRO DO PIAUI - PI
207	08/04/2025	08/04/2025	RV00714703	CAXIAS - MA
208	08/04/2025	08/04/2025	RV00714706	PARNAIBA - PI
209	08/04/2025	08/04/2025	RV00714707	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
210	08/04/2025	08/04/2025	RV00714709	CAPITAO DE CAMPOS - PI



211	08/04/2025	08/04/2025	RV00714710	MADEIRO - PI
212	08/04/2025	08/04/2025	RV00714711	TERESINA - PI
213	08/04/2025	08/04/2025	RV00714712	SOCORRO DO PIAUI - PI
214	08/04/2025	08/04/2025	RV00714713	TERESINA - PI
215	08/04/2025	08/04/2025	RV00714714	PEDRO LEOPOLDO - MG
216	08/04/2025	08/04/2025	RV00714715	TERESINA - PI
217	08/04/2025	08/04/2025	RV00714716	FORTALEZA - CE
218	08/04/2025	08/04/2025	RV00714717	ESPERANTINA - PI
219	08/04/2025	08/04/2025	RV00714719	TERESINA - PI
220	08/04/2025	08/04/2025	RV00714721	CORRENTE - PI
221	08/04/2025	08/04/2025	RV00714722	CORRENTE - PI
222	08/04/2025	08/04/2025	RV00714723	PICOS - PI
223	08/04/2025	08/04/2025	RV00714724	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
224	08/04/2025	08/04/2025	RV00714725	SAO LUIS - MA
225	08/04/2025	08/04/2025	RV00714726	BATALHA - PI
226	08/04/2025	08/04/2025	RV00714728	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
227	08/04/2025	08/04/2025	RV00714730	PARNAIBA - PI
228	08/04/2025	08/04/2025	RV00714732	TERESINA - PI
229	08/04/2025	08/04/2025	RV00714733	PIRIPIRI - PI
230	08/04/2025	08/04/2025	RV00714734	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
231	08/04/2025	08/04/2025	RV00714735	TERESINA - PI
232	08/04/2025	08/04/2025	RV00714736	TERESINA - PI
233	08/04/2025	08/04/2025	RV00714737	TERESINA - PI
234	08/04/2025	08/04/2025	RV00714738	JOSE DE FREITAS - PI
235	08/04/2025	08/04/2025	RV00714739	SAO LUIS - MA
236	08/04/2025	08/04/2025	RV00714741	MIGUEL ALVES - PI
237	08/04/2025	08/04/2025	RV00714742	SAO PAULO - SP
238	08/04/2025	08/04/2025	RV00714744	BERTIOGA - SP
239	08/04/2025	08/04/2025	RV00714745	TERESINA - PI
240	08/04/2025	08/04/2025	RV00714747	TERESINA - PI
241	08/04/2025	08/04/2025	RV00714748	GOIANIA - GO
242	08/04/2025	08/04/2025	RV00714749	CARAPICUIBA - SP
243	08/04/2025	08/04/2025	RV00714750	EUSEBIO - CE
244	08/04/2025	08/04/2025	RV00714751	TERESINA - PI
245	08/04/2025	08/04/2025	RV00714752	CARAPICUIBA - SP
246	08/04/2025	08/04/2025	RV00714754	TERESINA - PI
247	08/04/2025	08/04/2025	RV00714755	TERESINA - PI
248	08/04/2025	08/04/2025	RV00714756	PARNAIBA - PI
249	08/04/2025	08/04/2025	RV00714758	FLORIANO - PI
250	08/04/2025	08/04/2025	RV00714759	TERESINA - PI
251	08/04/2025	08/04/2025	RV00714760	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
252	08/04/2025	08/04/2025	RV00714761	PLANALTINA - GO
253	08/04/2025	08/04/2025	RV00714762	TERESINA - PI



254	08/04/2025	08/04/2025	RV00714763	SAO PAULO - SP
255	08/04/2025	08/04/2025	RV00714764	SEBASTIAO BARROS - PI
256	08/04/2025	08/04/2025	RV00714765	TERESINA - PI
257	08/04/2025	08/04/2025	RV00714766	MADEIRO - PI
258	08/04/2025	08/04/2025	RV00714768	TERESINA - PI
259	08/04/2025	08/04/2025	RV00714770	SANTA HELENA - MA
260	08/04/2025	08/04/2025	RV00714771	CAMPO MAIOR - PI
261	08/04/2025	08/04/2025	RV00714772	TAMBORIL DO PIAUI - PI
262	08/04/2025	08/04/2025	RV00714773	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
263	08/04/2025	08/04/2025	RV00714774	TERESINA - PI
264	08/04/2025	08/04/2025	RV00714775	TERESINA - PI
265	08/04/2025	08/04/2025	RV00714776	SAO BERNARDO - MA
266	08/04/2025	08/04/2025	RV00714777	TERESINA - PI
267	08/04/2025	08/04/2025	RV00714778	BARREIRAS - BA
268	08/04/2025	08/04/2025	RV00714779	TERESINA - PI
269	08/04/2025	08/04/2025	RV00714780	PICOS - PI
270	08/04/2025	08/04/2025	RV00716256	LUZILANDIA - PI
271	08/04/2025	08/04/2025	RV00716257	PARNAIBA - PI
272	08/04/2025	08/04/2025	RV00716258	TERESINA - PI
273	08/04/2025	08/04/2025	RV00716259	TERESINA - PI
274	08/04/2025	08/04/2025	RV00716260	SAO FELIPE - BA
275	08/04/2025	08/04/2025	RV00716261	BARRAS - PI
276	08/04/2025	08/04/2025	RV00716263	LUIS CORREIA - PI
277	08/04/2025	08/04/2025	RV00716266	CAXINGO - PI
278	08/04/2025	08/04/2025	RV00716267	CRATO - CE
279	08/04/2025	08/04/2025	RV00716268	PARNAIBA - PI
280	08/04/2025	08/04/2025	RV00716269	TERESINA - PI
281	08/04/2025	08/04/2025	RV00716270	PALMEIRAIS - PI
282	08/04/2025	08/04/2025	RV00716272	JUAZEIRO DO NORTE - CE
283	08/04/2025	08/04/2025	RV00716273	TERESINA - PI
284	08/04/2025	08/04/2025	RV00716274	CORRENTE - PI
285	08/04/2025	08/04/2025	RV00716275	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
286	08/04/2025	08/04/2025	RV00716276	TERESINA - PI
287	08/04/2025	08/04/2025	RV00716277	TERESINA - PI
288	08/04/2025	08/04/2025	RV00716278	TERESINA - PI
289	08/04/2025	08/04/2025	RV00716279	FORTALEZA - CE
290	08/04/2025	08/04/2025	RV00716280	PIRIPIRI - PI
291	08/04/2025	08/04/2025	RV00716281	PIRIPIRI - PI
292	08/04/2025	08/04/2025	RV00716284	TERESINA - PI
293	08/04/2025	08/04/2025	RV00716287	TERESINA - PI
294	08/04/2025	08/04/2025	RV00716288	SAPEZAL - MT
295	08/04/2025	08/04/2025	RV00716292	SANTA RITA DO ITUETO - MG
296	08/04/2025	08/04/2025	RV00716293	LUIS CORREIA - PI
297	08/04/2025	08/04/2025	RV00716294	LUIS CORREIA - PI



298	08/04/2025	08/04/2025	RV00716296	TERESINA - PI
299	08/04/2025	08/04/2025	RV00716297	TERESINA - PI
300	08/04/2025	08/04/2025	RV00716298	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI
301	08/04/2025	08/04/2025	RV00716301	TERESINA - PI
302	08/04/2025	08/04/2025	RV00716302	TERESINA - PI
303	08/04/2025	08/04/2025	RV00716303	TERESINA - PI
304	08/04/2025	08/04/2025	RV00716305	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
305	08/04/2025	08/04/2025	RV00716308	BREJO DO PIAUI - PI
306	08/04/2025	08/04/2025	RV00716309	UNIAO - PI
307	08/04/2025	08/04/2025	RV00716310	TERESINA - PI
308	08/04/2025	08/04/2025	RV00716311	TERESINA - PI
309	08/04/2025	08/04/2025	RV00716312	TERESINA - PI
310	08/04/2025	08/04/2025	RV00716313	CORRENTE - PI
311	08/04/2025	08/04/2025	RV00716314	PARANAVAI - PR
312	08/04/2025	08/04/2025	RV00716315	CUIABA - MT
313	08/04/2025	08/04/2025	RV00716316	MIGUEL ALVES - PI
314	08/04/2025	08/04/2025	RV00716317	TERESINA - PI
315	08/04/2025	08/04/2025	RV00716318	CANTO DO BURITI - PI
316	08/04/2025	08/04/2025	RV00716320	CORRENTE - PI
317	08/04/2025	08/04/2025	RV00716321	JULIO BORGES - PI
318	08/04/2025	08/04/2025	RV00716322	UBAJARA - CE
319	08/04/2025	08/04/2025	RV00716324	BURITI DOS LOPES - PI
320	08/04/2025	08/04/2025	RV00716325	CORRENTE - PI
321	08/04/2025	08/04/2025	RV00716326	TIMON - MA
322	08/04/2025	08/04/2025	RV00716327	TERESINA - PI
323	08/04/2025	08/04/2025	RV00716328	TERESINA - PI
324	08/04/2025	08/04/2025	RV00716329	UNIAO - PI
325	08/04/2025	08/04/2025	RV00716330	LUIS CORREIA - PI
326	08/04/2025	08/04/2025	RV00716331	BATALHA - PI
327	08/04/2025	08/04/2025	RV00716332	PAJEU DO PIAUI - PI
328	08/04/2025	08/04/2025	RV00716333	FORTALEZA - CE
329	08/04/2025	08/04/2025	RV00716336	MATIAS OLIMPIO - PI
330	08/04/2025	08/04/2025	RV00714338	AGUA BRANCA - PI
331	08/04/2025	08/04/2025	RV00714341	COCAL - PI
332	08/04/2025	08/04/2025	RV00714343	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
333	08/04/2025	08/04/2025	RV00714345	AGUA BRANCA - PI
334	08/04/2025	08/04/2025	RV00714346	CAMPO MAIOR - PI
335	08/04/2025	08/04/2025	RV00714347	BETANIA DO PIAUI - PI
336	08/04/2025	08/04/2025	RV00714348	FORTALEZA - CE
337	08/04/2025	08/04/2025	RV00714349	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
338	08/04/2025	08/04/2025	RV00714350	TERESINA - PI
339	08/04/2025	08/04/2025	RV00714351	PETROLINA - PE
340	08/04/2025	08/04/2025	RV00714353	PALMEIRAIS - PI
341	08/04/2025	08/04/2025	RV00714354	BARRAS - PI



342	08/04/2025	08/04/2025	RV00714355	BRASILIA - DF
343	08/04/2025	08/04/2025	RV00714356	TERESINA - PI
344	08/04/2025	08/04/2025	RV00714359	FEIRA DE SANTANA - BA
345	08/04/2025	08/04/2025	RV00714360	TERESINA - PI
346	08/04/2025	08/04/2025	RV00714361	PALMEIRAIS - PI
347	08/04/2025	08/04/2025	RV00714362	FLORIANO - PI
348	08/04/2025	08/04/2025	RV00714363	FLORIANO - PI
349	08/04/2025	08/04/2025	RV00714364	ANAPURUS - MA
350	08/04/2025	08/04/2025	RV00714366	TERESINA - PI
351	08/04/2025	08/04/2025	RV00714367	TERESINA - PI
352	08/04/2025	08/04/2025	RV00714368	TERESINA - PI
353	08/04/2025	08/04/2025	RV00714369	FRONTEIRAS - PI
354	08/04/2025	08/04/2025	RV00714370	TERESINA - PI
355	08/04/2025	08/04/2025	RV00714371	TERESINA - PI
356	08/04/2025	08/04/2025	RV00714373	TERESINA - PI
357	08/04/2025	08/04/2025	RV00714374	ESPERANTINA - PI
358	08/04/2025	08/04/2025	RV00714375	TERESINA - PI
359	08/04/2025	08/04/2025	RV00714376	TERESINA - PI
360	08/04/2025	08/04/2025	RV00714378	TERESINA - PI
361	08/04/2025	08/04/2025	RV00714379	PALMEIRAIS - PI
362	08/04/2025	08/04/2025	RV00714380	TERESINA - PI
363	08/04/2025	08/04/2025	RV00714382	FORTALEZA - CE
364	08/04/2025	08/04/2025	RV00714383	TERESINA - PI
365	08/04/2025	08/04/2025	RV00714384	SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE
366	08/04/2025	08/04/2025	RV00714385	TERESINA - PI
367	08/04/2025	08/04/2025	RV00714386	TERESINA - PI
368	08/04/2025	08/04/2025	RV00714387	CUIABA - MT
369	08/04/2025	08/04/2025	RV00714388	TERESINA - PI
370	08/04/2025	08/04/2025	RV00714389	TERESINA - PI
371	08/04/2025	08/04/2025	RV00714390	PIRIPIRI - PI
372	08/04/2025	08/04/2025	RV00714391	PARAUPEBAS - PA
373	08/04/2025	08/04/2025	RV00714392	TERESINA - PI
374	08/04/2025	08/04/2025	RV00714393	VARGEM GRANDE - MA
375	08/04/2025	08/04/2025	RV00714394	SAO JOAO DO PIAUI - PI
376	08/04/2025	08/04/2025	RV00714395	MIGUEL ALVES - PI
377	08/04/2025	08/04/2025	RV00714396	TERESINA - PI
378	08/04/2025	08/04/2025	RV00714398	TERESINA - PI
379	08/04/2025	08/04/2025	RV00714400	TERESINA - PI
380	08/04/2025	08/04/2025	RV00714401	BARRAS - PI
381	08/04/2025	08/04/2025	RV00714402	TERESINA - PI
382	08/04/2025	08/04/2025	RV00714403	TERESINA - PI
383	08/04/2025	08/04/2025	RV00714404	LUZILANDIA - PI
384	08/04/2025	08/04/2025	RV00714405	FORTALEZA - CE
385	08/04/2025	08/04/2025	RV00714406	PARNAGUA - PI



386	08/04/2025	08/04/2025	RV00714407	BARUERI - SP
387	08/04/2025	08/04/2025	RV00714409	TERESINA - PI
388	08/04/2025	08/04/2025	RV00714410	VIANA - MA
389	08/04/2025	08/04/2025	RV00714412	TERESINA - PI
390	08/04/2025	08/04/2025	RV00714413	TERESINA - PI
391	08/04/2025	08/04/2025	RV00714415	TERESINA - PI
392	08/04/2025	08/04/2025	RV00714417	TERESINA - PI
393	08/04/2025	08/04/2025	RV00714419	TERESINA - PI
394	08/04/2025	08/04/2025	RV00714420	TERESINA - PI
395	08/04/2025	08/04/2025	RV00714421	TERESINA - PI
396	08/04/2025	08/04/2025	RV00714422	PIRACURUCA - PI
397	08/04/2025	08/04/2025	RV00714423	PRESIDENTE DUTRA - MA
398	08/04/2025	08/04/2025	RV00714425	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
399	08/04/2025	08/04/2025	RV00714426	BRASILIA - DF
400	08/04/2025	08/04/2025	RV00714427	TERESINA - PI
401	08/04/2025	08/04/2025	RV00714428	PICOS - PI
402	08/04/2025	08/04/2025	RV00714431	BOA HORA - PI
403	08/04/2025	08/04/2025	RV00714432	LUIS CORREIA - PI
404	08/04/2025	08/04/2025	RV00714433	TERESINA - PI
405	08/04/2025	08/04/2025	RV00714434	GEMINIANO - PI
406	08/04/2025	08/04/2025	RV00714435	TERESINA - PI
407	08/04/2025	08/04/2025	RV00714436	PORANGABA - SP
408	08/04/2025	08/04/2025	RV00714437	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
409	08/04/2025	08/04/2025	RV00714438	BODOCO - PE
410	08/04/2025	08/04/2025	RV00714439	TERESINA - PI
411	08/04/2025	08/04/2025	RV00714441	CAMPINAS - SP
412	08/04/2025	08/04/2025	RV00714442	SOBRAL - CE
413	08/04/2025	08/04/2025	RV00714444	VIANA - MA
414	08/04/2025	08/04/2025	RV00714445	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
415	08/04/2025	08/04/2025	RV00714446	BARRAS - PI
416	08/04/2025	08/04/2025	RV00714448	TERESINA - PI
417	08/04/2025	08/04/2025	RV00714450	SIMPLICIO MENDES - PI
418	08/04/2025	08/04/2025	RV00714451	MASSAPE - CE
419	08/04/2025	08/04/2025	RV00714452	BARRAS - PI
420	08/04/2025	08/04/2025	RV00714453	TERESINA - PI
421	08/04/2025	08/04/2025	RV00714455	BRASILIA - DF
422	08/04/2025	08/04/2025	RV00714456	VILA NOVA DO PIAUI - PI
423	08/04/2025	08/04/2025	RV00714457	COELHO NETO - MA
424	08/04/2025	08/04/2025	RV00714458	TERESINA - PI
425	08/04/2025	08/04/2025	RV00714459	TERESINA - PI
426	08/04/2025	08/04/2025	RV00714460	TERESINA - PI
427	08/04/2025	08/04/2025	RV00714461	ANAPOLIS - GO
428	08/04/2025	08/04/2025	RV00714462	BRASILIA - DF
429	08/04/2025	08/04/2025	RV00714463	SEBASTIAO BARROS - PI



430	08/04/2025	08/04/2025	RV00714464	JOAQUIM PIRES - PI
431	08/04/2025	08/04/2025	RV00714465	PICOS - PI
432	08/04/2025	08/04/2025	RV00714467	TERESINA - PI
433	08/04/2025	08/04/2025	RV00714468	BATALHA - PI
434	08/04/2025	08/04/2025	RV00714469	TIANGUA - CE
435	08/04/2025	08/04/2025	RV00714470	CORRENTE - PI
436	08/04/2025	08/04/2025	RV00714472	PARNAIBA - PI
437	08/04/2025	08/04/2025	RV00714473	TERESINA - PI
438	08/04/2025	08/04/2025	RV00714474	TERESINA - PI
439	08/04/2025	08/04/2025	RV00714475	TERESINA - PI
440	08/04/2025	08/04/2025	RV00714476	PARNAIBA - PI
441	08/04/2025	08/04/2025	RV00714477	IBIAPINA - CE
442	08/04/2025	08/04/2025	RV00714478	TERESINA - PI
443	08/04/2025	08/04/2025	RV00714480	FLORIANO - PI
444	08/04/2025	08/04/2025	RV00714481	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
445	08/04/2025	08/04/2025	RV00714483	COLINAS - MA
446	08/04/2025	08/04/2025	RV00714484	BRASILIA - DF
447	08/04/2025	08/04/2025	RV00714485	LUZILANDIA - PI
448	08/04/2025	08/04/2025	RV00714486	FLORIANO - PI
449	08/04/2025	08/04/2025	RV00714487	TERESINA - PI
450	08/04/2025	08/04/2025	RV00714488	IBIAPINA - CE
451	08/04/2025	08/04/2025	RV00714489	JOSE DE FREITAS - PI
452	08/04/2025	08/04/2025	RV00714492	BARREIRAS - BA
453	08/04/2025	08/04/2025	RV00714494	TRINDADE - GO
454	08/04/2025	08/04/2025	RV00714496	TERESINA - PI
455	08/04/2025	08/04/2025	RV00714497	IBICUITINGA - CE
456	08/04/2025	08/04/2025	RV00714499	FORTALEZA - CE
457	08/04/2025	08/04/2025	RV00714500	MACEIO - AL
458	08/04/2025	08/04/2025	RV00714501	CANTO DO BURITI - PI
459	08/04/2025	08/04/2025	RV00714781	COCAL - PI
460	08/04/2025	08/04/2025	RV00714782	PARNAIBA - PI
461	08/04/2025	08/04/2025	RV00714783	BALSAS - MA
462	08/04/2025	08/04/2025	RV00714784	TERESINA - PI
463	08/04/2025	08/04/2025	RV00714785	PARNARAMA - MA
464	08/04/2025	08/04/2025	RV00714787	PARNARAMA - MA
465	08/04/2025	08/04/2025	RV00714788	ARAGUARI - MG
466	08/04/2025	08/04/2025	RV00714789	PARNARAMA - MA
467	08/04/2025	08/04/2025	RV00714790	SAO LUIS - MA
468	08/04/2025	08/04/2025	RV00714791	BATALHA - PI
469	08/04/2025	08/04/2025	RV00714792	PARNARAMA - MA
470	08/04/2025	08/04/2025	RV00714794	ANISIO DE ABREU - PI
471	08/04/2025	08/04/2025	RV00714795	PICOS - PI
472	08/04/2025	08/04/2025	RV00714797	FORTALEZA - CE
473	08/04/2025	08/04/2025	RV00714798	MADEIRO - PI



474	08/04/2025	08/04/2025	RV00714799	TERESINA - PI
475	08/04/2025	08/04/2025	RV00714801	TERESINA - PI
476	08/04/2025	08/04/2025	RV00714804	SAO PAULO - SP
477	08/04/2025	08/04/2025	RV00714806	FORTALEZA - CE
478	08/04/2025	08/04/2025	RV00714807	TERESINA - PI
479	08/04/2025	08/04/2025	RV00714809	TERESINA - PI
480	08/04/2025	08/04/2025	RV00714810	CAXIAS - MA
481	08/04/2025	08/04/2025	RV00714811	PARNAIBA - PI
482	08/04/2025	08/04/2025	RV00714812	TERESINA - PI
483	08/04/2025	08/04/2025	RV00714813	LUZILANDIA - PI
484	08/04/2025	08/04/2025	RV00714814	TERESINA - PI
485	08/04/2025	08/04/2025	RV00714815	SALITRE - CE
486	08/04/2025	08/04/2025	RV00714816	VALENCA DO PIAUI - PI
487	08/04/2025	08/04/2025	RV00714817	ESPERANTINA - PI
488	08/04/2025	08/04/2025	RV00714818	TERESINA - PI
489	08/04/2025	08/04/2025	RV00714819	PARNAGUA - PI
490	08/04/2025	08/04/2025	RV00714820	TERESINA - PI
491	08/04/2025	08/04/2025	RV00714821	TERESINA - PI
492	08/04/2025	08/04/2025	RV00714823	TERESINA - PI
493	08/04/2025	08/04/2025	RV00714825	TERESINA - PI
494	08/04/2025	08/04/2025	RV00714828	PIRACURUCA - PI
495	08/04/2025	08/04/2025	RV00714829	TERESINA - PI
496	08/04/2025	08/04/2025	RV00714830	PARNAIBA - PI
497	08/04/2025	08/04/2025	RV00714832	JOCA MARQUES - PI
498	08/04/2025	08/04/2025	RV00714834	TERESINA - PI
499	08/04/2025	08/04/2025	RV00714835	FORTALEZA - CE
500	08/04/2025	08/04/2025	RV00714836	TIMON - MA

### FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 8294, datada de 9 de abril de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo



estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	08/04/2025	08/04/2025	RV00715163	BRASILIA - DF
2	08/04/2025	08/04/2025	RV00715164	TERESINA - PI
3	08/04/2025	08/04/2025	RV00715166	PARNAIBA - PI
4	08/04/2025	08/04/2025	RV00715167	AROAZES - PI
5	08/04/2025	08/04/2025	RV00715168	SOBRAL - CE
6	08/04/2025	08/04/2025	RV00715170	TERESINA - PI
7	08/04/2025	08/04/2025	RV00715171	TERESINA - PI
8	08/04/2025	08/04/2025	RV00715172	BRASILIA - DF
9	08/04/2025	08/04/2025	RV00715173	BATALHA - PI
10	08/04/2025	08/04/2025	RV00715175	PARNAIBA - PI
11	08/04/2025	08/04/2025	RV00715176	BURITI DOS LOPES - PI
12	08/04/2025	08/04/2025	RV00715177	PICOS - PI
13	08/04/2025	08/04/2025	RV00715181	DIRCEU ARCOVERDE - PI
14	08/04/2025	08/04/2025	RV00715184	TERESINA - PI
15	08/04/2025	08/04/2025	RV00715185	NATAL - RN
16	08/04/2025	08/04/2025	RV00715186	TATUI - SP
17	08/04/2025	08/04/2025	RV00715188	TERESINA - PI
18	08/04/2025	08/04/2025	RV00715189	SAO JOAO DE MERITI - RJ
19	08/04/2025	08/04/2025	RV00715190	FORTALEZA - CE
20	08/04/2025	08/04/2025	RV00715193	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
21	08/04/2025	08/04/2025	RV00715194	TERESINA - PI
22	08/04/2025	08/04/2025	RV00715195	PEDRO II - PI
23	08/04/2025	08/04/2025	RV00715196	SAO PAULO - SP
24	08/04/2025	08/04/2025	RV00715199	TERESINA - PI
25	08/04/2025	08/04/2025	RV00715227	SAO JOAO DO PIAUI - PI
26	08/04/2025	08/04/2025	RV00715244	TERESINA - PI
27	08/04/2025	08/04/2025	RV00715255	TERESINA - PI
28	08/04/2025	08/04/2025	RV00715267	PARNAIBA - PI
29	08/04/2025	08/04/2025	RV00715271	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
30	08/04/2025	08/04/2025	RV00715309	TERESINA - PI
31	08/04/2025	08/04/2025	RV00715325	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
32	08/04/2025	08/04/2025	RV00715853	SAO PAULO - SP
33	08/04/2025	08/04/2025	RV00715855	CAMPO MAIOR - PI
34	08/04/2025	08/04/2025	RV00715856	TERESINA - PI
35	08/04/2025	08/04/2025	RV00715857	BRASILIA - DF
36	08/04/2025	08/04/2025	RV00715858	BARRAS - PI
37	08/04/2025	08/04/2025	RV00715859	LAGOA ALEGRE - PI
38	08/04/2025	08/04/2025	RV00715860	URUCUI - PI
39	08/04/2025	08/04/2025	RV00715861	TERESINA - PI
40	08/04/2025	08/04/2025	RV00715864	DELTA - MG



41	08/04/2025	08/04/2025	RV00715866	TIMON - MA
42	08/04/2025	08/04/2025	RV00715867	SAO JOSE DO PIAUI - PI
43	08/04/2025	08/04/2025	RV00715869	IPU - CE
44	08/04/2025	08/04/2025	RV00715871	TERESINA - PI
45	08/04/2025	08/04/2025	RV00715872	PASTOS BONOS - MA
46	08/04/2025	08/04/2025	RV00715873	PASTOS BONOS - MA
47	08/04/2025	08/04/2025	RV00715874	BARRAS - PI
48	08/04/2025	08/04/2025	RV00715876	ASSARE - CE
49	08/04/2025	08/04/2025	RV00715878	PICOS - PI
50	08/04/2025	08/04/2025	RV00715879	PARNAIBA - PI
51	08/04/2025	08/04/2025	RV00715880	PASTOS BONOS - MA
52	08/04/2025	08/04/2025	RV00715882	JANDIRA - SP
53	08/04/2025	08/04/2025	RV00715883	JOSE DE FREITAS - PI
54	08/04/2025	08/04/2025	RV00715884	TERESINA - PI
55	08/04/2025	08/04/2025	RV00715885	TERESINA - PI
56	08/04/2025	08/04/2025	RV00715886	COELHO NETO - MA
57	08/04/2025	08/04/2025	RV00715887	TERESINA - PI
58	08/04/2025	08/04/2025	RV00715888	CAMPO MAIOR - PI
59	08/04/2025	08/04/2025	RV00715889	MATOES - MA
60	08/04/2025	08/04/2025	RV00715891	MATOES - MA
61	08/04/2025	08/04/2025	RV00715892	COELHO NETO - MA
62	08/04/2025	08/04/2025	RV00715893	TERESINA - PI
63	08/04/2025	08/04/2025	RV00715894	TERESINA - PI
64	08/04/2025	08/04/2025	RV00715895	TERESINA - PI
65	08/04/2025	08/04/2025	RV00715896	SAO LUIS - MA
66	08/04/2025	08/04/2025	RV00715897	TERESINA - PI
67	08/04/2025	08/04/2025	RV00715898	PARNAIBA - PI
68	08/04/2025	08/04/2025	RV00715900	SAO LUIS - MA
69	08/04/2025	08/04/2025	RV00715901	TERESINA - PI
70	08/04/2025	08/04/2025	RV00715902	SAO LUIS - MA
71	08/04/2025	08/04/2025	RV00715903	BURITI DOS LOPES - PI
72	08/04/2025	08/04/2025	RV00715904	BRASILIA - DF
73	08/04/2025	08/04/2025	RV00715905	PARNAIBA - PI
74	08/04/2025	08/04/2025	RV00715906	PIRACURUCA - PI
75	08/04/2025	08/04/2025	RV00715907	TERESINA - PI
76	08/04/2025	08/04/2025	RV00715908	PARNARAMA - MA
77	08/04/2025	08/04/2025	RV00715910	PARNAIBA - PI
78	08/04/2025	08/04/2025	RV00715911	CORRENTE - PI
79	08/04/2025	08/04/2025	RV00715912	EUSEBIO - CE
80	08/04/2025	08/04/2025	RV00715914	ESPERANTINA - PI
81	08/04/2025	08/04/2025	RV00715916	FLORIANO - PI
82	08/04/2025	08/04/2025	RV00715917	SANTA HELENA - MA
83	08/04/2025	08/04/2025	RV00715918	RIO DE JANEIRO - RJ
84	08/04/2025	08/04/2025	RV00715920	CAMPO MAIOR - PI



85	08/04/2025	08/04/2025	RV00715921	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
86	08/04/2025	08/04/2025	RV00715922	TERESINA - PI
87	08/04/2025	08/04/2025	RV00715923	TERESINA - PI
88	08/04/2025	08/04/2025	RV00715924	MIGUEL ALVES - PI
89	08/04/2025	08/04/2025	RV00715926	TERESINA - PI
90	08/04/2025	08/04/2025	RV00715927	PIRACURUCA - PI
91	08/04/2025	08/04/2025	RV00715928	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
92	08/04/2025	08/04/2025	RV00715932	TERESINA - PI
93	08/04/2025	08/04/2025	RV00715933	GOUVELANDIA - GO
94	08/04/2025	08/04/2025	RV00715934	CORRENTE - PI
95	08/04/2025	08/04/2025	RV00715935	BIRIGUI - SP
96	08/04/2025	08/04/2025	RV00715936	TERESINA - PI
97	08/04/2025	08/04/2025	RV00715937	DIADEMA - SP
98	08/04/2025	08/04/2025	RV00715938	SAO BERNARDO - MA
99	08/04/2025	08/04/2025	RV00715939	SAO PAULO - SP
100	08/04/2025	08/04/2025	RV00715941	VIDAL RAMOS - SC
101	08/04/2025	08/04/2025	RV00715942	PARNAIBA - PI
102	08/04/2025	08/04/2025	RV00715943	CAMUTANGA - PE
103	08/04/2025	08/04/2025	RV00715946	TERESINA - PI
104	08/04/2025	08/04/2025	RV00715948	PARNAIBA - PI
105	08/04/2025	08/04/2025	RV00715949	BRASILIA - DF
106	08/04/2025	08/04/2025	RV00715950	TERESINA - PI
107	08/04/2025	08/04/2025	RV00715952	PARNAIBA - PI
108	08/04/2025	08/04/2025	RV00715953	TERESINA - PI
109	08/04/2025	08/04/2025	RV00715954	TERESINA - PI
110	08/04/2025	08/04/2025	RV00715955	TERESINA - PI
111	08/04/2025	08/04/2025	RV00715956	BATALHA - PI
112	08/04/2025	08/04/2025	RV00715958	CORRENTE - PI
113	08/04/2025	08/04/2025	RV00715959	TERESINA - PI
114	08/04/2025	08/04/2025	RV00715960	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
115	08/04/2025	08/04/2025	RV00715961	BRASILIA - DF
116	08/04/2025	08/04/2025	RV00715962	PIRACURUCA - PI
117	08/04/2025	08/04/2025	RV00715963	SIMPLICIO MENDES - PI
118	08/04/2025	08/04/2025	RV00715964	TERESINA - PI
119	08/04/2025	08/04/2025	RV00715965	TERESINA - PI
120	08/04/2025	08/04/2025	RV00715967	PIRIPIRI - PI
121	08/04/2025	08/04/2025	RV00715968	TERESINA - PI
122	08/04/2025	08/04/2025	RV00715969	TERESINA - PI
123	08/04/2025	08/04/2025	RV00715970	LUIS CORREIA - PI
124	08/04/2025	08/04/2025	RV00715971	TERESINA - PI
125	08/04/2025	08/04/2025	RV00715973	BRASILIA - DF
126	08/04/2025	08/04/2025	RV00715974	BARREIRAS - BA
127	08/04/2025	08/04/2025	RV00715975	TERESINA - PI
128	08/04/2025	08/04/2025	RV00715976	TERESINA - PI



129	08/04/2025	08/04/2025	RV00715977	PARNARAMA - MA
130	08/04/2025	08/04/2025	RV00715978	PARNAIBA - PI
131	08/04/2025	08/04/2025	RV00715979	PARNARAMA - MA
132	08/04/2025	08/04/2025	RV00715980	PARNAIBA - PI
133	08/04/2025	08/04/2025	RV00715981	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
134	08/04/2025	08/04/2025	RV00715982	MARCOLANDIA - PI
135	08/04/2025	08/04/2025	RV00715983	FLORIANO - PI
136	08/04/2025	08/04/2025	RV00715984	PARNARAMA - MA
137	08/04/2025	08/04/2025	RV00715985	TERESINA - PI
138	08/04/2025	08/04/2025	RV00715986	FLORIANO - PI
139	08/04/2025	08/04/2025	RV00715987	TERESINA - PI
140	08/04/2025	08/04/2025	RV00715988	PARNARAMA - MA
141	08/04/2025	08/04/2025	RV00715989	PAES LANDIM - PI
142	08/04/2025	08/04/2025	RV00715990	MANAUS - AM
143	08/04/2025	08/04/2025	RV00715992	PARNAIBA - PI
144	08/04/2025	08/04/2025	RV00715995	CORRENTE - PI
145	08/04/2025	08/04/2025	RV00715996	TERESINA - PI
146	08/04/2025	08/04/2025	RV00715997	TERESINA - PI
147	08/04/2025	08/04/2025	RV00715998	TERESINA - PI
148	08/04/2025	08/04/2025	RV00715999	VIANOPOLIS - GO
149	08/04/2025	08/04/2025	RV00716000	SAO LUIS - MA
150	08/04/2025	08/04/2025	RV00716001	PIRACURUCA - PI
151	08/04/2025	08/04/2025	RV00716002	LAGOA ALEGRE - PI
152	08/04/2025	08/04/2025	RV00716003	TRINDADE - GO
153	08/04/2025	08/04/2025	RV00716004	TERESINA - PI
154	08/04/2025	08/04/2025	RV00716010	BRASILIA - DF
155	08/04/2025	08/04/2025	RV00716012	TERESINA - PI
156	08/04/2025	08/04/2025	RV00716015	TERESINA - PI
157	08/04/2025	08/04/2025	RV00716016	TIANGUA - CE
158	08/04/2025	08/04/2025	RV00716017	TERESINA - PI
159	08/04/2025	08/04/2025	RV00716018	TERESINA - PI
160	08/04/2025	08/04/2025	RV00716019	PIRIPIRI - PI
161	08/04/2025	08/04/2025	RV00716020	PEDRO II - PI
162	08/04/2025	08/04/2025	RV00716021	PEDRO II - PI
163	08/04/2025	08/04/2025	RV00716023	CHAVAL - CE
164	08/04/2025	08/04/2025	RV00716024	CHAVAL - CE
165	08/04/2025	08/04/2025	RV00716026	NATAL - RN
166	08/04/2025	08/04/2025	RV00716029	NATAL - RN
167	08/04/2025	08/04/2025	RV00716031	TERESINA - PI
168	08/04/2025	08/04/2025	RV00716032	TERESINA - PI
169	08/04/2025	08/04/2025	RV00716033	TERESINA - PI
170	08/04/2025	08/04/2025	RV00716034	TERESINA - PI
171	08/04/2025	08/04/2025	RV00716035	TERESINA - PI
172	08/04/2025	08/04/2025	RV00716038	TERESINA - PI



173	08/04/2025	08/04/2025	RV00716042	TERESINA - PI
174	08/04/2025	08/04/2025	RV00716043	TERESINA - PI
175	08/04/2025	08/04/2025	RV00716044	TERESINA - PI
176	08/04/2025	01/04/2025	RV00716338	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
177	08/04/2025	01/04/2025	RV00715454	TERESINA - PI
178	08/04/2025	02/04/2025	RV00714942	PARNAIBA - PI
179	08/04/2025	08/04/2025	RV00715027	TERESINA - PI
180	08/04/2025	08/04/2025	RV00715028	TERESINA - PI
181	08/04/2025	08/04/2025	RV00715034	TERESINA - PI
182	08/04/2025	08/04/2025	RV00715040	TERESINA - PI
183	08/04/2025	08/04/2025	RV00715063	TERESINA - PI
184	08/04/2025	08/04/2025	RV00715072	TERESINA - PI
185	08/04/2025	08/04/2025	RV00715078	TERESINA - PI
186	08/04/2025	08/04/2025	RV00715085	FRONTEIRAS - PI
187	08/04/2025	08/04/2025	RV00715090	PARNAIBA - PI
188	08/04/2025	08/04/2025	RV00715114	CAMPO GRANDE - MS
189	08/04/2025	08/04/2025	RV00715116	CAMPO GRANDE - MS
190	08/04/2025	08/04/2025	RV00715117	SEBASTIAO BARROS - PI
191	08/04/2025	08/04/2025	RV00715120	FORTALEZA - CE
192	08/04/2025	08/04/2025	RV00715121	MANOEL EMIDIO - PI
193	08/04/2025	08/04/2025	RV00715122	ALTOS - PI
194	08/04/2025	08/04/2025	RV00715124	OEIRAS - PI
195	08/04/2025	08/04/2025	RV00715125	FORTALEZA - CE
196	08/04/2025	08/04/2025	RV00715126	ANAPOLIS - GO
197	08/04/2025	08/04/2025	RV00715127	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
198	08/04/2025	08/04/2025	RV00715128	MIGUEL ALVES - PI
199	08/04/2025	08/04/2025	RV00715129	PALMEIRAIS - PI
200	08/04/2025	08/04/2025	RV00715130	JOSE DE FREITAS - PI
201	08/04/2025	08/04/2025	RV00715131	PARNAIBA - PI
202	08/04/2025	08/04/2025	RV00715132	PADRE MARCOS - PI
203	08/04/2025	08/04/2025	RV00715133	TERESINA - PI
204	08/04/2025	08/04/2025	RV00715134	TERESINA - PI
205	08/04/2025	08/04/2025	RV00715137	CORRENTE - PI
206	08/04/2025	08/04/2025	RV00715138	BRASILIA - DF
207	08/04/2025	08/04/2025	RV00715139	PIRACURUCA - PI
208	08/04/2025	08/04/2025	RV00715141	BARAO DE GRAJAU - MA
209	08/04/2025	08/04/2025	RV00715143	TERESINA - PI
210	08/04/2025	08/04/2025	RV00715145	TERESINA - PI
211	08/04/2025	08/04/2025	RV00715146	TERESINA - PI
212	08/04/2025	08/04/2025	RV00715147	TERESINA - PI
213	08/04/2025	08/04/2025	RV00715150	LUZIANIA - GO
214	08/04/2025	08/04/2025	RV00715152	CRATO - CE
215	08/04/2025	08/04/2025	RV00715154	TERESINA - PI
216	08/04/2025	08/04/2025	RV00715155	TERESINA - PI



217	08/04/2025	08/04/2025	RV00715156	CORRENTE - PI
218	08/04/2025	08/04/2025	RV00715157	CAMPO MAIOR - PI
219	08/04/2025	08/04/2025	RV00715158	SAO JOSE DO DIVINO - PI
220	08/04/2025	08/04/2025	RV00715159	SAO LUIS - MA
221	08/04/2025	08/04/2025	RV00715160	PALMEIRAIS - PI
222	08/04/2025	08/04/2025	RV00715161	SAO LUIS - MA
223	08/04/2025	08/04/2025	RV00715162	FORTALEZA - CE
224	08/04/2025	08/04/2025	RV00716045	PARNARAMA - MA
225	08/04/2025	08/04/2025	RV00716047	SALVADOR - BA
226	08/04/2025	08/04/2025	RV00716052	COELHO NETO - MA
227	08/04/2025	08/04/2025	RV00716053	DOMINGOS MOURAO - PI
228	08/04/2025	08/04/2025	RV00716054	SAO BERNARDO - MA
229	08/04/2025	08/04/2025	RV00716056	SIMPLICIO MENDES - PI
230	08/04/2025	08/04/2025	RV00716057	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
231	08/04/2025	08/04/2025	RV00716058	JOSE DE FREITAS - PI
232	08/04/2025	08/04/2025	RV00716059	TERESINA - PI
233	08/04/2025	08/04/2025	RV00716060	TERESINA - PI
234	08/04/2025	08/04/2025	RV00716062	PARNAIBA - PI
235	08/04/2025	08/04/2025	RV00716064	TERESINA - PI
236	08/04/2025	08/04/2025	RV00716065	TERESINA - PI
237	08/04/2025	08/04/2025	RV00716066	BATALHA - PI
238	08/04/2025	08/04/2025	RV00716068	PARNAIBA - PI
239	08/04/2025	08/04/2025	RV00716069	TUTOIA - MA
240	08/04/2025	08/04/2025	RV00716070	PARNAIBA - PI
241	08/04/2025	08/04/2025	RV00716071	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
242	08/04/2025	08/04/2025	RV00716072	BATALHA - PI
243	08/04/2025	08/04/2025	RV00716073	CORRENTE - PI
244	08/04/2025	08/04/2025	RV00716076	PARNAIBA - PI
245	08/04/2025	08/04/2025	RV00716077	VARZEA BRANCA - PI
246	08/04/2025	08/04/2025	RV00716078	TERESINA - PI
247	08/04/2025	08/04/2025	RV00716079	PARNAIBA - PI
248	08/04/2025	08/04/2025	RV00716083	COCAL - PI
249	08/04/2025	08/04/2025	RV00716084	PIRACURUCA - PI
250	08/04/2025	08/04/2025	RV00716087	TERESINA - PI
251	08/04/2025	08/04/2025	RV00716089	DIRCEU ARCOVERDE - PI
252	08/04/2025	08/04/2025	RV00716090	GLORIA DO GOITA - PE
253	08/04/2025	08/04/2025	RV00716091	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
254	08/04/2025	08/04/2025	RV00716092	TERESINA - PI
255	08/04/2025	08/04/2025	RV00716094	TERESINA - PI
256	08/04/2025	08/04/2025	RV00716095	ALEGRETE DO PIAUI - PI
257	08/04/2025	08/04/2025	RV00716096	CORRENTE - PI
258	08/04/2025	08/04/2025	RV00716097	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
259	08/04/2025	08/04/2025	RV00716098	MAMANGUAPE - PB
260	08/04/2025	08/04/2025	RV00716099	PORTO VELHO - RO



261	08/04/2025	08/04/2025	RV00716101	BRASILIA - DF
262	08/04/2025	08/04/2025	RV00716102	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
263	08/04/2025	08/04/2025	RV00716104	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
264	08/04/2025	08/04/2025	RV00716105	TERESINA - PI
265	08/04/2025	08/04/2025	RV00716106	TIMON - MA

### FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 8295, datada de 9 de abril de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

### NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	08/04/2025	08/04/2025	SE10000202	FLORIANO - PI
2	08/04/2025	08/04/2025	SE10000204	ITUMBIARA - GO
3	08/04/2025	08/04/2025	SE10000205	VALENCA DO PIAUI - PI
4	08/04/2025	08/04/2025	SE10000206	ACARAPE - CE
5	08/04/2025	08/04/2025	SE10000207	LOANDA - PR
6	08/04/2025	08/04/2025	SE10000208	CODO - MA
7	08/04/2025	08/04/2025	SE10000209	TERESINA - PI
8	08/04/2025	08/04/2025	SE10000210	CAFELANDIA - PR
9	08/04/2025	08/04/2025	SE10000211	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
10	08/04/2025	08/04/2025	SE10000212	VIDEIRA - SC
11	08/04/2025	08/04/2025	SE10000213	LUZIANIA - GO
12	08/04/2025	08/04/2025	SE10000218	VIDEIRA - SC
13	08/04/2025	08/04/2025	SE10000219	PARANAVAI - PR
14	08/04/2025	08/04/2025	SE10000220	BELMONTE - SC
15	08/04/2025	08/04/2025	SE10000222	ACARAPE - CE
16	08/04/2025	08/04/2025	SE10000223	FLORIANO - PI
17	08/04/2025	08/04/2025	SE10000224	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
18	08/04/2025	08/04/2025	SE10000226	VALENCA DO PIAUI - PI
19	08/04/2025	08/04/2025	SE10000227	FORTALEZA - CE
20	08/04/2025	08/04/2025	SE10000228	FRANCISCO BELTRAO - PR



21	08/04/2025	08/04/2025	SE10000231	RIBEIROPOLIS - SE
22	08/04/2025	08/04/2025	SE10000232	FORTALEZA - CE
23	08/04/2025	08/04/2025	SE10000233	URUOCA - CE
24	08/04/2025	08/04/2025	SE10000234	VALENCA DO PIAUI - PI
25	08/04/2025	08/04/2025	SE10000237	CANGUCU - RS
26	08/04/2025	08/04/2025	SE10000238	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
27	08/04/2025	08/04/2025	SE10000239	ARAPIRACA - AL
28	08/04/2025	08/04/2025	SE10000240	NOVA LONDRINA - PR
29	08/04/2025	08/04/2025	SE10000241	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
30	08/04/2025	08/04/2025	SE10000242	OEIRAS - PI
31	08/04/2025	08/04/2025	SE10000243	CRICIUMA - SC
32	08/04/2025	08/04/2025	SE10000245	PORTO NACIONAL - TO
33	08/04/2025	08/04/2025	SE10000246	SAUDADES - SC
34	08/04/2025	08/04/2025	SE10000248	RIBEIROPOLIS - SE
35	08/04/2025	08/04/2025	SE10000249	URUCUI - PI
36	08/04/2025	08/04/2025	SE10000250	VALENCA DO PIAUI - PI
37	08/04/2025	08/04/2025	SE10000251	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
38	08/04/2025	08/04/2025	SE10000259	FORTALEZA - CE
39	08/04/2025	08/04/2025	SE10000260	REMANSO - BA
40	08/04/2025	08/04/2025	SE10000261	QUIXADA - CE
41	08/04/2025	08/04/2025	SE10000262	TANGARA - SC
42	08/04/2025	08/04/2025	SE10000267	FOZ DO IGUACU - PR
43	08/04/2025	08/04/2025	SE10000268	URUOCA - CE
44	08/04/2025	08/04/2025	SE10000269	CONCORDIA - SC
45	08/04/2025	08/04/2025	SE10000273	BELO HORIZONTE - MG
46	08/04/2025	08/04/2025	SE10000274	UBERLANDIA - MG
47	08/04/2025	08/04/2025	SE10000276	SAO LUIS - MA
48	08/04/2025	08/04/2025	SE10000277	UNIAO DA VITORIA - PR
49	08/04/2025	08/04/2025	SE10000278	URUOCA - CE
50	08/04/2025	08/04/2025	SE10000279	TERESINA - PI
51	08/04/2025	08/04/2025	SE10000280	DIVINOPOLIS - MG
52	08/04/2025	08/04/2025	SE10000281	SANTA RITA DE CASSIA - BA
53	08/04/2025	08/04/2025	SE10000282	ICO - CE
54	08/04/2025	08/04/2025	SE10000284	OEIRAS - PI
55	08/04/2025	08/04/2025	SE10000285	TERESINA - PI
56	08/04/2025	08/04/2025	SE10000286	FORTALEZA - CE
57	08/04/2025	08/04/2025	SE10000287	LOANDA - PR
58	08/04/2025	08/04/2025	SE10000288	TOLEDO - PR
59	08/04/2025	08/04/2025	SE10000289	MATELANDIA - PR
60	08/04/2025	08/04/2025	SE10000293	TERESINA - PI
61	08/04/2025	08/04/2025	SE10000299	MATELANDIA - PR
62	08/04/2025	08/04/2025	SE10000302	FORTALEZA - CE
63	08/04/2025	08/04/2025	SE10000304	FORTALEZA - CE
64	08/04/2025	08/04/2025	SE10000305	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA



65	08/04/2025	08/04/2025	SE10000307	FORTALEZA - CE
66	08/04/2025	08/04/2025	SE10000308	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
67	08/04/2025	08/04/2025	SE10000311	RIBEIROPOLIS - SE
68	08/04/2025	08/04/2025	SE10000314	URUOCA - CE
69	08/04/2025	08/04/2025	SE10000316	RIBEIROPOLIS - SE
70	08/04/2025	08/04/2025	SE10000317	SAO VENDELINO - RS
71	08/04/2025	08/04/2025	SE10000318	TERESINA - PI
72	08/04/2025	08/04/2025	SE10000321	FORTALEZA - CE
73	08/04/2025	08/04/2025	SE10000323	CATOLE DO ROCHA - PB
74	08/04/2025	08/04/2025	SE10000324	PINHEIRO PRETO - SC
75	08/04/2025	08/04/2025	SE10000326	MEDIANEIRA - PR
76	08/04/2025	08/04/2025	SE10000329	FRAIBURGO - SC
77	08/04/2025	08/04/2025	SE10000330	PASSO FUNDO - RS
78	08/04/2025	08/04/2025	SE10000331	BRASILIA - DF
79	08/04/2025	08/04/2025	SE10000332	ORLEANS - SC
80	08/04/2025	08/04/2025	SE10000333	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
81	08/04/2025	08/04/2025	SE10000337	OEIRAS - PI
82	08/04/2025	08/04/2025	SE10000338	GUARULHOS - SP
83	08/04/2025	08/04/2025	SE10000340	FORTALEZA - CE
84	08/04/2025	08/04/2025	SE10000341	ANAPOLIS - GO
85	08/04/2025	08/04/2025	SE10000342	VIDEIRA - SC
86	08/04/2025	08/04/2025	SE10000344	IVINHEMA - MS
87	08/04/2025	08/04/2025	SE10000347	TERESINA - PI
88	08/04/2025	08/04/2025	SE10000348	URUOCA - CE
89	08/04/2025	08/04/2025	SE10000351	SAO BENTO DO UNA - PE
90	08/04/2025	08/04/2025	SE10000352	ARCOVERDE - PE
91	08/04/2025	08/04/2025	SE10000354	PAU DOS FERROS - RN
92	08/04/2025	08/04/2025	SE10000355	IVINHEMA - MS
93	08/04/2025	08/04/2025	SE10000356	MARMELEIRO - PR
94	08/04/2025	08/04/2025	SE10000358	RIBEIROPOLIS - SE
95	08/04/2025	08/04/2025	SE10000359	ORLANDIA - SP
96	08/04/2025	08/04/2025	SE10000363	RIBEIROPOLIS - SE
97	08/04/2025	08/04/2025	SE10000364	ANAPOLIS - GO
98	08/04/2025	08/04/2025	SE10000365	FORTALEZA - CE
99	08/04/2025	08/04/2025	SE10000366	NOVA LONDRINA - PR
100	08/04/2025	08/04/2025	SE10000367	PARIPIRANGA - BA
101	08/04/2025	08/04/2025	SE10000371	TERESINA - PI
102	08/04/2025	08/04/2025	SE10000372	URUCUI - PI
103	08/04/2025	08/04/2025	SE10000373	ITUMBIARA - GO
104	08/04/2025	08/04/2025	SE10000376	RIBEIROPOLIS - SE
105	08/04/2025	08/04/2025	SE10000378	ACARAPE - CE
106	08/04/2025	08/04/2025	SE10000381	CRICIUMA - SC
107	08/04/2025	08/04/2025	SE10000382	ACARAPE - CE
108	08/04/2025	08/04/2025	SE10000384	ORLANDIA - SP



109	08/04/2025	08/04/2025	SE10000385	GOIOERE - PR
110	08/04/2025	08/04/2025	SE10000386	SAO LUIS - MA
111	08/04/2025	08/04/2025	SE10000387	ORLEANS - SC
112	08/04/2025	08/04/2025	SE10000389	LOANDA - PR
113	08/04/2025	08/04/2025	SE10000391	JAGUARIBARA - CE
114	08/04/2025	08/04/2025	SE10000392	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
115	08/04/2025	08/04/2025	SF20000198	OEIRAS - PI
116	08/04/2025	08/04/2025	SF20000200	TERESINA - PI
117	08/04/2025	08/04/2025	SF20000201	TERESINA - PI
118	08/04/2025	08/04/2025	SF20000202	OEIRAS - PI
119	08/04/2025	08/04/2025	SF20000203	OEIRAS - PI
120	08/04/2025	08/04/2025	SG30000126	TERESINA - PI
121	08/04/2025	08/04/2025	SG30000127	LAGES - SC
122	08/04/2025	08/04/2025	SG30000128	TERESINA - PI
123	08/04/2025	08/04/2025	SH40000667	URUCUI - PI
124	08/04/2025	08/04/2025	SH40000668	FORTALEZA - CE
125	08/04/2025	08/04/2025	SH40000670	URUCUI - PI
126	08/04/2025	08/04/2025	SH40000671	URUCUI - PI
127	08/04/2025	08/04/2025	SH40000672	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
128	08/04/2025	08/04/2025	SH40000674	FORTALEZA - CE
129	08/04/2025	08/04/2025	SH40000676	URUCUI - PI
130	08/04/2025	08/04/2025	SH40000678	URUCUI - PI
131	08/04/2025	08/04/2025	SH40000680	SEBASTIAO LEAL - PI
132	08/04/2025	08/04/2025	SH40000682	LAGOA DA CONFUSAO - TO
133	08/04/2025	08/04/2025	SH40000683	URUCUI - PI
134	08/04/2025	08/04/2025	SH40000685	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
135	08/04/2025	08/04/2025	SH40000686	URUCUI - PI
136	08/04/2025	08/04/2025	SH40000687	URUCUI - PI
137	08/04/2025	08/04/2025	SH40000688	BALSAS - MA
138	08/04/2025	08/04/2025	SH40000689	AQUIRAZ - CE
139	08/04/2025	08/04/2025	SH40000691	FORTALEZA - CE
140	08/04/2025	08/04/2025	SH40000693	URUCUI - PI
141	08/04/2025	08/04/2025	SH40000696	OEIRAS - PI
142	08/04/2025	08/04/2025	SH40000697	FORTALEZA - CE
143	08/04/2025	08/04/2025	SH40000698	URUCUI - PI
144	08/04/2025	08/04/2025	SH40000700	BETIM - MG
145	08/04/2025	08/04/2025	SH40000701	SAMBAIBA - MA
146	08/04/2025	08/04/2025	SH40000702	SAMBAIBA - MA
147	08/04/2025	08/04/2025	SH40000703	SAMBAIBA - MA
148	08/04/2025	08/04/2025	SH40000704	SAMBAIBA - MA
149	08/04/2025	08/04/2025	SH40000705	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
150	08/04/2025	08/04/2025	SH40000706	RIBEIROPOLIS - SE
151	08/04/2025	08/04/2025	SH40000707	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
152	08/04/2025	08/04/2025	SH40000708	RIBEIROPOLIS - SE



153	08/04/2025	08/04/2025	SH40000710	FORTALEZA - CE
154	08/04/2025	08/04/2025	SH40000712	SAMBAIBA - MA
155	08/04/2025	08/04/2025	SH40000713	SAMBAIBA - MA
156	08/04/2025	08/04/2025	SH40000714	SAMBAIBA - MA
157	08/04/2025	08/04/2025	SH40000715	SAMBAIBA - MA
158	08/04/2025	08/04/2025	SH40000717	IPE - RS
159	08/04/2025	08/04/2025	SH40000718	RIBEIROPOLIS - SE
160	08/04/2025	08/04/2025	SH40000719	SAO SEBASTIAO - AL
161	08/04/2025	08/04/2025	SH40000720	ARAPIRACA - AL
162	08/04/2025	08/04/2025	SH40000722	NAZARIA - PI
163	08/04/2025	08/04/2025	SH40000724	ARCOVERDE - PE
164	08/04/2025	08/04/2025	SH40000725	TERESINA - PI
165	08/04/2025	08/04/2025	SH40000726	FORTALEZA - CE
166	08/04/2025	08/04/2025	SH40000730	BELO HORIZONTE - MG
167	08/04/2025	08/04/2025	SH40000733	NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE
168	08/04/2025	08/04/2025	SH40000734	ARACAJU - SE
169	08/04/2025	08/04/2025	SH40000735	URUCUI - PI
170	08/04/2025	08/04/2025	SH40000736	FORTALEZA - CE
171	08/04/2025	08/04/2025	SH40000737	URUCUI - PI
172	08/04/2025	08/04/2025	SH40000738	ITABAIANA - SE
173	08/04/2025	08/04/2025	SH40000742	RIBEIROPOLIS - SE
174	08/04/2025	08/04/2025	SH40000743	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
175	08/04/2025	08/04/2025	SH40000750	BREJO - MA
176	08/04/2025	08/04/2025	SH40000751	UMUARAMA - PR
177	08/04/2025	08/04/2025	SH40000760	OEIRAS - PI
178	08/04/2025	08/04/2025	SH40000762	URUCUI - PI
179	08/04/2025	08/04/2025	SH40000765	BOM JESUS - PI
180	08/04/2025	08/04/2025	SH40000767	SAMBAIBA - MA
181	08/04/2025	08/04/2025	SH40000768	URUCUI - PI
182	08/04/2025	08/04/2025	SH40000770	BREJO - MA
183	08/04/2025	08/04/2025	SH40000772	BOQUEIRAO - PB
184	08/04/2025	08/04/2025	SH40000774	URUCUI - PI
185	08/04/2025	08/04/2025	SH40000775	JOAO PESSOA - PB
186	08/04/2025	08/04/2025	SH40000776	URUCUI - PI
187	08/04/2025	08/04/2025	SH40000778	PEDREIRAS - MA
188	08/04/2025	08/04/2025	SH40000779	FORTALEZA - CE
189	08/04/2025	08/04/2025	SH40000780	FORTALEZA - CE
190	08/04/2025	08/04/2025	SH40000782	OEIRAS - PI

### FRANCILON FERREIRA NUNES

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 8296, datada de 9 de abril de 2025.)



## DECISÕES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

#### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 00002.011240/2024-03

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. [015974863](#)), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente.

CONSIDERANDO o Despacho ID. [015682302](#) por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa IMOBILIÁRIA ROCHA E ROCHA, vigente no período de execução apontado pelo Relatório de fiscalização ID. [015974863](#).

CONSIDERANDO o 149 da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. [017307071](#)), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

- (i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;
- (ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e
- (iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID. [015597016](#)), Relatório de Fiscalização (ID. [015974863](#)) e manifestação final (ID. [017473172](#)).



**DECIDE**

1. Reconhecer a efetiva locação do imóvel situado na Avenida Alencar Matos, 4855, Quadra L - Lotes 07, 08, 15 e 16, Parque Jacinta, Teresina-PI, referente ao período de 10/07/2024 a 10/12/2024, pela empresa IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA LTDA (CNPJ 21.509.129/0001-08);
2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e
3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 8306, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

**ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE - SEAD-PI**

**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO SEI Nº 00002.009674/2024-35

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. [015629876](#)), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. [015371368](#) por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa CORG CONSULTORIA E SERVIÇOS vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei Nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. [017566102](#)), que apresentou a



seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID [014799020](#)), Relatório de Fiscalização (ID [015629876](#)) e manifestação final (ID. [017566355](#)),

### **DECIDE**

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de consultoria empresarial, referente à competência de julho/2024, pela empresa pela empresa CORG CONSULTORIA E SERVIÇOS (CNPJ 13.439.404/0001-28);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 8317, datada de 9 de abril de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO SEI Nº 00002.009674/2024-35**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas



atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o estabelecido no item II.3 do PARECER REFERENCIAL PGE/PLC N° 09/2024,

CONSIDERANDO Relatório de Fiscalização (ID. [015629876](#)), devidamente formalizado por comissão técnica designada para tal fim, por meio do qual ficam evidenciados os fatos que levaram à prestação dos serviços sem a devida cobertura contratual, análise dos valores devidos e documentos comprobatórios, as ações administrativas voltadas para a formalização da contratação e o ateste dos valores devidos ao requerente

CONSIDERANDO o Despacho ID. [015371368](#) por meio do qual o setor competente informa que NÃO HÁ contrato de prestação de serviços firmado com a empresa CORG CONSULTORIA E SERVIÇOS vigente no período de execução apontado pelo requerente.

CONSIDERANDO o 149 da Lei N° 14.133/2021,

CONSIDERANDO o relatório de sindicância (ID. [017566102](#)), que apresentou a seguinte conclusão:

“Em síntese,

(i) não há contrato formalizado para a cobertura da despesa para o período citado no requerimento inicial;

(ii) consta nos autos relatório de fiscalização que atesta a execução dos serviços e os valores devidos ao fornecedor; e

(iii) também constam justificativas e fatos que atestam a necessidade do Estado em relação à execução dos serviços, afastando qualquer contribuição da contratada para nulidade do contrato.”

CONSIDERANDO, ainda, que o fornecedor não concorreu para nulidade do contrato, conforme manifestação inicial (ID [014799020](#)), Relatório de Fiscalização (ID [015629876](#)) e manifestação final (ID. [017566355](#)),

### **DECIDE**

1. Reconhecer a efetiva prestação de serviços de consultoria empresarial, referente à competência de julho/2024, pela empresa pela empresa CORG CONSULTORIA E SERVIÇOS (CNPJ 13.439.404/0001-28);

2. Reconhecer a nulidade do contrato de prestação de serviços correspondente; e

3. Reconhecer que o pagamento requerido pela empresa é devido, no valor apurado pelo relatório da comissão técnica, devendo os autos serem encaminhados para a confecção de Termo de Reconhecimento de Dívida.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



Teresina-PI, 08 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 8350, datada de 9 de abril de 2025.)

## DESPACHOS

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Despacho nº	2235/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF
Processo nº	00071.000672/2024-67
Interessados:	LUIZ FERNANDO NOAL BENINCA
Assunto:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

#### DESPACHO:

Trata-se de pedido de Análise de Cadeia Dominial (ACD) cumulado com pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial Provisória do imóvel denominado "Fazenda Tabocal Grande", no município de Campo Largo do Piauí e São João do Arraial-PI., inscrito nas **matrícula nº 652**, ficha 01 do Livro de Registro Geral nº 2 da Serventia Extrajudicial Do Ofício Único de Porto - PI, formulado por **LUIZ FERNANDO NOAL BENINCA**

Consta na Certidão de Inteiro teor anexada aos autos (id. 011588078 pag 102), "**Fica individualizado o imóvel constante do R-5, da presente matrícula, referente a Uma gleba de terras rurais situada no lugar denominado "Tabocal Grande", da Data Murici do município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, com área de novecentos e quarenta e quatro hectares, noventa ares e vinte e cinco centiares (944ha.90a . 25ca.) de propriedade de LUIZ FÊRNANDO NOAL BENINCÁ**" Porém, verifica-se que a certidão em questão não pode confirmar tal informação, visto que não consta averbado nenhum Registro de nº 5, não sendo possível confirmar o real proprietário.

Ademais, também não consta a **Certidão de Cadeia Dominial da matrícula nº 652**. A ausência dessas informações impedem o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. **Desta forma para a continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21**, a seguir:

**Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao**



**INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:**

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

**II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.**

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

Isto posto, **visto a falta de informações existentes no acento e ressaltando a necessidade das certidões atenderem aos disposto da lei, onde a Certidão de Inteiro Teor da matrícula deve conter a certificação (SIGEF/SNCI) e ser emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo**, encaminho os autos à **Secretaria Geral** para notificar a parte requerente, para no prazo de 30 dias, instruir o pedido nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21 ou dizer se tem interesse na conversão em reconhecimento de domínio nos moldes da LC 244/2019. Caso converta o processo deve instruí-lo nos moldes da Portaria nº 81 de 08 de março de 2024.

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**



Processo nº 00071.000672/2024-67 SEI nº 013928004

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO**

Trata-se de ofício encaminhado pelo *Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Buriti dos Lopes-PI*, solicitando regularização fundiária de uma área denominada "Nossa Esperança", situada na Data Buriti, nas proximidades do perímetro urbano do município de Buriti dos Lopes/PI.

Ocorre que foi verificado a ausência de peças técnicas essenciais para o devido prosseguimento deste feito, quais sejam:

1. **Planta do imóvel** em formato **.DWG**, arquivo no formato **ShapeFile** e/ou arquivo **KML/KMZ**;
2. **Memorial descritivo** contendo as coordenadas **UTM** ou **geográficas**;
3. **Certidão de Inteiro Teor** que contenha as coordenadas **UTM** ou **geográficas** da área em questão

Desta feita, determino a intimação da parte interessada, pelos meios estabelecidos na Instrução Normativa Nº 01, de 11/09/2024 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação supramencionada, **sob pena de extinção do processo sem análise de mérito**.

**RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO**

Diretor-Chefe de Gabinete do INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.002315/2021-91 SEI nº 014567110

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Trata-se de processo de Análise de Cadeia Dominial, formulado por **ANDRÉ CAVALCANTI ROSA E SILVA**, referente ao imóvel de matrícula nº **22808**, ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, da Serventia Extrajudicial do município de Piracuruca-PI, localizado no município de Piracuruca-PI, de propriedade de **Eletron Power Geração e Comercialização de Energia S.A.**



Instado a fazer a devida instrução, resta pendente as Certidões de Cadeia Dominial e de Inteiro Teor das matrículas nº **2744, 1346 e 9275** e de todos os outros registros anteriores a elas.

Ademais, nos termos dos Despachos 4 (id 8615502), a parte juntou petição de id 9870582, anexando toda documentação para **conversão do processo em Reconhecimento de Domínio RD**, porém não informou expressamente seu interesse na conversão.

Visto que a conversão não é de Ofício, encaminho os autos à **Secretaria Geral** para notificar a parte requerente, para no prazo de **30 dias**, instruir o pedido nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21 ou dizer se tem interesse na conversão em reconhecimento de domínio nos moldes da LC 244/2019. Caso converta o processo deve instruí-lo nos moldes da Portaria nº 81 de 08 de março de 2024.

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.004668/2023-97 SEI nº 013944734

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por **FRANCISCO JOSÉ DO AMARAL NETO** sobre os imóveis denominados *Cabeceira do Sangue*, com matrícula nº 403 e *Cabeceira do Sangue II*, com matrícula nº 6805, localizado na Data Sangue, município de Uruçuí/PI.

**Matrícula nº 8.141**, Livro 2 do Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior Uruçuí-PI, com área de área **163,7831 ha** (cento e sessenta e três hectares, setenta e oito ares e trinta e um centiares), aberta em decorrência da fusão das Matrículas 403 e 6805. **Sem mais informações.**



**Matrícula nº 8.140**, Livro 2 do Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior Uruçuí-PI, com área de área **3.845,4750 ha** (três mil oitocentos e quarenta e cinco hectares, quarenta e sete ares e cinquenta centiares), aberta em decorrência da fusão das Matrículas 403 e 6805. **Sem mais informações.**

**Matrícula nº 6805**, Livro 2 do Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior Uruçuí-PI, aberta em 28 de Junho de 2016, com área de 3.684,3543 ( três mil seiscentos e oitenta e quatro hectares trinta ares e quarenta e três centiares), aberta em decorrência do desmembramento da matrícula nº 404.

**Matrícula nº 404**, Livro 2 do Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior Uruçuí-PI, com área de 2.570ha, propriedade de Francisco José do Amaral Neto, desmembrada da matrícula nº 15.(Que não foi possível identificar o registro anterior em razão do estado de conservação, deteriorado por conta do tempo).**Sem mais informações**

**Matrícula nº 403**, Livro 2 do Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior Uruçuí-PI, com área de 2.570h, aberta em 11 de Março de 1.980, registro anterior nº 15.

**Matrícula nº 15**, fls. 254 do Livro 2-A de Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior Uruçuí-PI. **Sem mais Informações.**

Não foram juntadas as **Certidões de Cadeia Dominial da matrícula nº 6805, Certidões de Inteiro Teor** dos imóveis de **matrículas nº 8.141, 8.140, 404, 15 e de todos os outros registros anteriores a ela.** A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. **Destá forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do** Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou



extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Isso posto, determino o encaminhamento dos autos à **SECRETARIA GERAL**, com vistas à intimação da parte, **para no prazo de 30 dias**, fazer a correta e completa instrução do seu pedido, nos termos do Decreto Estadual nº 19.490/21, ou para dizer se tem interesse na conversão em processo em reconhecimento de domínio, regido pela LC 244/19. Caso converta o pedido deve fazê-lo nos termos da Portaria 81 de 08/03/2024.

Concomitantemente, ENCAMINHO os autos à **DSIG** para atualização do parecer com elaboração de mapas.

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.002657/2021-19 SEI nº 014740222

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Cuida-se de pedido de “Análise de Cadeia Dominial-ACD, cumulado com pedido de Certidão de Regularidade Dominial Provisória”, formulado por **COOHABEX HABITACIONAL**, sobre o imóvel denominado "Fazenda COOHABEX e outras", Localizado Município de município de Manoel Emídio-PI, de **matrículas nºs 353, 354, 355, 356, 357, 358 e 364**, do livro do Livro de Registro Geral nº 2 do Cartório de Ofício Único de Manoel Emídio-PI, de propriedade do requerente.

Da análise dos documento e certidões juntado aos autos, tem-se a formação da cadeia dominial dos imóveis da forma a seguir:

- **Matrícula nº353**, fl. 04v, do Livro de Registro Geral L-2B, Cartório de Ofício Único de Manoel Emídio-PI. aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº 175**.
- **Matrícula nº 175**, fls 198/198v, do livro de registro geral L-02A do Cartório do 1º Ofício de



Bertolina -PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES.**

- **Matrícula nº354**, fl.05 do Livro de Registro Geral L-2B, Cartório de Ofício Único de Manoel Emidio-PI, aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº 175.**

- **Matrícula nº 175**, fls 199/200v, do livro de registro geral L.02-A do Cartório do 1º Ofício de Bertolina -PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES.**

- **Matrícula nº355**, fl.05v do Livro de Registro Geral L-2B, Cartório de Ofício Único de Manoel Emidio-PI, aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº 175.**

- **Matrícula nº 175**, fls 198/199v, do livro de registro geral L.02-A do Cartório do 1º Ofício de Bertolina -PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES.**

- **Matrícula nº356**, fl.06 do Livro de Registro Geral L-2B, Cartório de Ofício Único de Manoel Emidio-PI, aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº 175.**

- **Matrícula nº 175**, fls 197v/198, do livro de registro geral L.02-A do Cartório do 1º Ofício de Bertolina -PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES.**

- **Matrícula nº357**, fl.06v do Livro de Registro Geral L-2B, Cartório de Ofício Único de Manoel Emidio-PI, aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº 175.**

- **Matrícula nº 175**, fls 195/195v, do livro de registro geral L-02A do Cartório do 1º Ofício de Bertolina -PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES.**

- **Matrícula nº358**, fl.07 do Livro de Registro Geral L-2B, Cartório de Ofício Único de Manoel Emidio-PI, aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº 175.**

- **Matrícula nº 175**, fls 196/196v, do livro de registro geral L-02A do Cartório do 1º Ofício de Bertolina -PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES.**

- **Matrícula nº364**, fl.012v do Livro de Registro Geral L-2B, Cartório de Ofício Único de Manoel Emidio-PI, aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº 175.**

- **Matrícula nº 175**, fls 196/197, do livro de registro geral L-02A do Cartório do 1º Ofício de Bertolina -PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES.**

Preliminarmente, verifica-se que o perímetro do imóvel de **matrícula nº 364** não está descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro).

Ademais, não foi juntado aos autos **a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 175 e Certidão de Cadeia Dominial das matrículas nº 353, 354, 355, 356, 357, 358, 364 e 175**, bem como de todos os registros anteriores. A ausência dessa informação impedem o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido.

Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes



do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a **Certidão de Cadeia Dominial completa**, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Em atenção ao pedido de **Certidão de Regularidade Dominial Provisória**, encaminho os autos para à **Coordenação de Geonálise** para que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada.

Isso posto, determino o encaminhamento dos autos à **SECRETARIA GERAL** com vistas à intimação da parte para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da **PORTARIA Nº 81, de 08 de março de 2024**, através de seu advogado constituído para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a documentação supracitada.

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**



Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.005073/2024-30 SEI nº 014452762

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Cuida-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial-CRD cumulado com emissão de CRD Provisória, formulado pela pessoa jurídica de direito privado RAIOS DE BOM PRINCÍPIO USINA GERADORA DE ENERGIA SPE LTDA, cessionários de Direito de uso conforme Instrumento particular de Cessão de Direito de Uso averbado no fôlio real, referente aos imóveis de matrículas 139, 2607 e 2620 da o 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da comarca de Luís Correia - PI, localizados do Município de Luís Correia-PI.

Compulsando os autos verifico que já foi emitida CRD-Provisória para os imóveis acima, isto posto, para continuidade do fluxo processual, é necessário que a parte atenda as determinações contidas no despacho DIGEF 230, id 011251218, devendo juntar aos autos, no prazo de **30 (trinta) dias**:

**- Certidões de Cadeia Dominial das matrículas nº 139, nº 147, nº 2.607 e nº 2.620 e Certidão de Inteiro Teor da Transcrição nº 147 e de todos os outros registros anteriores a elas, ou dizer se tem interesse na conversão em processo em reconhecimento de domínio, regido pela LC 244/19.**

Instado a se manifestar para cumprimento do exposto a parte requerente se manteve inerte. A Secretaria geral certificou o decurso de prazo 197, id 014000894.

Desta forma reenvio os autos à **SECRETARIA GERAL**, para oportunizar, novamente ao requerente a manifestação sob pena de **REVOGAÇÃO** das CRD-Provisórias 18, 21 e 42 e encaminhamento os autos à abertura de processo de fiscalização dominial.

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**



Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.007929/2023-21 SEI nº 014900366

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio, formulado por **ELTON LUIS NAUMANN**, referente ao imóvel denominado *FAZENDA NOVA OU BONITA*, matrículas nº 946, 5139, 2676, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho PJ 541 (id 2382361), a parte anexou petição de id 8199797, solicitando a concessão de prazo de 90 (noventa) dias para a juntada de todas certidões de inteiro teor na qual as respectivas *Certificações* estejam devidamente averbadas, de modo atender a exigência do princípio da especialidade e as certidões que comprovem não ser a área objeto de disputas judiciais.

Isto posto, acolho o pedido de dilação e concedo o prazo de **90 (noventa) dias** para apresentação da documentação solicitada. **À Secretaria Geral.**

Após o cumprimento da solicitação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.000926/2021-02 SEI nº 013479018

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por **RIBEIRO**



**GONÇALVES ENERGIA SOLAR SPE LTDA**, dos imóveis denominados:1) **Chácara Pâmela**, inscrito na **matrícula nº 4.302**, livro nº 02 de Registro Geral na Serventia Extrajudicial o Ofício Único da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI;2) **Fazenda Avarandado I**, inscrito na **matrícula nº 2.505**, fls. 135 e **matrícula nº 2.506**, fls. 139, ambas do livro de Registro Geral nº 2-R na Serventia Extrajudicial o Ofício Único da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI;3) Fazenda Avarandado II, Fazenda Chapada, inscrito na **matrícula nº 1.587**, fls. 114 do livro de Registro Geral nº 2-L, da Serventia Extrajudicial o Ofício Único da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI.

Analisando a documentação, tem-se as seguintes cadeias dominiais:

-**Matrícula nº 1587**, fls. 114 do livro de Registro Geral nº 2-L, da Serventia Extrajudicial o Ofício Único da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI., de propriedade de JOAQUIM MARTINS DA SILVA, com área 338ha50a00c, **com registro anterior nº 349**.

- **Matrícula nº 2.505**, fls. 135 do livro de Registro Geral nº 2-R na Serventia Extrajudicial o Ofício Único da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, de propriedade de AFAGRO AVARANDADO FORTE AGROPECUÁRIA S.A, **com registro anterior nº 04**.

- **Matrícula nº 2.506**, fls 139 livro de Registro Geral nº 2-R na Serventia Extrajudicial o Ofício Único da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, de propriedade de AFAGRO - AVARANDADO FORTE AGROPECUÁRIA S/A, **com registro anterior nº 04**.

- **Matrícula nº 4.302**, ivro nº 02 de Registro Geral na Serventia Extrajudicial o Ofício Único da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, de propriedade de HM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com registro anterior **Matrícula nº 2.204**.

- **Matrícula nº 4.543**, de propriedade de RAIMUNDO NONATO FRANCO, **com registro anterior nº 222**.

Não foi juntado aos autos a Certidão de Inteiro Teor das **matriculas nº 349, 04, 2.204 e 222**, bem como todos os registros anteriores até a identificação o destaque. A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido.

Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a**



**matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

Isto posto, encaminho os autos à Secretaria Geral para intimar a parte requerente para instruir o pedido nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21;

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.001964/2021-74 SEI nº 013404363

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por **FRANCISCO JOSÉ DO AMARAL NETO** sobre os imóveis denominados *Cabeceira do Sangue*, com matrícula nº **8.140** e *Cabeceira do Sangue II*, com matrícula nº **8.141**, localizado na Data Sangue, município de Uruçuí/PI.



Dá análise dos documentos juntados temos a formação da cadeia dominial do imóvel da forma a seguir:

- **Matrícula nº 8.140**, do livro de Registro Geral nº 2, da Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior da Comarca de Uruçuí-PI, com área de com área de **3.845,4750** ha (três mil oitocentos e quarenta e cinco hectares, quarenta e sete ares e cinquenta centiares), advinda da fusão das matrículas **matrícula nº 403 e 6805**, da mesma serventia. **Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 6805**, do livro de Registro Geral nº 2, da Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior da Comarca de Uruçuí-PI, com área de com área de **3684,3543 ha** (três mil seiscentos e oitenta e quatro hectares, trinta e cinco ares e quarenta e três centiares), tendo com registro anterior o imóvel da **matrícula nº 404**, da mesma serventia.

- **Matrícula nº 403**, fls 79, do livro de Registro Geral nº 2, da Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior da Comarca de Uruçuí-PI, aberta em 11 de março de 1980, com área de 2.570ha, tendo com registro anterior o imóvel da **matrícula nº 15**, da mesma serventia.

- **Matrícula nº 404**, do livro de Registro Geral nº 2, da Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior da Comarca de Uruçuí-PI, com área de 2.570ha, propriedade de Francisco José do Amaral Neto, desmembrada da matrícula nº 15. **SEM MAIS INFORMAÇÕES.**

- **Matrícula nº 8.141**, do livro de Registro Geral nº 2, da Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior da Comarca de Uruçuí-PI, com área de com área de área **163,7831** ha (cento e sessenta e três hectares, setenta e oito ares e trinta e um centiares), advinda da fusão das matrículas **matrícula nº 403 e 6805**, da mesma serventia. **Sem mais informações.**

**Matrícula nº 6805**, do livro de Registro Geral nº 2, da Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior da Comarca de Uruçuí-PI, com área de com área de **3684,3543 ha** (três mil seiscentos e oitenta e quatro hectares, trinta e cinco ares e quarenta e três centiares), tendo com registro anterior o imóvel da **matrícula nº 404**, da mesma serventia.

- **Matrícula nº 403**, fls 79, do livro de Registro Geral nº 2, da Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior da Comarca de Uruçuí-PI, aberta em 11 de março de 1980, com área de 2.570ha, tendo com registro anterior o imóvel da **matrícula nº 15**, da mesma serventia.

- **Matrícula nº 404**, do livro de Registro Geral nº 2, da Cartório do 1º Ofício João Estevam Junior da Comarca de Uruçuí-PI, com área de 2.570ha, propriedade de Francisco José do Amaral Neto, desmembrada da matrícula nº 15. **SEM MAIS INFORMAÇÕES.**

Não foi juntado aos autos **as Certidões de Inteiro Teor das Matrículas nº 8.140, nº 8.141 e nº 404**. A ausência dessa informação impedem o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:



I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

**II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.**

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

Dessarte, solicito o encaminhamento dos autos à **SECRETARIA GERAL** com vistas à intimação da parte, no prazo de 30 (trinta) dias, para se manifestar sobre o seu interesse em converter o pedido em Reconhecimento de Domínio, regido pela LC 244/2019, sob pena de **EXTINÇÃO** com a devida abertura de Processo de Fiscalização Dominial e posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para demais providências.

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.003067/2021-03 SEI nº 014081445

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -**



**INTERPI-PI**

<b>DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE RD Nº</b>	<b>71/2024</b>
<b>tipo de processo:</b>	<b>RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO</b>

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio do imóvel denominado Serra do Simões, zona rural, Simões/PI, inscrito na matrícula nº 6.017, do Livro nº 2 da 1ª do Cartório Único de Ofício do Município de Simões/PI, formulado por JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO.

Para que o processo possa ser adequadamente analisado, é necessário que esteja devidamente instruído de acordo com a LC 244/2019. Portanto, seguem abaixo os documentos que foram anexados aos autos para a análise do caso:

**1 - DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO**

<b>1.1. Requerente(s)</b>	JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO
<b>1.3 Telefone de contato</b>	<b>Não consta</b>
<b>1.4. Email</b>	vitorialzenir@hotmail.com
<b>1.5. Documentos pessoais do (a) requerente (SEI nº)</b>	(id.5441858, pág 04 a 11)
<b>1.6. Documentos pessoais do (a) cônjuge (SEI nº)</b>	(id5441858, pág 07)
<b>1.7. Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio (SEI nº)</b>	Documentos (id. pág 45 a 47 Óbito cônjuge pág 49 (id.5441858)
<b>1.8. Comprovante de endereço. (SEI nº)</b>	<b>Não consta comprovante de endereço no nome do requerente.</b>
<b>1.9. Pessoa Jurídica: contrato Social, cartão CNPJ e documento de identificação do sócio. (SEI nº)</b>	-
<b>1.10. Procurador (es) (SEI nº)</b>	VENTOS DE SÃO ZACARIAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A
<b>1.11. Procuração (SEI nº)</b>	(id.5441858, pág 02)
<b>1.12. Certidões negativas de processos judiciais (TJ-PI, 1ª e 2ª instâncias), em nome dos proprietários. (SEI nº)</b>	Juntou apenas Certidão negativa cível e execução civil (id. 6122216, pág 31 a 37)  <b>Deve anexar certidões negativas de processos judiciais (tj-PI, 1ª e instâncias) em nome do proprietário.</b>
<b>1.13. Ações Negativas Reais e Pessoais Reipersecutórias do imóvel. (SEI nº)</b>	<b>Não consta</b>

**2. DO IMÓVEL**

<b>2.1. Proprietário(s)</b>	JOAQUIM JOSÉ DE CARVALHO
-----------------------------	--------------------------



<b>2.2. Certidão De Inteiro Teor da Matrícula emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo (SEI nº)</b>	<b>Matrícula Imóvel nº 6017</b> - Emitida na data de <b>11/11/2022</b> (id. 6122216, pág 03 A 22)
<b>2.3. Data da abertura</b> Caso a matrícula seja aberta posterior a 01/10/2014, deve anexar aos autos certidão de inteiro teor dos registros anteriores até atender o requisito entabulado no art. 3º, inciso II da LC 244/19.	<b>Matrícula Imóvel nº 6017 - Data de abertura: 01/08/2022</b> <b>Registro Anterior nº 5.948 - Data de Abertura: 01/06/2022</b> (id. 6122216, pág 03 a 06)  <b>Caso a matrícula seja aberta posterior a 01/10/2014, deve anexar aos autos certidão de inteiro teor dos registros anteriores até atender o requisito entabulado no art. 3º, inciso II da LC 244/19.</b>
<b>2.4. Área georreferenciada averbada (ha)</b>	95.68.83 ha (noventa e cinco hectares, sessenta e oito ares, e oitenta e tres centiares) (id. 6122216, pág 03)
<b>2.5. Nº Certificação</b>	CERTIFICAÇÃO Nº 9df4c58f-dl4a-430b-bab5- 4f88994eb726 (id. 6122216, pág 04)
<b>2.6. Averbada na Certidão de Inteiro Teor?</b>	Sim
<b>2.7. CAR (SEI nº)</b>	Registro no CAR: PI-2210706-D2BE.F0DC.01AA.40D4.A133.2059.665D.0BB1 (id.6122216, pág 04)
<b>2.8. Licença Ambiental (SEI nº)</b>	Não consta
<b>2.9. CCIR (SEI nº)</b>	221.015.018.163-3 (id. 6122216, pág 05)
<b>2.10. Memorial Descritivo (SEI nº)</b>	Consta na certidão de inteiro teor com a devida certificação averbada.
<b>2.11. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável (SEI nº)</b>	Consta na certidão de inteiro teor com a devida certificação averbada.
<b>2.12. Planta, nos formatos .dwg/dxf - salvo na versão 2017 ou inferior , kml ou shapefile (SEI nº)</b>	Consta na certidão de inteiro teor com a devida certificação averbada.
<b>2.13. Documentos que provam a prática de cultura efetiva do imóvel. Exemplos: Notas fiscais; Relatórios de safra; extrato de IRPF ou IRPJ; cédulas rurais; cadastros oficiais de rebanho e outros.(SEI nº)</b>	(id. 6122216, pág 23 a 30) (id. 6122216, pág 23 a 30)  <b>Oportunizo ao requerente que anexe aos autos outros documentos que comprovem a prática efetiva do imóvel.</b>

### 3. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DOMINIAL PROVISÓRIA

<b>3.1. Requerimento. (SEI nº)</b>	-
<b>3.2. Cumprimento dos itens: 2.2 e 2.5</b>	-



**3.3. Licença ambiental a ser renovada ou em caso de primeira licença, protocolo do requerimento formulado junto a SEMAR. (SEI nº)****4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, encaminho os autos à **SECRETARIA GERAL** com vistas à intimação da parte, para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da Lei Complementar nº 244/2019, concedendo **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, para que apresente as seguintes documentações:

**1 - DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO**

- Telefone de contato
- Comprovante de endereço.
- Certidões negativas de processos judiciais (TJ-PI, 1ª e 2ª instâncias), em nome dos proprietários.
- Ações Negativas Reais e Pessoais Reipersecutórias do imóvel

**5- DO IMÓVEL**

- Matrícula aberta após 01/10/2014. O requerente deve anexar aos autos certidão de inteiro teor dos registros anteriores até atender o requisito entabulado no art. 3º, inciso II da LC 244/19.
- Licença Ambiental
- Oportunizo ao requerente que anexe aos autos outros documentos que comprovem a prática efetiva do imóvel.

Na ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta ao mencionado aviso por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Após o cumprimento da solicitação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**



Processo nº 00071.004909/2022-17 SEI nº 014802015

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Trata-se de processo de "CRD-Certidão de Regularidade Dominial", cumulado com pedido de emissão de CRD-provisória, formulado por **ERNO MARCOS SCHERER**, sobre o imóvel denominado "Fazenda Dna. Francisca", **matrícula nº 4711**, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, cujo proprietário é o requerente.

De acordo com a documentação anexada aos autos, tem-se quanto ao imóvel em questão a seguinte cadeia dominial:

- **Matrícula 4711**, Livros n.º 002 de Registro Geral (S.F.) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, com área georreferenciada e averbada na matrícula de 200,9627ha (duzentos hectares, noventa e seis ares e vinte e sete centiares) **aberta em 20/07/2023**, em função do **encerramento do imóvel de matrícula nº 2257**, da mesma serventia.

- **Matrícula nº 2257**, livro n.º 02 de Registro Geral, aberta em 21/06/2002 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, aberta em função do encerramento **matrícula nº 2216. Sem mais informações.**

-**Matrícula nº 2216**, livro n.º 02 de Registro Geral, aberta em 22/05/2009 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função do destaque da matrícula nº 2214. **Sem mais informações.**

-**Matrícula nº 2214**, livro n.º 02 de Registro Geral, aberta em 25/05/2001, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função da unificação do imóvel de **matrícula nº 599, matrícula nº 600, matrícula nº 1752.Sem mais informações.**

-**Matrícula nº 1752**, livro n.º 02 de Registro Geral, aberta em 12/01/2000, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de **matrícula nº 600. Sem mais informações.**

-**Matrícula nº 600**, livro n.º 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de **matrícula nº 599. Sem mais informações.**

-**Matrícula nº 599**, livro n.º 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI. Sem mais informações.

Não foi juntada a **Certidão de Cadeia Dominial** da **matrícula nº 4711** e a **Certidões de Inteiro Teor** da **matrícula nº 2257, 2216, 2214, 1752, 600**. A ausência dessa informação impede o



estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. **Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:**

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

**II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.**

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

Tendo em vista a peculiaridade da regularização fundiária do Estado do Piauí, no que diz respeito as matrículas originárias dos imóveis em análise nº 600 e 599, os processos de nº 00071.007427/2020-57, 00071.007426/2020-11, trazem o direcionamento resolutivo de imóveis que englobam essas áreas, vejamos:

**PROCESSO Nº 00071.007426/2020-11**

**ÁREA MATRÍCULA Nº 599**

## **2.4 - SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

Embora a COMDEPI reconheça como verdadeira a escritura outorgada, a matrícula decorrente do seu registro abarca uma parcela localizada fora dos limites do imóvel estadual, configurando, no pertinente a essa área extraperimetral, alienação a non domino. Entrementes, a opção pela invalidação integral da matrícula em questão exsurgiria como um elemento potencializador da já complexa e violenta realidade fundiária da região, em rota de colisão com o espírito pacificador encampado pela atual Política de Regularização Fundiária estadual, na qual a garantia da boa-fé e da segurança jurídica são notas distintivas e basilares.



Atualmente, Administração Pública conta, nessa seara, com instrumentos legais que permitem solucionar o problema levando em consideração a particularidade de cada situação. Cito, a título de exemplo, a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) disciplinada pelo Decreto Estadual nº 19.490, de 02.03.2021 e o Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) regido pela LC 244/19. É com espeque nessas disposições legislativas que este órgão de consultoria opinará sobre as posturas cabíveis no caso em tela.

#### 2.4.1 - Área do imóvel de matrícula nº 599 inserida nos limites do imóvel estadual

O parecer de geonálise id 0857156 reconstituiu a poligonal descrita na matrícula e chegou a uma área de 14.852,8338 ha; destes, apenas 4.776,2199 ha estão localizados dentro do imóvel estadual.

No concernente a essa parcela específica, é possível a emissão, pelo INTERPI, da respectiva Certidão de Regularidade Dominial (CRD), confirmando a validade de sua incorporação ao patrimônio privado da adquirente, nos estritos limites identificados pelo setor técnico. Por via de consequência, qualquer outro domínio privado sobreposto a essa área que não remonte a alienações posteriores entabuladas pela adquirente "ALETRON PROD. QUÍMICOS LTDA" deve ser considerado ilegítimo, inclusive pelo Estado do Piauí, ressalvados, certamente, os domínios advindos de aquisição originária (usucapião).

Assim, eventuais matrículas existentes na área que não decorram de uma alienação hígida de parcela da matrícula nº 599 pelo legítimo proprietário devem ser anuladas. Essa discussão, entretanto, deve ser tratada no âmbito exclusivo do Poder Judiciário, a quem compete declarar tais nulidades.

Caso a matrícula nº 599 encontre-se encerrada, a emissão de CRD para as matrículas dela decorrentes reclama a satisfação dos seguintes requisitos:

- i) a matrícula posterior deve ter encadeamento registral válido até a matrícula nº 599; e
- ii) o perímetro descrito na matrícula posterior deve estar integralmente inserido na parte legítima da matrícula nº 599 (4.776,2199 ha), admitidas pequenas variações resultantes da aplicação do Sistema Geodésico Brasileiro;

**Assim, o não atendimento dessas duas condicionantes impede a emissão da CRD. Havendo identidade de área apenas parcialmente, a emissão da CRD deve ser precedida do respectivo desmembramento, de modo a fazer constar em matrícula única a parte sobreposta à poligonal original da matrícula nº 599.**

#### 2.4.2 - Área do imóvel de matrícula nº 599 inserida fora dos limites do imóvel estadual

O parecer de geonálise id 0857156 identificou uma área de 9.359,6234 ha do imóvel localizado fora dos limites do bem estadual, fato que inviabiliza a emissão de CRD para essa fração específica. O instrumento legal cabível, nessa hipótese, é a submissão ao procedimento de reconhecimento de domínio regulado pela Lei Complementar nº 244/19, sanando eventualis vícios e fazendo prevalecer a presunção iuris tantum de legitimidade dos atos registrais.



**PROCESSO: 00071.007427/2020-57****ÁREA DE MATRÍCULA Nº 600****2.4 - SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

Embora a COMDEPI reconheça como verdadeira a escritura outorgada, a matrícula decorrente do seu registro abarca uma parcela localizada fora dos limites do imóvel estadual, configurando, no pertinente a essa área extraperimetral, alienação a non domino. Entrementes, a opção pela invalidação integral da matrícula em questão exsurgiria como um elemento potencializador da já complexa e violenta realidade fundiária da região, em rota de colisão com o espírito pacificador encampado pela atual Política de Regularização Fundiária estadual, na qual a garantia da boa-fé e da segurança jurídica são notas distintivas e basilares.

Atualmente, Administração Pública conta, nessa seara, com instrumentos legais que permitem solucionar o problema levando em consideração as particularidades de cada situação. Cito, a título de exemplo, a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) disciplinada pelo Decreto Estadual nº 19.490, de 02.03.2021 e o Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) regido pela LC 244/19. É com espeque nessas disposições legislativas que este órgão de consultoria opinará sobre as posturas cabíveis no caso em tela.

**2.4.1 - Área do imóvel de matrícula nº 63 inserida DENTRO nos limites do imóvel estadual**

O parecer de geonálise reconstituiu a poligonal descrita na Escritura e chegou a uma área de 24.058,7701 ha. Desses, APENAS 12.133,40.61 ha (doze mil, trezentos e trinta e três hectares, quarenta ares e sessenta e um centiares) estão encravados no imóvel estadual de TT nº 903.

No concernente a essa parcela específica, é possível a emissão, pelo INTERPI, da respectiva Certidão de Regularidade Dominial (CRD), confirmando a validade de sua incorporação ao patrimônio privado da adquirente Taomina Agro Florestal LTDA (CNPJ 44.250.090/0001-44), nos estritos limites identificados pelo setor técnico.

Por via de consequência, qualquer outro domínio privado sobreposto a essa área que não remonte a alienações posteriores entabuladas pela adquirente Emp. Conf. Agro-industrial deve ser considerado ilegítimo, inclusive pelo Estado do Piauí, ressalvados, certamente, os domínios advindos de aquisição originária (usucapião). Assim, eventuais matrículas existentes nessa área que não decorram de uma alienação hígida de parcela da matrícula nº 600 pelo legítimo proprietário devem ser anuladas. Essa discussão, entretanto, deve ser tratada no âmbito exclusivo do Poder Judiciário, a quem compete declarar tais nulidades.

Caso a matrícula nº 600 encontre-se encerrada, a emissão de CRD para as matrículas dela decorrentes reclama a satisfação dos seguintes requisitos:

- i) a matrícula posterior deve ter encadeamento registral válido até a matrícula nº 600; e
- ii) o perímetro descrito na matrícula posterior deve estar integralmente inserido na parte legítima



(12.133,40.61 ha) da matrícula nº 600, admitidas pequenas variações resultantes da aplicação do Sistema Geodésico Brasileiro;

**Assim, o não atendimento dessas duas condicionantes impede a emissão da CRD. Havendo identidade de área apenas parcialmente, a emissão da CRD deve ser precedida do respectivo desmembramento, de modo a fazer constar em matrícula única a parte sobreposta à poligonal original da matrícula nº 600.**

2.4.2 - Área do imóvel de matrícula nº 600 inserida FORA dos limites do imóvel estadual

O parecer de geonálise identificou uma área de 2.910,4483 ha do imóvel localizado fora dos limites do bem estadual, fato que inviabiliza a emissão de CRD para essa fração específica. O instrumento legal cabível, nessa hipótese, é a submissão ao procedimento de reconhecimento de domínio regulado pela Lei Complementar nº 244/19, sanando eventuais vícios e fazendo prevalecer a presunção iuris tantum de legitimidade dos atos registraes.

O processo tramitou pelo Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, resultando no Parecer Geonálise 378(id. 013347193), que apresentou a seguinte constatação:

## **1. DO PERÍMETRO DO IMÓVEL**

### **1.1 MUNICÍPIO**

Com base nos dados técnicos apresentados (SEI nº 011795833), constatou-se que o imóvel Fazenda Dona Francisca (área de 200,9627 ha) em questão está localizado nos municípios de Gilbués (160,249 ha) e Baixa Grande do Ribeiro (40,7137 ha).

Isso posto, entende-se que as áreas dos imóveis apresentados estão parcialmente encravadas na **matrículas nº 600 e 599** que lhe deram origem, assim, conforme diretrizes de soluções indicadas pelo ilustre Procurador-Chefe, cabe a seguinte solução:

**Assim, o não atendimento dessas duas condicionantes impede a emissão da CRD. Havendo identidade de área apenas parcialmente, a emissão da CRD deve ser precedida do respectivo desmembramento, de modo a fazer constar em matrícula única a parte sobreposta à poligonal original da matrícula nº 600.**

Desta feita, converto a análise em diligência, tendo em vista que o Parecer Geonálise 378 (013347193) não identifica qual matrícula originária do município de Baixa Grande do Ribeiro o imóvel esta parcialmente inserido, encaminho à **DSIG** para complementar o Parecer Geonálise.

Ato contínuo, encaminho os autos à **SECRETARIA-GERAL** com vistas à intimação da parte, no prazo de 30 (trinta) dias, para juntar aos autos a **Certidão de Cadeia Dominial** da **matrícula nº 4711** e a **Certidões de Inteiro Teor** das **matrículas nºs 2257, 2216, 2214, 1752 e 600**, além de se manifestar sobre seu interesse em converter o pedido em Reconhecimento de Domínio, regido pela LC 244/2019, conforme portaria nº 81/2024 do INTERPI.



Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**  
**Gerente de Regularização de Domínio - GRD**

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

**Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF**Referência:

Processo nº 00071.000827/2024-65 SEI nº 014434095

*(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 8372, datada de 9 de abril de 2025.)*

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por **ROBERTO JOSE RETTORE** sobre o imóvel denominado "Barra da estrema", localizado no Município de Uruçuí/PI, **matriculado sob o nº 692**, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, do Cartório do Ofício Único de Uruçuí/PI.

De acordo com a documentação anexada autos, tem-se quanto ao imóvel em questão a seguinte cadeia dominial:

**- Matrícula nº 692**, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, do Cartório do Ofício Único de Uruçuí/PI, com área de **112,0000 ha**, aberta em 15/03/1983, proveniente **da Ação de Demarcação e Divisão das terras da data Malícias, conforme Certidão de Folha de Pagamento, de 15 de março de 1.983. Sem mais informação.**

Instado a anexar ao processo cópia dos autos de demarcação da Data Malícias, com indicação da sua parcela, conforme §3º, do art. 4º do Decreto nº 19.490/21, a parte juntou petição de id 8245182, anexando cópia integral da Data respectiva, contudo não indicou a sua parcela.

Da análise preliminar, não foi possível extrair a informação que foi solicitada, necessária para verificar o destaque do imóvel. Dessarte, encaminho os autos à **Secretaria Geral**, com vistas a intimação do requerente, através de seu advogado constituído para, no prazo de 30 (trinta) dias, indique a sua respectiva parcela (destaque) na Ação de demarcação da Data Malícias anexada aos autos.

Na ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta ao mencionado aviso por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo



período de prazo estipulado.

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.005353/2022-86 SEI nº 013123538

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Cuida-se de pedido de “**Análise de Cadeia Dominial-ACD**”, formulado por **EUCLIDES DE CARLI**, sobre os imóveis de **matrículas nº 1029**, da serventia extrajudicial do ofício único de Santa Filomena-PI, localizado no Município de Santa Filomena-PI.

Da análise dos documento e certidões juntado aos autos, tem-se a formação da cadeia dominial dos imóveis da forma a seguir:

- **Matrícula nº 1029**, livro de registro geral nº 2, da serventia extrajudicial do ofício único de Santa Filomena-PI, com área de **4.992,6967 ha**, data de abertura no dia 03 de julho de 2014, tendo como registro anterior a junção das matrícula dos imóveis com números: **269, 178, 301 e 610**.

- **Matrícula nº 269**, Fl 209, livro nº 2 (RGI), da serventia extrajudicial do ofício único de Santa Filomena-PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES**.

-**Matrícula nº 178**, Fl 178, livro 2 (RGI), da serventia extrajudicial do ofício único de Santa Filomena-PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES**.

-**Matrícula nº 301**, Fl 301, livro 2-B (RGI), da serventia extrajudicial do ofício único de Santa Filomena-PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES**.

-**Matrícula nº 610**, Fl 143, livro 2-C (RGI), da serventia extrajudicial do ofício único de Santa



Filomena-PI. **SEM MAIS INFORMAÇÕES.**

Não foi juntado aos autos a Certidão de Inteiro Teor das **matrículas nºs 269,178, 301 e 610, além da Cadeia Dominial das matrículas nº 1029, 269,178, 301 e 610** bem como de todos os registros anteriores. A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido.

Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a **Certidão de Cadeia Dominial completa**, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

Isto posto, encaminho os autos à **Secretaria Geral** para notificar a parte requerente, para no prazo de 30 dias, instruir o pedido nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21 ou dizer se tem interesse na conversão em reconhecimento de domínio nos moldes da LC 244/2019. Caso converta o processo deve instruí-lo nos moldes da Portaria nº 81 de 08 de março de 2024.

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**



Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.003053/2024-24 SEI nº 013707704

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Cuida-se de processo de Análise de Cadeia Dominial, referente ao imóvel "**CHAPADA DA PINDAÍBA II**", com área total de **107,7984ha** município de Gilbués - PI, sob a **matrícula nº 4228 ficha 01**, do livro de Registro Geral nº2, do Cartório do Ofício Único de Gilbués-PI, de propriedade de formulado por **Gilberto Vilarindo dos Santos**.

Compulsando os autos verifico que o processo foi enviado ao Procurador desta autarquia que emitiu o Despacho PJ 105.

Instado a se manifestar o requerente apresentou petição e documentos no id 011582718.

Dá análise da petição do requeute NÃO ficou claro sua aquiescência a conversão do feito em processo de reconhecimento de domínio regido pela LC 244/2019, razão pela qual SOLICITO à SECRETARIA GERAL, que notifique novamente o interessado. Caso converta o processo deve instruí-lo nos moldes do que determina a Portaria 81 de 08 de março de 2024.

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.



**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.008224/2021-69 SEI nº 014506336

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****DESPACHO:**

Cuida-se de pedido de "Análise de Cadeia Dominial-ACD", formulado por **TOSHIO KUMASAKA**, sobre o imóvel denominado "FAZENDA SANTA ISABEL", localizado Município de Barreira do Piauí-PI de matrícula nº1654, do livro do Livro de Registro Geral nº 2 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Gilbués - PI, de propriedade do requerente.

Compulsando os autos verifico que o requerente foi instado a se manifestar sobre as determinações contidas no despacho ASTEC 35 (id. 9292936), em ato contínuo, peticionou resposta e documentos no (id. 9914346).

Após uma análise detalhada do processo, constata-se que o requerente não apresentou o item **a) referente à adequação de seu pedido à área abrangida no Estado do Piauí, o que limita a competência territorial do Estado.**

A falta de atendimento a essa condicionante impede a emissão da Certidão de Registro de Imóvel (CRD). Isso se deve à identidade de área apenas parcial, uma vez que o requerente informa que o imóvel em questão se estende além do território piauiense, abrangendo também o outro estado. Portanto, é necessário que o imóvel objeto da matrícula passe pelo desmembramento adequado, de modo que a parte correspondente ao território Piauiense conste em uma matrícula única.

Ademais, é crucial ressaltar que o processo não foi instruído com a documentação exigida pelo **artigo 4º do Decreto 19.490/2021**, que regulamenta a emissão da CRD. **Isso inclui a Certidão de Inteiro Teor atualizada em nome do requerente, com certificação averbada, e a Certidão de Cadeia Dominial completa dos imóveis, ambas emitidas nos 60 dias anteriores ao protocolo.** A ausência dessas informações impedem o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido.

Isso posto, determino o encaminhamento dos autos à **SECRETARIA GERAL** com vistas à intimação da parte, **sob pena de extinção**, para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da **PORTARIA Nº 81, de 08 de março de 2024**, através de seu advogado constituído para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a documentação supracitada.



A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:** Processo nº 00071.002601/2023-18 SEI nº 014645283

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Trata-se de processo de "**CRD-Certidão de Regularidade Dominial**", cumulado com pedido de emissão de CRD-provisória, formulado por **LUCIANO DE CASTRO SCHERER**, sobre os imóveis denominados "**Fazenda Pequizeiro**" de matrícula nº **4708** e "**Fazenda Estreito**" e "**Altos Parcela I**" de matrícula nº **4714**, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, cujo proprietário é o requerente.

De acordo com a documentação anexada aos autos, tem-se quanto ao imóvel em questão a seguinte cadeia dominial:

- **Matrícula nº 4708**, Livros n.º 002 de Registro Geral (S.F.) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, com área georreferenciada e averbada na matrícula de 409,7194ha (quatrocentos e nove hectares setenta e um ares e noventa e quatro centiares) aberta em 19/07/2023, em função do encerramento do imóvel de matrícula nº 2993, da mesma serventia.

- **Matrícula nº 2993**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 22/05/2009 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função do destaque da matrícula nº 2216. Sem mais informações.

- **Matrícula nº 2216**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 22/05/2009 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função do destaque da matrícula nº 2216. Sem mais informações.



**-Matrícula nº 2214**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 25/05/2001, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função da unificação do imóvel de matrícula nº 599-62, matrícula nº 600-59, matrícula nº 1752-95 .Sem mais informações.

**-Matrícula nº 1752** , livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 12/01/2000, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de matrícula nº 600-59. Sem mais informações.

**-Matrícula nº 600**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de matrícula nº 599-62. Sem mais informações.

**-Matrícula nº 599**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI. Sem mais informações.

- Matrícula nº 4714, livros n.º 002 de Registro Geral (S.F.) do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, com área georreferenciada e averbada na matrícula de área de 501,5967ha (quinhentos e um hectares, cinquenta e nove ares e sessenta e sete ares) aberta em 24/07/2023, em função do encerramento do imóvel de matrícula nº 2996, da mesma serventia.

- **Matrícula nº 2996**, Livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 22/05/2009 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função do desmembramento do imóvel de matrícula nº 2216. Sem mais informações.

- **Matrícula nº 2216**, Livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função do desmembramento do imóvel de matrícula nº 2214. Sem mais informações.

**-Matrícula nº 2214**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 25/05/2001, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função da unificação do imóvel de matrícula nº 599-62, matrícula nº 600-59, matrícula nº 1752-95 .Sem mais informações.

**-Matrícula nº 1752** , livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 12/01/2000, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de matrícula nº 600-59. Sem mais informações.

**-Matrícula nº 600**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de matrícula nº 599-62. Sem mais informações.

**-Matrícula nº 599**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI. Sem mais informações.

Não foram juntadas as **Certidões de Cadeia Dominial** das matrículas nº 4708, 4714 e



as **Certidões de Inteiro Teor** das matrículas nºs **2993, 2996, 2216, 2214, 2258, 2000, 1752, 600, 599** e de todos os outros registros anteriores a elas. A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

Pode ser observado que os registros das fazendas Fazenda Pequizeiro, matrícula nº 4708, Fazenda Prosperidade, matrícula nº 4714, possui área encravada no limite das Áreas das Escrituras da COMDEPI da T.T. nº 903 - Matrícula Inicial nº 600 e Matrícula Inicial 599.

Tendo em vista a peculiaridade da regularização fundiária do Estado do Piauí, no que diz respeito as matrículas originárias dos imóveis em análise nº 600 e 599, os processos de nº 00071.007427/2020-57, 00071.007426/2020-11, trazem o direcionamento resolutivo de imóveis que englobam essas áreas, vejamos:

## **PROCESSO Nº 00071.007426/2020-11**

### **ÁREA MATRÍCULA Nº 599**

#### **2.4 - SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

Embora a COMDEPI reconheça como verdadeira a escritura outorgada, a matrícula decorrente do seu registro abarca uma parcela localizada fora dos limites do imóvel estadual, configurando, no



pertinente a essa área extraperimetral, alienação a non domino. Entrementes, a opção pela invalidação integral da matrícula em questão exsurgiria como um elemento potencializador da já complexa e violenta realidade fundiária da região, em rota de colisão com o espírito pacificador encampado pela atual Política de Regularização Fundiária estadual, na qual a garantia da boa-fé e da segurança jurídica são notas distintivas e basilares.

Atualmente, Administração Pública conta, nessa seara, com instrumentos legais que permitem solucionar o problema levando em consideração a particularidade de cada situação. Cito, a título de exemplo, a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) disciplinada pelo Decreto Estadual nº 19.490, de 02.03.2021 e o Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) regido pela LC 244/19. É com espeque nessas disposições legislativas que este órgão de consultoria opinará sobre as posturas cabíveis no caso em tela.

#### 2.4.1 - Área do imóvel de matrícula nº 599 inserida nos limites do imóvel estadual

O parecer de geonálise id 0857156 reconstituiu a poligonal descrita na matrícula e chegou a uma área de 14.852,8338 ha; destes, apenas 4.776,2199 ha estão localizados dentro do imóvel estadual.

No concernente a essa parcela específica, é possível a emissão, pelo INTERPI, da respectiva Certidão de Regularidade Dominial (CRD), confirmando a validade de sua incorporação ao patrimônio privado da adquirente, nos estritos limites identificados pelo setor técnico. Por via de consequência, qualquer outro domínio privado sobreposto a essa área que não remonte a alienações posteriores entabuladas pela adquirente "ALETRON PROD. QUÍMICOS LTDA" deve ser considerado ilegítimo, inclusive pelo Estado do Piauí, ressalvados, certamente, os domínios advindos de aquisição originária (usucapião).

Assim, eventuais matrículas existentes na área que não decorram de uma alienação hígida de parcela da matrícula nº 599 pelo legítimo proprietário devem ser anuladas. Essa discussão, entretanto, deve ser tratada no âmbito exclusivo do Poder Judiciário, a quem compete declarar tais nulidades.

Caso a matrícula nº 599 encontre-se encerrada, a emissão de CRD para as matrículas dela decorrentes reclama a satisfação dos seguintes requisitos:

- i) a matrícula posterior deve ter encadeamento registral válido até a matrícula nº 599; e
- ii) o perímetro descrito na matrícula posterior deve estar integralmente inserido na parte legítima da matrícula nº 599 (4.776,2199 ha), admitidas pequenas variações resultantes da aplicação do Sistema Geodésico Brasileiro;

Assim, o não atendimento dessas duas condicionantes impede a emissão da CRD. Havendo identidade de área apenas parcialmente, a emissão da CRD deve ser precedida do respectivo desmembramento, de modo a fazer constar em matrícula única a parte sobreposta à poligonal original da matrícula nº 599.

#### 2.4.2 - Área do imóvel de matrícula nº 599 inserida fora dos limites do imóvel estadual



O parecer de geonálise id 0857156 identificou uma área de 9.359,6234 ha do imóvel localizado fora dos limites do bem estadual, fato que inviabiliza a emissão de CRD para essa fração específica. O instrumento legal cabível, nessa hipótese, é a submissão ao procedimento de reconhecimento de domínio regulado pela Lei Complementar nº 244/19, sanando eventualis vícios e fazendo prevalecer a presunção iuris tantum de legitimidade dos atos registrais.

**PROCESSO: 00071.007427/2020-57**

## **ÁREA DE MATRÍCULA Nº 600**

### **2.4 - SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

Embora a COMDEPI reconheça como verdadeira a escritura outorgada, a matrícula decorrente do seu registro abarca uma parcela localizada fora dos limites do imóvel estadual, configurando, no pertinente a essa área extraperimetral, alienação a non domino. Entrementes, a opção pela invalidação integral da matrícula em questão exsurgiria como um elemento potencializador da já complexa e violenta realidade fundiária da região, em rota de colisão com o espírito pacificador encampado pela atual Política de Regularização Fundiária estadual, na qual a garantia da boa-fé e da segurança jurídica são notas distintivas e basilares.

Atualmente, Administração Pública conta, nessa seara, com instrumentos legais que permitem solucionar o problema levando em consideração as particularidades de cada situação. Cito, a título de exemplo, a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) disciplinada pelo Decreto Estadual nº 19.490, de 02.03.2021 e o Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) regido pela LC 244/19. É com espeque nessas disposições legislativas que este órgão de consultoria opinará sobre as posturas cabíveis no caso em tela.

#### **2.4.1 - Área do imóvel de matrícula nº 63 inserida DENTRO nos limites do imóvel estadual**

O parecer de geonálise reconstituiu a poligonal descrita na Escritura e chegou a uma área de 24.058,7701 ha. Desses, APENAS 12.133,40.61 ha (doze mil, trezentos e trinta e três hectares, quarenta ares e sessenta e um centiares) estão encravados no imóvel estadual de TT nº 903.

No concernente a essa parcela específica, é possível a emissão, pelo INTERPI, da respectiva Certidão de Regularidade Dominial (CRD), confirmando a validade de sua incorporação ao patrimônio privado da adquirente Taomina Agro Florestal LTDA (CNPJ 44.250.090/0001-44), nos estritos limites identificados pelo setor técnico.

Por via de consequência, qualquer outro domínio privado sobreposto a essa área que não remonte a alienações posteriores entabuladas pela adquirente Emp. Conf. Agro-industrial deve ser considerado ilegítimo, inclusive pelo Estado do Piauí, ressalvados, certamente, os domínios advindos de aquisição originária (usucapião). Assim, eventuais matrículas existentes nessa área que não decorram de uma alienação hígida de parcela da matrícula nº 600 pelo legítimo proprietário devem ser anuladas. Essa discussão, entretanto, deve ser tratada no âmbito exclusivo do Poder Judiciário, a quem compete declarar tais nulidades.



Caso a matrícula nº 600 encontre-se encerrada, a emissão de CRD para as matrículas dela decorrentes reclama a satisfação dos seguintes requisitos:

- i) a matrícula posterior deve ter encadeamento registral válido até a matrícula nº 600; e
- ii) o perímetro descrito na matrícula posterior deve estar integralmente inserido na parte legítima (12.133,40.61 ha) da matrícula nº 600, admitidas pequenas variações resultantes da aplicação do Sistema Geodésico Brasileiro;

Assim, o não atendimento dessas duas condicionantes impede a emissão da CRD. Havendo identidade de área apenas parcialmente, a emissão da CRD deve ser precedida do respectivo desmembramento, de modo a fazer constar em matrícula única a parte sobreposta à poligonal original da matrícula nº 600.

#### 2.4.2 - Área do imóvel de matrícula nº 600 inserida FORA dos limites do imóvel estadual

O parecer de geonálise identificou uma área de 2.910,4483 ha do imóvel localizado fora dos limites do bem estadual, fato que inviabiliza a emissão de CRD para essa fração específica. O instrumento legal cabível, nessa hipótese, é a submissão ao procedimento de reconhecimento de domínio regulado pela Lei Complementar nº 244/19, sanando eventuais vícios e fazendo prevalecer a presunção iuris tantum de legitimidade dos atos registrais.

O processo tramitou pelo Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, resultando no Parecer Geonálise 380 (id. 013365930), que apresentou a seguinte constatação:

### 1.1 MUNICÍPIO

Com base nos dados técnicos apresentados (SEI nº 011795939), constatou-se que os imóveis denominados Fazenda Pequizeiro, matrícula nº 4708 com área total 409,7194 hectares estão localizados nos municípios de Gilbués 77,71% (área 318,407ha) e em Baixa Grande do Ribeiro 22,29% (área 91,312ha), bem como a Fazenda Prosperidade, matrícula nº 4714 com área total 501,5967 hectares estão localizados nos municípios de Gilbués 78,53% (área 393,896ha) e em Baixa Grande do Ribeiro 21,47% (área 107,707ha) no estado do Piauí.

### 3. SOBREPOSIÇÃO COM ÁREA ESTADUAL

Os imóveis em questão estão, atualmente, encravados parcialmente na Transcrição das Transmissões nº 903 (Fazenda Pequizeiro - área 107,707ha e Fazenda Prosperidade - área 91,312ha localizadas no limite da Área da COMDEPI da T.T. nº 903), constante do Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI

Isso posto, entende-se que as áreas dos imóveis apresentados estão parcialmente encravadas na **matrículas nº 600 e 599** que lhe deram origem, assim, conforme diretrizes de soluções indicadas pelo ilustre Procurador-Chefe, cabe a seguinte solução:

**Assim, o não atendimento dessas duas condicionantes impede a emissão da CRD. Havendo**



**identidade de área apenas parcialmente, a emissão da CRD deve ser precedida do respectivo desmembramento, de modo a fazer constar em matrícula única a parte sobreposta à poligonal original da matrícula nº 600.**

Desta feita, converto a análise em diligência, tendo em vista que o Parecer Geoanálise 380 (013365930) não identifica qual matrícula originária do município de Baixa Grande do Ribeiro o imóvel esta parcialmente inserido, encaminho à **DSIG** para complementar o Parecer Geoanálise.

Ato contínuo, encaminho os autos à **SECRETARIA-GERAL** com vistas à intimação da parte, no prazo de 30 (trinta) dias, para juntar aos autos a **Certidões de Cadeia Dominial** das **matrículas nº 4708, 4714** e as **Certidões de Inteiro Teor** das **matrículas nºs 2993, 2996, 2216, 2214, 2258, 2000, 1752, 600, 599**, e sobre seu interesse em converter o pedido em Reconhecimento de Domínio, regido pela LC 244/2019, conforme portaria nº 81/2024 do INTERPI.

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF).

MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO  
**Gerente de Regularização de Domínio - GRD**

Aprovo.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO

**Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF**Referência:

Processo nº 00071.000828/2024-18 SEI nº 014416732

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Trata-se de processo de "**Análise de Cadeia Dominial-ACD**", cumulado com pedido de emissão de CRD-Provisória, formulado por **LUIS CARLOS WAMMES**, sobre o imóvel denominado "**Fazenda Mirante do Uruçuí**" - **matrícula nº 4713**, "**Fazenda Estreito e Altos Parcela I**" - **matrícula nº 4742**, "**Fazenda Carolina**" - **matrícula 4707**, "**Fazenda Carolina I**" - **matrícula 4709**, "**Fazenda Carolina II**" - **matrícula 4712**, "**Fazenda Ipê**" - **matrícula 4710**, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, cujo proprietário é o requerente.

De acordo com a documentação anexada aos autos, tem-se quanto ao imóvel em questão a seguinte cadeia dominial:



- **Matrícula 4713**, Livros n.º 002 de Registro Geral (S.F.) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, com área georreferenciada e averbada na matrícula de 501,8898ha (quinhentos e um hectares, oitenta e oito ares e noventa e oito centiares) aberta em 21/07/2023, em função do encerramento do imóvel de **matrícula nº 2995**.

- **Matrícula nº 2995**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 22/05/2009 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função do encerramento do imóvel de **matrícula nº 2216. Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 2216**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 21/05/2009, com 501,4158ha (quinhentos e um hectares e quarenta e um ares e cinquenta e oito centiares) da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função do desmembramento do imóvel de **matrícula nº 2214. Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 2214**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 25/05/2001, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, **em função da unificação dos imóveis de matrículas nº 599, nº 600 e nº 1752.**

- **Matrícula nº 1752**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 12/01/2000, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, **em função de uma área remanescente do imóvel de matrícula nº 600. Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 600**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, **em função de uma área remanescente do imóvel de matrícula nº 599. Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 599**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI. **Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 4742**, livros n.º 002 de Registro Geral (S.F.) do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, com área georreferenciada e averbada na matrícula de área de 783,8827ha (setecentos e oitenta e três hectares, oitenta e oito ares e vinte e sete centiares) aberta em 12/12/2023, em função do encerramento do imóvel de **matrícula nº 3836**.

- **Matrícula nº 3836**, Livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 03/06/2014 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, desmembrada do imóvel de **matrícula nº 2258. Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 2258**, Livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, desmembrada do imóvel de **transcrição 384. Sem mais informações.**

- **Transcrição nº 384** da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI. **Sem mais informações.**



- **Matrícula 4707**, Livros n.º 002 de Registro Geral (S.F.) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, com área georreferenciada e averbada na matrícula de área de 321,5836ha (trezentos e vinte e um hectares, cinquenta e oito ares e trinta e seis centiares) aberta em 13/07/2023, em função do encerramento do imóvel de **matrícula nº 2256**.

- **Matrícula nº 2256**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 21/06/2002 da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, desmembrada do imóvel de **matrícula nº 2.000**. **Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 2000**, Livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função da unificação dos imóveis de **matrículas nº 599, nº 600 e nº 1752**. **Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 1752**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 12/01/2000, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de **matrícula nº 600**. **Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 600**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de **matrícula nº 599**. **Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 599**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI. **Sem mais informações.**

- **Matrícula 4709**, Livros n.º 002 de Registro Geral (S.F.) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, com área georreferenciada e averbada na matrícula de área de 96,0099 ha. (noventa e seis hectares e noventa e nove ares) aberta em 19/07/2023, em função do encerramento do imóvel de **matrícula nº 3766**.

- **Matrícula nº 3766**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 30/10/2013, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI. **Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 2256**, Livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, desmembrada do imóvel de **matrícula nº 2.000**. **Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 2000**, Livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função da unificação dos imóveis de **matrículas nº 599, nº 600 e nº 1752**. **Sem mais informações.**

- **Matrícula nº 1752**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 12/01/2000, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área



remanescente do imóvel de **matrícula nº 600. Sem mais informações.**

**- Matrícula nº 600**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de **matrícula nº 599. Sem mais informações.**

**- Matrícula nº 599**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI. **Sem mais informações.**

**- Matrícula 4712**, Livros n.º 002 de Registro Geral (S.F.) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, com área georreferenciada e averbada na matrícula de área de 44,1626ha (quarenta e quatro hectares, dezesseis ares e vinte e seis centiares), aberta em 21/07/2023, em função do encerramento do imóvel de **matrícula nº 2992.**

**- Matrícula nº 2992**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 22/05/2009, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função do encerramento do imóvel de matrícula nº 2216-61. Sem mais informações.

**- Matrícula nº 2216**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, advinda da unificação dos imóveis de **matrículas nº 599, nº 600 e nº 1752. Sem mais informações.**

**- Matrícula nº 1752**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 12/01/2000, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de **matrícula nº 600. Sem mais informações.**

**- Matrícula nº 600**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de **matrícula nº 599. Sem mais informações.**

**- Matrícula nº 599**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI. **Sem mais informações.**

**- Matrícula 4710**, Livros n.º 002 de Registro Geral (S.F.) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeiro Gonçalves- PI, com área georreferenciada e averbada na matrícula de área de e 308,5183ha (trezentos e oito hectares, cinquenta e um ares e oitenta e três centiares), aberta em 20/07/2023, em função do encerramento do imóvel de **matrícula nº 2994.**

**- Matrícula nº 2994**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 22/05/2009, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, advinda do encerramento da matrícula nº 2214. **Sem mais informações.**

**- Matrícula nº 2214**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 25/09/2001, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, advinda da unificação dos



imóveis de **matrículas nº 599, nº 600 e nº 1752. Sem mais informações.**

**-Matrícula nº 1752**, livro nº 02 de Registro Geral, aberta em 12/01/2000, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de **matrícula nº 600. Sem mais informações.**

**-Matrícula nº 600**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI, em função de uma área remanescente do imóvel de **matrícula nº 599. Sem mais informações.**

**-Matrícula nº 599**, livro nº 02 de Registro Geral, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves/PI. **Sem mais informações.**

Não foram juntadas as **Certidões de Cadeia Dominial das matrículas nº 4742, 4707, 4709, 4712, 4710 e Certidões de Inteiro Teor das matrículas nº 2995, 3836, 2256, 3766, 2992, 2994, 2216, 2214, 2258, 2000, 1752, 600, 599, e Transcrição nº 384**, além de todos os outros registros anteriores a elas. A ausência dessa informação impede o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido. Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

Pode ser observado que os registros das **Fazenda Estreito e Altos Parcela I, Fazenda Carolina I, Fazenda Carolina II, Fazenda Carolina, Fazenda Mirante do Uruçuí e Fazenda Ipê,**



**possuem origem nas matrículas iniciais nº 600 e 599, no limite das Áreas das Escrituras da COMDEPI da T.T. nº 903.**

Tendo em vista a peculiaridade da regularização fundiária do Estado do Piauí, no que diz respeito as matrículas originárias dos imóveis em análise nº 600 e 599, os processos de nº 00071.007427/2020-57, 00071.007426/2020-11, trazem o direcionamento resolutivo de imóveis que englobam essas áreas, vejamos:

**PROCESSO Nº 00071.007426/2020-11**

**ÁREA MATRÍCULA Nº 599**

**2.4 - SOLUÇÕES POSSÍVEIS**

Embora a COMDEPI reconheça como verdadeira a escritura outorgada, a matrícula decorrente do seu registro abarca uma parcela localizada fora dos limites do imóvel estadual, configurando, no pertinente a essa área extraperimetral, alienação a non domino. Entrementes, a opção pela invalidação integral da matrícula em questão exsurgiria como um elemento potencializador da já complexa e violenta realidade fundiária da região, em rota de colisão com o espírito pacificador encampado pela atual Política de Regularização Fundiária estadual, na qual a garantia da boa-fé e da segurança jurídica são notas distintivas e basilares.

Atualmente, Administração Pública conta, nessa seara, com instrumentos legais que permitem solucionar o problema levando em consideração a particularidade de cada situação. Cito, a título de exemplo, a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) disciplinada pelo Decreto Estadual nº 19.490, de 02.03.2021 e o Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) regido pela LC 244/19. É com espeque nessas disposições legislativas que este órgão de consultoria opinará sobre as posturas cabíveis no caso em tela.

**2.4.1 - Área do imóvel de matrícula nº 599 inserida nos limites do imóvel estadual**

O parecer de geonálise id 0857156 reconstituiu a poligonal descrita na matrícula e chegou a uma área de 14.852,8338 ha; destes, apenas 4.776,2199 ha estão localizados dentro do imóvel estadual.

No concernente a essa parcela específica, é possível a emissão, pelo INTERPI, da respectiva Certidão de Regularidade Dominial (CRD), confirmando a validade de sua incorporação ao patrimônio privado da adquirente, nos estritos limites identificados pelo setor técnico. Por via de consequência, qualquer outro domínio privado sobreposto a essa área que não remonte a alienações posteriores entabuladas pela adquirente "ALETRON PROD. QUÍMICOS LTDA" deve ser considerado ilegítimo, inclusive pelo Estado do Piauí, ressalvados, certamente, os domínios advindos de aquisição originária (usucapião).

Assim, eventuais matrículas existentes na área que não decorram de uma alienação hígida de parcela da matrícula nº 599 pelo legítimo proprietário devem ser anuladas. Essa discussão, entretanto, deve ser tratada no âmbito exclusivo do Poder Judiciário, a quem compete declarar tais nulidades.



Caso a matrícula nº 599 encontre-se encerrada, a emissão de CRD para as matrículas dela decorrentes reclama a satisfação dos seguintes requisitos:

- i) a matrícula posterior deve ter encadeamento registral válido até a matrícula nº 599; e
- ii) o perímetro descrito na matrícula posterior deve estar integralmente inserido na parte legítima da matrícula nº 599 (4.776,2199 ha), admitidas pequenas variações resultantes da aplicação do Sistema Geodésico Brasileiro;

**Assim, o não atendimento dessas duas condicionantes impede a emissão da CRD. Havendo identidade de área apenas parcialmente, a emissão da CRD deve ser precedida do respectivo desmembramento, de modo a fazer constar em matrícula única a parte sobreposta à poligonal original da matrícula nº 599.**

#### 2.4.2 - Área do imóvel de matrícula nº 599 inserida fora dos limites do imóvel estadual

O parecer de geonálise id 0857156 identificou uma área de 9.359,6234 ha do imóvel localizado fora dos limites do bem estadual, fato que inviabiliza a emissão de CRD para essa fração específica. O instrumento legal cabível, nessa hipótese, é a submissão ao procedimento de reconhecimento de domínio regulado pela Lei Complementar nº 244/19, sanando eventualis vícios e fazendo prevalecer a presunção iuris tantum de legitimidade dos atos registrais.

**PROCESSO: 00071.007427/2020-57**

### **ÁREA DE MATRÍCULA Nº 600**

#### 2.4 - SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Embora a COMDEPI reconheça como verdadeira a escritura outorgada, a matrícula decorrente do seu registro abarca uma parcela localizada fora dos limites do imóvel estadual, configurando, no pertinente a essa área extraperimetral, alienação a non domino. Entrementes, a opção pela invalidação integral da matrícula em questão exsuriria como um elemento potencializador da já complexa e violenta realidade fundiária da região, em rota de colisão com o espírito pacificador encampado pela atual Política de Regularização Fundiária estadual, na qual a garantia da boa-fé e da segurança jurídica são notas distintivas e basilares.

Atualmente, Administração Pública conta, nessa seara, com instrumentos legais que permitem solucionar o problema levando em consideração as particularidades de cada situação. Cito, a título de exemplo, a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) disciplinada pelo Decreto Estadual nº 19.490, de 02.03.2021 e o Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) regido pela LC 244/19. É com esquite nessas disposições legislativas que este órgão de consultoria opinará sobre as posturas cabíveis no caso em tela.

#### 2.4.1 - Área do imóvel de matrícula nº 63 inserida DENTRO nos limites do imóvel estadual

O parecer de geonálise reconstituiu a poligonal descrita na Escritura e chegou a uma área



de 24.058,7701 ha. Desses, APENAS 12.133,40.61 ha (doze mil, trezentos e trinta e três hectares, quarenta ares e sessenta e um centiares) estão encravados no imóvel estadual de TT nº 903.

No concernente a essa parcela específica, é possível a emissão, pelo INTERPI, da respectiva Certidão de Regularidade Dominial (CRD), confirmando a validade de sua incorporação ao patrimônio privado da adquirente Taomina Agro Florestal LTDA (CNPJ 44.250.090/0001-44), nos estritos limites identificados pelo setor técnico.

Por via de consequência, qualquer outro domínio privado sobreposto a essa área que não remonte a alienações posteriores entabuladas pela adquirente Emp. Conf. Agro-industrial deve ser considerado ilegítimo, inclusive pelo Estado do Piauí, ressalvados, certamente, os domínios advindos de aquisição originária (usucapião). Assim, eventuais matrículas existentes nessa área que não decorram de uma alienação hígida de parcela da matrícula nº 600 pelo legítimo proprietário devem ser anuladas. Essa discussão, entretanto, deve ser tratada no âmbito exclusivo do Poder Judiciário, a quem compete declarar tais nulidades.

Caso a matrícula nº 600 encontre-se encerrada, a emissão de CRD para as matrículas dela decorrentes reclama a satisfação dos seguintes requisitos:

- i) a matrícula posterior deve ter encadeamento registral válido até a matrícula nº 600; e
- ii) o perímetro descrito na matrícula posterior deve estar integralmente inserido na parte legítima (12.133,40.61 ha) da matrícula nº 600, admitidas pequenas variações resultantes da aplicação do Sistema Geodésico Brasileiro;

**Assim, o não atendimento dessas duas condicionantes impede a emissão da CRD. Havendo identidade de área apenas parcialmente, a emissão da CRD deve ser precedida do respectivo desmembramento, de modo a fazer constar em matrícula única a parte sobreposta à poligonal original da matrícula nº 600.**

#### 2.4.2 - Área do imóvel de matrícula nº 600 inserida FORA dos limites do imóvel estadual

O parecer de geonálise identificou uma área de 2.910,4483 ha do imóvel localizado fora dos limites do bem estadual, fato que inviabiliza a emissão de CRD para essa fração específica. O instrumento legal cabível, nessa hipótese, é a submissão ao procedimento de reconhecimento de domínio regulado pela Lei Complementar nº 244/19, sanando eventuais vícios e fazendo prevalecer a presunção iuris tantum de legitimidade dos atos registrares.

O processo tramitou pelo Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, resultando no Parecer Geonálise 386 (id. 013385523), que apresentou a seguinte constatação:

### 1.1 MUNICÍPIO

Com base nos dados técnicos apresentados (SEI nº 011796062), constatou-se que o imóvel Fazenda Estreito e Altos Parcela I - matrícula 4742, com área total 783,8827 ha estão localizados nos municípios de Baixa Grande do Ribeiro 3,96% (área 31,070ha), Gilbués 48,55% (área



380,5237ha) e Santa Filomena 47,49% (área 372,2897ha).

Os demais imóveis: Fazenda Mirante do Uruçuí - matrícula 4713, Fazenda Estreito e Altos Parcela I - matrícula 4742, Fazenda Carolina - matrícula 4707, Fazenda Carolina I - matrícula 4709, Fazenda Carolina II - matrícula 4712, Fazenda Ipê - matrícula 4710 estão localizados nos municípios de Baixa Grande do Ribeiro e Gilbués.

- Fazenda Mirante do Uruçuí, área total 501,8898 ha - município de Gilbués 78,94% (área 396,2028ha) e em Baixa Grande do Ribeiro 21,06% (área 105,687ha);

- Fazenda Carolina, área total 321,5836 ha - município de Gilbués 70,62% (área 227,1136ha) e em Baixa Grande do Ribeiro 29,38% (área 94,470ha);

- Fazenda Carolina I, área total 96,0099 ha - município de Gilbués 4,85% (área 4,6539ha) e em Baixa Grande do Ribeiro 95,29% (área 91,356ha);

- Fazenda Carolina II, área total 44,1626 ha - município de Gilbués 5,47% (área 2,4166ha) e em Baixa Grande do Ribeiro 94,53% (área 41,746ha);

- Fazenda Ipê, área total 308,5183 ha - município de Gilbués 77,73% (área 239,8033ha) e em Baixa Grande do Ribeiro 22,27% (área 68,715ha).

## **2. DA CERTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E SOBREPOSIÇÃO COM ÁREAS CERTIFICADAS NO INCRA (SNCI/SIGEF)**

Os memoriais descritivos dos imóveis denominados Fazenda Mirante do Uruçuí, Fazenda Carolina, Fazenda Carolina, Fazenda Carolina I, Fazenda Carolina II e Fazenda Ipê contendo suas características, confrontações, localização e área, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 6.015/73, estão georreferenciados e certificados, Sem Confirmação de Registro em Cartório, no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, conforme o site do INCRA/SIGEF utilizando os seguintes códigos e4077a46-710d-42e8-81a5-fac2081237a8 (Fazenda Mirante do Uruçuí); ae308b6e-5578-4805-b1d5-925d0a088b31(Fazenda Carolina), 9b41c689-7d45-48db-862d-cbdab2e39150 (Fazenda Carolina I), 91fb1fe6-014d-4dbb-97c9-acc8d48de9ef (Fazenda Carolina II) e 6d9c8f08-2a75-4648-91a3-d637df76c63d (Fazenda Ipê), (consulta realizada em 09/07/2024).

Para o memorial descritivo do imóvel denominado Fazenda Estreito e Altos Parcela I, contendo suas características, confrontações, localização e área, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 6.015/73, está georreferenciado e certificado, Com Registro em Cartório Confirmado, no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, conforme no site do INCRA/SIGEF utilizando o código 246d13ee-deb1-424e-81c7-4fe37f0156c4, (consulta realizada em 09/07/2024).

## **3. SOBREPOSIÇÃO COM ÁREA ESTADUAL**

As áreas requeridas encontram-se, atualmente, encravadas parcialmente (área 433,044ha) na Transcrição das Transmissões nº 903, constante do Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, conforme se ver a seguir:



O imóvel Fazenda Estreito e Altos Parcela I está, atualmente, encravado parcialmente 3,96% (área 31,070ha) no limite das Áreas REMANESCENTE da T.T. nº 903.

Os imóveis Fazenda Carolina I - 95,29% (área 91,356ha) e Fazenda Carolina II - 94,53% (área 41,746ha) estão, atualmente, encravados parcialmente no limite das Áreas das Escrituras da COMDEPI da T.T. nº 903 - Matrícula Inicial nº 599.

Os imóveis Fazenda Carolina - 29,38% (área 94,470ha); Fazenda Mirante do Uruçuí - 21,06% (área 105,687ha) e Fazenda Ipê - 22,27% (área 68,715ha) estão, atualmente, encravados parcialmente no limite das Áreas das Escrituras da COMDEPI da T.T. nº 903 - Matrícula Inicial nº 600.

Isso posto, entende-se que as áreas dos imóveis apresentados estão parcialmente encravadas na **matrículas nº 600 e 599** que lhe deram origem, assim, conforme diretrizes de soluções indicadas pelo ilustre Procurador-Chefe, cabe a seguinte solução:

Assim, o não atendimento dessas duas condicionantes impede a emissão da CRD. Havendo identidade de área apenas parcialmente, a emissão da CRD deve ser precedida do respectivo desmembramento, de modo a fazer constar em matrícula única a parte sobreposta à poligonal original da matrícula nº 600.

No que tange a **Fazenda Estreito e Altos Parcela I, matrícula nº 4742**, possui origem na **Transcrição nº 384**, que esta encravado parcialmente **3,96% (área 31,070ha)** no limite das Áreas REMANESCENTE da T.T. nº 903, porém, de forma registral, tendo em vista que a matrícula original não possui correlação com as matrículas originárias da COMDEPI, as instruções de solução apresentadas pelo Procurador-Chefe, **NÃO CABEM**, assim, deverá cindir (recortar), a área que sobrepõe a parte Remanescente da T.T nº 903, para continuidade processual no que concerne a área encartada nas matrículas originárias.

Desta feita, encaminho os autos à **SECRETARIA-GERAL** com vistas à intimação da parte, no prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre as soluções possíveis para os imóveis que se encontram nas **matrículas nº 600 e nº 599**. Somado a isso requer a juntada da **Certidões de Cadeia Dominial das matrículas nº 4742, 4707, 4709, 4712, 4710** e Certidões de Inteiro Teor das **matrículas nº 2995, 3836, 2256, 3766, 2992, 2994, 2216, 2214, 2258, 2000, 1752, 600, 599, e Transcrição nº 384**, e sobre seu interesse em converter o pedido em Reconhecimento de Domínio, regido pela LC 244/2019, conforme portaria nº 81/2024

Após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**



Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEFReferência:

Processo nº 00071.000829/2024-54 SEI nº 014384598

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Cuida-se de pedido de “Análise de Cadeia Dominial-ACD, cumulado com pedido de Certidão de Regularidade Dominial Provisória”, formulado por SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, sobre o imóvel denominado "Fazenda São Gonçalo" de **matrícula nº 5766, 5767, 5780 e 5781**, do livro do Livro de Registro Geral nº 2 da Serventia Extrajudicial do Registro Único de Bom Jesus-PI, Localizado Município de Currais -PI, de propriedade do requerente.

Da análise dos documento e certidões juntado aos autos, tem-se a formação da cadeia dominial dos imóveis da forma a seguir:

- **Matrícula nº5766**, Ficha 1.366 do livro 02-A-7 de registro de imóveis, da 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE BOM JESUS - PI, com área de 2.675,5062 HA, aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº 1.517**.

- **Matrícula nº1.517**, Fls. 36 do Livro 02- F. **SEM MAIS INFORMAÇÕES**.

- **Matrícula nº5.767**, Ficha 1.367 do livro 02-A-7, de registro de imóveis, da 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE BOM JESUS - PI, com área de 646,5785HA, aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº1.517**.

- **Matrícula nº1.517**, Fls. 36 do Livro 02- F. **SEM MAIS INFORMAÇÕES**.

- **Matrícula nº 5.780**, Ficha 1.382 do livro 02-A-7, de registro de imóveis, da 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE BOM JESUS - PI, com área de 2.741,2033 HA, aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº731**.

- **Matrícula nº731**, Fls. 170 do Livro 02- A-1. **SEM MAIS INFORMAÇÕES**.

- **Matrícula nº5.781**, Ficha 1.383 do livro 02-A-7, de registro de imóveis, da 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL DE BOM JESUS - PI, com área de 7.770,3966 HA, aberta em decorrência do desmembramento da **matrícula nº731**, Fls. 170 do Livro 02- A-1. **SEM MAIS INFORMAÇÕES**.

- **Matrícula nº731**, Fls. 170 do Livro 02- A-1. **SEM MAIS INFORMAÇÕES**.

Em resposta ao despacho DG 1091 (id. 7402026) o requerente anexou petição (id. 8446274) com a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial das **matrículas nºs 1517 e**



**731.** Porém, apesar da juntada, as certidões em questão não demonstram o registro anterior das referidas matrículas, ficando assim prejudicada a análise da cadeia dominial das mesmas.

**É de importância informar que para uma boa instrução do processo, é imprescindível que as certidões contenham todas as informações necessárias, nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, que demonstra a seguir:**

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a **Certidão de Cadeia Dominial completa**, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

Diante do exposto, determino o encaminhamento dos autos à **SECRETARIA GERAL** para a intimação da parte requerente, **SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA.** Isso se deve à petição de renúncia do procurador do interessado, juntada aos autos sob o ID 9399541. Para garantir a correta e completa instrução do pedido, conforme a **PORTARIA Nº 81, de 08 de março de 2024**, a parte deverá, por meio de seu advogado constituído, apresentar a documentação mencionada no prazo de 30 (trinta) dias.

Ressalvo aos interessados, contudo, a possibilidade de conversão do feito em procedimento de Reconhecimento de Domínio, onde a eventual emissão do TRD equipara-se, para fins de licenciamento, à CRD, conforme artigo 8º e 3º, parágrafo único do Decreto 19.490/21, para isso, devem requerer expressamente, instruindo a solicitação de acordo com a Lei Complementar nº 244, de 2019 e Portaria nº 81, de 08 de março de 2024.

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail,



proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**

Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.006027/2022-96 SEI nº 014637329

*(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 8373, datada de 9 de abril de 2025.)*

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DESPACHO:**

Cuida-se de pedido de "Análise de Cadeia Dominial-ACD, formulado por JOÃO MARTINS DE ARAÚJO COSTA FILHO, MARIA ALCI LAGES GONÇALVES MARTINS, AGENOR DE SOUSA MARTINS, ELCI MARIA DA ROCHA MARTINS, ATALIBA DA FONSECA NOGUEIRA FILHO, JOANA LÚCIA MARTINS NOGUEIRA, ELDINA ROCHA MARTINS SOARES, VALDIR SOARES PESSOA, ROSA MARIA MARTINS PEREIRA, RICARDO MARTINS PEREIRA, ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO, AGENOR MARTINS PEREIRA, VIDAL MAURIZ CORTEZ DE ALENCAR FILHO, MANUEL EMÍDIO MARTINS DE ARAÚJO COSTA e TERESA ESTER ALMEIDA MARTINS sobre o imóvel denominado "**FAZENDA TRANQUEIRA**" localizadas no Município de Colônia do Gurguéia-PI, de propriedade dos requerentes.

Inicialmente, é importante citar que para uma boa instrução do processo é imprescindível que o requerente informe de forma objetiva e clara o objeto pelo qual deseja fazer a análise, visto que anexou uma vasta documentação com inúmeras matrículas, mas não informa quais deseja regularizar.

É de importância destacar também, que o processo não foi instruído com a documentação exigida pelo **artigo 4º do Decreto 19.490/2021**, que regulamenta a emissão da CRD, em especial com **Certidão de Cadeia Dominial completa dos imóveis, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo**, visto que a maioria das Certidões de Inteiro Teor anexadas estão desatualizadas.



**Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:**

**Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:**

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

**II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.**

**§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.**

**§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;**

**§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.**

Isso posto, determino o encaminhamento dos autos à **SECRETARIA GERAL** com vistas à intimação da parte para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da **PORTARIA Nº 81, de 08 de março de 2024**, através de seu advogado constituído para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a documentação supracitada.

Ressalvo aos interessados, contudo, a possibilidade de conversão do feito em procedimento de Reconhecimento de Domínio, onde a eventual emissão do TRD equipara-se, para fins de licenciamento, à CRD, conforme artigo 8º e 3º, parágrafo único do Decreto 19.490/21, para isso, devem requerer expressamente, instruindo a solicitação de acordo com a Lei Complementar nº 244, de 2019 e Portaria nº 81, de 08 de março de 2024.

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

**MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO**



Gerente de Regularização de Domínio - GRD

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.007537/2023-61 SEI nº 014627681

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DECISÃO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento formulado por **ELVIRA CÉLIA GONZAGA DE FREITAS / ISRAEL LUÍS VIEIRA FREITAS**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade **doação**, de lote do assentamento denominado **PE SANHARÓ**- situado no Município de Teresina - PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nos autos do processo SEI nº 00071.002743/2024-66

A(s) parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da **regularização de ocupações**, com foco nos ocupantes de *terras comprovadamente públicas* que não detém qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.

No caso em espede, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.



Para regularizar uma ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei nº 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

No que tange a regularização na modalidade pretendida de doação, é imperioso submeter o pleito ao que determina o artigo 19 da Lei nº 7.294/2019, a saber:

Art. 19. Na ocupação de área contínua de até quatro módulos fiscais, a alienação e a concessão de direito real de uso dar-se-ão de forma gratuita, dispensada a licitação, desde que o beneficiário esteja inscrito no Cadastro único do Ministério do Desenvolvimento Social ou que se enquadre no art. 3º da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006.

No caso em espeque em simples consulta ao Cadastro social e ao parecer da Difundi *id.*(016086124) verifco que a requerente, não está inscrita no cadastro único do Ministério do Desenvolvimento Social bem como possui renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

Neste diapasão a análise da DIFUNDI, opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de regularização fundiária na modalidade doação.

### III - DECISÃO

Ante ao exposto, identificado que a requerente **NÃO** atende os requisitos legais, especialmente ao descrito na alínea IV, do artigo 12 da Lei 7.294/2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária requerido, na modalidade regularização de ocupação gratuita (**doação**), formulado por **ELVIRA CÉLIA GONZAGA DE FREITAS / ISRAEL LUÍS VIEIRA FREITAS**



Entretanto, do exame dos autos depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade na modalidade onerosa, desta forma, **DEFIRO a conversão do pedido para aquisição na modalidade onerosa.**

Desta forma, em obediência ao fluxo processual estabelecidos para o caso, DETERMINO:

- a) À **Coordenação de Certificação** (DIOPE/CERTIFICAÇÃO) que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote, e em ato contínuo;
- b) À **Secretaria Geral** com vistas à intimação da parte, concedendo prazo de **30** (trinta) dias, para que informe a forma de pagamento (à vista ou parcelada em até 5 parcelas anuais);
- c) Após, encaminhe-se os autos à **Dafin**, para emissão do boleto e consequente certificação de adimplemento;
- d) Confirmado o pagamento, ao **Núcleo de Titulação** para expedição do TÍTULO.

Concluídos os procedimentos legais, com o devido pagamento e emissão do título, proceda-se ao arquivamento do processo.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.007185/2024-25 SEI nº 016378180

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por **ÁGUIDA MARIA CAMPELO DE SANTANA**, do imóvel denominado "**PE BOLÍVIA**", localizado no município de **MONSENHOR GIL/PI**.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DG 1042 (Id 013187223), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id 014347645 e Id 015602224).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO, conforme [Instrução Normativa nº01/2024, art. 2º](#)..:

- a) **EXTINÇÃO** do pedido formulado pelo requerente, **sem análise de mérito**;



**b) À Secretaria** para intimação do interessado e arquivamento dos autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

**LANNA DA PAZ SOARES**

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.

**VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO**

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

**Referência:**

Processo nº 00071.000077/2024-21 SEI nº 016328832

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI**

**DECISÃO**

Trata-se de um pedido de **Reconhecimento de Domínio cumulado com pedido de CRD provisória** do imóvel denominado "Fazenda Janaina II", localizado no município de Santa Filomena - PI, registrado na **matrícula nº 1.111**, ficha 01, Livro de Registro Geral nº 2, da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Santa Filomena - PI, com área de **3.025,3281 ha** (três mil e vinte e cinco hectares trinta e dois ares e oitenta e um centiares) conforme Certidão de Inteiro Teor anexado nos autos ( id 8004176, p.3.), formulado por **CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**

Os autos foram encaminhados ao setores dessa Autarquia.

A DIPATRI informa no parecer geonálise de id 8348857 que foi possível identificar área aproximada de 525 hectares de cultivo e/ou explosão na área pretendida. O imóvel pendente de vistoria. Contudo, segundo os Relatórios de Vistoria 351 (0991547) - SEI 00071.025325/2019-80 e 353 (0992398) - SEI 00071.025330/2019-92, de 2020, informam sobre a exploração da área:



"Explora a área com soja a aproximadamente 14 anos".

No Despacho DG de id 9092679, menciona que a parte não juntou Licença Ambiental, o que impossibilita a emissão da CRD provisória e o deferimento do pedido de Reconhecimento de Domínio. Noutro giro, com exceção do exposto, o interessado juntou toda a documentação solicitada na Lei Complementar Estadual nº 244/2019.

O processo foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado do Piauí para celebração de acordo entre **INTERPI E CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**, para avaliação e homologação pela a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos (CEMAPI), com o objetivo de promover a resolução consensual de conflitos, conforme a Portaria nº 33 de 22 de março de 2023 do INTERPI.

**No dia 20/12/2023, às 10h35 min da manhã, na sala de reunião da sede da PGE houve sessão conciliação/mediação, tendo sido celebrado acordo, no qual foi juntada ata de audiência no id 010509468.**

É o breve resumo.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Por meio da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, o legislador estadual acrescentou o **Parágrafo único ao art. 7º do Ato da Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo no mundo jurídico o** instituto do **reconhecimento de domínio**. Regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, o reconhecimento de domínio confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial *não demonstre a validade da sua aquisição originária* a possibilidade de ter seu domínio reconhecido pelo Estado do Piauí, desde que comprovados os requisitos legais da espécie.

Como bem anotado pela ilustre Procuradoria Jurídica desta Autarquia, "***o Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, [foi] pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmudação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.***"

É neste cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19 como forma legal de **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidando assim o direito de propriedade em favor do particular, sem descurar, entretanto, dos interesses maiores do Estado de não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, sem relação com a realidade factual da propriedade a ser reconhecida, mas sim de providências jungidas à satisfação, pelo interessado, de requisitos objetivos fixados na lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como



elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos: de um lado, o particular, alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal, com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre ambos, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses das partes.

Convém transcrever os normativos que dão suporte ao Reconhecimento de Domínio, iniciando-se pela dispositivo constitucional expresso no parágrafo único do art. 7º do ADCT/CE-PI, assim redigido:

*Art. 7º....*

*Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.*

Por sua vez, a Lei Complementar nº 244/19 regulamentou o instituto do *reconhecimento de domínio*, conforme se pode observar nos seus art. 2º e 3º, como seguem:

*Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:*

*I - reconhecimento de domínio: ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado;*

*II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;*

*III - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra*



*atividade similar que envolva a exploração do solo;*

*IV - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;*

*V - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.*

*Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.*

O processo encontra-se instruído de acordo com a LC 244/19, todavia ao ser analisado a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental (artigo 3º, inciso VI) não foi auferido o requisito exigido pela a lei.

O acordo celebrado pela a Procuradoria Geral do Estado do Piauí tem por objeto a **suspensão convencional do processo de Reconhecimento de Domínio** referente ao imóvel de **matrícula nº 1.111**, ficha 01, Livro de Registro Geral nº 02, da Serventia Extrajudicial de Ofício Único da Comarca de Canto do Buriti-PI, com área de **3.025,3281 ha** (três mil e vinte e cinco hectares trinta e dois ares e oitenta e um centiares), conforme Certidão de Inteiro Teor ( id 8004176)

**Após a homologação do acordo, o requerente obriga-se no de 24 (vinte e quatro) meses, contados da liberação da Licença de Operação emitida pela a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH , cultivar o mínimo de 1.200,00 ha (mil e duzentos hectares), do imóvel objeto do pedido, conforme a cláusula II do acordo de id 010509468.**



A empresa poderá requerer nos autos do presente processo administrativo, a regularização fundiária, até o termo fixado no acordo, a realização da competente vistoria pelo INTERPI, para verificação do cumprimento da prática de cultura efetiva da cláusula II do acordo de id 8999659.

**Após a homologação do acordo, o requerente obriga-se no prazo de 60 dias, a requerer administrativamente junto as autoridades ambientais o licenciamento para a exploração do imóvel, conforme a cláusula III do acordo de id010509468.**

A parte requerente obriga-se a cumprir todas as demais condições exigidas na Lei complementar 244/19 durante o prazo estabelecido na cláusula II, ficando impedida de alienar ou prometer alienação do imóvel até a emissão do respectivo Termo de Reconhecimento de Domínio.

Cumpridas integralmente as obrigações inerentes ao acordo, será emitido em favor da empresa requerente o Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) vinculado ao imóvel objeto do pedido, o não cumprimento dos termos do acordo de id acarreterá para a empresa requerente:

- a) a imediata rescisão da avença;
- b) o indeferimento do pedido de Reconhecimento de Domínio;
- c) a imediata revogação da Certidão de Regularidade Dominial provisória e das licenças ambientais vigentes;
- d) a não devolução do valor pago referente a celebração do acordo.

Em caso de rescisão do acordo, não serão devidos pelo o Estado qualquer tipo de pagamento ou indenização de acordo com a Cláusula IX, parágrafo único do acordo (id 8999659).

### III. DECISÃO

Em face do exposto, DETERMINO a **suspensão convencional do processo de Reconhecimento de Domínio** referente a **matrícula nº 1.111**, ficha 01, Livro de Registro Geral nº 02, da Serventia Extrajudicial de Ofício Único da Comarca de Santa Filomena - PI, e o encaminhamento dos autos para a **DAFIN** para emissão do respectivo boleto para pagamento, no valor de R\$ **936.581,07 (novecentos e trinta e seis mil reais, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos)**, considerado como parâmetros a área de **3.025,3281 ha**, conforme Certidão de Inteiro Teor anexado nos autos e os valores definidos no Decreto Estadual nº 21.468/22 e Portaria nº 28, de 25 de fevereiro de 2023.

Após o pagamento que seja expedido a Certidão de Regularidade Provisória, de acordo com o acordo de id 010509468.

Notifique-se a parte interessada.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**



Diretor-Geral - INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.006500/2020-73 SEI nº 010780400

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ 00071.002141/2021-66(MATRIZ - BOM JESUS) X 00071.003715/2021-13 (MATRIZ - REDENÇÃO DO GURGUEIA) E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001432/2025-18.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS" - situado nos Municípios de Bom Jesus/PI e Redenção do Gurgueia-PI.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 87/2025****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS" - situado nos municípios de BOM JESUS (menor parte) e REDENÇÃO DO GURGUÉIA (maior parte), **com área total de 7.030,9229 ha**, conforme segue:

**No município de BOM JESUS-PI**, o equivalente a uma área de 284,1723 ha; dividida em duas partes;

**PARTE 1 - com Área de 151,6483 ha(cento e cinquenta e um hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e três centiares) e Perímetro de 9.824,400m;**

**PARTE 2 - com Área de 132,5240 ha(cento e trinta e dois hectares, cinquenta e dois ares e quarenta centiares) e Perímetro de 6.092,175m;**

**No município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI**, o equivalente a uma área de 6.746,7506 ha, dividida em três partes:

**PARTE 3 - com Área de 4.713,2068 ha(quatro mil. setecentos e treze hectares, vinte ares e**



sessenta e oito centiares) e Perímetro de 67.082,837m;

**PARTE 4** - com Área de 1.262,2754 ha(mil, duzentos e sessenta e dois hectares,vinte e sete ares e cinquenta e quatro centiares) e Perímetro: de 21.509,320m e

**PARTE 5** - com Área de 771,2684 ha(setecentos e setenta e um hectares, vinte e seis ares e oitenta e quatro centiares) e Perímetro de 38.584,410m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 22/2021/DG - INTERPI (BOM JESUS)**, de 17/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 100, de 18 de maio de 2021, página 27 e **Portaria Discriminatória n.º 58/2021/DG - INTERPI (REDENÇÃO DE GURGUEIA)**, de 02/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 168, de 06 de agosto de 2021, página 6, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) ocupantes: COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS.**

**IV) os confinantes/Confrontantes:**

**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS"- PARTE 1(MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI) - RIO GURGUEIA; MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DIÓGENES E OUTRO - Mat. 1263; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3; LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137 e RIO GURGUEIA.**

**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS"- PARTE 2(MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI) - ESPÓLIO DE ADEMAR QUEIROZ DIOGENES - Mat. R10/144; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3; MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DIÓGENES E OUTRO - Mat. 1263,**

**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS"- PARTE 3(MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI) - RIO GURGUEIA; LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 456; LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 2; MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DIÓGENES E OUTRO - Mat. 1263;COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 2; ESPÓLIO DE ADEMAR QUEIROZ DIOGENES - Mat. R10/144; MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI - Mat. 860; Marcos Rodrigues de Albuquerque Cavalcanti - Mat. 165; TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA; AGENOR DE SOUZA MARTINS ROCHA FILHO - Mat. 1413; ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA - Mat. R-1-877;422; JFL Agropecuária LTDA - Mat. 764; José Ledy da Silva Maciel - Mat. 448.44; TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**



DO GURGUÉIA; Glêcia Maria Benvindo da Fonseca - Mat. 443.446; ROSA ISABEL DA FONSECA - Mat. 433.435; Glênia Maria da Fonseca - Mat. 438.439; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 4; Dalton Nepomuceno da Fonseca - Mat. 423; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 4; e RIO GURGUEIA.

**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS" - PARTE 4 (MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI)** - COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3; Dalton Nepomuceno da Fonseca - Mat. 423; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3; Glênia Maria da Fonseca - Mat. 438.439; Rosa Isabel da Fonseca - Mat. 433.435; Glêcia Maria Benvindo da Fonseca - Mat. 443.446; Dalton Nepomuceno da Fonseca - Mat. 424; José Ledy da Silva Maciel - Mat. 448.449; AGENOR DE SOUSA MARTINS ROCHA - Mat. 1211; RIO GURGUEIA; João da Fonseca Lemos - Mat. 153,158,569,1053,2114, e RIO GURGUEIA.

**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS" - PARTE 5 (MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI)** - RIO GURGUEIA; ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA - Mat. 814; 481; ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA Mat. R1, 877.422; AGENOR DE SOUZA MARTINS ROCHA FILHO - Mat. 1413; TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA; Teresa Amelia Parente Cruz - Mat. 1357; RIO GURGUEIA; VALMIR FONSECA LEMOS - Mat. 1191; AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA - Mat. 1384; ESTRADA VICINAL; VALMIR FONSECA LEMOS - Mat. 1191; AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA - Mat. 1384 E RIO GURGUEIA.

**V) e demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

**- CONFRONTANTES/CONFINANTES:**



**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS" - PARTE 1(MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI)** - RIO GURGUEIA; MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DIÓGENES E OUTRO - Mat. 1263; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3; LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137 e RIO GURGUEIA.

**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS" - PARTE 2(MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI)** - ESPÓLIO DE ADEMAR QUEIROZ DIOGENES - Mat. R10/144; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3; MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DIÓGENES E OUTRO - Mat. 1263,

**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS" - PARTE 3(MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI)** - RIO GURGUEIA; LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 456; LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 2; MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DIÓGENES E OUTRO - Mat. 1263; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 2; ESPÓLIO DE ADEMAR QUEIROZ DIOGENES - Mat. R10/144; MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI - Mat. 860; Marcos Rodrigues de Albuquerque Cavalcanti - Mat. 165; TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA; AGENOR DE SOUZA MARTINS ROCHA FILHO - Mat. 1413; ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA - Mat. R-1-877;422; JFL Agropecuária LTDA - Mat. 764; José Ledy da Silva Maciel - Mat. 448.44; TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA; Glêcia Maria Benvindo da Fonseca - Mat. 443.446; ROSA ISABEL DA FONSECA - Mat. 433.435; Glênia Maria da Fonseca - Mat. 438.439; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 4; Dalton Nepomuceno da Fonseca - Mat. 423; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 4; e RIO GURGUEIA.

**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS" - PARTE 4(MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI)** - COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3; Dalton Nepomuceno da Fonseca - Mat. 423; COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3; Glênia Maria da Fonseca - Mat. 438.439; Rosa Isabel da Fonseca - Mat. 433.435; Glêcia Maria Benvindo da Fonseca - Mat. 443.446; Dalton Nepomuceno da Fonseca - Mat. 424; José Ledy da Silva Maciel - Mat. 448.449; AGENOR DE SOUZA MARTINS ROCHA - Mat. 1211; RIO GURGUEIA; João da Fonseca Lemos - Mat. 153,158,569,1053,2114, e RIO GURGUEIA.

**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS" - PARTE 5(MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI)** - RIO GURGUEIA; ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA - Mat. 814; 481; ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA Mat. R1, 877.422; AGENOR DE SOUZA MARTINS ROCHA FILHO - Mat. 1413; TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA; Teresa Amelia Parente Cruz - Mat. 1357; RIO GURGUEIA; VALMIR FONSECA LEMOS - Mat. 1191; AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA - Mat. 1384; ESTRADA VICINAL; VALMIR FONSECA LEMOS - Mat. 1191; AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA - Mat. 1384 E RIO GURGUEIA.

**- DENOMINAÇÃO:**

**"TERRITÓRIO QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS" - o qual situa-se nos municípios de BOM**



JESUS(menor parte) e REDENÇÃO DO GURGUÉIA(maior parte), **com área total de 7.030,9229 ha**, conforme segue:

**No município de BOM JESUS-PI**, o equivalente a uma área de 284,1723 ha; dividida em duas partes;

**PARTE 1 - com Área de 151,6483 ha(cento e cinquenta e um hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e três centiares) e Perímetro de 9.824,400m;**

**PARTE 2 - com Área de 132,5240 ha(cento e trinta e dois hectares, cinquenta e dois ares e quarenta centiares) e Perímetro de 6.092,175m;**

**No município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI**, o equivalente a uma área de 6.746,7506 ha, dividida em três partes:

**PARTE 3 - com Área de 4.713,2068 ha(quatro mil. setecentos e treze hectares, vinte ares e sessenta e oito centiares) e Perímetro de 67.082,837m;**

**PARTE 4 - com Área de 1.262,2754 ha(mil, duzentos e sessenta e dois hectares,vinte e sete ares e cinquenta e quatro centiares) e Perímetro: de 21.509,320m e**

**PARTE 5 - com Área de 771,2684 ha(setecentos e setenta e um hectares, vinte e seis ares e oitenta e quatro centiares) e Perímetro de 38.584,410m.**

**- MEMORIAL DESCRITIVO: Território Tradicional Quilombola BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 1 (BOM JESUS-PI):**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-44°30'11,136"**, **Latitude:-9°18'43,854"**; deste segue confrontando com o RIO GURGUEIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°02'03" e 82,93m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **Longitude:-44°30'08,524"**, **Latitude:-9°18'44,599"**; 132°41'57" e 58,44m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **Longitude:-44°30'07,117"**, **Latitude:-9°18'45,889"**; 76°19'03" e 51,77m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **Longitude:-44°30'05,469"**, **Latitude:-9°18'45,491"**; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DIÓGENES E OUTRO - Mat. 1263, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°46'17" e 7,43m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **Longitude:-44°30'05,293"**, **Latitude:-9°18'45,658"**; 194°18'19" e 49,53m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **Longitude:-44°30'05,694"**, **Latitude:-9°18'47,220"**; 115°53'16" e 2.575,43m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **Longitude:-44°28'49,768"**, **Latitude:-9°19'23,818"**; 119°37'31" e 1.849,92m até o vértice **-M-0153**, de coordenadas **Longitude:-44°27'57,069"**, **Latitude:-9°19'53,579"**; deste segue confrontando com a propriedade de COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°47'45" e 3.307,62m até o vértice **-M-0157**, de coordenadas **Longitude:-44°29'39,055"**, **Latitude:-9°19'17,124"**; 292°06'56" e 303,73m até o vértice **-M-0152**, de coordenadas **Longitude:-44°29'48,276"**, **Latitude:-9°19'13,402"**;



302°57'09" e 55,24m até o vértice **-M-0145**, de coordenadas **Longitude:-44°29'49,795"**, **Latitude:-9°19'12,424"**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°43'07" e 961,24m até o vértice **-M-0146**, de coordenadas **Longitude:-44°30'17,419"**, **Latitude:-9°18'57,390"**; deste segue confrontando com o RIO GURGUEIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°34'33" e 19,22m até o vértice **-M-0147**, de coordenadas **Longitude:-44°30'17,586"**, **Latitude:-9°18'56,787"**; 351°50'26" e 112,69m até o vértice **-M-0148**, de coordenadas **Longitude:-44°30'18,111"**, **Latitude:-9°18'53,156"**; 19°15'14" e 123,24m até o vértice **-M-0149**, de coordenadas **Longitude:-44°30'16,779"**, **Latitude:-9°18'49,369"**; 15°57'11" e 93,19m até o vértice **-M-0150**, de coordenadas **Longitude:-44°30'15,939"**, **Latitude:-9°18'46,453"**; 48°09'43" e 96,53m até o vértice **-M-0151**, de coordenadas **Longitude:-44°30'13,583"**, **Latitude:-9°18'44,357"**; 78°17'36" e 76,25m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.824,400 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BOM JESUS , 06/03/2025

**- MEMORIAL DESCRITIVO: Território Tradicional Quilombola BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 2 (BOM JESUS-PI):**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0012**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-44°24'43,966"**, **Latitude:-9°19'53,621"**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ADEMAR QUEIROZ DIOGENES - Mat. R10/144, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°12'17" e 2.140,08m até o vértice **M-0156**, de coordenadas **Longitude:-44°25'22,372"**, **Latitude:-9°20'51,905"**; deste segue confrontando com a propriedade de COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°11'25" e 683,79m até o vértice **M-0155**, de coordenadas **Longitude:-44°25'42,304"**, **Latitude:-9°20'41,735"**; 289°47'01" e 599,54m até o vértice **M-0154**, de coordenadas **Longitude:-44°26'00,792"**, **Latitude:-9°20'35,130"**; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DIÓGENES E OUTRO - Mat. 1263, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°27'17" e 2.668,77m até o vértice **M-0012**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.092,175 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BOM JESUS , 06/03/2025

**- MEMORIAL DESCRITIVO: Território Tradicional Quilombola BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3 (REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI):**



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0140**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-44°30'24,500"**, **Latitude:-9°19'01,022"**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 456, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°34'14" e 1.027,83m até o vértice **M-0141**, de coordenadas **Longitude:-44°29'54,922"**, **Latitude:-9°19'17,024"**; 125°15'08" e 866,33m até o vértice **M-0142**, de coordenadas **Longitude:-44°29'31,740"**, **Latitude:-9°19'33,301"**; 12°41'10" e 133,50m até o vértice **M-0143**, de coordenadas **Longitude:-44°29'30,779"**, **Latitude:-9°19'29,062"**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ PEREIRA DA SILVA - Mat. 137, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°40'51" e 120,77m até o vértice **M-0144**, de coordenadas **Longitude:-44°29'29,910"**, **Latitude:-9°19'25,227"**; 302°56'52" e 667,91m até o vértice **M-0152**, de coordenadas **Longitude:-44°29'48,276"**, **Latitude:-9°19'13,402"**; deste segue confrontando com a propriedade de COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°06'39" e 303,73m até o vértice **M-0157**, de coordenadas **Longitude:-44°29'39,055"**, **Latitude:-9°19'17,124"**; 109°47'28" e 3.307,62m até o vértice **M-0153**, de coordenadas **Longitude:-44°27'57,069"**, **Latitude:-9°19'53,579"**; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO DIÓGENES E OUTRO - Mat. 1263, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°37'15" e 1.773,91m até o vértice **M-0008**, de coordenadas **Longitude:-44°27'06,533"**, **Latitude:-9°20'22,115"**; 117°44'09" e 162,48m até o vértice **M-0009**, de coordenadas **Longitude:-44°27'01,820"**, **Latitude:-9°20'24,576"**; 117°14'53" e 1.446,30m até o vértice **M-0010**, de coordenadas **Longitude:-44°26'19,681"**, **Latitude:-9°20'46,126"**; 59°37'47" e 668,11m até o vértice **M-0154**, de coordenadas **Longitude:-44°26'00,792"**, **Latitude:-9°20'35,130"**; deste segue confrontando com a propriedade de COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°47'28" e 599,54m até o vértice **M-0155**, de coordenadas **Longitude:-44°25'42,304"**, **Latitude:-9°20'41,735"**; 117°11'52" e 683,79m até o vértice **M-0156**, de coordenadas **Longitude:-44°25'22,372"**, **Latitude:-9°20'51,905"**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ADEMAR QUEIROZ DIOGENES - Mat. R10/144, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°12'44" e 1.141,33m até o vértice **M-0013**, de coordenadas **Longitude:-44°25'42,855"**, **Latitude:-9°21'22,988"**; 135°25'01" e 1.913,21m até o vértice **M-0014**, de coordenadas **Longitude:-44°24'58,836"**, **Latitude:-9°22'07,334"**; 155°52'55" e 144,59m até o vértice **M-0015**, de coordenadas **Longitude:-44°24'56,899"**, **Latitude:-9°22'11,629"**; 128°52'38" e 516,04m até o vértice **M-0016**, de coordenadas **Longitude:-44°24'43,731"**, **Latitude:-9°22'22,169"**; 97°34'05" e 126,84m até o vértice **M-0017**, de coordenadas **Longitude:-44°24'39,610"**, **Latitude:-9°22'22,712"**; 115°54'50" e 577,18m até o vértice **M-0018**, de coordenadas **Longitude:-44°24'22,594"**, **Latitude:-9°22'30,919"**; 116°35'06" e 453,75m até o vértice **M-0019**, de coordenadas **Longitude:-44°24'09,294"**, **Latitude:-9°22'37,526"**; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI - Mat. 860, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°27'40" e 231,20m até o vértice **M-0020**, de coordenadas **Longitude:-44°24'08,824"**, **Latitude:-9°22'45,037"**; 174°28'55" e 312,36m até o vértice **M-0021**, de coordenadas **Longitude:-44°24'07,838"**, **Latitude:-9°22'55,156"**; 216°03'30"



e 92,40m até o vértice **M-0022**, de coordenadas **Longitude:-44°24'09,620"**, **Latitude:-9°22'57,588"**; 232°53'31" e 109,12m até o vértice **M-0023**, de coordenadas **Longitude:-44°24'12,472"**, **Latitude:-9°22'59,731"**; 214°30'43" e 128,38m até o vértice **M-0024**, de coordenadas **Longitude:-44°24'14,855"**, **Latitude:-9°23'03,175"**; 200°43'02" e 96,08m até o vértice **M-0025**, de coordenadas **Longitude:-44°24'15,968"**, **Latitude:-9°23'06,100"**; 172°36'00" e 71,11m até o vértice **M-0026**, de coordenadas **Longitude:-44°24'15,668"**, **Latitude:-9°23'08,395"**; 198°11'55" e 152,95m até o vértice **M-0027**, de coordenadas **Longitude:-44°24'17,232"**, **Latitude:-9°23'13,125"**; 247°36'58" e 316,20m até o vértice **M-0028**, de coordenadas **Longitude:-44°24'26,814"**, **Latitude:-9°23'17,046"**; 290°25'02" e 153,48m até o vértice **M-0029**, de coordenadas **Longitude:-44°24'31,529"**, **Latitude:-9°23'15,304"**; 278°59'10" e 92,44m até o vértice **M-0030**, de coordenadas **Longitude:-44°24'34,522"**, **Latitude:-9°23'14,835"**; 257°23'07" e 167,21m até o vértice **M-0031**, de coordenadas **Longitude:-44°24'39,869"**, **Latitude:-9°23'16,024"**; 221°32'51" e 507,49m até o vértice **M-0032**, de coordenadas **Longitude:-44°24'50,899"**, **Latitude:-9°23'28,388"**; 218°23'10" e 129,73m até o vértice **M-0033**, de coordenadas **Longitude:-44°24'53,539"**, **Latitude:-9°23'31,699"**; 222°51'48" e 337,99m até o vértice **M-0034**, de coordenadas **Longitude:-44°25'01,073"**, **Latitude:-9°23'39,764"**; 221°41'40" e 520,13m até o vértice **M-0035**, de coordenadas **Longitude:-44°25'12,411"**, **Latitude:-9°23'52,407"**; deste segue confrontando com a propriedade de Marcos Rodrigues de Albuquerque Cavalcanti - Mat. 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°38'39" e 1.007,41m até o vértice **M-0036**, de coordenadas **Longitude:-44°25'44,964"**, **Latitude:-9°23'46,918"**; 323°46'21" e 689,96m até o vértice **M-0037**, de coordenadas **Longitude:-44°25'58,331"**, **Latitude:-9°23'28,804"**; 187°50'20" e 489,20m até o vértice **M-0038**, de coordenadas **Longitude:-44°26'00,516"**, **Latitude:-9°23'44,578"**; 188°55'33" e 635,21m até o vértice **M-0039**, de coordenadas **Longitude:-44°26'03,744"**, **Latitude:-9°24'05,003"**; 210°53'18" e 1.330,03m até o vértice **M-0040**, de coordenadas **Longitude:-44°26'26,120"**, **Latitude:-9°24'42,156"**; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°05'07" e 3.536,45m até o vértice **M-0041**, de coordenadas **Longitude:-44°28'02,314"**, **Latitude:-9°25'46,386"**; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE SOUZA MARTINS ROCHA FILHO - Mat. 1413, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°37'32" e 307,84m até o vértice **M-0042**, de coordenadas **Longitude:-44°28'08,851"**, **Latitude:-9°25'38,753"**; 16°53'17" e 76,35m até o vértice **M-0043**, de coordenadas **Longitude:-44°28'08,124"**, **Latitude:-9°25'36,375"**; 335°32'45" e 44,59m até o vértice **M-0044**, de coordenadas **Longitude:-44°28'08,729"**, **Latitude:-9°25'35,054"**; 246°58'17" e 78,93m até o vértice **M-0045**, de coordenadas **Longitude:-44°28'11,110"**, **Latitude:-9°25'36,059"**; 343°25'00" e 86,04m até o vértice **M-0046**, de coordenadas **Longitude:-44°28'11,915"**, **Latitude:-9°25'33,375"**; 289°52'32" e 80,61m até o vértice **M-0047**, de coordenadas **Longitude:-44°28'14,400"**, **Latitude:-9°25'32,483"**; 328°11'03" e 73,72m até o vértice **M-0048**, de



coordenadas **Longitude:-44°28'15,674"**, **Latitude:-9°25'30,444"**; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA - Mat. R-1-877;422, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°03'15" e 132,93m até o vértice **M-0049**, de coordenadas **Longitude:-44°28'15,366"**, **Latitude:-9°25'26,128"**; 283°43'52" e 117,01m até o vértice **M-0050**, de coordenadas **Longitude:-44°28'19,092"**, **Latitude:-9°25'25,224"**; 7°44'54" e 53,86m até o vértice **M-0051**, de coordenadas **Longitude:-44°28'18,854"**, **Latitude:-9°25'23,487"**; 310°46'25" e 77,11m até o vértice **M-0052**, de coordenadas **Longitude:-44°28'20,768"**, **Latitude:-9°25'21,848"**; 254°23'22" e 84,26m até o vértice **M-0053**, de coordenadas **Longitude:-44°28'23,428"**, **Latitude:-9°25'22,586"**; 323°24'47" e 78,67m até o vértice **M-0054**, de coordenadas **Longitude:-44°28'24,965"**, **Latitude:-9°25'20,530"**; 355°03'58" e 84,77m até o vértice **M-0055**, de coordenadas **Longitude:-44°28'25,204"**, **Latitude:-9°25'17,781"**; 310°31'09" e 155,39m até o vértice **M-0056**, de coordenadas **Longitude:-44°28'29,076"**, **Latitude:-9°25'14,495"**; 259°16'34" e 33,84m até o vértice **M-0057**, de coordenadas **Longitude:-44°28'30,166"**, **Latitude:-9°25'14,700"**; 320°12'29" e 156,78m até o vértice **M-0058**, de coordenadas **Longitude:-44°28'33,455"**, **Latitude:-9°25'10,779"**; 32°27'57" e 731,97m até o vértice **M-0059**, de coordenadas **Longitude:-44°28'20,576"**, **Latitude:-9°24'50,678"**; deste segue confrontando com a propriedade de JFL Agropecuária LTDA - Mat. 764, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°44'48" e 197,41m até o vértice **M-0060**, de coordenadas ; 45°39'57" e 644,27m até o vértice **M-0069**, de coordenadas **Longitude:-44°26'41,305"**, **Latitude:-9°23'28,849"**; 52°29'42" e 782,06m até o vértice **M-0070**, de coordenadas **Longitude:-44°26'20,972"**, **Latitude:-9°23'13,350"**; 125°38'46" e 5,14m até o vértice **M-0071**, de coordenadas **Longitude:-44°26'20,835"**, **Latitude:-9°23'13,447"**; 61°27'28" e 498,97m até o vértice **M-0072**, de coordenadas **Longitude:-44°26'06,470"**, **Latitude:-9°23'05,686"**; 285°10'03" e 2.450,21m até o vértice **M-0073**, de coordenadas **Longitude:-44°27'23,979"**, **Latitude:-9°22'44,826"**; 190°59'40" e 1.502,21m até o vértice **M-0074**, de coordenadas **Longitude:-44°27'33,367"**, **Latitude:-9°23'32,823"**; 219°35'36" e 1.317,01m até o vértice **M-0075**, de coordenadas **Longitude:-44°28'00,877"**, **Latitude:-9°24'05,857"**; deste segue confrontando com a propriedade de José Ledy da Silva Maciel - Mat. 448.449, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°41'42" e 1.143,46m até o vértice **M-0076**, de coordenadas **Longitude:-44°28'29,293"**, **Latitude:-9°23'41,590"**; 42°54'45" e 1.036,08m até o vértice **M-0077**, de coordenadas **Longitude:-44°28'06,172"**, **Latitude:-9°23'16,891"**; 26°06'41" e 1.407,76m até o vértice **M-0078**, de coordenadas **Longitude:-44°27'45,866"**, **Latitude:-9°22'35,747"**; 349°52'12" e 1.400,28m até o vértice **M-0079**, de coordenadas **Longitude:-44°27'53,939"**, **Latitude:-9°21'50,880"**; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°08'10" e 2.303,59m até o vértice **M-0080**, de coordenadas **Longitude:-44°26'51,997"**, **Latitude:-9°21'08,018"**; deste segue confrontando com a propriedade de Glêcia Maria Benvindo da Fonseca - Mat. 443.446, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°55'36" e 886,35m até o vértice **M-0081**, de coordenadas **Longitude:-44°27'06,113"**, **Latitude:-9°20'42,804"**; 301°19'50" e 72,52m até o



vértice **M-0082**, de coordenadas **Longitude:-44°27'08,143"**, **Latitude:-9°20'41,577"**; deste segue confrontando com a propriedade de Rosa Isabel da Fonseca - Mat. 433.435, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°23'48" e 965,34m até o vértice **M-0083**, de coordenadas **Longitude:-44°27'35,147"**, **Latitude:-9°20'25,209"**; deste segue confrontando com a propriedade de Glênia Maria da Fonseca - Mat. 438.439, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°19'33" e 1.007,95m até o vértice **M-0084**, de coordenadas **Longitude:-44°28'03,364"**, **Latitude:-9°20'08,153"**; 212°22'21" e 4.638,35m até o vértice **M-0085**, de coordenadas **Longitude:-44°29'24,756"**, **Latitude:-9°22'15,660"**; deste segue confrontando com a propriedade de COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°09'19" e 2.024,31m até o vértice **M-0086**, de coordenadas **Longitude:-44°29'30,355"**, **Latitude:-9°21'10,006"**; deste segue confrontando com a propriedade de Dalton Nepomuceno da Fonseca - Mat. 423, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°52'30" e 418,00m até o vértice **M-0087**, de coordenadas **Longitude:-44°29'22,719"**, **Latitude:-9°20'58,711"**; 312°55'49" e 1.837,52m até o vértice **M-0088**, de coordenadas **Longitude:-44°30'06,807"**, **Latitude:-9°20'17,971"**; 225°21'26" e 951,08m até o vértice **M-0089**, de coordenadas **Longitude:-44°30'28,985"**, **Latitude:-9°20'39,722"**; deste segue confrontando com a propriedade de COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°45'11" e 668,44m até o vértice **M-0090**, de coordenadas **Longitude:-44°30'46,067"**, **Latitude:-9°20'26,101"**; deste segue confrontando com o RIO GURGUEIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°08'24" e 159,18m até o vértice **M-0091**, de coordenadas **Longitude:-44°30'42,243"**, **Latitude:-9°20'22,577"**; 47°15'55" e 149,49m até o vértice **M-0092**, de coordenadas **Longitude:-44°30'38,644"**, **Latitude:-9°20'19,275"**; 68°44'12" e 145,52m até o vértice **M-0093**, de coordenadas **Longitude:-44°30'34,200"**, **Latitude:-9°20'17,558"**; 353°29'24" e 88,16m até o vértice **M-0094**, de coordenadas **Longitude:-44°30'34,527"**, **Latitude:-9°20'14,707"**; 307°23'40" e 89,57m até o vértice **M-0095**, de coordenadas **Longitude:-44°30'36,859"**, **Latitude:-9°20'12,937"**; 243°24'28" e 87,08m até o vértice **M-0096**, de coordenadas **Longitude:-44°30'39,411"**, **Latitude:-9°20'14,205"**; 233°32'12" e 89,83m até o vértice **M-0097**, de coordenadas **Longitude:-44°30'41,779"**, **Latitude:-9°20'15,943"**; 273°39'53" e 100,17m até o vértice **M-0098**, de coordenadas **Longitude:-44°30'45,055"**, **Latitude:-9°20'15,734"**; 316°37'57" e 170,54m até o vértice **M-0099**, de coordenadas **Longitude:-44°30'48,892"**, **Latitude:-9°20'11,698"**; 5°12'30" e 173,14m até o vértice **M-0100**, de coordenadas **Longitude:-44°30'48,376"**, **Latitude:-9°20'06,086"**; 328°59'25" e 130,44m até o vértice **M-0101**, de coordenadas **Longitude:-44°30'50,578"**, **Latitude:-9°20'02,447"**; 307°01'30" e 209,24m até o vértice **M-0102**, de coordenadas **Longitude:-44°30'56,052"**, **Latitude:-9°19'58,345"**; 351°51'52" e 98,73m até o vértice **M-0103**, de coordenadas **Longitude:-44°30'56,509"**, **Latitude:-9°19'55,164"**; 39°02'12" e 79,71m até o vértice **M-0104**, de coordenadas **Longitude:-44°30'54,864"**, **Latitude:-9°19'53,149"**; 82°30'21" e 97,91m até o vértice **M-0105**, de coordenadas **Longitude:-44°30'51,682"**, **Latitude:-9°19'52,733"**; 100°03'11" e 72,57m até o vértice **M-0106**, de



coordenadas **Longitude:-44°30'49,341"**, **Latitude:-9°19'53,146"**; 138°42'15" e 125,42m até o vértice **M-0107**, de coordenadas **Longitude:-44°30'46,629"**, **Latitude:-9°19'56,213"**; 125°39'42" e 91,11m até o vértice **M-0108**, de coordenadas **Longitude:-44°30'44,203"**, **Latitude:-9°19'57,943"**; 99°38'59" e 64,48m até o vértice **M-0109**, de coordenadas **Longitude:-44°30'42,120"**, **Latitude:-9°19'58,295"**; 48°03'13" e 51,79m até o vértice **M-0110**, de coordenadas **Longitude:-44°30'40,857"**, **Latitude:-9°19'57,168"**; 342°49'01" e 136,58m até o vértice **M-0111**, de coordenadas **Longitude:-44°30'42,179"**, **Latitude:-9°19'52,921"**; 331°55'49" e 103,17m até o vértice **M-0112**, de coordenadas **Longitude:-44°30'43,770"**, **Latitude:-9°19'49,957"**; 300°57'44" e 119,96m até o vértice **M-0113**, de coordenadas **Longitude:-44°30'47,140"**, **Latitude:-9°19'47,948"**; 23°34'33" e 80,11m até o vértice **M-0114**, de coordenadas **Longitude:-44°30'46,090"**, **Latitude:-9°19'45,558"**; 76°51'27" e 45,12m até o vértice **M-0115**, de coordenadas **Longitude:-44°30'44,650"**, **Latitude:-9°19'45,225"**; 105°46'48" e 66,27m até o vértice **M-0116**, de coordenadas **Longitude:-44°30'42,560"**, **Latitude:-9°19'45,811"**; 126°59'28" e 123,42m até o vértice **M-0117**, de coordenadas **Longitude:-44°30'39,330"**, **Latitude:-9°19'48,229"**; 103°30'32" e 94,48m até o vértice **M-0118**, de coordenadas **Longitude:-44°30'36,320"**, **Latitude:-9°19'48,948"**; 43°11'14" e 42,02m até o vértice **M-0119**, de coordenadas **Longitude:-44°30'35,378"**, **Latitude:-9°19'47,951"**; 348°18'25" e 197,44m até o vértice **M-0120**, de coordenadas **Longitude:-44°30'36,688"**, **Latitude:-9°19'41,657"**; 0°25'39" e 99,37m até o vértice **M-0121**, de coordenadas **Longitude:-44°30'36,663"**, **Latitude:-9°19'38,423"**; 52°43'33" e 87,12m até o vértice **M-0122**, de coordenadas **Longitude:-44°30'34,391"**, **Latitude:-9°19'36,706"**; 78°25'08" e 96,48m até o vértice **M-0123**, de coordenadas **Longitude:-44°30'31,294"**, **Latitude:-9°19'36,076"**; 16°33'23" e 37,51m até o vértice **M-0124**, de coordenadas **Longitude:-44°30'30,944"**, **Latitude:-9°19'34,906"**; 314°55'38" e 122,95m até o vértice **M-0125**, de coordenadas **Longitude:-44°30'33,796"**, **Latitude:-9°19'32,079"**; 278°45'21" e 103,42m até o vértice **M-0126**, de coordenadas **Longitude:-44°30'37,145"**, **Latitude:-9°19'31,566"**; 308°09'04" e 39,16m até o vértice **M-0127**, de coordenadas **Longitude:-44°30'38,155"**, **Latitude:-9°19'30,779"**; 8°30'19" e 41,32m até o vértice **M-0128**, de coordenadas **Longitude:-44°30'37,954"**, **Latitude:-9°19'29,449"**; 22°46'47" e 180,34m até o vértice **M-0129**, de coordenadas **Longitude:-44°30'35,665"**, **Latitude:-9°19'24,037"**; 350°51'11" e 94,14m até o vértice **M-0130**, de coordenadas **Longitude:-44°30'36,155"**, **Latitude:-9°19'21,012"**; 4°40'53" e 90,88m até o vértice **M-0131**, de coordenadas **Longitude:-44°30'35,912"**, **Latitude:-9°19'18,064"**; 349°42'38" e 124,46m até o vértice **M-0132**, de coordenadas **Longitude:-44°30'36,640"**, **Latitude:-9°19'14,078"**; 17°44'18" e 65,59m até o vértice **M-0133**, de coordenadas **Longitude:-44°30'35,985"**, **Latitude:-9°19'12,044"**; 51°29'18" e 102,87m até o vértice **M-0134**, de coordenadas **Longitude:-44°30'33,347"**, **Latitude:-9°19'09,960"**; 74°26'04" e 86,88m até o vértice **M-0135**, de coordenadas **Longitude:-44°30'30,604"**, **Latitude:-9°19'09,201"**; 70°41'46" e



109,01m até o vértice **M-0136**, de coordenadas **Longitude:-44°30'27,233"**, **Latitude:-9°19'08,029"**; 41°25'58" e 70,48m até o vértice **M-0137**, de coordenadas **Longitude:-44°30'25,704"**, **Latitude:-9°19'06,309"**; 21°27'36" e 82,07m até o vértice **M-0138**, de coordenadas **Longitude:-44°30'24,720"**, **Latitude:-9°19'03,823"**; 348°07'15" e 74,20m até o vértice **M-0139**, de coordenadas **Longitude:-44°30'25,220"**, **Latitude:-9°19'01,459"**; 58°34'04" e 25,76m até o vértice **M-0140**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 67.082,837 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. REDENÇÃO DO GURGUEIA, 06/03/2025

**- MEMORIAL DESCRITIVO: Território Tradicional Quilombola BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 4 (REDENÇÃO DO GURGUEIA-PD):**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0090**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-44°30'46,067"**, **Latitude:-9°20'26,101"**; deste segue confrontando com a propriedade de COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°45'36" e 668,44m até o vértice **M-0089**, de coordenadas **Longitude:-44°30'28,985"**, **Latitude:-9°20'39,722"**; deste segue confrontando com a propriedade de Dalton Nepomuceno da Fonseca - Mat. 423, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°42'39" e 524,96m até o vértice **M-0153**, de coordenadas **Longitude:-44°30'19,046"**, **Latitude:-9°20'53,668"**; 25°42'43" e 68,22m até o vértice **M-0154**, de coordenadas **Longitude:-44°30'18,076"**, **Latitude:-9°20'51,668"**; 116°25'23" e 85,26m até o vértice **M-0155**, de coordenadas **Longitude:-44°30'15,574"**, **Latitude:-9°20'52,903"**; 182°55'28" e 6,49m até o vértice **M-0156**, de coordenadas **Longitude:-44°30'15,585"**, **Latitude:-9°20'53,114"**; 110°36'40" e 1.474,50m até o vértice **M-0086**, de coordenadas **Longitude:-44°29'30,355"**, **Latitude:-9°21'10,006"**; deste segue confrontando com a propriedade de COMUNIDADE QUILOMBOLA BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°09'44" e 2.024,32m até o vértice **M-0085**, de coordenadas **Longitude:-44°29'24,756"**, **Latitude:-9°22'15,660"**; deste segue confrontando com a propriedade de Glênia Maria da Fonseca - Mat. 438.439, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°21'38" e 146,62m até o vértice **M-0157**, de coordenadas **Longitude:-44°29'22,984"**, **Latitude:-9°22'20,096"**; deste segue confrontando com a propriedade de Rosa Isabel da Fonseca - Mat. 433.435, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°45'30" e 142,73m até o vértice **M-0158**, de coordenadas **Longitude:-44°29'21,288"**, **Latitude:-9°22'24,426"**; deste segue confrontando com a propriedade de Glêcia Maria Benvindo da Fonseca - Mat. 443.446, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°45'22" e 89,73m até o vértice **M-0159**, de coordenadas **Longitude:-44°29'21,481"**, **Latitude:-9°22'27,340"**; deste segue confrontando com a propriedade de Dalton Nepomuceno da Fonseca - Mat. 424, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°43'25" e 1.384,19m até o vértice **M-0160**, de



coordenadas **Longitude:-44°29'03,550"**, **Latitude:-9°23'08,725"**; deste segue confrontando com a propriedade de José Ledy da Silva Maciel - Mat. 448.449, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°48'08" e 1.151,20m até o vértice **M-0161**, de coordenadas **Longitude:-44°28'50,520"**, **Latitude:-9°23'43,890"**; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE SOUSA MARTINS ROCHA - Mat. 1211, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°19'19" e 160,81m até o vértice **M-0162**, de coordenadas **Longitude:-44°28'55,203"**, **Latitude:-9°23'41,488"**; 297°55'08" e 4.131,93m até o vértice **M-0163**, de coordenadas **Longitude:-44°30'54,869"**, **Latitude:-9°22'38,523"**; 338°11'00" e 10,76m até o vértice **M-0164**, de coordenadas **Longitude:-44°30'55,000"**, **Latitude:-9°22'38,198"**; 307°56'18" e 558,73m até o vértice **M-0165**, de coordenadas **Longitude:-44°31'09,442"**, **Latitude:-9°22'27,017"**; deste segue confrontando com o RIO GURGUEIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°12'47" e 62,57m até o vértice **M-0166**, de coordenadas **Longitude:-44°31'10,366"**, **Latitude:-9°22'25,199"**; deste segue confrontando com a propriedade de João da Fonseca Lemos - Mat. 153,158,569,1053,2114, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°47'12" e 157,39m até o vértice **M-0167**, de coordenadas **Longitude:-44°31'13,627"**, **Latitude:-9°22'21,230"**; 292°12'53" e 67,64m até o vértice **M-0168**, de coordenadas **Longitude:-44°31'15,679"**, **Latitude:-9°22'20,397"**; 258°03'32" e 86,33m até o vértice **M-0169**, de coordenadas **Longitude:-44°31'18,448"**, **Latitude:-9°22'20,979"**; 271°47'03" e 75,69m até o vértice **M-0170**, de coordenadas **Longitude:-44°31'20,927"**, **Latitude:-9°22'20,902"**; 304°36'20" e 10,39m até o vértice **M-0171**, de coordenadas **Longitude:-44°31'21,207"**, **Latitude:-9°22'20,710"**; 350°59'26" e 27,45m até o vértice **M-0172**, de coordenadas **Longitude:-44°31'21,348"**, **Latitude:-9°22'19,827"**; 21°39'52" e 123,43m até o vértice **M-0173**, de coordenadas **Longitude:-44°31'19,855"**, **Latitude:-9°22'16,094"**; deste segue confrontando com o RIO GURGUEIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°44'01" e 42,75m até o vértice **M-0174**, de coordenadas **Longitude:-44°31'18,598"**, **Latitude:-9°22'15,478"**; 53°08'16" e 217,82m até o vértice **M-0175**, de coordenadas **Longitude:-44°31'12,887"**, **Latitude:-9°22'11,225"**; 11°25'52" e 244,49m até o vértice **M-0176**, de coordenadas **Longitude:-44°31'11,298"**, **Latitude:-9°22'03,425"**; 333°36'13" e 177,90m até o vértice **M-0177**, de coordenadas **Longitude:-44°31'13,890"**, **Latitude:-9°21'58,238"**; 20°41'38" e 53,51m até o vértice **M-0178**, de coordenadas **Longitude:-44°31'13,271"**, **Latitude:-9°21'56,609"**; 77°51'41" e 77,23m até o vértice **M-0179**, de coordenadas **Longitude:-44°31'10,796"**, **Latitude:-9°21'56,080"**; 106°21'30" e 63,99m até o vértice **M-0180**, de coordenadas **Longitude:-44°31'08,784"**, **Latitude:-9°21'56,667"**; 172°38'45" e 313,62m até o vértice **M-0181**, de coordenadas **Longitude:-44°31'07,468"**, **Latitude:-9°22'06,791"**; 140°42'38" e 109,11m até o vértice **M-0182**, de coordenadas **Longitude:-44°31'05,204"**, **Latitude:-9°22'09,539"**; 103°27'19" e 67,32m até o vértice **M-0183**, de coordenadas **Longitude:-44°31'03,058"**, **Latitude:-9°22'10,049"**; 64°57'10" e 68,23m até o vértice **M-0184**, de coordenadas **Longitude:-44°31'01,032"**, **Latitude:-9°22'09,109"**; 16°43'36" e 47,40m até o vértice **M-0185**, de



coordenadas **Longitude:-44°31'00,585"**, **Latitude:-9°22'07,632"**; 328°21'43" e 173,55m até o vértice **M-0186**, de coordenadas **Longitude:-44°31'03,569"**, **Latitude:-9°22'02,822"**; 357°24'36" e 126,74m até o vértice **M-0187**, de coordenadas **Longitude:-44°31'03,756"**, **Latitude:-9°21'58,701"**; 10°51'07" e 93,16m até o vértice **M-0188**, de coordenadas **Longitude:-44°31'03,181"**, **Latitude:-9°21'55,723"**; 331°14'07" e 70,00m até o vértice **M-0189**, de coordenadas **Longitude:-44°31'04,285"**, **Latitude:-9°21'53,726"**; 310°02'39" e 57,50m até o vértice **M-0190**, de coordenadas **Longitude:-44°31'05,728"**, **Latitude:-9°21'52,522"**; 357°53'55" e 78,25m até o vértice **M-0191**, de coordenadas **Longitude:-44°31'05,822"**, **Latitude:-9°21'49,977"**; 16°49'27" e 2,96m até o vértice **M-0192**, de coordenadas **Longitude:-44°31'05,794"**, **Latitude:-9°21'49,884"**; 26°26'49" e 39,31m até o vértice **M-0193**, de coordenadas **Longitude:-44°31'05,220"**, **Latitude:-9°21'48,739"**; 81°24'19" e 54,25m até o vértice **M-0194**, de coordenadas **Longitude:-44°31'03,462"**, **Latitude:-9°21'48,475"**; 133°39'43" e 126,20m até o vértice **M-0195**, de coordenadas **Longitude:-44°31'00,470"**, **Latitude:-9°21'51,311"**; 126°12'55" e 116,93m até o vértice **M-0196**, de coordenadas **Longitude:-44°30'57,378"**, **Latitude:-9°21'53,559"**; 67°09'00" e 119,12m até o vértice **M-0197**, de coordenadas **Longitude:-44°30'53,781"**, **Latitude:-9°21'52,054"**; 74°13'00" e 75,10m até o vértice **M-0198**, de coordenadas **Longitude:-44°30'51,412"**, **Latitude:-9°21'51,389"**; 9°28'07" e 101,62m até o vértice **M-0199**, de coordenadas **Longitude:-44°30'50,864"**, **Latitude:-9°21'48,126"**; 291°07'25" e 58,50m até o vértice **M-0200**, de coordenadas **Longitude:-44°30'52,653"**, **Latitude:-9°21'47,440"**; 315°53'01" e 183,16m até o vértice **M-0201**, de coordenadas **Longitude:-44°30'56,831"**, **Latitude:-9°21'43,160"**; 265°03'21" e 97,08m até o vértice **M-0202**, de coordenadas **Longitude:-44°31'00,001"**, **Latitude:-9°21'43,432"**; 255°18'40" e 104,70m até o vértice **M-0203**, de coordenadas **Longitude:-44°31'03,320"**, **Latitude:-9°21'44,297"**; 299°08'44" e 114,25m até o vértice **M-0204**, de coordenadas **Longitude:-44°31'06,590"**, **Latitude:-9°21'42,485"**; 347°13'31" e 87,62m até o vértice **M-0205**, de coordenadas **Longitude:-44°31'07,225"**, **Latitude:-9°21'39,704"**; 57°02'59" e 131,43m até o vértice **M-0206**, de coordenadas **Longitude:-44°31'03,611"**, **Latitude:-9°21'37,377"**; 26°10'55" e 99,50m até o vértice **M-0207**, de coordenadas **Longitude:-44°31'02,172"**, **Latitude:-9°21'34,471"**; 69°47'41" e 151,24m até o vértice **M-0208**, de coordenadas **Longitude:-44°30'57,520"**, **Latitude:-9°21'32,771"**; 36°54'59" e 63,90m até o vértice **M-0209**, de coordenadas **Longitude:-44°30'56,262"**, **Latitude:-9°21'31,108"**; 13°07'28" e 94,65m até o vértice **M-0210**, de coordenadas **Longitude:-44°30'55,558"**, **Latitude:-9°21'28,108"**; 72°00'23" e 90,93m até o vértice **M-0211**, de coordenadas **Longitude:-44°30'52,724"**, **Latitude:-9°21'27,193"**; 102°58'54" e 66,84m até o vértice **M-0212**, de coordenadas **Longitude:-44°30'50,589"**, **Latitude:-9°21'27,682"**; 154°56'44" e 84,01m até o vértice **M-0213**, de coordenadas **Longitude:-44°30'49,423"**, **Latitude:-9°21'30,159"**; 188°19'28" e 94,53m até o vértice **M-0214**, de coordenadas **Longitude:-44°30'49,872"**, **Latitude:-9°21'33,204"**; 133°23'44"



e 61,39m até o vértice **M-0215**, de coordenadas **Longitude:-44°30'48,410"**, **Latitude:-9°21'34,576"**; 80°00'18" e 41,54m até o vértice **M-0216**, de coordenadas **Longitude:-44°30'47,069"**, **Latitude:-9°21'34,342"**; 357°00'47" e 285,14m até o vértice **M-0217**, de coordenadas **Longitude:-44°30'47,556"**, **Latitude:-9°21'25,073"**; 343°30'33" e 225,82m até o vértice **M-0218**, de coordenadas **Longitude:-44°30'49,657"**, **Latitude:-9°21'18,026"**; 312°27'16" e 190,18m até o vértice **M-0219**, de coordenadas **Longitude:-44°30'54,256"**, **Latitude:-9°21'13,847"**; 314°02'09" e 140,10m até o vértice **M-0220**, de coordenadas **Longitude:-44°30'57,556"**, **Latitude:-9°21'10,677"**; 4°14'04" e 71,16m até o vértice **M-0221**, de coordenadas **Longitude:-44°30'57,384"**, **Latitude:-9°21'08,368"**; 39°55'48" e 50,90m até o vértice **M-0222**, de coordenadas **Longitude:-44°30'56,314"**, **Latitude:-9°21'07,097"**; 74°32'54" e 114,53m até o vértice **M-0223**, de coordenadas **Longitude:-44°30'52,696"**, **Latitude:-9°21'06,104"**; 118°46'37" e 97,82m até o vértice **M-0224**, de coordenadas **Longitude:-44°30'49,886"**, **Latitude:-9°21'07,637"**; 82°34'52" e 64,52m até o vértice **M-0225**, de coordenadas **Longitude:-44°30'47,789"**, **Latitude:-9°21'07,366"**; 59°12'59" e 122,96m até o vértice **M-0226**, de coordenadas **Longitude:-44°30'44,328"**, **Latitude:-9°21'05,317"**; 26°23'44" e 45,33m até o vértice **M-0227**, de coordenadas **Longitude:-44°30'43,667"**, **Latitude:-9°21'03,996"**; 313°47'09" e 160,66m até o vértice **M-0228**, de coordenadas **Longitude:-44°30'47,468"**, **Latitude:-9°21'00,377"**; 280°37'39" e 194,87m até o vértice **M-0229**, de coordenadas **Longitude:-44°30'53,745"**, **Latitude:-9°20'59,208"**; 254°36'19" e 134,94m até o vértice **M-0230**, de coordenadas **Longitude:-44°30'58,009"**, **Latitude:-9°21'00,374"**; 244°54'30" e 159,35m até o vértice **M-0231**, de coordenadas **Longitude:-44°31'02,738"**, **Latitude:-9°21'02,573"**; 270°08'36" e 74,77m até o vértice **M-0232**, de coordenadas **Longitude:-44°31'05,188"**, **Latitude:-9°21'02,567"**; 305°03'48" e 74,66m até o vértice **M-0233**, de coordenadas **Longitude:-44°31'07,191"**, **Latitude:-9°21'01,171"**; 0°49'33" e 79,81m até o vértice **M-0234**, de coordenadas **Longitude:-44°31'07,153"**, **Latitude:-9°20'58,573"**; 9°18'49" e 58,17m até o vértice **M-0235**, de coordenadas **Longitude:-44°31'06,845"**, **Latitude:-9°20'56,705"**; 50°39'37" e 108,58m até o vértice **M-0236**, de coordenadas **Longitude:-44°31'04,093"**, **Latitude:-9°20'54,465"**; 45°43'48" e 132,75m até o vértice **M-0237**, de coordenadas **Longitude:-44°31'00,977"**, **Latitude:-9°20'51,449"**; 42°18'29" e 108,92m até o vértice **M-0238**, de coordenadas **Longitude:-44°30'58,575"**, **Latitude:-9°20'48,827"**; 81°39'59" e 146,60m até o vértice **M-0239**, de coordenadas **Longitude:-44°30'53,821"**, **Latitude:-9°20'48,135"**; 47°33'31" e 145,57m até o vértice **M-0240**, de coordenadas **Longitude:-44°30'50,301"**, **Latitude:-9°20'44,938"**; 20°04'46" e 155,16m até o vértice **M-0241**, de coordenadas **Longitude:-44°30'48,555"**, **Latitude:-9°20'40,195"**; 335°08'07" e 188,61m até o vértice **M-0242**, de coordenadas **Longitude:-44°30'51,154"**, **Latitude:-9°20'34,625"**; 295°08'20" e 189,32m até o vértice **M-0243**, de coordenadas **Longitude:-44°30'56,770"**, **Latitude:-9°20'32,007"**; 20°17'47" e 73,15m até o



vértice **M-0244**, de coordenadas **Longitude:-44°30'55,939"**, **Latitude:-9°20'29,774"**; 48°24'42" e 59,02m até o vértice **M-0245**, de coordenadas **Longitude:-44°30'54,492"**, **Latitude:-9°20'28,499"**; 86°33'04" e 123,72m até o vértice **M-0152**, de coordenadas **Longitude:-44°30'50,445"**, **Latitude:-9°20'28,257"**; 63°37'39" e 149,12m até o vértice **M-0090**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 21.509,32 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. REDENÇÃO DO GURGUEIA, 06/03/2025

**- MEMORIAL DESCRITIVO: Território Tradicional Quilombola BREJÃO DOS AIPINS - PARTE 5 (REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI):**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0250**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-44°33'04,268"**, **Latitude:-9°23'51,003"**; deste segue confrontando com o RIO GURGUEIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°55'04" e 76,70m até o vértice **M-0251**, de coordenadas **Longitude:-44°33'02,027"**, **Latitude:-9°23'52,133"**; 170°22'57" e 79,29m até o vértice **M-0252**, de coordenadas **Longitude:-44°33'01,593"**, **Latitude:-9°23'54,677"**; 197°25'37" e 164,28m até o vértice **M-0253**, de coordenadas **Longitude:-44°33'03,206"**, **Latitude:-9°23'59,779"**; 156°49'17" e 77,69m até o vértice **M-0254**, de coordenadas **Longitude:-44°33'02,204"**, **Latitude:-9°24'02,103"**; 108°00'18" e 92,63m até o vértice **M-0255**, de coordenadas **Longitude:-44°32'59,316"**, **Latitude:-9°24'03,036"**; 11°19'53" e 96,53m até o vértice **M-0256**, de coordenadas **Longitude:-44°32'58,694"**, **Latitude:-9°23'59,955"**; 3°26'00" e 123,94m até o vértice **M-0257**, de coordenadas **Longitude:-44°32'58,451"**, **Latitude:-9°23'55,928"**; deste segue confrontando com a propriedade de ELDIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA - Mat.. 814;481, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°44'56" e 1.215,84m até o vértice **M-0258**, de coordenadas **Longitude:-44°32'21,185"**, **Latitude:-9°24'09,949"**; 113°59'32" e 1.672,22m até o vértice **M-0259**, de coordenadas **Longitude:-44°31'31,110"**, **Latitude:-9°24'32,080"**; 120°45'22" e 86,52m até o vértice **M-0260**, de coordenadas **Longitude:-44°31'28,673"**, **Latitude:-9°24'33,520"**; 126°11'41" e 302,39m até o vértice **M-0261**, de coordenadas **Longitude:-44°31'20,674"**, **Latitude:-9°24'39,332"**; 113°13'40" e 1.582,98m até o vértice **M-0262**, de coordenadas **Longitude:-44°30'32,992"**, **Latitude:-9°24'59,650"**; 114°48'12" e 63,22m até o vértice **M-0263**, de coordenadas **Longitude:-44°30'31,111"**, **Latitude:-9°25'00,513"**; 105°00'46" e 925,89m até o vértice **M-0264**, de coordenadas **Longitude:-44°30'01,797"**, **Latitude:-9°25'08,317"**; 116°27'16" e 232,18m até o vértice **M-0265**, de coordenadas **Longitude:-44°29'54,983"**, **Latitude:-9°25'11,683"**; 128°13'07" e 609,87m até o vértice **M-0266**, de coordenadas **Longitude:-44°29'39,276"**, **Latitude:-9°25'23,962"**; 120°51'23" e 1.166,78m até o vértice **M-0267**, de coordenadas **Longitude:-44°29'06,441"**, **Latitude:-9°25'43,436"**; deste segue confrontando com a propriedade de AGENOR DE SOUZA MARTINS ROCHA FILHO - Mat.



1413, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°56'51" e 346,48m até o vértice **M-0268**, de coordenadas **Longitude:-44°29'04,457"**, **Latitude:-9°25'54,540"**; 98°31'04" e 1.258,55m até o vértice **M-0269**, de coordenadas **Longitude:-44°28'23,656"**, **Latitude:-9°26'00,601"**; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°09'28" e 1.357,45m até o vértice **M-0270**, de coordenadas **Longitude:-44°29'00,610"**, **Latitude:-9°26'25,213"**; deste segue confrontando com a propriedade de Teresa Amelia Parente Cruz - Mat. 1357, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°54'45" e 557,50m até o vértice **M-0271**, de coordenadas **Longitude:-44°29'00,960"**, **Latitude:-9°26'07,070"**; 336°30'23" e 409,43m até o vértice **M-0272**, de coordenadas **Longitude:-44°29'06,312"**, **Latitude:-9°25'54,849"**; 280°58'10" e 3.083,68m até o vértice **M-0273**, de coordenadas **Longitude:-44°30'45,548"**, **Latitude:-9°25'35,760"**; 241°57'18" e 840,66m até o vértice **M-0274**, de coordenadas **Longitude:-44°31'09,868"**, **Latitude:-9°25'48,626"**; 329°41'42" e 224,16m até o vértice **M-0275**, de coordenadas **Longitude:-44°31'13,576"**, **Latitude:-9°25'42,327"**; 283°49'35" e 105,44m até o vértice **M-0276**, de coordenadas **Longitude:-44°31'16,932"**, **Latitude:-9°25'41,507"**; 306°21'24" e 61,37m até o vértice **M-0277**, de coordenadas **Longitude:-44°31'18,552"**, **Latitude:-9°25'40,323"**; 356°21'38" e 222,89m até o vértice **M-0278**, de coordenadas **Longitude:-44°31'19,016"**, **Latitude:-9°25'33,083"**; 9°30'11" e 121,80m até o vértice **M-0279**, de coordenadas **Longitude:-44°31'18,357"**, **Latitude:-9°25'29,173"**; 346°05'01" e 54,92m até o vértice **M-0280**, de coordenadas **Longitude:-44°31'18,790"**, **Latitude:-9°25'27,438"**; 309°07'36" e 86,91m até o vértice **M-0281**, de coordenadas **Longitude:-44°31'21,000"**, **Latitude:-9°25'25,653"**; 241°43'40" e 50,33m até o vértice **M-0282**, de coordenadas **Longitude:-44°31'22,453"**, **Latitude:-9°25'26,429"**; 312°50'25" e 43,56m até o vértice **M-0283**, de coordenadas **Longitude:-44°31'23,500"**, **Latitude:-9°25'25,465"**; 234°16'28" e 134,80m até o vértice **M-0284**, de coordenadas **Longitude:-44°31'27,087"**, **Latitude:-9°25'28,027"**; 317°24'56" e 131,24m até o vértice **M-0285**, de coordenadas **Longitude:-44°31'29,998"**, **Latitude:-9°25'24,882"**; 4°08'42" e 149,03m até o vértice **M-0286**, de coordenadas **Longitude:-44°31'29,645"**, **Latitude:-9°25'20,044"**; 262°30'52" e 90,31m até o vértice **M-0287**, de coordenadas **Longitude:-44°31'32,580"**, **Latitude:-9°25'20,427"**; 304°59'55" e 145,17m até o vértice **M-0288**, de coordenadas **Longitude:-44°31'36,478"**, **Latitude:-9°25'17,717"**; 329°58'22" e 270,19m até o vértice **M-0289**, de coordenadas **Longitude:-44°31'40,910"**, **Latitude:-9°25'10,103"**; 291°08'42" e 343,59m até o vértice **M-0290**, de coordenadas **Longitude:-44°31'51,414"**, **Latitude:-9°25'06,069"**; 249°02'53" e 74,06m até o vértice **M-0291**, de coordenadas **Longitude:-44°31'53,681"**, **Latitude:-9°25'06,931"**; 294°07'09" e 160,14m até o vértice **M-0292**, de coordenadas **Longitude:-44°31'58,472"**, **Latitude:-9°25'04,801"**; 334°08'21" e 60,57m até o vértice **M-0293**, de coordenadas **Longitude:-44°31'59,338"**, **Latitude:-9°25'03,027"**; 18°06'42" e 106,38m até o vértice **M-0294**, de coordenadas **Longitude:-44°31'58,254"**, **Latitude:-9°24'59,736"**; 303°46'24" e 61,84m até o vértice **M-0295**, de



coordenadas **Longitude:-44°31'59,939"**, **Latitude:-9°24'58,617"**; 12°30'34" e 139,16m até o vértice **M-0296**, de coordenadas **Longitude:-44°31'58,951"**, **Latitude:-9°24'54,195"**; 322°18'51" e 78,85m até o vértice **M-0297**, de coordenadas **Longitude:-44°32'00,531"**, **Latitude:-9°24'52,164"**; 262°51'55" e 202,10m até o vértice **M-0298**, de coordenadas **Longitude:-44°32'07,104"**, **Latitude:-9°24'52,981"**; 326°27'25" e 50,91m até o vértice **M-0299**, de coordenadas **Longitude:-44°32'08,026"**, **Latitude:-9°24'51,600"**; 14°04'27" e 134,61m até o vértice **M-0300**, de coordenadas **Longitude:-44°32'06,953"**, **Latitude:-9°24'47,350"**; 342°33'04" e 76,00m até o vértice **M-0301**, de coordenadas **Longitude:-44°32'07,700"**, **Latitude:-9°24'44,990"**; 295°42'35" e 61,90m até o vértice **M-0302**, de coordenadas **Longitude:-44°32'09,528"**, **Latitude:-9°24'44,116"**; 255°09'05" e 86,92m até o vértice **M-0303**, de coordenadas **Longitude:-44°32'12,282"**, **Latitude:-9°24'44,841"**; 225°42'23" e 87,38m até o vértice **M-0304**, de coordenadas **Longitude:-44°32'14,332"**, **Latitude:-9°24'46,827"**; 194°34'11" e 112,06m até o vértice **M-0305**, de coordenadas **Longitude:-44°32'15,256"**, **Latitude:-9°24'50,357"**; 203°50'34" e 113,13m até o vértice **M-0306**, de coordenadas **Longitude:-44°32'16,755"**, **Latitude:-9°24'53,725"**; 271°50'05" e 181,28m até o vértice **M-0307**, de coordenadas **Longitude:-44°32'22,694"**, **Latitude:-9°24'53,536"**; 319°56'30" e 92,44m até o vértice **M-0308**, de coordenadas **Longitude:-44°32'24,644"**, **Latitude:-9°24'51,233"**; 339°52'24" e 161,91m até o vértice **M-0309**, de coordenadas **Longitude:-44°32'26,470"**, **Latitude:-9°24'46,285"**; 359°18'03" e 102,72m até o vértice **M-0310**, de coordenadas **Longitude:-44°32'26,511"**, **Latitude:-9°24'42,942"**; 265°26'11" e 83,43m até o vértice **M-0311**, de coordenadas **Longitude:-44°32'29,237"**, **Latitude:-9°24'43,158"**; 184°41'22" e 64,92m até o vértice **M-0312**, de coordenadas **Longitude:-44°32'29,411"**, **Latitude:-9°24'45,264"**; 218°15'23" e 73,17m até o vértice **M-0313**, de coordenadas **Longitude:-44°32'30,896"**, **Latitude:-9°24'47,134"**; 190°18'25" e 77,91m até o vértice **M-0314**, de coordenadas **Longitude:-44°32'31,353"**, **Latitude:-9°24'49,629"**; 138°55'04" e 220,02m até o vértice **M-0315**, de coordenadas **Longitude:-44°32'26,614"**, **Latitude:-9°24'55,027"**; 266°48'55" e 330,30m até o vértice **M-0316**, de coordenadas **Longitude:-44°32'37,424"**, **Latitude:-9°24'55,624"**; 293°15'58" e 198,79m até o vértice **M-0317**, de coordenadas **Longitude:-44°32'43,410"**, **Latitude:-9°24'53,068"**; 359°48'13" e 161,76m até o vértice **M-0318**, de coordenadas **Longitude:-44°32'43,428"**, **Latitude:-9°24'47,803"**; 18°59'03" e 66,77m até o vértice **M-0319**, de coordenadas **Longitude:-44°32'42,716"**, **Latitude:-9°24'45,748"**; 287°42'45" e 91,89m até o vértice **M-0320**, de coordenadas **Longitude:-44°32'45,585"**, **Latitude:-9°24'44,838"**; 234°30'28" e 60,96m até o vértice **M-0321**, de coordenadas **Longitude:-44°32'47,212"**, **Latitude:-9°24'45,990"**; 187°55'05" e 162,73m até o vértice **M-0322**, de coordenadas **Longitude:-44°32'47,947"**, **Latitude:-9°24'51,236"**; 280°51'26" e 555,25m até o vértice **M-0323**, de coordenadas **Longitude:-44°33'05,821"**, **Latitude:-9°24'47,831"**; 307°42'37" e 386,43m até o vértice **M-0324**, de coordenadas **Longitude:-44°33'15,841"**, **Latitude:-9°24'40,137"**; 1°25'34" e



251,92m até o vértice **M-0325**, de coordenadas **Longitude:-44°33'15,635"**, **Latitude:-9°24'31,940"**; 344°42'38" e 445,07m até o vértice **M-0326**, de coordenadas **Longitude:-44°33'19,481"**, **Latitude:-9°24'17,966"**; deste segue confrontando com a propriedade de RIO GURGUEIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°05'04" e 141,86m até o vértice **M-0327**, de coordenadas **Longitude:-44°33'16,188"**, **Latitude:-9°24'14,706"**; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA - Mat. 1384, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°37'02" e 74,52m até o vértice **M-0328**, de coordenadas **Longitude:-44°33'14,154"**, **Latitude:-9°24'16,049"**; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS - Mat. 1191, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°19'36" e 434,27m até o vértice **M-0329**, de coordenadas **Longitude:-44°33'07,765"**, **Latitude:-9°24'28,680"**; 185°22'09" e 102,98m até o vértice **M-0330**, de coordenadas **Longitude:-44°33'08,081"**, **Latitude:-9°24'32,017"**; 117°57'00" e 390,25m até o vértice **M-0331**, de coordenadas **Longitude:-44°32'56,782"**, **Latitude:-9°24'37,971"**; 109°15'08" e 257,88m até o vértice **M-0332**, de coordenadas **Longitude:-44°32'48,802"**, **Latitude:-9°24'40,739"**; 114°11'45" e 161,75m até o vértice **M-0333**, de coordenadas **Longitude:-44°32'43,966"**, **Latitude:-9°24'42,897"**; 111°47'31" e 164,68m até o vértice **M-0334**, de coordenadas **Longitude:-44°32'38,954"**, **Latitude:-9°24'44,887"**; 120°04'47" e 77,60m até o vértice **M-0335**, de coordenadas **Longitude:-44°32'36,753"**, **Latitude:-9°24'46,153"**; 111°27'08" e 100,04m até o vértice **M-0336**, de coordenadas **Longitude:-44°32'33,701"**, **Latitude:-9°24'47,344"**; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°44'48" e 11,47m até o vértice **M-0337**, de coordenadas **Longitude:-44°32'33,333"**, **Latitude:-9°24'47,420"**; 96°31'24" e 20,82m até o vértice **M-0338**, de coordenadas **Longitude:-44°32'32,655"**, **Latitude:-9°24'47,497"**; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR FONSECA LEMOS - Mat. 1191, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°48'54" e 103,43m até o vértice **M-0339**, de coordenadas **Longitude:-44°32'30,671"**, **Latitude:-9°24'44,767"**; 5°46'51" e 86,00m até o vértice **M-0340**, de coordenadas **Longitude:-44°32'30,387"**, **Latitude:-9°24'41,982"**; 73°43'12" e 79,90m até o vértice **M-0341**, de coordenadas **Longitude:-44°32'27,873"**, **Latitude:-9°24'41,253"**; 103°07'05" e 79,72m até o vértice **M-0342**, de coordenadas **Longitude:-44°32'25,328"**, **Latitude:-9°24'41,842"**; 48°05'25" e 9,80m até o vértice **M-0343**, de coordenadas **Longitude:-44°32'25,089"**, **Latitude:-9°24'41,629"**; 96°08'59" e 25,81m até o vértice **M-0344**, de coordenadas **Longitude:-44°32'24,248"**, **Latitude:-9°24'41,719"**; 149°53'09" e 117,24m até o vértice **M-0345**, de coordenadas **Longitude:-44°32'22,320"**, **Latitude:-9°24'45,020"**; 100°49'22" e 94,89m até o vértice **M-0346**, de coordenadas **Longitude:-44°32'19,265"**, **Latitude:-9°24'45,600"**; 108°44'39" e 111,76m até o vértice **M-0347**, de coordenadas **Longitude:-44°32'15,796"**, **Latitude:-9°24'46,769"**; 41°36'24" e 270,62m até o vértice **M-0348**, de coordenadas **Longitude:-44°32'09,906"**, **Latitude:-9°24'40,183"**; 54°35'08" e 20,89m até o vértice **M-0349**, de coordenadas **Longitude:-44°32'09,348"**, **Latitude:-9°24'39,789"**; 90°40'49" e 170,65m até o



vértice **M-0350**, de coordenadas **Longitude:-44°32'03,755"**, **Latitude:-9°24'39,855"**; 89°57'17" e 232,78m até o vértice **M-0351**, de coordenadas **Longitude:-44°31'56,125"**, **Latitude:-9°24'39,849"**; 62°54'17" e 238,31m até o vértice **M-0352**, de coordenadas **Longitude:-44°31'49,171"**, **Latitude:-9°24'36,316"**; 124°17'58" e 1.876,47m até o vértice **M-0353**, de coordenadas **Longitude:-44°30'58,359"**, **Latitude:-9°25'10,732"**; 108°13'10" e 1.656,99m até o vértice **M-0354**, de coordenadas **Longitude:-44°30'06,767"**, **Latitude:-9°25'27,591"**; deste segue confrontando com a propriedade de AURELIANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA - Mat. 1384, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°31'26" e 269,53m até o vértice **M-0355**, de coordenadas **Longitude:-44°30'02,414"**, **Latitude:-9°25'19,957"**; 294°12'40" e 3.957,45m até o vértice **M-0356**, de coordenadas **Longitude:-44°32'00,724"**, **Latitude:-9°24'27,138"**; 270°06'19" e 415,99m até o vértice **M-0357**, de coordenadas **Longitude:-44°32'14,359"**, **Latitude:-9°24'27,113"**; 262°30'59" e 818,20m até o vértice **M-0358**, de coordenadas **Longitude:-44°32'40,949"**, **Latitude:-9°24'30,581"**; 301°07'06" e 663,22m até o vértice **M-0359**, de coordenadas **Longitude:-44°32'59,559"**, **Latitude:-9°24'19,424"**; 314°19'59" e 736,27m até o vértice **M-0360**, de coordenadas **Longitude:-44°33'16,820"**, **Latitude:-9°24'02,676"**; deste segue confrontando com o RIO GURGUEIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°56'32" e 181,53m até o vértice **M-0361**, de coordenadas **Longitude:-44°33'10,981"**, **Latitude:-9°24'01,543"**; 50°42'35" e 129,76m até o vértice **M-0362**, de coordenadas **Longitude:-44°33'07,689"**, **Latitude:-9°23'58,869"**; 19°55'21" e 208,08m até o vértice **M-0363**, de coordenadas **Longitude:-44°33'05,364"**, **Latitude:-9°23'52,501"**; 35°58'39" e 56,91m até o vértice **M-0250**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 38.584,410 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. REDENÇÃO DO GURGUEIA , 06/03/2025

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 03 de abril de 2025.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial



PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

**Referência:**

Processo nº 00071.001432/2025-61 SEI nº 017475253

*(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 8374, datada de 9 de abril de 2025.)*

**EDITAIS**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**LISTA DE ALUNOS PENDENTES DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULAS**

**DOS CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº001/2023 PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI 2023.2.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LISTA DE ALUNO(S) PENDENTE(S) DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULAS** mediante as condições estabelecidas no referido Edital e conforme os itens das orientações da Convocatória para turma do Polo Teresina Centro, para MATRÍCULA INSTITUCIONAL e ACADÊMICA publicada em 01/04/2025, e apresentação de **recurso no período de 11 a 13 de abril de 2024.**

**CURSO: TECNÓLOGO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**

**CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

**POLO: SIMÕES**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	JUSTIFICATIVA
----------------------------	-----	---------------



MARCOS ALVES DA SILVA	999.5*****	<p>AUSÊNCIA DO DOCUMENTO DO ITEM 1.3.1.1, LETRA C) CÉDULA DE IDENTIDADE (RG), FALTA A FRENTE.</p> <p>DOCUMENTO DO ITEM 1.3.1.1, LETRA E) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE FALTA A FRENTE DO DOCUMENTO.</p> <p>AUSÊNCIA DO DOCUMENTO DO ITEM 1.3.1.1, LETRA G) PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR), FALTA A FRENTE.</p>
-----------------------	------------	--

Teresina-PI, 08 de abril de 2025.

**Profª Drª Luciana Saraiva e Silva**

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 8255, datada de 9 de abril de 2025.)*

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI  
DIRETORIA GERAL - ADH-PI**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 19/2025**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Margarida Gomes da Silva e de Carlos Augusto Pereira da Silva, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem ou impugnarem a modificação da titularidade do contrato nº 000080000392-7 para o nome da Sra. Maria Marlene de Sousa Gomes Santos casada com o Sr. Francisco dos Santos da Conceição para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(is) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail [protocolo@adh.pi.gov.br](mailto:protocolo@adh.pi.gov.br) e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site [www.adh.pi.gov.br](http://www.adh.pi.gov.br). Referente ao



Processo SEI Nº. 00118.000216/2025-14.

Teresina - PI, 09 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

Diretor-Geral ADH-PI

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 8308, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 20/2025**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima Josiane dos Santos Rosendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000123000406-0 para o nome da Sra. Arilúcia Sousa França. Na ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, considerar-se-á o consentimento do titular original do contrato procedendo-se com a transferência da titularidade para a requerente, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(is) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail [protocolo@adh.pi.gov.br](mailto:protocolo@adh.pi.gov.br) e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site [www.adh.pi.gov.br](http://www.adh.pi.gov.br). Referente ao Processo SEI Nº 00118.000120/2025-56.

Teresina - PI, 09 de Abril de 2025.

**IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

Diretor-Geral ADH-PI

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 8322, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**



PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001380/2025-22.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 46 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 63/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 46 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 151,9451 ha (cento e cinquenta e um hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e um centiares) e perímetro de 6.200,100 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: JACARÉ VELHO - Mat. 9366; BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032; ESTREITO - GLEBA A - Mat. 13.934; ESTREITO - GLEBA B - Mat. 13.934; VEREDA DO LAVRADO - Mat. 16015.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser



feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: JACARÉ VELHO - Mat. 9366; BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032; ESTREITO - GLEBA A - Mat. 13.934; ESTREITO - GLEBA B - Mat. 13.934; VEREDA DO LAVRADO - Mat. 16015.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 46 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 151,9451 ha (cento e cinquenta e um hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e um centiares) e perímetro de 6.200,100 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°2'04,919", Latitude:-7°15'30,796"; deste segue confrontando com a propriedade JACARÉ VELHO - Mat. 9366, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°16'15" e 639,73m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°2'03,926", Latitude:-7°15'51,597"; deste segue confrontando com a propriedade JACARÉ VELHO - Mat. 9366, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°21'51" e 219,03m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°1'57,829", Latitude:-7°15'55,308"; deste segue confrontando com a propriedade JACARÉ VELHO - Mat. 9366, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°48'01" e 493,71m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°1'49,733", Latitude:-7°16'09,198"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°16'16" e 135,88m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°1'51,340", Latitude:-7°16'13,320"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°54'27" e 272,74m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°1'53,477", Latitude:-7°16'21,938"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°44'21" e 244,54m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°1'55,773", Latitude:-7°16'29,561"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°59'07" e 351,04m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°2'04,003", Latitude:-7°16'37,501"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°18'21" e 212,60m até o vértice P-0009, de



coordenadas Longitude:-43°2'02,012", Latitude:-7°16'44,130"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°01'04" e 56,55m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°2'01,382", Latitude:-7°16'45,860"; deste segue confrontando com a propriedade ESTREITO - GLEBA A - Mat. 13.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°54'10" e 1.146,65m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°2'38,565", Latitude:-7°16'42,021"; deste segue confrontando com a propriedade ESTREITO - GLEBA B - Mat. 13.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°57'54" e 996,86m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°2'21,844", Latitude:-7°16'14,196"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO LAVRADO - Mat. 16015, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°16'34" e 1.430,77m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.200,100 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 26/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001380/2025-22 SEI nº 017419054

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001434/2025-50.



OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 66 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 85/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 66 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 21,3948 ha (vinte e um hectares, trinta e nove ares e quarenta e oito centiares) e perímetro de 2.531,167 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: FAZENDA POÇO DO PEIXE - 02 - Mat. 4074; VEREDA DO GENTIL - Mat. 8486; NUMERO CINCO - Mat. 3728; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:



a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA POÇO DO PEIXE - 02 - Mat. 4074; VEREDA DO GENTIL - Mat. 8486; NUMERO CINCO - Mat. 3728; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 66 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 21,3948 ha (vinte e um hectares, trinta e nove ares e quarenta e oito centiares) e perímetro de 2.531,167 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°10'46,605", Latitude:-6°55'28,965"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - 02 - Mat. 4074, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°11'27" e 313,87m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°10'40,623", Latitude:-6°55'37,251"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO GENTIL - Mat. 8486, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°58'48" e 1.067,61m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°11'11,876", Latitude:-6°55'52,497"; deste segue confrontando com a propriedade NUMERO CINCO - Mat. 3728, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°25'24" e 92,40m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°11'13,753", Latitude:-6°55'50,145"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°01'10" e 1.057,29m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.531,167 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 19/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.



Teresina-PI, 02 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001434/2025-50 SEI nº 017460972

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001422/2025-25.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 64 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 83/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 64 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 2.371,7797 ha (dois mil, trezentos e setenta e um hectares, setenta e sete ares e noventa e sete centiares) e perímetro de 33.063,906 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;



III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374; VEREDA DA SERRA - Mat. 13711; CARNAÍBAS - Mat. 2657; FAZENDA JATOBAZINHO - PARCELA 02 - Mat. 17954; SÃO JOÃO - Mat. 8330; LINHA DE TRANSMISSÃO; AREIAS, DATA: VÁRZEA - Mat. 1154; FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374; VEREDA DA SERRA - Mat. 13711; CARNAÍBAS - Mat. 2657; FAZENDA JATOBAZINHO - PARCELA 02 - Mat. 17954; SÃO JOÃO - Mat. 8330; LINHA DE TRANSMISSÃO; AREIAS, DATA: VÁRZEA - Mat. 1154; FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 64 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 2.371,7797 ha (dois mil, trezentos e setenta e um hectares, setenta e sete ares e noventa e sete centiares) e perímetro de 33.063,906 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°17'51,124", Latitude:-7°0'55,153"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°07'53" e 230,83m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°17'46,105", Latitude:-7°1'00,749"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias:



128°07'04" e 110,57m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°17'43,271", Latitude:-7°1'02,971"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°05'55" e 79,79m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°17'41,859", Latitude:-7°1'05,152"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°29'10" e 499,88m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°17'28,936", Latitude:-7°1'15,056"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°11'56" e 87,57m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°17'26,276", Latitude:-7°1'16,087"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°12'57" e 34,52m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°17'25,181", Latitude:-7°1'16,344"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°16'25" e 7.469,59m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°14'04,062", Latitude:-7°3'33,276"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°26'29" e 124,34m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°14'03,599", Latitude:-7°3'37,297"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°44'27" e 759,77m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°13'40,766", Latitude:-7°3'46,856"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°35'48" e 451,02m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°13'26,532", Latitude:-7°3'43,203"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°17'55" e 267,45m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°13'17,986", Latitude:-7°3'44,908"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SERRA - Mat. 13711, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°35'00" e 1.080,59m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°13'23,845", Latitude:-7°4'19,593"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA SERRA - Mat. 13711, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°11'13" e 2.024,55m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°12'26,247", Latitude:-7°4'51,725"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°54'24" e 1.830,19m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°12'14,764", Latitude:-7°5'50,186"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA JATOBAZINHO - PARCELA 02 - Mat. 17954, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°08'12" e 3.807,39m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°14'16,501", Latitude:-7°5'26,260"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°24'17" e 64,60m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°14'15,081", Latitude:-7°5'24,707"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°24'17" e 133,55m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°14'12,147", Latitude:-7°5'21,497"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°31'34" e 358,89m



até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°14'22,423", Latitude:-7°5'15,919"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°31'55" e 111,37m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°14'25,611", Latitude:-7°5'14,187"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°29'56" e 676,30m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°14'47,508", Latitude:-7°5'11,697"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°35'51" e 6.790,52m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°17'01,908", Latitude:-7°2'16,098"; deste segue confrontando com a propriedade AREIAS, DATA: VÁRZEA - Mat. 1154, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°30'17" e 1.533,39m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°16'16,446", Latitude:-7°2'36,803"; deste segue confrontando com a propriedade AREIAS, DATA: VÁRZEA - Mat. 1154, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°27'32" e 933,07m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°16'30,971", Latitude:-7°2'10,120"; deste segue confrontando com a propriedade AREIAS, DATA: VÁRZEA - Mat. 1154, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°50'51" e 3.010,46m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°17'49,461", Latitude:-7°1'11,346"; deste segue confrontando com a propriedade AREIAS, DATA: VÁRZEA - Mat. 1154, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°35'06" e 203,33m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°17'52,093", Latitude:-7°1'05,272"; deste segue confrontando com a propriedade AREIAS, DATA: VÁRZEA - Mat. 1154, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°40'09" e 214,62m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°17'55,303", Latitude:-7°0'59,065"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°51'32" e 175,76m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33.063,906 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 18/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de abril de 2025.



FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001422/2025-25 SEI nº 017451379

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001397/2025-80.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 56 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 73/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 56 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 40,3358 ha (quarenta hectares, trinta e três ares e cinquenta e oito centiares) e perímetro de 5.165,850 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados



IV) os confinantes: LAVRADO - Mat. 4052, LINHA DE TRANSMISSÃO, SÃO JOSÉ - LOTE 05 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 06 - Mat. 1328 e TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE IATUEIRA.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: LAVRADO - Mat. 4052, LINHA DE TRANSMISSÃO, SÃO JOSÉ - LOTE 05 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 06 - Mat. 1328 e TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE IATUEIRA.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 56 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 40,3358 ha (quarenta hectares, trinta e três ares e cinquenta e oito centiares) e perímetro de 5.165,850 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°5'17,634", Latitude:-7°17'44,924"; deste segue confrontando com a propriedade LAVRADO - Mat. 4052, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°15'25" e 436,29m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°5'09,125", Latitude:-7°17'56,304"; deste segue confrontando com a propriedade LAVRADO - Mat. 4052, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°46'38" e 98,72m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°5'06,068", Latitude:-7°17'55,299"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°34'42" e 725,62m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°4'51,692", Latitude:-7°18'14,058"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°43'21" e 1.165,05m até o vértice P-0005, de



coordenadas Longitude:-43°4'28,686", Latitude:-7°18'44,235"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 05 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°42'37" e 39,43m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°4'29,362", Latitude:-7°18'45,327"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 06 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°18'21" e 138,63m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°4'31,710", Latitude:-7°18'49,183"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°46'47" e 2.445,19m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°5'21,031", Latitude:-7°17'46,649"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°02'15" e 116,92m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.165,850 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 12/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001397/2025-80 SEI nº 017436768

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001414/2025-89.



OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 61 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 79/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 61 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 22,9224 ha (vinte e dois hectares, noventa e dois ares e vinte e quatro centiares) e perímetro de 1.872,293 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: SÃO JOÃO - Mat. 8330.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte),



Teresina-PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: SÃO JOÃO - Mat. 8330.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 61 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 22,9224 ha (vinte e dois hectares, noventa e dois ares e vinte e quatro centiares) e perímetro de 1.872,293 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°9'36,692", Latitude:-7°6'26,662"; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°05'08" e 33,81m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°9'35,619", Latitude:-7°6'26,911"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°05'07" e 3.095,71m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°7'57,355", Latitude:-7°6'49,728"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°30'33" e 89,67m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°7'55,235", Latitude:-7°6'47,719"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'33" e 538,49m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°7'50,602", Latitude:-7°6'30,812"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°10'18" e 2.468,46m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°6'30,372", Latitude:-7°6'36,654"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°04'05" e 567,51m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°6'32,005", Latitude:-7°6'55,056"; deste segue confrontando com a propriedade TORTA - GLEBA B - Mat. 13.920, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°46'07" e 463,32m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°6'46,965", Latitude:-7°6'53,018"; deste segue confrontando com a propriedade TORTA - GLEBA B - Mat. 13.920, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°39'33" e 1.010,59m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°7'18,568", Latitude:-7°7'02,275"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°09'04" e 1.485,91m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°8'06,932", Latitude:-7°7'04,680"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°41'53" e 573,44m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°8'10,080", Latitude:-7°7'23,080"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias:



272°10'09" e 382,30m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°8'22,530", Latitude:-7°7'22,609"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°49'06" e 778,34m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°8'30,864", Latitude:-7°6'58,679"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°57'27" e 2.250,92m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°9'42,350", Latitude:-7°6'42,247"; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°57'27" e 34,55m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°9'43,447", Latitude:-7°6'41,995"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA A - Mat. 17725, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°49'01" e 8,33m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°9'43,342", Latitude:-7°6'41,745"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - PARTE 1 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°45'53" e 506,29m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.287,640 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 21/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001414/2025-89 SEI nº 017446398

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**



PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001387/2025-44.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 52 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 72/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 52 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 401,9271 ha (quatrocentos e um hectares, noventa e dois ares e setenta e um centiares) e perímetro de 14.287,640 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: RODOVIA ESTADUAL PI-140; CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657; TORTA - GLEBA B - Mat. 13.920; CARNAÍBAS - GLEBA B - Mat. 17726; RODOVIA ESTADUAL PI-140; CARNAÍBAS - GLEBA A - Mat. 17725; CARNAÍBAS - PARTE 1 - Mat. 2657.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser



feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: RODOVIA ESTADUAL PI-140; CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657; TORTA - GLEBA B - Mat. 13.920; CARNAÍBAS - GLEBA B - Mat. 17726; RODOVIA ESTADUAL PI-140; CARNAÍBAS - GLEBA A - Mat. 17725; CARNAÍBAS - PARTE 1 - Mat. 2657.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 52 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 401,9271 ha (quatrocentos e um hectares, noventa e dois ares e setenta e um centiares) e perímetro de 14.287,640 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°9'36,692", Latitude:-7°6'26,662"; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°05'08" e 33,81m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°9'35,619", Latitude:-7°6'26,911"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°05'07" e 3.095,71m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°7'57,355", Latitude:-7°6'49,728"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°30'33" e 89,67m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°7'55,235", Latitude:-7°6'47,719"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°18'33" e 538,49m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°7'50,602", Latitude:-7°6'30,812"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°10'18" e 2.468,46m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°6'30,372", Latitude:-7°6'36,654"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - PARTE 2 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°04'05" e 567,51m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°6'32,005", Latitude:-7°6'55,056"; deste segue confrontando com a propriedade TORTA - GLEBA B - Mat. 13.920, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°46'07" e 463,32m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°6'46,965", Latitude:-7°6'53,018"; deste segue confrontando com a propriedade TORTA - GLEBA B - Mat. 13.920, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°39'33" e 1.010,59m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°7'18,568", Latitude:-7°7'02,275"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias:



267°09'04" e 1.485,91m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°8'06,932", Latitude:-7°7'04,680"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°41'53" e 573,44m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°8'10,080", Latitude:-7°7'23,080"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°10'09" e 382,30m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°8'22,530", Latitude:-7°7'22,609"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°49'06" e 778,34m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°8'30,864", Latitude:-7°6'58,679"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°57'27" e 2.250,92m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°9'42,350", Latitude:-7°6'42,247"; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°57'27" e 34,55m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°9'43,447", Latitude:-7°6'41,995"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA A - Mat. 17725, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°49'01" e 8,33m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°9'43,342", Latitude:-7°6'41,745"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - PARTE 1 - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°45'53" e 506,29m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.287,640 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 21/02/2025

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI



Referência: Processo nº 00071.001387/2025-44 SEI nº 017436544

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001416/2025-78.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 62 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 80/2025

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 62 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 163,1605 ha (cento e sessenta e três hectares, dezesseis ares e cinco centiares) e perímetro de 6.207,375 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: TABOA - Mat. R1. 67, GLEBA TABOA - Mat. 10828, GLEBA TABOA 01 - Mat. 10827, FAZENDA CORELI - PARCELA 6 - Mat. 1085, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA e FAZENDA CORELI - PARCELA 2 - Mat. 4696.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;



para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: TABOA - Mat. R1. 67, GLEBA TABOA - Mat. 10828, GLEBA TABOA 01 - Mat. 10827, FAZENDA CORELI - PARCELA 6 - Mat. 1085, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA e AZENDA CORELI - PARCELA 2 - Mat. 4696.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 62 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 163,1605 ha (cento e sessenta e três hectares, dezesseis ares e cinco centiares) e perímetro de 6.207,375 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°19'26,372", Latitude:-7°6'50,783"; deste segue confrontando com a propriedade TABOA - Mat. R1. 67, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°06'45" e 449,52m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°19'14,389", Latitude:-7°6'59,200"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA TABOA - Mat. 10828, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°46'38" e 378,91m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°19'18,970", Latitude:-7°7'10,654"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA TABOA 01 - Mat. 10827, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°53'40" e 176,43m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°19'21,114", Latitude:-7°7'15,983"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA TABOA 01 - Mat. 10827, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°40'58" e 744,33m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°19'36,603", Latitude:-7°7'34,630"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA TABOA 01 - Mat. 10827, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°49'20" e 815,78m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°19'26,139", Latitude:-7°7'59,042"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CORELI - PARCELA 6 - Mat. 10854, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°31'42" e 1.767,02m até o vértice P-0007, de



coordenadas Longitude:-43°20'14,144", Latitude:-7°7'27,270"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°12'45" e 124,62m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°20'13,215", Latitude:-7°7'23,321"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CORELI - PARCELA 2 - Mat. 4696, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°11'06" e 1.745,36m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°19'26,517", Latitude:-7°6'50,884"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CORELI - PARCELA 2 - Mat. 4696, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°11'06" e 5,41m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.207,375 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 17/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001416/2025-78 SEI nº 017447869

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001383/2025-66.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 50 FLORIANO" - Município de Floriano-PI



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 65/2025

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 50 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 3.068,5467 ha (três mil e sessenta e oito hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 47.273,020 m.

### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: POÇO DANTA - Mat. 10570; GLEBA CATARÉNS - Mat. 10568; CATAREM - Mat. 8453; GLEBA CATAREM - PARTE 2 - Mat. 8455 ,8454; GLEBA CATAREM - PARTE 1 - Mat. 8455 ,8454; MACAUBA - Mat. 3397; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 48 - FLORIANO; CHAPADA DA MACAUBA - Mat. 2598; CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 48 - FLORIANO; MALHADA GRANDE - Mat. 13823; MALHADA GRANDE - Mat. 13834; PUÇA - Mat. 10514; OLARIA FORTALEZA - Mat. 642; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 51 - FLORIANO; FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 51 - FLORIANO; BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073; FAZENDA TAPERA - GLEBA A - Mat. 9.933; ESTRADA VICINAL; e FAZENDA TAPERA - GLEBA B - Mat. 9.933.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.



Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: POÇO DANTA - Mat. 10570; GLEBA CATARÉNS - Mat. 10568; CATAREM - Mat. 8453; GLEBA CATAREM - PARTE 2 - Mat. 8455 ,8454; GLEBA CATAREM - PARTE 1 - Mat. 8455 ,8454; MACAUBA - Mat. 3397; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 48 - FLORIANO; CHAPADA DA MACAUBA - Mat. 2598; CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 48 - FLORIANO; MALHADA GRANDE - Mat. 13823; MALHADA GRANDE - Mat. 13834; PUÇA - Mat. 10514; OLARIA FORTALEZA - Mat. 642; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 51 - FLORIANO; FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 51 - FLORIANO; BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073; FAZENDA TAPERA - GLEBA A - Mat. 9.933; ESTRADA VICINAL; e FAZENDA TAPERA - GLEBA B - Mat. 9.933.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 50 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 3.068,5467 ha (três mil e sessenta e oito hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 47.273,020 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°2'53,133", Latitude:-6°59'30,356"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DANTA - Mat. 10570, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°01'34" e 1.093,58m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°2'53,771", Latitude:-7°0'05,949"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DANTA - Mat. 10570, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°04'34" e 543,95m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°2'54,104", Latitude:-7°0'23,653"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DANTA - Mat. 10570, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°13'34" e 176,93m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°2'48,344", Latitude:-7°0'23,877"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DANTA - Mat. 10570, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°42'05" e 144,20m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°2'43,647", Latitude:-7°0'23,770"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DANTA - Mat. 10570, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°12'41" e 293,25m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°2'34,093", Latitude:-7°0'23,805"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DANTA - Mat. 10570, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°46'27" e 577,67m até o vértice P-0007, de



coordenadas Longitude:-43°2'15,272", Latitude:-7°0'23,731"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DANTA - Mat. 10570, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°39'56" e 1.126,16m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°1'38,583", Latitude:-7°0'24,155"; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DANTA - Mat. 10570, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°07'10" e 153,33m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°1'33,588", Latitude:-7°0'24,078"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CATARÉNS - Mat. 10568, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°06'51" e 35,79m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°1'32,423", Latitude:-7°0'24,020"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CATARÉNS - Mat. 10568, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°19'41" e 513,01m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°1'15,727", Latitude:-7°0'23,240"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CATARÉNS - Mat. 10568, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°44'54" e 579,71m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°0'57,112", Latitude:-7°0'26,434"; deste segue confrontando com a propriedade CATAREM - Mat. 8453, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°14'34" e 1.328,03m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°1'02,564", Latitude:-7°1'09,320"; deste segue confrontando com a propriedade CATAREM - Mat. 8453, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°30'51" e 407,09m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°0'50,141", Latitude:-7°1'13,963"; deste segue confrontando com a propriedade CATAREM - Mat. 8453, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°21'23" e 569,71m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°0'32,103", Latitude:-7°1'09,587"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CATAREM - PARTE 2 - Mat. 8455 ,8454, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°30'51" e 549,22m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°0'14,702", Latitude:-7°1'05,416"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CATAREM - PARTE 2 - Mat. 8455 ,8454, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°52'24" e 649,45m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°59'54,073", Latitude:-7°1'10,124"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CATAREM - PARTE 1 - Mat. 8455 ,8454, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°52'14" e 493,42m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°59'38,400", Latitude:-7°1'13,700"; deste segue confrontando com a propriedade MACAUBA - Mat. 3397, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°17'01" e 1.685,91m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°59'48,200", Latitude:-7°2'07,700"; deste segue confrontando com a propriedade MACAUBA - Mat. 3397, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°44'55" e 2.294,90m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°0'24,158", Latitude:-7°3'13,200"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 48 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°51'44" e 1.346,38m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°1'06,929", Latitude:-7°3'03,447"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAUBA - Mat. 2598, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°28'58" e 511,07m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°1'07,080", Latitude:-7°2'46,811"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAUBA - Mat. 2598, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°35'01" e 126,42m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°1'10,937", Latitude:-7°2'45,365"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAUBA - Mat. 2598, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°32'54" e 271,81m até o vértice P-0024, de



coordenadas Longitude:-43°1'11,625", Latitude:-7°2'36,543"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAUBA - Mat. 2598, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°34'33" e 1.047,12m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°1'45,713", Latitude:-7°2'37,987"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°11'11" e 842,66m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°1'18,317", Latitude:-7°2'36,161"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°10'37" e 665,92m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°1'24,598", Latitude:-7°2'15,412"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°06'13" e 654,06m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°1'20,495", Latitude:-7°1'54,519"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°36'38" e 550,05m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°1'38,111", Latitude:-7°1'51,223"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°04'53" e 368,92m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°1'50,114", Latitude:-7°1'50,578"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°08'37" e 395,13m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°2'00,894", Latitude:-7°1'43,546"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°12'04" e 128,32m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°2'03,756", Latitude:-7°1'46,591"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°31'34" e 596,83m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°2'17,148", Latitude:-7°2'00,678"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°15'38" e 252,65m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°2'22,684", Latitude:-7°2'06,765"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°15'39" e 110,08m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°2'25,096", Latitude:-7°2'09,417"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°43'38" e 219,74m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°2'28,316", Latitude:-7°2'15,806"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°49'18" e 632,24m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°2'37,611", Latitude:-7°2'34,173"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 48 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°33'15" e 668,10m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°2'52,051", Latitude:-7°2'50,448"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°13'48" e 154,43m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°2'56,857", Latitude:-7°2'48,959"; deste segue confrontando com a



propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13834, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°22'11" e 99,55m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-43°2'59,898", Latitude:-7°2'47,831"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13834, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°03'19" e 52,70m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-43°3'01,611", Latitude:-7°2'47,949"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13834, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°35'49" e 2.237,34m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-43°4'08,516", Latitude:-7°3'16,876"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13834, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°11'12" e 339,36m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-43°4'12,803", Latitude:-7°3'06,693"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°56'29" e 2.209,70m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-43°3'08,121", Latitude:-7°2'35,096"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°42'10" e 48,87m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-43°3'06,775", Latitude:-7°2'34,246"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°23'56" e 154,67m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-43°3'10,121", Latitude:-7°2'30,481"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°33'32" e 172,68m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-43°3'05,083", Latitude:-7°2'27,978"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°46'34" e 19,59m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-43°3'05,130", Latitude:-7°2'27,342"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°23'36" e 220,97m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-43°3'11,276", Latitude:-7°2'23,595"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°09'05" e 333,25m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-43°3'15,317", Latitude:-7°2'13,526"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°58'59" e 171,71m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-43°3'13,965", Latitude:-7°2'08,102"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°10'18" e 44,89m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-43°3'15,066", Latitude:-7°2'07,140"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°42'34" e 214,62m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-43°3'19,588", Latitude:-7°2'01,811"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°56'43" e 50,25m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-43°3'21,225", Latitude:-7°2'01,784"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°57'26" e 202,15m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-43°3'23,265", Latitude:-7°1'55,527"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°51'03" e 324,16m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-43°3'25,126", Latitude:-7°1'45,140"; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°43'33" e 111,61m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-43°3'23,839", Latitude:-7°1'41,742"; deste segue confrontando com a



propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°18'15" e 69,13m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-43°3'24,708", Latitude:-7°1'39,666"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°38'56" e 91,21m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-43°3'21,940", Latitude:-7°1'38,585"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°42'48" e 166,07m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-43°3'21,967", Latitude:-7°1'33,179"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°26'20" e 336,51m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-43°3'11,003", Latitude:-7°1'33,263"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°24'44" e 397,48m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-43°2'58,316", Latitude:-7°1'30,664"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°15'46" e 704,33m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-43°2'35,698", Latitude:-7°1'26,786"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°01'15" e 291,99m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-43°2'37,510", Latitude:-7°1'17,455"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°25'40" e 50,81m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-43°2'38,630", Latitude:-7°1'16,237"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°20'49" e 389,47m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-43°2'42,054", Latitude:-7°1'04,029"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°20'18" e 528,75m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-43°2'37,208", Latitude:-7°0'47,512"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°23'56" e 87,05m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-43°2'34,961", Latitude:-7°0'45,783"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°25'43" e 120,16m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-43°2'35,612", Latitude:-7°0'41,926"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°57'46" e 463,32m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-43°2'50,594", Latitude:-7°0'43,774"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°49'16" e 35,88m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-43°2'51,711", Latitude:-7°0'44,119"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°32'21" e 89,38m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-43°2'54,083", Latitude:-7°0'45,807"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°25'08" e 111,16m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-43°2'54,738", Latitude:-7°0'49,366"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°35'07" e 28,39m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-43°2'55,655", Latitude:-7°0'49,244"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°16'40" e 146,23m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-43°2'56,830", Latitude:-7°0'53,857"; deste segue confrontando com a



propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°23'18" e 414,43m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-43°2'57,628", Latitude:-7°1'07,324"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°33'10" e 368,60m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-43°3'09,634", Latitude:-7°1'07,627"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°37'01" e 686,37m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-43°3'30,976", Latitude:-7°1'14,302"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°23'21" e 68,42m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-43°3'32,450", Latitude:-7°1'15,973"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°32'27" e 147,48m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-43°3'37,008", Latitude:-7°1'17,493"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°48'29" e 102,38m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-43°3'40,242", Latitude:-7°1'18,310"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°13'21" e 101,82m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-43°3'43,548", Latitude:-7°1'18,586"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°49'39" e 39,57m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-43°3'44,805", Latitude:-7°1'18,300"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°21'13" e 119,32m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-43°3'42,782", Latitude:-7°1'14,983"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°35'44" e 458,76m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-43°3'57,729", Latitude:-7°1'15,088"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°58'48" e 131,66m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-43°4'00,708", Latitude:-7°1'18,172"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°58'55" e 165,24m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-43°4'03,639", Latitude:-7°1'22,684"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°19'12" e 155,19m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-43°4'04,545", Latitude:-7°1'27,654"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°37'10" e 199,73m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-43°4'11,050", Latitude:-7°1'27,470"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°12'32" e 101,03m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-43°4'14,338", Latitude:-7°1'27,630"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°09'49" e 157,11m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-43°4'19,329", Latitude:-7°1'28,766"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°13'33" e 348,98m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-43°4'30,216", Latitude:-7°1'32,044"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°59'31" e 153,65m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-43°4'34,977", Latitude:-7°1'33,590"; deste segue confrontando com a



propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°00'31" e 376,96m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-43°4'45,158", Latitude:-7°1'26,726"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°19'03" e 569,06m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-43°5'01,163", Latitude:-7°1'17,374"; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°44'54" e 682,40m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-43°5'20,069", Latitude:-7°1'05,684"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 51 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°23'02" e 1.236,99m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-43°4'44,356", Latitude:-7°0'47,021"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°03'18" e 29,70m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-43°4'44,187", Latitude:-7°0'46,069"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°29'27" e 189,71m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-43°4'44,780", Latitude:-7°0'39,922"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 51 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°08'00" e 159,11m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-43°4'45,039", Latitude:-7°0'34,749"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 51 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°40'36" e 523,41m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-43°4'33,048", Latitude:-7°0'22,634"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°04'48" e 389,56m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-43°4'20,374", Latitude:-7°0'23,316"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°45'29" e 430,82m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-43°4'06,348", Latitude:-7°0'22,768"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°51'44" e 4,68m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-43°4'06,196", Latitude:-7°0'22,757"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°42'50" e 129,44m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-43°4'08,386", Latitude:-7°0'19,156"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°31'55" e 119,81m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-43°4'05,747", Latitude:-7°0'16,282"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°38'14" e 106,40m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-43°4'08,898", Latitude:-7°0'14,838"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°17'55" e 63,52m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-43°4'09,211", Latitude:-7°0'12,794"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°48'04" e 5,62m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-43°4'09,392", Latitude:-7°0'12,766"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias:



277°28'01" e 205,82m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-43°4'16,041", Latitude:-7°0'11,895"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°02'20" e 487,33m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-43°4'31,574", Latitude:-7°0'15,182"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°55'38" e 207,45m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-43°4'36,275", Latitude:-7°0'10,330"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°16'37" e 709,35m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-43°4'16,407", Latitude:-6°59'58,534"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°41'51" e 5,11m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-43°4'16,295", Latitude:-6°59'58,657"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°42'01" e 203,07m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-43°4'12,434", Latitude:-6°59'53,289"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°17'35" e 113,83m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-43°4'12,867", Latitude:-6°59'49,609"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - GLEBA A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°40'11" e 5,47m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-43°4'12,697", Latitude:-6°59'49,556"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - GLEBA A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°48'26" e 688,57m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-43°3'51,153", Latitude:-6°59'43,306"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - GLEBA A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°46'21" e 107,17m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-43°3'47,663", Latitude:-6°59'43,414"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - GLEBA A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°18'11" e 165,94m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-43°3'42,258", Latitude:-6°59'43,537"; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°17'47" e 37,57m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-43°3'41,035", Latitude:-6°59'43,586"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - GLEBA B - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°02'46" e 26,00m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-43°3'40,189", Latitude:-6°59'43,631"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - GLEBA B - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°43'00" e 213,41m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-43°3'33,482", Latitude:-6°59'41,800"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - GLEBA B - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°07'52" e 719,27m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-43°3'10,941", Latitude:-6°59'35,398"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - GLEBA B - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°10'44" e 568,10m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 47.273,020



m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 28/02/2025

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001383/2025-66 SEI nº 017421588

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001404/2025-43.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 58 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 76/2025

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação



de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 58 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 95,6639 ha (noventa e cinco hectares, sessenta e seis ares e trinta e nove centiares) e perímetro de 8.837,980 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032; BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032; FAZENDA OLHO D ÁGUA - Mat. 16014; GLEBA ÁGUA BRANCA - DATA BATALHA - Mat. 5996; TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA; FAZENDA DINAMICA - Mat. R9/2.546; SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:



- CONFRONTANTES/CONFINANTES: BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032; BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032; FAZENDA OLHO D'ÁGUA - Mat. 16014; GLEBA ÁGUA BRANCA - DATA BATALHA - Mat. 5996; TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA; FAZENDA DINAMICA - Mat. R9/2.546; SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 58 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 95,6639 ha (noventa e cinco hectares, sessenta e seis ares e trinta e nove centiares) e perímetro de 8.837,980 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°1'59,815", Latitude:-7°19'10,757"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°39'33" e 156,81m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°1'59,785", Latitude:-7°19'15,861"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°20'59" e 272,82m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°1'51,250", Latitude:-7°19'18,361"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°23'41" e 1.621,31m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°1'00,286", Latitude:-7°19'32,371"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D'ÁGUA - Mat. 16014, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°33'56" e 2.157,76m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°59'52,514", Latitude:-7°19'51,216"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ÁGUA BRANCA - DATA BATALHA - Mat. 5996, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°23'48" e 156,37m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°59'53,434", Latitude:-7°19'56,223"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°13'17" e 3.946,63m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°1'58,699", Latitude:-7°19'26,843"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DINAMICA - Mat. R9/2.546, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°19'54" e 23,70m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°1'58,722", Latitude:-7°19'26,072"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DINAMICA - Mat. R9/2.546, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°54'01" e 118,13m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°2'00,171", Latitude:-7°19'22,509"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DINAMICA - Mat. R9/2.546, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°34'56" e 44,65m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°2'00,207", Latitude:-7°19'21,056"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DINAMICA - Mat. R9/2.546, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°10'11" e 38,42m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°2'00,247", Latitude:-7°19'19,806"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DINAMICA - Mat. R9/2.546, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°35'19" e 30,23m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°2'01,157", Latitude:-7°19'19,428"; deste segue confrontando com a



propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°20'15" e 25,01m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°2'01,067", Latitude:-7°19'18,619"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°12'10" e 37,40m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°2'00,893", Latitude:-7°19'17,414"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°19'04" e 46,82m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°2'00,725", Latitude:-7°19'15,899"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°30'40" e 43,80m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°2'00,440", Latitude:-7°19'14,502"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°20'10" e 42,91m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°1'59,931", Latitude:-7°19'13,201"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°41'35" e 21,02m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°1'59,863", Latitude:-7°19'12,520"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°32'41" e 54,19m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.837,980 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 12/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor; E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 1 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 8357, datada de 9 de abril de 2025.)



## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001411/2025-45.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 60 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 78/2025

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 60 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 270,4854 ha (duzentas e setenta hectares, quarenta e oito ares e cinquenta e quatro centiares) e perímetro de 8.837,980 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: GLEBA TABOA 02 - Mat. 18.245; GLEBA TABOA 03 - Mat. 10840; FAVEIRA - Mat. 13833; RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942; SANGRADOURO - Mat. 16012; GLEBA TABOA 01 - Mat. 10827.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no



ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: GLEBA TABOA 02 - Mat. 18.245; GLEBA TABOA 03 - Mat. 10840; FAVEIRA - Mat. 13833; RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942; SANGRADOURO - Mat. 16012; GLEBA TABOA 01 - Mat. 10827.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 60 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 270,4854 ha (duzentas e setenta hectares, quarenta e oito ares e cinquenta e quatro centiares) e perímetro de 8.837,980 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°19'06,990", Latitude:-7°7'54,373"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA TABOA 02 - Mat. 18.245, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°30'50" e 731,31m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°18'47,119", Latitude:-7°8'07,517"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA TABOA 03 - Mat. 10840, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°49'45" e 158,12m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°18'42,838", Latitude:-7°8'10,382"; deste segue confrontando com a propriedade FAVEIRA - Mat. 13833, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°55'38" e 1,66m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°18'42,877", Latitude:-7°8'10,420"; deste segue confrontando com a propriedade FAVEIRA - Mat. 13833, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°34'49" e 410,29m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°18'52,589", Latitude:-7°8'19,600"; deste segue confrontando com a propriedade FAVEIRA - Mat. 13833, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°45'43" e 320,87m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°19'02,725", Latitude:-7°8'22,169"; deste segue confrontando com a propriedade FAVEIRA - Mat. 13833, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°04'17" e 686,02m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°18'59,641", Latitude:-7°8'44,287"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°46'34" e 921,68m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°18'55,344", Latitude:-7°9'13,981"; deste segue confrontando com a



propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°43'26" e 1.340,45m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°19'34,517", Latitude:-7°9'33,298"; deste segue confrontando com a propriedade SANGRADOURO - Mat. 16012, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°27'54" e 2.583,49m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°19'26,497", Latitude:-7°8'09,582"; deste segue confrontando com a propriedade SANGRADOURO - Mat. 16012, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°56'31" e 323,97m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°19'26,139", Latitude:-7°7'59,042"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA TABOA 01 - Mat. 10827, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°16'53" e 604,83m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.082,684 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 17/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor, e, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 1 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001411/2025-45 SEI nº 017444765

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º [00071.001433/2025-13](#).

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 67 FLORIANO" - Município de Floriano-PI



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 84/2025

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 67 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 177,1943 ha (cento e setenta e sete hectares, dezenove ares e quarenta e três centiares) e perímetro de 6.637,901 m.

### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: FAZENDA PAPA-POMBO; VEREDA DO GENTIL - Mat. 8486; FAZENDA POÇO DO PEIXE - 02 - Mat. 4074; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.



II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA PAPA-POMBO; VEREDA DO GENTIL - Mat. 8486; FAZENDA POÇO DO PEIXE - 02 - Mat. 4074; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 67 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 177,1943 ha (cento e setenta e sete hectares, dezenove ares e quarenta e três centiares) e perímetro de 6.637,901 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°9'13,672", Latitude:-6°54'17,507"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA-POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°02'04" e 804,33m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°8'56,152", Latitude:-6°54'36,975"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA-POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°21'35" e 1.009,90m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°9'21,114", Latitude:-6°54'58,387"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA-POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°31'20" e 197,93m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°9'27,562", Latitude:-6°54'58,328"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA-POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°47'41" e 330,66m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°9'37,817", Latitude:-6°54'55,039"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA-POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°48'47" e 579,34m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°9'47,200", Latitude:-6°55'11,402"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO GENTIL - Mat. 8486, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°50'47" e 736,41m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°10'08,914", Latitude:-6°55'21,591"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA POÇO DO PEIXE - 02 - Mat. 4074, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°09'34" e 545,77m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°10'16,663", Latitude:-6°55'05,601"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°35'27" e 2.286,00m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°9'17,514", Latitude:-6°54'20,395"; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°03'05" e 147,57m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.637,901 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a



nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 19/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor, e, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 1 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001433/2025-13 SEI nº 017460850

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001379/2025-06.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 47 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 62/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 47 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 26,6299 ha (vinte e seis hectares, sessenta e dois ares e noventa e nove centiares) e perímetro de 2.614,021 m.

2. CONVOCAÇÃO:



O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: FAZENDAS REUNIDAS CAVALCANTE - Mat. 1953, PE LAGOA DANTAS - Mat.17904, ESTRADA DE ACESSO e FAZENDA CHAPADA DA FAVEIRA.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDAS REUNIDAS CAVALCANTE - Mat. 1953, PE LAGOA DANTAS - Mat.17904, ESTRADA DE ACESSO e FAZENDA CHAPADA DA FAVEIRA.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 47 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 26,6299 ha (vinte e seis hectares, sessenta e dois ares e noventa e nove centiares) e perímetro de 2.614,021 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001,



georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°57'55,260", Latitude:-7°9'59,127"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS REUNIDAS CAVALCANTE - Mat. 1953, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°06'51" e 23,60m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°57'55,155", Latitude:-7°9'59,888"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS REUNIDAS CAVALCANTE - Mat. 1953, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°42'27" e 1.003,97m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°57'59,543", Latitude:-7°10'32,274"; deste segue confrontando com a propriedade PE LAGOA DANTAS - Mat.17904, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°36'44" e 1.064,88m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°58'12,200", Latitude:-7°9'59,997"; deste segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°37'21" e 0,95m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°58'12,207", Latitude:-7°9'59,967"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CHAPADA DA FAVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°09'32" e 520,61m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.614,021 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 25/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001379/2025-06 SEI nº 017418373

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E



PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001382/2025-11.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 49 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 66/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO **DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ** - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 49 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 224,9149 ha (duzentos e vinte e quatro hectares, noventa e um ares e quarenta e nove centiares) e perímetro de 6.529,000 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 34 - FLORIANO, GLEBA NOVO HORIZONTE - Mat. 2616, ESTRADA DE ACESSO, ALTO ALEGRE - Mat. 8643, ALTO ALEGRE - Mat. 8645, ALTO ALEGRE - Mat. 8646 E MACAUBA - Mat. 3397.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:



**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 34 - FLORIANO, GLEBA NOVO HORIZONTE - Mat. 2616, ESTRADA DE ACESSO, ALTO ALEGRE - Mat. 8643, ALTO ALEGRE - Mat. 8645, ALTO ALEGRE - Mat. 8646 E MACAUBA - Mat. 3397.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 47 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 26,6299 ha (vinte e seis hectares, sessenta e dois ares e noventa e nove centiares) e perímetro de 2.614,021 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°59'23,047", Latitude:-7°2'26,459" ; deste segue confrontando com a propriedade MACAUBA - Mat. 3397, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°49'34" e 770,23m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°58'57,953", Latitude:-7°2'26,820" ; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 34 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°07'16" e 992,33m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°58'53,520", Latitude:-7°2'58,818" ; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE - Mat. 2616, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°21'34" e 743,16m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°59'13,680", Latitude:-7°3'12,220" ; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE - Mat. 2616, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°02'09" e 860,67m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°59'19,048", Latitude:-7°3'39,719" ; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°50'36" e 28,39m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°59'19,907", Latitude:-7°3'39,375" ; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8643, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°11'09" e 498,93m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°59'34,961", Latitude:-7°3'33,242" ; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8645, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°11'01" e 313,07m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°59'44,407", Latitude:-7°3'29,394" ; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8646, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°10'49" e 278,53m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°59'52,811", Latitude:-7°3'25,971" ; deste segue confrontando com a propriedade MACAUBA - Mat. 3397, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°32'54" e 2.043,69m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.529,000 m. Todas as



coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 27/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001382/2025-11 SEI nº 017424057

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001376/2025-64.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 45 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 60/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 45 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 64,4310 ha (sessenta e quatro hectares, quarenta e três ares e



dez centiares) e perímetro de 4.335,122 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 39 - FLORIANO; FAZENDA MILAGROSO - GLEBA B - Mat. 14242; FAZENDA MILAGROSO - GLEBA A - Mat. 14242; BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 39 - FLORIANO; FAZENDA MILAGROSO - GLEBA B - Mat. 14242; FAZENDA MILAGROSO - GLEBA A - Mat. 14242; BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032.



- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 45 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 64,4310 ha (sessenta e quatro hectares, quarenta e três ares e dez centiares) e perímetro de 4.335,122 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°57'01,735", Latitude:-7°16'24,889"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 39 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°06'29" e 1.002,13m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°56'57,249", Latitude:-7°16'57,202"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MILAGROSO - GLEBA B - Mat. 14242, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°27'21" e 231,29m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°57'03,460", Latitude:-7°17'01,471"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MILAGROSO - GLEBA A - Mat. 14242, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°51'04" e 608,97m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°57'09,215", Latitude:-7°17'20,443"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MILAGROSO - GLEBA A - Mat. 14242, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°58'13" e 111,80m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°57'12,544", Latitude:-7°17'21,925"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MILAGROSO - GLEBA A - Mat. 14242, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°57'37" e 202,42m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°57'16,870", Latitude:-7°17'26,901"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MILAGROSO - GLEBA A - Mat. 14242, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°57'29" e 80,63m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°57'18,593", Latitude:-7°17'28,883"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°07'01" e 293,95m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°57'18,239", Latitude:-7°17'19,321"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°49'24" e 582,93m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°57'19,623", Latitude:-7°17'00,396"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°42'16" e 1.221,00m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.335,122 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 25/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o



conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001376/2025-64 SEI nº 017415745

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001403/2025-07.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 57 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 75/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 57 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 356,2579 ha (trezentos e cinquenta e seis hectares, vinte e cinco ares e setenta e nove centiares) e perímetro de 14.558,838 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;



II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: ESTREITO - GLEBA B - Mat. 13.934, ESTREITO - GLEBA A - Mat. 13.934, BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, RIO ITAUEIRA, SÕA JOSÉ - APP Mat. 1328, SÃO JOSÉ - ÁREA COLETIVA Mat.1328, SÃO JOSÉ - RESERVA LEGAL - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 23 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 01 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 02 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 03 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 04 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 05 - Mat. 1328, LINHA DE TRANSMISSÃO e LAVRADO - Mat. 4052.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: ESTREITO - GLEBA B - Mat. 13.934, ESTREITO - GLEBA A - Mat. 13.934, BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, RIO ITAUEIRA, SÕA JOSÉ - APP Mat. 1328, SÃO JOSÉ - ÁREA COLETIVA Mat.1328, SÃO JOSÉ - RESERVA LEGAL - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 23 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 01 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 02 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 03 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 04 - Mat. 1328, SÃO JOSÉ - LOTE 05 - Mat. 1328, LINHA DE TRANSMISSÃO e LAVRADO - Mat. 4052.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 57 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 356,2579 ha (trezentos e cinquenta e seis hectares, vinte e cinco ares e setenta e nove centiares) e perímetro de 14.558,838 m.



- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°4'06,370", Latitude:-7°17'44,832"; deste segue confrontando com a propriedade ESTREITO - GLEBA B - Mat. 13.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°51'19" e 3.274,02m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°2'27,303", Latitude:-7°18'24,506"; deste segue confrontando com a propriedade ESTREITO - GLEBA A - Mat. 13.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°54'55" e 295,64m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°2'17,915", Latitude:-7°18'22,327"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°18'50" e 30,49m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°2'17,180", Latitude:-7°18'22,995"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°53'58" e 55,46m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°2'15,540", Latitude:-7°18'23,755"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°30'42" e 72,24m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°2'14,911", Latitude:-7°18'26,021"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°16'31" e 103,61m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°2'12,296", Latitude:-7°18'28,156"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°34'27" e 213,42m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°2'12,244", Latitude:-7°18'35,103"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°31'48" e 137,95m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°2'13,296", Latitude:-7°18'39,469"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°51'29" e 164,39m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°2'10,524", Latitude:-7°18'44,049"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°50'00" e 156,41m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°2'09,976", Latitude:-7°18'49,111"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°17'20" e 238,70m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°2'11,632", Latitude:-7°18'56,703"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°14'00" e 11,05m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°2'11,931", Latitude:-7°18'56,903"; deste segue confrontando com o RIO ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°49'40" e 12,58m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°2'12,276", Latitude:-7°18'56,681"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°49'40" e 59,79m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°2'13,914", Latitude:-7°18'55,626"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°51'27" e 30,27m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°2'14,270", Latitude:-7°18'54,707"; deste segue confrontando com a



propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°20'38" e 37,02m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°2'14,555", Latitude:-7°18'53,536"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - APP - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°58'10" e 30,55m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°2'15,472", Latitude:-7°18'53,148"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - AREA COLETIVA - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°47'50" e 111,72m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°2'18,830", Latitude:-7°18'51,739"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - AREA COLETIVA - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°30'58" e 358,06m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°2'29,614", Latitude:-7°18'47,276"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - AREA COLETIVA - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°13'30" e 179,59m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°2'35,034", Latitude:-7°18'45,065"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - RESERVA LEGAL - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°11'52" e 1.112,65m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°3'08,621", Latitude:-7°18'31,382"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 23 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°47'56" e 470,22m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°3'22,855", Latitude:-7°18'25,698"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 01 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°07'41" e 595,75m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°3'40,847", Latitude:-7°18'18,393"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 01 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°40'38" e 657,57m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°4'00,769", Latitude:-7°18'10,486"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 01 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°20'44" e 202,37m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°4'06,914", Latitude:-7°18'08,088"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 01 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°36'25" e 235,04m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°4'10,700", Latitude:-7°18'14,740"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 02 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°34'44" e 235,79m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°4'14,611", Latitude:-7°18'21,348"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 03 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°24'40" e 289,48m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°4'19,530", Latitude:-7°18'29,390"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 04 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°33'11" e 288,84m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°4'24,458", Latitude:-7°18'37,402"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOSÉ - LOTE 05 - Mat. 1328, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°42'26" e 171,77m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°4'27,402", Latitude:-7°18'42,159"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°43'09" e 1.138,25m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°4'49,878", Latitude:-7°18'12,676"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°34'30" e 701,33m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°5'03,773", Latitude:-7°17'54,545"; deste segue confrontando com a propriedade LAVRADO - Mat. 4052, com os seguintes azimutes e distâncias:



71°46'25" e 318,53m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°4'53,909", Latitude:-7°17'51,302"; deste segue confrontando com a propriedade LAVRADO - Mat. 4052, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°15'37" e 933,13m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°4'41,179", Latitude:-7°18'18,891"; deste segue confrontando com a propriedade LAVRADO - Mat. 4052, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°33'17" e 60,73m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°4'39,456", Latitude:-7°18'19,866"; deste segue confrontando com a propriedade LAVRADO - Mat. 4052, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°56'11" e 54,75m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°4'37,672", Latitude:-7°18'19,833"; deste segue confrontando com a propriedade LAVRADO - Mat. 4052, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°47'04" e 150,32m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°4'36,671", Latitude:-7°18'15,043"; deste segue confrontando com a propriedade LAVRADO - Mat. 4052, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°42'39" e 104,66m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°4'33,956", Latitude:-7°18'12,979"; deste segue confrontando com a propriedade ESTREITO - GLEBA B - Mat. 13.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°25'33" e 159,05m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-43°4'29,846", Latitude:-7°18'09,822"; deste segue confrontando com a propriedade ESTREITO - GLEBA B - Mat. 13.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°05'05" e 171,06m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-43°4'24,282", Latitude:-7°18'09,442"; deste segue confrontando com a propriedade ESTREITO - GLEBA B - Mat. 13.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°42'39" e 242,54m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-43°4'19,555", Latitude:-7°18'03,113"; deste segue confrontando com a propriedade ESTREITO - GLEBA B - Mat. 13.934, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°45'25" e 692,06m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 14.558,838 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 12/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS



Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001403/2025-07 SEI nº 017439841

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001373/2025-21.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 42 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 56/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 42 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 76,9867 ha (setenta e seis hectares, noventa e oito ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 4.434,390 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 40 - FLORIANO, EGITO - PARTE 1 - Mat. 4462, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, TERRAS DEVOLUTAS GLEBA 43 - FLORIANO, BOA VISTA - Mat. 17.830 e EGITO - Mat. 12103.



V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 40 - FLORIANO, EGITO - PARTE 1 - Mat. 4462, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, TERRAS DEVOLUTAS GLEBA 43 - FLORIANO, BOA VISTA - Mat. 17.830 e EGITO - Mat. 12103.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 42 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 76,9867 ha (setenta e seis hectares, noventa e oito ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 4.434,390 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°56'34,246", Latitude:-7°19'42,858"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 40 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°06'20" e 743,55m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°56'30,916", Latitude:-7°20'06,833"; deste segue confrontando com a propriedade EGITO - PARTE 1 - Mat. 4462, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°11'29" e 542,96m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°56'41,862", Latitude:-7°20'20,724"; deste segue confrontando com a propriedade EGITO - PARTE 1 - Mat. 4462, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°17'17" e 654,08m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°56'53,876", Latitude:-7°20'38,315"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°12'37" e 398,86m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°57'06,537", Latitude:-7°20'35,348"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 43 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°20'05" e 28,43m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°57'07,264", Latitude:-7°20'34,774";



deste segue confrontando com a propriedade BOA VISTA - Mat. 17.830, com os seguintes azimutes e distâncias:  $26^{\circ}06'05''$  e 1.016,45m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}56'52,683''$ , Latitude:- $7^{\circ}20'05,061''$ ; deste segue confrontando com a propriedade BOA VISTA - Mat. 17.830, com os seguintes azimutes e distâncias:  $18^{\circ}21'14''$  e 198,12m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}56'50,649''$ , Latitude:- $7^{\circ}19'58,940''$ ; deste segue confrontando com a propriedade EGITO - Mat. 12103, com os seguintes azimutes e distâncias:  $111^{\circ}56'49''$  e 192,25m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}56'44,835''$ , Latitude:- $7^{\circ}20'01,279''$ ; deste segue confrontando com a propriedade EGITO - Mat. 12103, com os seguintes azimutes e distâncias:  $25^{\circ}26'03''$  e 517,26m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}56'37,592''$ , Latitude:- $7^{\circ}19'46,073''$ ; deste segue confrontando com a propriedade EGITO - Mat. 12103, com os seguintes azimutes e distâncias:  $46^{\circ}05'40''$  e 142,43m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.434,390 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 24/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001373/2025-21 SEI nº 017410373

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001426/2025-11.



OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 65 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 82/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 65 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 3.397,4059 ha (três mil trezentas e noventa e sete hectares, quarenta ares e cinquenta e nove centiares) e perímetro de 53.658,791 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: FAZENDA VEREDA DO MEIO II - Mat. 4.190; FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359; FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145; FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374; VÁRZEA - PARTE 2 - Mat. 3351; VEREDA DA RAPOSA - PARTE 2 - Mat. 1796; CHAPADA DA RAPOSA - Mat. 445; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:



**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

**3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA VEREDA DO MEIO II - Mat. 4.190; FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359; FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145; FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374; VÁRZEA - PARTE 2 - Mat. 3351; VEREDA DA RAPOSA - PARTE 2 - Mat. 1796; CHAPADA DA RAPOSA - Mat. 445; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 65 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 3.397,4059 ha (três mil trezentas e noventa e sete hectares, quarenta ares e cinquenta e nove centiares) e perímetro de 53.658,791 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°12'07,687", Latitude:-6°56'32,226"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA VEREDA DO MEIO II - Mat. 4.190, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°50'50" e 128,99m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°12'04,461", Latitude:-6°56'34,916"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA VEREDA DO MEIO II - Mat. 4.190, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°51'48" e 1.566,30m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°11'51,135", Latitude:-6°57'24,133"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°34'58" e 413,09m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°12'03,903", Latitude:-6°57'28,382"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°09'33" e 228,56m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°12'04,313", Latitude:-6°57'35,811"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°38'38" e 280,33m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°12'04,893", Latitude:-6°57'44,918"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°46'49" e 65,88m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°12'04,997", Latitude:-6°57'47,060"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°23'31" e 449,76m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°12'19,645", Latitude:-6°57'46,705"; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°17'14" e 135,00m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°12'18,752", Latitude:-6°57'51,008"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°14'20" e 49,23m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°12'18,425", Latitude:-6°57'52,577"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°57'57" e 100,38m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°12'17,799", Latitude:-6°57'55,784"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°13'09" e 234,59m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°12'16,632", Latitude:-6°58'03,331"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°04'11" e 69,27m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°12'16,204", Latitude:-6°58'05,545"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°24'01" e 131,40m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°12'16,903", Latitude:-6°58'09,765"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°05'28" e 105,47m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°12'17,327", Latitude:-6°58'13,172"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°58'01" e 96,00m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°12'17,652", Latitude:-6°58'16,280"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°55'34" e 191,73m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°12'23,405", Latitude:-6°58'13,849"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°23'31" e 176,38m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°12'28,718", Latitude:-6°58'11,662"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°44'39" e 414,72m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°12'33,503", Latitude:-6°58'24,287"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°21'28" e 739,83m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°12'19,801", Latitude:-6°58'44,100"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°48'57" e 1.296,27m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°11'55,465", Latitude:-6°59'18,586"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°24'48" e 1.109,93m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°12'27,217", Latitude:-6°59'35,876"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°07'02" e 70,77m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°12'29,255", Latitude:-6°59'36,954"; deste segue confrontando com a



propriedade VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°33'52" e 71,52m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°12'27,246", Latitude:-6°59'35,774"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°15'22" e 881,33m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°12'26,117", Latitude:-6°59'07,107"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°53'02" e 291,91m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°12'16,727", Latitude:-6°59'05,601"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°53'21" e 456,72m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°12'25,072", Latitude:-6°58'53,292"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°05'53" e 56,39m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°12'25,960", Latitude:-6°58'51,685"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°36'14" e 378,34m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°12'35,752", Latitude:-6°58'59,165"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°49'18" e 542,89m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°12'32,930", Latitude:-6°59'16,611"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°19'18" e 135,22m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°12'36,933", Latitude:-6°59'18,449"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA UICA - Mat. r6/9359, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°56'53" e 625,97m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°12'31,293", Latitude:-6°59'38,031"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°22'17" e 623,73m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°12'37,448", Latitude:-6°59'18,681"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°37'04" e 583,00m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°12'43,123", Latitude:-6°59'00,570"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°57'34" e 1.239,59m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°13'10,687", Latitude:-6°58'31,079"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°38'08" e 661,10m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°13'28,879", Latitude:-6°58'42,599"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°18'05" e 399,48m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°13'39,831", Latitude:-6°58'49,624"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°55'44" e 1.546,03m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°13'07,406", Latitude:-6°59'28,136"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°07'45" e 2.937,59m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°14'07,804", Latitude:-7°0'42,316"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°39'03" e 2.246,75m até o vértice P-0040, de



coordenadas Longitude:-43°13'10,634", Latitude:-7°1'27,994"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°03'40" e 1.194,03m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-43°13'01,921", Latitude:-7°2'05,875"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°56'45" e 7.957,64m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-43°17'00,682", Latitude:-7°0'24,878"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°39'40" e 1.101,82m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-43°17'35,881", Latitude:-7°0'31,926"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°44'07" e 397,66m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-43°17'40,997", Latitude:-7°0'20,033"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°06'42" e 134,29m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-43°17'45,361", Latitude:-7°0'19,719"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°19'33" e 108,01m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-43°17'46,995", Latitude:-7°0'16,605"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°24'41" e 250,66m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-43°17'49,051", Latitude:-7°0'08,708"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°02'06" e 59,21m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-43°17'49,741", Latitude:-7°0'06,908"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°34'19" e 315,50m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-43°17'43,907", Latitude:-6°59'58,452"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO PAULO - PARTE 2 - Mat. 1374, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°19'12" e 467,61m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-43°17'43,554", Latitude:-6°59'43,234"; deste segue confrontando com a propriedade VÁRZEA - PARTE 2 - Mat. 3351, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°52'45" e 1.613,32m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-43°16'58,553", Latitude:-6°59'16,096"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA RAPOSA - PARTE 2 - Mat. 1796, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°04'22" e 1.838,29m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-43°16'28,678", Latitude:-7°0'07,961"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA RAPOSA - PARTE 2 - Mat. 1796, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°25'32" e 1.374,38m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-43°15'50,527", Latitude:-6°59'44,538"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA RAPOSA - PARTE 2 - Mat. 1796, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°50'49" e 2.836,42m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-43°14'38,556", Latitude:-7°0'42,456"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA RAPOSA - PARTE 2 - Mat. 1796, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°52'46" e 241,60m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-43°14'37,613", Latitude:-7°0'34,648"; deste segue confrontando com a



propriedade VEREDA DA RAPOSA - PARTE 2 - Mat. 1796, com os seguintes azimutes e distâncias:  $6^{\circ}37'15''$  e  $1.636,46\text{m}$  até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}14'31,465''$ , Latitude: $-6^{\circ}59'41,733''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DA RAPOSA - PARTE 2 - Mat. 1796, com os seguintes azimutes e distâncias:  $317^{\circ}13'52''$  e  $1.713,17\text{m}$  até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}15'09,364''$ , Latitude: $-6^{\circ}59'00,792''$ ; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA RAPOSA - Mat. 445, com os seguintes azimutes e distâncias:  $65^{\circ}33'16''$  e  $999,79\text{m}$  até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}14'39,711''$ , Latitude: $-6^{\circ}58'47,325''$ ; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA RAPOSA - Mat. 445, com os seguintes azimutes e distâncias:  $317^{\circ}09'00''$  e  $1.247,44\text{m}$  até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}15'07,348''$ , Latitude: $-6^{\circ}58'17,553''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $65^{\circ}33'35''$  e  $649,10\text{m}$  até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}14'48,096''$ , Latitude: $-6^{\circ}58'08,812''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $65^{\circ}35'56''$  e  $820,89\text{m}$  até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}14'23,741''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'57,773''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $65^{\circ}11'33''$  e  $237,46\text{m}$  até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}14'16,719''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'54,530''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $65^{\circ}34'08''$  e  $723,63\text{m}$  até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}13'55,256''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'44,788''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $65^{\circ}26'31''$  e  $1.122,60\text{m}$  até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}13'21,992''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'29,600''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $65^{\circ}55'29''$  e  $76,41\text{m}$  até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}13'19,719''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'28,586''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $63^{\circ}15'01''$  e  $49,88\text{m}$  até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}13'18,268''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'27,855''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $58^{\circ}44'54''$  e  $80,16\text{m}$  até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}13'16,036''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'26,501''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $51^{\circ}51'49''$  e  $179,61\text{m}$  até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}13'11,434''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'22,890''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $51^{\circ}33'48''$  e  $1.624,91\text{m}$  até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}12'29,970''$ , Latitude: $-6^{\circ}56'50,008''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $51^{\circ}09'00''$  e  $353,32\text{m}$  até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}12'21,007''$ , Latitude: $-6^{\circ}56'42,793''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $51^{\circ}33'12''$  e  $522,08\text{m}$  até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de  $53.658,791\text{m}$ . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73,



certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 18/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor, e, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 1 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001426/2025-11 SEI nº 017450797

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001366/2025-29.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 41 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 57/2025

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 41 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 18,4489 ha (dezoito hectares, quarenta e quatro ares e oitenta e nove centiares) e perímetro de 1.983,314 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:



O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 40 - FLORIANO; TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA; EGITO - PARTE 1 - Mat. 4462.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 40 - FLORIANO; TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA; EGITO - PARTE 1 - Mat. 4462.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 41 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 18,4489 ha (dezoito hectares, quarenta e quatro ares e oitenta e nove centiares) e perímetro de 1.983,314 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001,



georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°56'28,706", Latitude:-7°20'22,750"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 40 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°06'17" e 688,09m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°56'25,624", Latitude:-7°20'44,936"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°12'35" e 574,79m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°56'43,869", Latitude:-7°20'40,661"; deste segue confrontando com a propriedade EGITO - PARTE 1 - Mat. 4462, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°12'20" e 720,43m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.983,314 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 21/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 8358, datada de 9 de abril de 2025.)*

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001421/2025-81;

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 63 FLORIANO" - Município de Floriano-PI



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 81/2025

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 63 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 2.254,2149 ha (duas mil duzentas e cinquenta e quatro hectares, vinte e um ares e quarenta e nove centiares) e perímetro de 22.072,230 m.

### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: AREIAS, DATA: VÁRZEA - Mat. 1154; LINHA DE TRANSMISSÃO - Mat. 1154; SÃO JOÃO - Mat. 8330; TABOA - Mat. .66; TABOA - Mat. R.2/1431; CHAPADA DO BARRETO - Mat. 1129; TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA; AREIA - GLEBA B - Mat. 14.074; AREIA - GLEBA A - Mat. 14.074.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte),



Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: AREIAS, DATA: VÁRZEA - Mat. 1154; LINHA DE TRANSMISSÃO - Mat. 1154; SÃO JOÃO - Mat. 8330; TABOA - Mat. .66; TABOA - Mat. R.2/1431; CHAPADA DO BARRETO - Mat. 1129; TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA; AREIA - GLEBA B - Mat. 14.074; AREIA - GLEBA A - Mat. 14.074.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 63 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 2.254,2149 ha (duas mil duzentas e cinquenta e quatro hectares, vinte e um ares e quarenta e nove centiares) e perímetro de 22.072,230 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°17'36,635", Latitude:-7°2'00,280"; deste segue confrontando com a propriedade AREIAS, DATA: VÁRZEA - Mat. 1154, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°30'30" e 1.022,50m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°17'06,321", Latitude:-7°2'14,088"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°33'35" e 4.298,16m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°15'41,175", Latitude:-7°4'05,176"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°39'54" e 2.556,41m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°14'50,650", Latitude:-7°5'11,339"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°30'04" e 702,84m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°15'13,406", Latitude:-7°5'08,750"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°17'17" e 221,20m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°15'20,288", Latitude:-7°5'06,611"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°17'50" e 427,94m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°15'33,603", Latitude:-7°5'02,470"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°26'39" e 215,39m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°15'40,136", Latitude:-7°4'59,907"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°05'05" e 256,35m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°15'48,334", Latitude:-7°4'58,303"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°30'38" e 687,70m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°16'09,705", Latitude:-7°4'51,568"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°30'37" e 48,28m até o vértice P-0011, de



coordenadas Longitude:-43°16'11,205", Latitude:-7°4'51,096"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°40'34" e 33,92m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°16'12,201", Latitude:-7°4'50,617"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°41'19" e 62,10m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°16'14,025", Latitude:-7°4'49,741"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°49'38" e 1.722,96m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°17'07,474", Latitude:-7°4'32,571"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°20'47" e 98,71m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°17'10,616", Latitude:-7°4'31,884"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°28'03" e 282,74m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°17'19,451", Latitude:-7°4'29,275"; deste segue confrontando com a propriedade SÃO JOÃO - Mat. 8330, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°28'15" e 311,60m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°17'29,188", Latitude:-7°4'26,399"; deste segue confrontando com a propriedade TABOA - Mat. .66, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°49'57" e 2.035,28m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°18'34,890", Latitude:-7°4'17,368"; deste segue confrontando com a propriedade TABOA - Mat. .66, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°56'12" e 402,41m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°18'38,737", Latitude:-7°4'04,845"; deste segue confrontando com a propriedade TABOA - Mat. R.2/1431, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°56'04" e 941,75m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°18'47,741", Latitude:-7°3'35,538"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO BARRETO - Mat. 1129, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°56'06" e 1.029,48m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°18'57,583", Latitude:-7°3'03,501"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO BARRETO - Mat. 1129, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°08'29" e 559,10m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°19'08,763", Latitude:-7°2'49,131"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°12'43" e 1.043,50m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°19'00,989", Latitude:-7°2'16,062"; deste segue confrontando com a propriedade AREIA - GLEBA B - Mat. 14.074, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°25'15" e 768,11m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°18'38,229", Latitude:-7°2'05,663"; deste segue confrontando com a propriedade AREIA - GLEBA B - Mat. 14.074, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°42'08" e 559,09m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°18'20,273", Latitude:-7°2'08,731"; deste segue confrontando com a propriedade AREIA - GLEBA B - Mat. 14.074, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°20'51" e 818,69m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°17'57,990", Latitude:-7°2'23,382"; deste segue confrontando com a propriedade AREIA - GLEBA B - Mat. 14.074, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°50'51" e 364,41m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°17'49,915", Latitude:-7°2'14,685"; deste segue confrontando com a propriedade AREIA - GLEBA A - Mat. 14.074, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°38'42" e 601,61m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 22.072,230 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como



Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.FLORIANO, 18/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor, e, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 1 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001421/2025-81 SEI nº 017447989

## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001400/2025-65.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 55 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 74/2025

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação



de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 55 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 608,5620 ha (seiscentos e oito hectares, cinquenta e seis ares e vinte centiares) e perímetro de 17.826,719 m.

## 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: LINHA DE TRANSMISSÃO; GADO BRAVO - PARTE 2 - Mat. 4415; TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA; FAZENDA CACIMBAS; FAZENDA IEU - GLEBA A - Mat. 14.024; INCHÚ - PARTE 1 - Mat. R.12-1514; ; LINHA DE TRANSMISSÃO.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

## 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: LINHA DE TRANSMISSÃO; GADO BRAVO - PARTE 2 - Mat.



4415; TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA; FAZENDA CACIMBAS; FAZENDA IEU - GLEBA A - Mat. 14.024; INCHÚ - PARTE 1 - Mat. R.12-1514; : LINHA DE TRANSMISSÃO.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 55 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 608,5620 ha (seiscentos e oito hectares, cinquenta e seis ares e vinte centiares) e perímetro de 17.826,719 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°9'07,067", Latitude:-7°12'40,182"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°35'02" e 2.567,32m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°8'16,221", Latitude:-7°13'46,558"; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°06'37" e 2.035,34m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°7'36,393", Latitude:-7°14'39,546"; deste segue confrontando com a propriedade GADO BRAVO - PARTE 2 - Mat. 4415, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°10'20" e 487,15m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°7'32,061", Latitude:-7°14'54,802"; deste segue confrontando com a propriedade GADO BRAVO - PARTE 2 - Mat. 4415, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°57'58" e 285,85m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°7'29,487", Latitude:-7°15'03,745"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°47'25" e 59,17m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°7'30,680", Latitude:-7°15'02,231"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°47'26" e 35,54m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°7'31,397", Latitude:-7°15'01,322"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°46'56" e 138,16m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°7'34,183", Latitude:-7°14'57,789"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°49'19" e 70,46m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°7'35,603", Latitude:-7°14'55,986"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°48'01" e 3.770,51m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°8'51,612", Latitude:-7°13'19,533"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°43'54" e 3.481,46m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°10'20,714", Latitude:-7°14'29,720"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CACIMBAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°39'19" e 2.211,93m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°10'23,659", Latitude:-7°13'17,777"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA IEU - GLEBA A - Mat. 14.024, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°36'17" e 554,33m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°10'07,075", Latitude:-7°13'10,613"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA IEU - GLEBA A - Mat. 14.024, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°29'03" e 19,43m até o vértice P-0014, de



coordenadas Longitude:-43°10'06,927", Latitude:-7°13'11,228"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA IEU - GLEBA A - Mat. 14.024, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°56'59" e 181,52m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°10'01,025", Latitude:-7°13'10,811"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA IEU - GLEBA A - Mat. 14.024, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°16'46" e 231,04m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°9'55,492", Latitude:-7°13'05,709"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA IEU - GLEBA A - Mat. 14.024, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°10'04" e 1.370,46m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°9'14,629", Latitude:-7°12'47,685"; deste segue confrontando com a propriedade INCHÚ - PARTE 1 - Mat. R.12-1514, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°11'03" e 327,04m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 17.826,719 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 11/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 1 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001400/2025-65 SEI nº 017436815

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001398/2025-24.



OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 53 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 70/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 53 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 69,0696 ha (sessenta de nove hectares, seis ares e noventa e seis centiares) e perímetro de 4.809,710 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: PE VOLTA - Mat. 17903; INXU - PARTE 1 - Mat. 17710; CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:



a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: PE VOLTA - Mat. 17903; INXU - PARTE 1 - Mat. 17710; CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 53 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 69,0696 ha (sessenta e nove hectares, seis ares e noventa e seis centiares) e perímetro de 4.809,710 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°7'15,423", Latitude:-7°9'36,800"; deste segue confrontando com a propriedade PE VOLTA - Mat. 17903, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°25'10" e 2.183,95m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°7'43,714", Latitude:-7°10'42,036"; deste segue confrontando com a propriedade PE VOLTA - Mat. 17903, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°28'12" e 1,66m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°7'43,749", Latitude:-7°10'42,077"; deste segue confrontando com a propriedade INXU - PARTE 1 - Mat. 17710, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°10'12" e 711,79m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°7'42,466", Latitude:-7°10'18,942"; deste segue confrontando com a propriedade INXU - PARTE 1 - Mat. 17710, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°20'40" e 475,90m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°7'41,291", Latitude:-7°10'03,495"; deste segue confrontando com a propriedade INXU - PARTE 1 - Mat. 17710, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°31'55" e 653,53m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°7'40,350", Latitude:-7°9'42,242"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAIBAS - GLEBA B - Mat. 17726, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°40'13" e 782,88m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.809,710 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 07/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o



conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 1 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001398/2025-24 SEI nº 017434319

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001409/2025-76.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 59 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 77/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 59 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 1.419,8218 ha (um mil quatrocentos e dezenove hectares, oitenta e dois ares e dezoito centiares) e perímetro de 29.687,230 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área



discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes/conforntantes: FAZENDA TRÊS BARRAS - PARCELA 03 - Mat. 3699, FAZENDA JATOBAZINHO PARCELA 03 - Mat. 17954, ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA B - Mat. 13.915, ARAÇÁS DOS PENHAS-GLEBA A-Mat.13.915, FAZENDA MORRO DA UICA - Mat. 3052, UMBAÚBA Mat. 3.085, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA, UMBAÚBA - Mat. 3.085, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA e RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA TRÊS BARRAS - PARCELA 03 - Mat. 3699, FAZENDA JATOBAZINHO PARCELA 03 - Mat. 17954, ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA B - Mat. 13.915, ARAÇÁS DOS PENHAS-GLEBA A-Mat.13.915, FAZENDA MORRO DA UICA - Mat. 3052, UMBAÚBA Mat. 3.085, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA, UMBAÚBA - Mat. 3.085, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA e RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 59 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 1.419,8218 ha (um mil quatrocentos e dezenove hectares, oitenta e dois ares e dezoito centiares)



e perímetro de 29.687,230 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°15'33,063", Latitude:-7°11'19,286"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TRÊS BARRAS - PARCELA 03 - Mat. 3699, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°26'56" e 839,69m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°15'17,149", Latitude:-7°11'41,524"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TRÊS BARRAS - PARCELA 03 - Mat. 3699, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°38'48" e 1.187,02m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°15'35,696", Latitude:-7°12'15,435"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TRÊS BARRAS - PARCELA 03 - Mat. 3699, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°09'43" e 1.567,40m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°15'17,520", Latitude:-7°13'03,119"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TRÊS BARRAS - PARCELA 03 - Mat. 3699, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°59'40" e 621,00m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°15'04,779", Latitude:-7°13'18,827"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA JATOBAZINHO - PARCELA 03 - Mat. 17954, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°05'34" e 114,11m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°15'05,558", Latitude:-7°13'22,459"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA B - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°09'49" e 393,24m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°15'18,224", Latitude:-7°13'24,426"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA B - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°00'19" e 284,98m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°15'21,854", Latitude:-7°13'32,965"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA B - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°06'38" e 417,01m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°15'26,030", Latitude:-7°13'20,047"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA B - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°08'04" e 364,50m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°15'34,979", Latitude:-7°13'12,242"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA B - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°08'38" e 133,60m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°15'31,165", Latitude:-7°13'10,143"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA A - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°09'55" e 307,80m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°15'22,462", Latitude:-7°13'05,158"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA A - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°20'43" e 198,75m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°15'23,213", Latitude:-7°12'58,732"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA A - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°59'44" e 1.107,78m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°15'41,814", Latitude:-7°12'27,824"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA A - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e



distâncias: 217°27'22" e 91,21m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°15'43,622", Latitude:-7°12'30,181"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA B - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°29'28" e 1.450,17m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°16'11,732", Latitude:-7°13'08,133"; deste segue confrontando com a propriedade ARAÇÁS DOS PENHAS - GLEBA B - Mat. 13.915, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°46'48" e 2.785,42m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°15'18,080", Latitude:-7°14'21,281"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MORRO DA UICA - Mat. 3052, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°59'12" e 3.304,89m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°17'05,403", Latitude:-7°14'11,931"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MORRO DA UICA - Mat. 3052, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°14'45" e 1.084,85m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°17'40,739", Latitude:-7°14'10,546"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MORRO DA UICA - Mat. 3052, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°41'35" e 316,89m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°17'33,524", Latitude:-7°14'17,928"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MORRO DA UICA - Mat. 3052, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°37'17" e 253,83m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°17'35,613", Latitude:-7°14'25,923"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MORRO DA UICA - Mat. 3052, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°11'30" e 228,06m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°17'43,021", Latitude:-7°14'26,545"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MORRO DA UICA - Mat. 3052, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°53'40" e 54,33m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°17'44,782", Latitude:-7°14'26,733"; deste segue confrontando com a propriedade UMBAÚBA - Mat. 3.085, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°00'30" e 14,63m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°17'45,168", Latitude:-7°14'27,013"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°13'49" e 544,10m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°18'00,334", Latitude:-7°14'17,829"; deste segue confrontando com a propriedade UMBAÚBA - Mat. 3.085, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°46'32" e 216,15m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°18'02,884", Latitude:-7°14'11,270"; deste segue confrontando com a propriedade UMBAÚBA - Mat. 3.085, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°37'25" e 80,41m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°18'02,627", Latitude:-7°14'08,665"; deste segue confrontando com a propriedade UMBAÚBA - Mat. 3.085, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°01'10" e 462,42m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°18'17,643", Latitude:-7°14'07,347"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE JERUMENHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°13'41" e 1.818,32m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°19'08,324", Latitude:-7°13'36,656"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°24'05" e 1.456,67m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°18'35,099", Latitude:-7°13'02,781"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°01'30" e 1.958,13m até o vértice P-0031, de



coordenadas Longitude:-43°17'42,201", Latitude:-7°13'38,451"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°27'34" e 519,75m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°17'26,553", Latitude:-7°13'31,966"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°09'00" e 132,01m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°17'22,301", Latitude:-7°13'31,305"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°03'09" e 887,98m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°17'01,461", Latitude:-7°13'11,245"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°23'41" e 472,62m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°16'49,256", Latitude:-7°13'01,857"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°44'21" e 3.420,94m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°15'42,557", Latitude:-7°11'32,617"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°22'32" e 93,73m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°15'39,712", Latitude:-7°11'33,729"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°01'40" e 334,60m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°15'35,622", Latitude:-7°11'23,632"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°21'06" e 15,53m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°15'36,002", Latitude:-7°11'23,298"; deste segue confrontando com a propriedade RANCHO - FLORIANO - Mat. 10942, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°11'31" e 152,71m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 29.687,230 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 14/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 01 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial



## PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001409/2025-76 SEI nº 017443683

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º [00071.001388/2025-99](#)

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 51 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 67/2025****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 51 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 14.439,8378 ha (quatorze mil quatrocentas e trinta e nove hectares, oitenta e três ares e setenta e oito centiares) e perímetro de 132.382,240 m.

**2. CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; PE VEREDA DOS CÁGADOS - Mat. 668; FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; POÇO DANTA - Mat. 10570; FAZENDA TAPERA - Mat. 9.935; ESTRADA VICINAL; FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933; BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073; RODOVIA ESTADUAL PI-140; BARRA DA UICA -



GLEBA A - Mat. 13835; BARRA DA UICA - GLEBA A - Mat. 13835; BARRA DA UICA - GLEBA A - Mat. 13835; propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-2 - Mat. 14.073; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO; FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760; RODOVIA ESTADUAL PI-140; FORTALEZA - PARTE 1 - Mat. 3760; RODOVIA ESTADUAL PI-140; FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO; OLARIA FORTALEZA - Mat. 642; GLEBA PUÇA, DATA PICO - Mat. 2567; PUÇA - Mat. 10514; MALHADA GRANDE - Mat. 13834; propriedade MALHADA GRANDE - 001 - Mat. 13823; VEREDA DO BURITI - Mat. 13825; FAZENDA ALTO DAS COIVARAS - Mat. 17.940; GLEBA COIVARAS - Mat. 1535; FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526; GLEBA SÃO PEDRO - Mat. 182; GLEBA CARNAIBAS - Mat. 5475; RODOVIA ESTADUAL PI-140; CARNAÍBAS - Mat. 2657; ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646; ESTRADA DE ACESSO; CHAPADA DO ESTOCADO, DATA: CARAIBAS DAS EGUAS - Mat. XXXXXXX; CHAPADA DO ESTOCADO; CHAPADA DO ESTOCADO - Mat. 17302; CHAPADA DO ESTOCADO, DATA: CARAIBAS DAS EGUAS - Mat. XXXXXXX, ESTRADA DE ACESSO; ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646; FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145; CHAPADA DO ESTOCADO DE BAIXO - Mat. 2.492; CHAPADA DO ESTOCADO DE BAIXO, DATA CANAVIEIRA - Mat. R.1/2.493; FAZENDA BOA VISTA - GLEBA B - Mat. 13935; FAZENDA BOA VISTA - GLEBA B - Mat. 13935; FAZENDA BOA VISTA - GLEBA B - Mat. 13935; CHAPADA DO ESTOCADO DE BAIXO, DATA CANAVIEIRA - Mat. R.1/2.493; FAZENDA ESTOCADO DE BAIXO - Mat. 6879; VEREDA DO MEIO 2 - Mat. 7111; NUMERO TRÊS - Mat. 8485; FAZENDA PAPA-POMBO; ESTRADA DE ACESSO; propriedade VEREDA DO ESTOQUES - Mat. 17.932; a ESTRADA DE ACESSO; FAZENDA PAPA-POMBO; VILA ALTACINA - Mat. 18200; FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 01 GLEBA B - Mat. 14.069; FAZENDA CARNEIRO; FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 02 - Mat. 3662; RODOVIA ESTADUAL PI-140; FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 01 GLEBA A - Mat. 14.069; GENIPAPEIRO - Mat. 18199; FAZENDA PAPA POMBO - GLEBA B - Mat. 311; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do



INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; PE VEREDA DOS CÁGADOS - Mat. 668; FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012; POÇO DANTA - Mat. 10570; FAZENDA TAPERA - Mat. 9.935; ESTRADA VICINAL; FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933; BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073; RODOVIA ESTADUAL PI-140; BARRA DA UICA - GLEBA A - Mat. 13835; BARRA DA UICA - GLEBA A - Mat. 13835; BARRA DA UICA - GLEBA A - Mat. 13835; propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-2 - Mat. 14.073; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO; FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760; RODOVIA ESTADUAL PI-140; FORTALEZA - PARTE 1 - Mat. 3760; RODOVIA ESTADUAL PI-140; FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO; OLARIA FORTALEZA - Mat. 642; GLEBA PUÇA, DATA PICO - Mat. 2567; PUÇA - Mat. 10514; MALHADA GRANDE - Mat. 13834; propriedade MALHADA GRANDE - 001 - Mat. 13823; VEREDA DO BURITI - Mat. 13825; FAZENDA ALTO DAS COIVARAS - Mat. 17.940; GLEBA COIVARAS - Mat. 1535; FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526; GLEBA SÃO PEDRO - Mat. 182; GLEBA CARNAIBAS - Mat. 5475; RODOVIA ESTADUAL PI-140; CARNAÍBAS - Mat. 2657; ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646; ESTRADA DE ACESSO; CHAPADA DO ESTOCADO, DATA: CARAIBAS DAS EGUAS - Mat. XXXXXXX; CHAPADA DO ESTOCADO; CHAPADA DO ESTOCADO - Mat. 17302; CHAPADA DO ESTOCADO, DATA: CARAIBAS DAS EGUAS - Mat. XXXXXXX, ESTRADA DE ACESSO; ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646; FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145; CHAPADA DO ESTOCADO DE BAIXO - Mat. 2.492; CHAPADA DO ESTOCADO DE BAIXO, DATA CANAVIEIRA - Mat. R.1/2.493; FAZENDA BOA VISTA - GLEBA B - Mat. 13935; FAZENDA BOA VISTA - GLEBA B - Mat. 13935; FAZENDA BOA VISTA - GLEBA B - Mat. 13935; CHAPADA DO ESTOCADO DE BAIXO, DATA CANAVIEIRA - Mat. R.1/2.493; FAZENDA ESTOCADO DE BAIXO - Mat. 6879; VEREDA DO MEIO 2 - Mat. 7111; NUMERO TRÊS - Mat. 8485; FAZENDA PAPA-POMBO; ESTRADA DE ACESSO; propriedade VEREDA DO ESTOQUES - Mat. 17.932; a ESTRADA DE ACESSO; FAZENDA PAPA-POMBO; VILA ALTACINA - Mat. 18200; FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 01 GLEBA B - Mat. 14.069; FAZENDA CARNEIRO; FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 02 - Mat. 3662; RODOVIA ESTADUAL PI-140; FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 01 GLEBA A - Mat. 14.069; GENIPAPEIRO - Mat. 18199; FAZENDA PAPA POMBO - GLEBA B - Mat. 311; FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 51 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 14.439,8378 ha (quatorze mil quatrocentas e trinta e nove hectares, oitenta e três ares e setenta e oito centiares) e perímetro de 132.382,240 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°4'32,844", Latitude:-6°51'34,748"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°12'18" e 3.907,74m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°4'24,412", Latitude:-6°53'41,676"; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias:  $107^{\circ}13'47''$  e 1.169,21m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}3'48,035''$ , Latitude:- $6^{\circ}53'52,947''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias:  $157^{\circ}35'01''$  e 372,46m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}3'43,407''$ , Latitude:- $6^{\circ}54'04,155''$ ; deste segue confrontando com a propriedade PE VEREDA DOS CÁGADOS - Mat. 668, com os seguintes azimutes e distâncias:  $212^{\circ}47'24''$  e 208,45m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}3'47,084''$ , Latitude:- $6^{\circ}54'09,860''$ ; deste segue confrontando com a propriedade PE VEREDA DOS CÁGADOS - Mat. 668, com os seguintes azimutes e distâncias:  $157^{\circ}37'29''$  e 12,82m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}3'46,925''$ , Latitude:- $6^{\circ}54'10,246''$ ; deste segue confrontando com a propriedade PE VEREDA DOS CÁGADOS - Mat. 668, com os seguintes azimutes e distâncias:  $86^{\circ}06'20''$  e 180,54m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}3'41,058''$ , Latitude:- $6^{\circ}54'09,846''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias:  $157^{\circ}35'09''$  e 5.000,43m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}2'38,932''$ , Latitude:- $6^{\circ}56'40,319''$ ; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DANTA - Mat. 10570, com os seguintes azimutes e distâncias:  $270^{\circ}58'48''$  e 417,41m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}2'52,528''$ , Latitude:- $6^{\circ}56'40,088''$ ; deste segue confrontando com a propriedade POÇO DANTA - Mat. 10570, com os seguintes azimutes e distâncias:  $180^{\circ}02'09''$  e 4.365,34m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}2'52,600''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'02,191''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Mat. 9.935, com os seguintes azimutes e distâncias:  $269^{\circ}20'48''$  e 261,44m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}3'01,117''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'02,289''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Mat. 9.935, com os seguintes azimutes e distâncias:  $268^{\circ}54'42''$  e 608,01m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}3'20,922''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'02,667''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Mat. 9.935, com os seguintes azimutes e distâncias:  $267^{\circ}28'32''$  e 1.842,00m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}4'20,875''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'05,313''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Mat. 9.935, com os seguintes azimutes e distâncias:  $267^{\circ}10'11''$  e 55,93m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}4'22,695''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'05,403''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Mat. 9.935, com os seguintes azimutes e distâncias:  $210^{\circ}24'14''$  e 120,53m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}4'24,682''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'08,787''$ ; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias:  $209^{\circ}03'27''$  e 41,08m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}4'25,332''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'09,956''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias:  $228^{\circ}31'54''$  e 62,39m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}4'26,855''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'11,301''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias:  $164^{\circ}29'11''$  e 58,06m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}4'26,349''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'13,122''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias:



176°43'30" e 119,14m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°4'26,127", Latitude:-6°59'16,994"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°32'58" e 7,14m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°4'26,231", Latitude:-6°59'17,202"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°24'59" e 212,03m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°4'33,106", Latitude:-6°59'17,874"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°08'26" e 49,53m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°4'33,688", Latitude:-6°59'19,378"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°57'46" e 92,45m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°4'31,671", Latitude:-6°59'21,613"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°22'30" e 118,78m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°4'30,371", Latitude:-6°59'25,255"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TAPERA - Gleba A - Mat. 9.933, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°59'29" e 48,40m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°4'31,561", Latitude:-6°59'26,289"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°13'59" e 7,16m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°4'31,782", Latitude:-6°59'26,364"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°43'48" e 456,69m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°4'45,827", Latitude:-6°59'31,271"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°40'15" e 211,42m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°4'51,423", Latitude:-6°59'27,258"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°06'19" e 695,10m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°5'14,057", Latitude:-6°59'28,007"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-2 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°07'09" e 999,92m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°5'14,559", Latitude:-6°58'55,461"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-2 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°28'43" e 737,70m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°5'38,592", Latitude:-6°58'55,261"; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°24'04" e 36,45m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°5'39,779", Latitude:-6°58'55,232"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA A - Mat. 13835, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°27'21" e 526,12m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°5'56,919", Latitude:-6°58'55,096"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NOVA - Mat. 1.443, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°48'18" e 42,68m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°5'56,292", Latitude:-6°58'53,856"; deste



segue confrontando com a propriedade FAZENDA NOVA - Mat. 1.443, com os seguintes azimutes e distâncias:  $24^{\circ}47'56''$  e 279,05m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}5'52,479''$ , Latitude:- $6^{\circ}58'45,610''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NOVA - Mat. 1.443, com os seguintes azimutes e distâncias:  $24^{\circ}31'24''$  e 460,29m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}5'46,255''$ , Latitude:- $6^{\circ}58'31,978''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NOVA - Mat. 1.443, com os seguintes azimutes e distâncias:  $293^{\circ}57'48''$  e 1.569,13m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'32,969''$ , Latitude:- $6^{\circ}58'11,232''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NOVA - Mat. 1.443, com os seguintes azimutes e distâncias:  $204^{\circ}07'35''$  e 451,08m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'38,976''$ , Latitude:- $6^{\circ}58'24,633''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NOVA - Mat. 1.443, com os seguintes azimutes e distâncias:  $203^{\circ}52'26''$  e 500,75m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'45,579''$ , Latitude:- $6^{\circ}58'39,539''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NOVA - Mat. 1.443, com os seguintes azimutes e distâncias:  $203^{\circ}56'23''$  e 474,19m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'51,848''$ , Latitude:- $6^{\circ}58'53,647''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NOVA - Mat. 1.443, com os seguintes azimutes e distâncias:  $203^{\circ}23'00''$  e 478,24m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'58,032''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'07,936''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA NOVA - Mat. 1.443, com os seguintes azimutes e distâncias:  $108^{\circ}52'21''$  e 1.552,19m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'10,181''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'24,280''$ ; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA A - Mat. 13835, com os seguintes azimutes e distâncias:  $204^{\circ}25'11''$  e 145,97m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'12,147''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'28,607''$ ; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA A - Mat. 13835, com os seguintes azimutes e distâncias:  $114^{\circ}40'06''$  e 232,08m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'05,276''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'31,760''$ ; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias:  $112^{\circ}43'47''$  e 30,45m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}6'04,361''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'32,143''$ ; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-2 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias:  $114^{\circ}32'01''$  e 1.378,42m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}5'23,506''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'50,774''$ ; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias:  $146^{\circ}27'11''$  e 77,92m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}5'22,103''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'52,888''$ ; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias:  $147^{\circ}35'16''$  e 194,28m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}5'18,710''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'58,227''$ ; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias:  $98^{\circ}24'25''$  e 134,72m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}5'14,368''$ , Latitude:- $6^{\circ}59'58,868''$ ; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias:  $97^{\circ}21'05''$  e 392,17m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:- $43^{\circ}5'01,696''$ , Latitude:- $7^{\circ}0'00,501''$ ; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias:  $119^{\circ}10'37''$  e 549,08m até o vértice P-0051, de



coordenadas Longitude:-43°4'46,076", Latitude:-7°0'09,214"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°42'23" e 300,80m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-43°4'40,985", Latitude:-7°0'17,581"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°03'11" e 156,18m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-43°4'35,935", Latitude:-7°0'18,205"; deste segue confrontando com a propriedade BARRA DA UICA - GLEBA B-1 - Mat. 14.073, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°55'43" e 162,37m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-43°4'33,048", Latitude:-7°0'22,634"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°40'59" e 523,41m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-43°4'45,039", Latitude:-7°0'34,749"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°08'24" e 159,11m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-43°4'44,780", Latitude:-7°0'39,922"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°09'20" e 157,27m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-43°4'49,649", Latitude:-7°0'38,327"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°32'39" e 976,95m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-43°5'19,827", Latitude:-7°0'28,214"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°41'04" e 2.839,27m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-43°6'51,581", Latitude:-7°0'39,983"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°34'07" e 213,98m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-43°6'55,537", Latitude:-7°0'45,719"; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°39'19" e 41,17m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-43°6'56,714", Latitude:-7°0'45,076"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 1 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°35'33" e 504,27m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-43°7'10,239", Latitude:-7°0'35,756"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 1 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°27'24" e 705,80m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-43°7'05,638", Latitude:-7°0'58,267"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 1 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°03'13" e 105,10m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-43°7'03,720", Latitude:-7°0'55,432"; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°28'47" e 37,79m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-43°7'02,628", Latitude:-7°0'56,000"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°00'11" e 1.921,14m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-43°6'02,166", Latitude:-7°0'39,818"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°21'39" e 1.300,67m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-43°5'19,791", Latitude:-7°0'39,345"; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes



azimutes e distâncias:  $102^{\circ}04'06''$  e 685,69m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'57,944''$ , Latitude: $-7^{\circ}0'44,011''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias:  $102^{\circ}26'09''$  e 123,42m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'54,017''$ , Latitude: $-7^{\circ}0'44,876''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias:  $102^{\circ}25'37''$  e 273,14m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'45,326''$ , Latitude: $-7^{\circ}0'46,789''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FORTALEZA - PARTE 2 - Mat. 3760, com os seguintes azimutes e distâncias:  $103^{\circ}27'57''$  e 30,61m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'44,356''$ , Latitude: $-7^{\circ}0'47,021''$ ; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $242^{\circ}23'25''$  e 1.236,99m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'20,069''$ , Latitude: $-7^{\circ}1'05,684''$ ; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias:  $202^{\circ}05'25''$  e 948,97m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'31,696''$ , Latitude: $-7^{\circ}1'34,308''$ ; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias:  $99^{\circ}23'53''$  e 583,10m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'12,952''$ , Latitude: $-7^{\circ}1'37,407''$ ; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias:  $153^{\circ}42'39''$  e 345,55m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'07,965''$ , Latitude: $-7^{\circ}1'47,492''$ ; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias:  $200^{\circ}09'10''$  e 278,14m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'11,087''$ , Latitude: $-7^{\circ}1'55,992''$ ; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias:  $92^{\circ}24'26''$  e 140,54m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'06,512''$ , Latitude: $-7^{\circ}1'56,184''$ ; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias:  $114^{\circ}33'28''$  e 829,26m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'41,936''$ , Latitude: $-7^{\circ}2'07,402''$ ; deste segue confrontando com a propriedade OLARIA FORTALEZA - Mat. 642, com os seguintes azimutes e distâncias:  $144^{\circ}32'54''$  e 540,31m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'31,724''$ , Latitude: $-7^{\circ}2'21,729''$ ; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA PUÇA, DATA PICO - Mat. 2567, com os seguintes azimutes e distâncias:  $157^{\circ}10'35''$  e 591,18m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'24,251''$ , Latitude: $-7^{\circ}2'39,466''$ ; deste segue confrontando com a propriedade PUÇA - Mat. 10514, com os seguintes azimutes e distâncias:  $157^{\circ}13'07''$  e 907,20m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'12,803''$ , Latitude: $-7^{\circ}3'06,693''$ ; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13834, com os seguintes azimutes e distâncias:  $277^{\circ}01'06''$  e 96,10m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'15,911''$ , Latitude: $-7^{\circ}3'06,311''$ ; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13834, com os seguintes azimutes e distâncias:  $294^{\circ}11'53''$  e 90,47m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'18,600''$ , Latitude: $-7^{\circ}3'05,104''$ ; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13834, com os seguintes azimutes e distâncias:  $274^{\circ}03'03''$  e 412,64m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'32,012''$ , Latitude: $-7^{\circ}3'04,156''$ ; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13834, com os seguintes azimutes e distâncias:  $165^{\circ}18'17''$



e 2.003,75m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-43°4'15,445", Latitude:-7°4'07,248"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - 001 - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°04'20" e 179,19m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-43°4'19,506", Latitude:-7°4'11,439"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO BURITI - Mat. 13825, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°12'06" e 2.478,85m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-43°5'16,821", Latitude:-7°5'08,299"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALTO DAS COIVARAS - Mat. 17.940, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°45'27" e 573,94m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-43°5'30,445", Latitude:-7°5'21,099"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA COIVARAS - Mat. 1535, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°32'05" e 963,74m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-43°5'34,526", Latitude:-7°4'49,993"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°27'43" e 3.276,32m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-43°5'48,533", Latitude:-7°3'04,263"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°51'14" e 1.499,63m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-43°6'35,700", Latitude:-7°3'17,018"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°16'38" e 207,08m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-43°6'42,226", Latitude:-7°3'18,731"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°40'10" e 401,34m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-43°6'39,881", Latitude:-7°3'31,584"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°06'29" e 1.488,86m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-43°7'28,395", Latitude:-7°3'31,491"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°23'45" e 537,15m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-43°7'45,407", Latitude:-7°3'35,603"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°00'23" e 984,78m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-43°8'16,092", Latitude:-7°3'26,225"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°51'42" e 476,27m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-43°8'22,371", Latitude:-7°3'40,403"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°25'37" e 241,27m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-43°8'15,331", Latitude:-7°3'43,899"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SANTA TERESA - Mat. 17526, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°11'16" e 25,82m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-43°8'14,576", Latitude:-7°3'44,270"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA SÃO PEDRO - Mat. 182, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°28'00" e 438,86m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-43°8'08,413", Latitude:-7°3'57,161"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA CARNAIBAS - Mat. 5475, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°06'24" e 767,68m até o vértice P-0101, de



coordenadas Longitude:-43°8'32,349", Latitude:-7°4'04,421"; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°11'19" e 200,72m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-43°8'31,757", Latitude:-7°3'57,914"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°06'19" e 426,11m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-43°8'45,610", Latitude:-7°3'58,855"; deste segue confrontando com a propriedade CARNAÍBAS - Mat. 2657, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°46'17" e 331,99m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-43°8'56,160", Latitude:-7°3'56,465"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°57'39" e 46,90m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-43°8'57,260", Latitude:-7°3'55,405"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°19'42" e 416,35m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-43°9'03,768", Latitude:-7°3'43,513"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°29'03" e 205,11m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-43°9'06,958", Latitude:-7°3'37,646"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°20'44" e 134,94m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-43°9'08,070", Latitude:-7°3'33,396"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°24'59" e 330,56m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-43°9'10,781", Latitude:-7°3'22,982"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°13'39" e 315,09m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-43°9'05,005", Latitude:-7°3'14,502"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°55'11" e 63,31m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-43°9'03,381", Latitude:-7°3'13,231"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°51'47" e 132,00m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-43°8'59,661", Latitude:-7°3'11,074"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°09'17" e 107,73m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-43°8'56,616", Latitude:-7°3'09,329"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°02'06" e 89,52m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-43°8'54,552", Latitude:-7°3'07,270"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°06'38" e 216,44m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-43°8'49,555", Latitude:-7°3'02,298"; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°23'22" e 4,61m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-43°8'49,430", Latitude:-7°3'02,215"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO, DATA: CARAIBAS DAS EGUAS - Mat. XXXXXXX, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°13'14" e 387,25m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-43°8'36,975", Latitude:-7°3'04,236"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO, DATA: CARAIBAS DAS EGUAS - Mat. XXXXXXX, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°47'35" e 112,50m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-43°8'33,328", Latitude:-7°3'04,606"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO, DATA: CARAIBAS DAS EGUAS - Mat. XXXXXXX, com os



seguintes azimutes e distâncias: 47°08'06" e 9,75m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-43°8'33,095", Latitude:-7°3'04,390"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO, DATA: CARAIBAS DAS EGUAS - Mat. XXXXXXX, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°11'19" e 111,47m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-43°8'35,063", Latitude:-7°3'01,340"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO - Mat. 17302, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°01'01" e 62,26m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-43°8'35,855", Latitude:-7°2'59,474"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO - Mat. 17302, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°37'53" e 7,17m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-43°8'36,000", Latitude:-7°2'59,291"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO - Mat. 17302, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°09'15" e 40,98m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-43°8'37,335", Latitude:-7°2'59,264"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO - Mat. 17302, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°05'39" e 50,74m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-43°8'38,988", Latitude:-7°2'59,290"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO - Mat. 17302, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°30'57" e 201,15m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-43°8'45,540", Latitude:-7°2'59,459"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO - Mat. 17302, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°43'25" e 185,20m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-43°8'49,599", Latitude:-7°2'54,998"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO - Mat. 17302, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°54'57" e 102,34m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-43°8'52,541", Latitude:-7°2'56,566"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO, DATA: CARAIBAS DAS EGUAS - Mat. XXXXXXX, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°59'35" e 100,54m até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-43°8'54,420", Latitude:-7°2'59,247"; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°59'40" e 2,81m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-43°8'54,472", Latitude:-7°2'59,322"; deste segue confrontando com a propriedade ESTOCADO DE CIMA - Mat. 646, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°12'13" e 3.512,99m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-43°10'32,371", Latitude:-7°2'00,064"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D AGUINHA - Mat. 4.145, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°35'07" e 2.882,03m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-43°10'16,721", Latitude:-7°0'27,559"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO DE BAIXO - Mat. 2.492, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°02'27" e 664,82m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-43°9'59,433", Latitude:-7°0'40,598"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO DE BAIXO - Mat. 2.492, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°19'37" e 748,71m até o vértice P-0133, de coordenadas Longitude:-43°9'40,037", Latitude:-7°0'55,379"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO DE BAIXO, DATA CANAVIEIRA - Mat. R.1/2.493, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°16'30" e 3.400,87m até o vértice P-0134, de



coordenadas Longitude:-43°8'13,054", Latitude:-7°2'03,963"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BOA VISTA - GLEBA B - Mat. 13935, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°16'22" e 1.930,81m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude:-43°8'14,456", Latitude:-7°3'06,800"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BOA VISTA - GLEBA B - Mat. 13935, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°03'51" e 351,14m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude:-43°8'14,270", Latitude:-7°3'18,229"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BOA VISTA - GLEBA B - Mat. 13935, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°45'20" e 3.034,82m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude:-43°7'34,430", Latitude:-7°1'47,811"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BOA VISTA - GLEBA A - Mat. 13935, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°39'14" e 624,38m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude:-43°7'26,267", Latitude:-7°1'29,194"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BOA VISTA - GLEBA A - Mat. 13935, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°17'26" e 354,59m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude:-43°7'34,103", Latitude:-7°1'20,712"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BOA VISTA - GLEBA A - Mat. 13935, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°27'40" e 1.001,54m até o vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-43°7'57,364", Latitude:-7°1'43,578"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BOA VISTA - GLEBA B - Mat. 13935, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°19'21" e 981,07m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-43°8'12,210", Latitude:-7°1'15,295"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DO ESTOCADO DE BAIXO, DATA CANAVIEIRA - Mat. R.1/2.493, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°03'10" e 692,20m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-43°8'11,794", Latitude:-7°0'52,766"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ESTOCADO DE BAIXO - Mat. 6879, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°57'11" e 1.113,34m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-43°8'11,188", Latitude:-7°0'16,529"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ESTOCADO DE BAIXO - Mat. 6879, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'09" e 138,75m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-43°8'15,708", Latitude:-7°0'16,606"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO MEIO 2 - Mat. 7111, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°35'46" e 1.855,19m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-43°8'29,715", Latitude:-6°59'17,859"; deste segue confrontando com a propriedade NUMERO TRÊS - Mat. 8485, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°45'37" e 289,09m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-43°8'20,997", Latitude:-6°59'14,298"; deste segue confrontando com a propriedade NUMERO TRÊS - Mat. 8485, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°10'50" e 358,02m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-43°8'10,168", Latitude:-6°59'09,967"; deste segue confrontando com a propriedade NUMERO TRÊS - Mat. 8485, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°39'43" e 2.849,50m até o vértice P-0148, de coordenadas Longitude:-43°8'09,089", Latitude:-6°57'37,215"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA-POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°16'50" e 265,33m até o vértice P-0149, de coordenadas Longitude:-43°8'08,895", Latitude:-6°57'28,580"; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°18'43" e 6,34m até o vértice P-0150, de coordenadas Longitude:-43°8'08,697", Latitude:-6°57'28,638"; deste



segue confrontando com a propriedade VEREDA DO ESTOQUES - Mat. 17.932, com os seguintes azimutes e distâncias:  $113^{\circ}48'47''$  e  $3.085,35\text{m}$  até o vértice P-0151, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'36,741''$ , Latitude: $-6^{\circ}58'09,193''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO ESTOQUES - Mat. 17.932, com os seguintes azimutes e distâncias:  $18^{\circ}16'04''$  e  $153,53\text{m}$  até o vértice P-0152, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'35,173''$ , Latitude: $-6^{\circ}58'04,447''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO ESTOQUES - Mat. 17.932, com os seguintes azimutes e distâncias:  $14^{\circ}30'59''$  e  $157,11\text{m}$  até o vértice P-0153, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'33,890''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'59,496''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO ESTOQUES - Mat. 17.932, com os seguintes azimutes e distâncias:  $300^{\circ}50'57''$  e  $3.269,67\text{m}$  até o vértice P-0154, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}8'05,336''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'04,914''$ ; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $307^{\circ}43'24''$  e  $7,54\text{m}$  até o vértice P-0155, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}8'05,530''$ , Latitude: $-6^{\circ}57'04,764''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA-POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $47^{\circ}53'15''$  e  $224,68\text{m}$  até o vértice P-0156, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}8'00,100''$ , Latitude: $-6^{\circ}56'59,860''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA-POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $48^{\circ}09'34''$  e  $705,18\text{m}$  até o vértice P-0157, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}7'42,984''$ , Latitude: $-6^{\circ}56'44,548''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA-POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $47^{\circ}30'42''$  e  $386,31\text{m}$  até o vértice P-0158, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}7'33,704''$ , Latitude: $-6^{\circ}56'36,054''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA-POMBO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $47^{\circ}43'50''$  e  $218,25\text{m}$  até o vértice P-0159, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}7'28,442''$ , Latitude: $-6^{\circ}56'31,276''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VILA ALTACINA - Mat. 18200, com os seguintes azimutes e distâncias:  $102^{\circ}22'22''$  e  $5,16\text{m}$  até o vértice P-0160, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}7'28,278''$ , Latitude: $-6^{\circ}56'31,312''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VILA ALTACINA - Mat. 18200, com os seguintes azimutes e distâncias:  $43^{\circ}07'47''$  e  $2.002,33\text{m}$  até o vértice P-0161, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'43,683''$ , Latitude: $-6^{\circ}55'43,744''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VILA ALTACINA - Mat. 18200, com os seguintes azimutes e distâncias:  $340^{\circ}42'55''$  e  $209,24\text{m}$  até o vértice P-0162, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'45,934''$ , Latitude: $-6^{\circ}55'37,315''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VILA ALTACINA - Mat. 18200, com os seguintes azimutes e distâncias:  $38^{\circ}41'02''$  e  $1.370,69\text{m}$  até o vértice P-0163, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'18,026''$ , Latitude: $-6^{\circ}55'02,485''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 01 GLEBA B - Mat. 14.069, com os seguintes azimutes e distâncias:  $126^{\circ}17'57''$  e  $1.012,97\text{m}$  até o vértice P-0164, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'51,432''$ , Latitude: $-6^{\circ}55'22,006''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $126^{\circ}22'18''$  e  $542,18\text{m}$  até o vértice P-0165, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'37,211''$ , Latitude: $-6^{\circ}55'32,472''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $116^{\circ}53'31''$  e  $776,77\text{m}$  até o vértice P-0166, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'14,643''$ , Latitude: $-6^{\circ}55'43,909''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $88^{\circ}52'48''$  e  $312,27\text{m}$  até o vértice P-0167, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'04,473''$ , Latitude: $-6^{\circ}55'43,709''$ ; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $111^{\circ}37'40''$  e 896,18m até o vértice P-0168, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'37,334''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'54,461''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $96^{\circ}57'33''$  e 182,79m até o vértice P-0169, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'31,423''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'55,181''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $23^{\circ}53'29''$  e 219,15m até o vértice P-0170, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'28,532''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'48,658''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $107^{\circ}28'27''$  e 31,11m até o vértice P-0171, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'27,566''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'48,963''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $87^{\circ}23'14''$  e 194,08m até o vértice P-0172, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'21,250''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'48,674''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $352^{\circ}51'29''$  e 173,66m até o vértice P-0173, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'21,954''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'43,065''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $22^{\circ}55'08''$  e 180,78m até o vértice P-0174, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'19,661''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'37,644''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $107^{\circ}54'23''$  e 20,07m até o vértice P-0175, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'19,038''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'37,845''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $115^{\circ}06'27''$  e 153,11m até o vértice P-0176, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'14,522''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'39,960''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $48^{\circ}54'24''$  e 552,88m até o vértice P-0177, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'00,949''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'28,129''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $291^{\circ}18'09''$  e 114,68m até o vértice P-0178, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'04,430''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'26,773''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $305^{\circ}08'39''$  e 390,34m até o vértice P-0179, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'14,828''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'19,460''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $297^{\circ}07'43''$  e 20,63m até o vértice P-0180, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'15,426''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'19,154''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $41^{\circ}21'40''$  e 224,78m até o vértice P-0181, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'10,588''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'13,661''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $348^{\circ}30'40''$  e 142,96m até o vértice P-0182, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'11,516''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'09,101''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $77^{\circ}11'54''$  e 152,77m até o vértice P-0183, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'06,663''$ , Latitude:  $-6^{\circ}55'07,999''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $4^{\circ}09'52''$  e 408,10m até o vértice P-0184, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'05,699''$ , Latitude:  $-6^{\circ}54'54,749''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $275^{\circ}14'00''$  e 168,67m até o vértice P-0185, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}4'11,170''$ , Latitude:  $-6^{\circ}54'54,249''$ ; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 02 - Mat. 3662, com os seguintes azimutes e distâncias:  $356^{\circ}57'48''$  e 262,74m até o vértice P-0186, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'11,624''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'45,708''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 02 - Mat. 3662, com os seguintes azimutes e distâncias:  $78^{\circ}53'24''$  e 222,16m até o vértice P-0187, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'04,523''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'44,314''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 02 - Mat. 3662, com os seguintes azimutes e distâncias:  $307^{\circ}03'47''$  e 158,53m até o vértice P-0188, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'08,644''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'41,204''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 02 - Mat. 3662, com os seguintes azimutes e distâncias:  $355^{\circ}13'14''$  e 35,70m até o vértice P-0189, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'08,741''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'40,046''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 02 - Mat. 3662, com os seguintes azimutes e distâncias:  $20^{\circ}53'52''$  e 38,73m até o vértice P-0190, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'08,291''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'38,868''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 02 - Mat. 3662, com os seguintes azimutes e distâncias:  $288^{\circ}06'30''$  e 188,72m até o vértice P-0191, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'14,134''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'36,959''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 02 - Mat. 3662, com os seguintes azimutes e distâncias:  $255^{\circ}43'48''$  e 136,31m até o vértice P-0192, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'18,437''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'38,053''$ ; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias:  $295^{\circ}12'40''$  e 31,52m até o vértice P-0193, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'19,366''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'37,616''$ ; deste segue confrontando com a FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 01 GLEBA A - Mat. 14.069, com os seguintes azimutes e distâncias:  $295^{\circ}42'43''$  e 129,88m até o vértice P-0194, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'23,178''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'35,782''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 01 GLEBA B - Mat. 14.069, com os seguintes azimutes e distâncias:  $296^{\circ}24'25''$  e 383,19m até o vértice P-0195, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'34,358''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'30,235''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 01 GLEBA B - Mat. 14.069, com os seguintes azimutes e distâncias:  $299^{\circ}53'35''$  e 20,47m até o vértice P-0196, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}4'34,936''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'29,903''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MALHADA VERMELHA - PARTE 01 GLEBA B - Mat. 14.069, com os seguintes azimutes e distâncias:  $252^{\circ}15'38''$  e 1.373,82m até o vértice P-0197, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}5'17,559''$ , Latitude: $-6^{\circ}54'43,531''$ ; deste segue confrontando com a propriedade GENIPAPEIRO - Mat. 18199, com os seguintes azimutes e distâncias:  $326^{\circ}16'56''$  e 2.626,39m até o vértice P-0198, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'05,050''$ , Latitude: $-6^{\circ}53'32,418''$ ; deste segue confrontando com a propriedade GENIPAPEIRO - Mat. 18199, com os seguintes azimutes e distâncias:  $252^{\circ}19'18''$  e 1.499,85m até o vértice P-0199, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'51,598''$ , Latitude: $-6^{\circ}53'47,244''$ ; deste segue confrontando com a propriedade GENIPAPEIRO - Mat. 18199, com os seguintes azimutes e distâncias:  $299^{\circ}56'33''$  e 1.235,37m até o vértice P-0200, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}7'26,466''$ , Latitude: $-6^{\circ}53'27,170''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA PAPA POMBO - GLEBA B - Mat. 311, com os seguintes azimutes e distâncias:  $0^{\circ}36'51''$  e 922,76m até o vértice P-0201, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}7'26,143''$ , Latitude: $-6^{\circ}52'57,134''$ ; deste segue confrontando com a



propriedade FAZENDA PAPA POMBO - GLEBA B - Mat. 311, com os seguintes azimutes e distâncias:  $359^{\circ}24'26''$  e  $174,62\text{m}$  até o vértice P-0202, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}7'26,202''$ , Latitude:  $-6^{\circ}52'51,450''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $45^{\circ}35'34''$  e  $164,92\text{m}$  até o vértice P-0203, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}7'22,364''$ , Latitude:  $-6^{\circ}52'47,693''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $45^{\circ}37'42''$  e  $323,77\text{m}$  até o vértice P-0204, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}7'14,825''$ , Latitude:  $-6^{\circ}52'40,323''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $45^{\circ}35'07''$  e  $1.225,56\text{m}$  até o vértice P-0205, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}6'46,311''$ , Latitude:  $-6^{\circ}52'12,404''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $45^{\circ}53'07''$  e  $294,12\text{m}$  até o vértice P-0206, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}6'39,433''$ , Latitude:  $-6^{\circ}52'05,739''$ ; deste segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO - BR 343, com os seguintes azimutes e distâncias:  $45^{\circ}30'51''$  e  $648,70\text{m}$  até o vértice P-0207, de coordenadas Longitude:  $-43^{\circ}6'24,359''$ , Latitude:  $-6^{\circ}51'50,942''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MATAS E GUARIBAS - Mat. 668 E 1012, com os seguintes azimutes e distâncias:  $81^{\circ}44'04''$  e  $3.459,69\text{m}$  até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de  $132.382,240\text{m}$ . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 10/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 1 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001388/2025-99 SEI nº 017425872



## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º [00071.001381/2025-77](#)

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 48 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 64/2025

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 48 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 7.246,3767 ha (sete mil duzentos e quarenta e seis hectares, trinta e sete ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 56.964,190 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: CHAPADA DA MACAÚBA - FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967; CHAPADA DA MACAUBA - Mat. 2598; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO; ALTO ALEGRE - Mat. 6217; ALTO ALEGRE - Mat. 8644; ALTO ALEGRE - Mat. 8646; ALTO ALEGRE - Mat. 8645; ALTO ALEGRE - Mat. 8643; NOVO HORIZONTE - Mat. 4137; ESTRADA VICINAL; GLEBA NOVO HORIZONTE - Mat. 2616; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 35 - FLORIANO; propriedade PA SAPÉ; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 37 - FLORIANO; FAZENDA CHAPADA DA FAVEIRA; PE LAGOA DANTAS; BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032; BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032; GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252; CAPUANME - Mat. 8589; CHAPADA DA VOLTA 4 - Mat. 2.166; SALOBO - Mat. 17.724; FAZENDA CHAPADA ALTA Nº 3 - Mat.



1872; CHAPADA DAS COIVARAS - Mat. 3347; FAZENDA ALTO DAS COIVARAS - Mat. 17.940; VEREDA DO BURITI - Mat. 13825; MALHADA GRANDE - Mat. 13823; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: CHAPADA DA MACAÚBA - FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967; CHAPADA DA MACAUBA - Mat. 2598; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO; ALTO ALEGRE - Mat. 6217; ALTO ALEGRE - Mat. 8644; ALTO ALEGRE - Mat. 8646; ALTO ALEGRE - Mat. 8645; ALTO ALEGRE - Mat. 8643; NOVO HORIZONTE - Mat. 4137; ESTRADA VICINAL; GLEBA NOVO HORIZONTE - Mat. 2616; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 35 - FLORIANO; propriedade PA SAPÉ; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 37 - FLORIANO; FAZENDA CHAPADA DA FAVEIRA; PE LAGOA DANTAS; BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032; BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032; GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252; CAPUANME - Mat. 8589; CHAPADA DA VOLTA 4 - Mat. 2.166; SALOBO - Mat. 17.724; FAZENDA CHAPADA ALTA Nº 3 - Mat. 1872; CHAPADA DAS COIVARAS - Mat. 3347; FAZENDA ALTO DAS COIVARAS - Mat. 17.940; VEREDA DO BURITI - Mat. 13825; MALHADA GRANDE - Mat. 13823; TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 48 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 7.246,3767 ha (sete mil duzentos e quarenta e seis hectares, trinta e sete ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 56.964,190 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de



coordenadas Longitude:-43°2'37,611", Latitude:-7°2'34,173"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°38'34" e 50,56m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°2'37,038", Latitude:-7°2'35,716"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°41'39" e 114,54m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°2'35,743", Latitude:-7°2'39,213"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°02'56" e 50,56m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°2'34,482", Latitude:-7°2'40,272"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°45'41" e 46,53m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°2'33,016", Latitude:-7°2'40,658"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°52'41" e 102,20m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°2'29,691", Latitude:-7°2'40,477"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°29'27" e 279,06m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°2'20,973", Latitude:-7°2'37,896"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°43'35" e 437,60m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°2'06,754", Latitude:-7°2'36,835"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°16'59" e 349,00m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°1'55,401", Latitude:-7°2'37,486"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA, FAZENDA MORRINHOS - Mat. 17967, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°57'42" e 297,72m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°1'45,713", Latitude:-7°2'37,987"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA - Mat. 2598, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°14'20" e 351,93m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude: 43°1'45,761", Latitude:-7°2'49,443"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA MACAÚBA - Mat. 2598, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°50'53" e 1.267,04m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°1'06,929", Latitude: 7°3'03,447"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'30" e 1.346,38m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°0'24,158", Latitude:-7°3'13,200"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 6217, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°07'35" e 597,03m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°0'29,561", Latitude:-7°3'31,870"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8644, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°20'15" e 140,86m até o vértice P 0015, de coordenadas Longitude:-43°0'29,108", Latitude:-7°3'36,433"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8644, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°45'51" e 351,85m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude: 43°0'31,249", Latitude:-7°3'47,685"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8644, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°46'28" e 458,54m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°0'37,510", Latitude:-7°4'01,238"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8644, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°46'01" e 189,84m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°0'37,161", Latitude:-7°4'07,408"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8644, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°56'39" e 330,73m até o vértice P-0019, de coordenadas



Longitude:-43°0'39,940", Latitude:-7°4'17,810"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8644, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°57'55" e 303,87m até o vértice P 0020, de coordenadas Longitude:-43°0'36,225", Latitude:-7°4'26,979"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8644, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°48'26" e 232,28m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude: 43°0'29,300", Latitude:-7°4'30,031"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8646, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°53'22" e 808,84m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°0'05,201", Latitude:-7°4'40,693"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8645, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°53'14" e 314,18m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°59'55,840", Latitude:-7°4'44,834"; deste segue confrontando com a propriedade ALTO ALEGRE - Mat. 8643, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°46'54" e 768,92m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°59'32,738", Latitude:-7°4'54,525"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°46'40" e 541,50m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°59'43,547", Latitude:-7°5'08,458"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°25'55" e 1.352,47m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°59'00,070", Latitude:-7°5'15,670"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°50'55" e 842,33m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°58'52,576", Latitude:-7°4'49,292"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°31'38" e 114,36m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°58'51,454", Latitude:-7°4'45,742"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°59'34" e 99,47m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°58'53,538", Latitude:-7°4'43,262"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°19'36" e 34,24m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°58'54,376", Latitude:-7°4'42,526"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°40'49" e 337,04m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°59'03,408", Latitude:-7°4'36,284"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°51'49" e 118,77m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°59'01,720", Latitude:-7°4'32,805"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°06'56" e 45,79m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°59'01,331", Latitude:-7°4'31,366"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°13'27" e 367,82m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°58'55,480", Latitude:-7°4'20,916"; deste segue confrontando com a propriedade NOVO HORIZONTE - Mat. 4137, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°36'21" e 127,65m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°58'59,635", Latitude:-7°4'20,727"; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°31'15" e 15,61m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°58'59,560", Latitude:-7°4'20,225"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE - Mat. 2616, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°31'15" e 140,49m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°58'58,882", Latitude:-7°4'15,702"; segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE - Mat. 2616, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°34'37" e 391,64m até o vértice P-0038, de deste coordenadas



Longitude:-42°58'46,298", Latitude:-7°4'17,822"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA NOVO HORIZONTE - Mat. 2616, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°34'54" e 126,45m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°58'42,392", Latitude:-7°4'19,133"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 35 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°07'24" e 3.349,81m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°58'27,423", Latitude:-7°6'07,147"; deste segue confrontando com a propriedade PA SAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°56'14" e 487,08m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°58'43,296", Latitude:-7°6'07,166"; deste segue confrontando com a propriedade PA SAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°56'17" e 247,08m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°58'51,347", Latitude:-7°6'07,175"; deste segue confrontando com a propriedade PA SAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°48'05" e 607,99m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°58'41,083", Latitude:-7°6'24,104"; deste segue confrontando com a propriedade PA SAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°48'09" e 551,87m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°58'31,765", Latitude:-7°6'39,469"; deste segue confrontando com a propriedade PA SAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°48'02" e 225,63m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°58'27,956", Latitude:-7°6'45,752"; deste segue confrontando com a propriedade PA SAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°48'26" e 72,03m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°58'26,740", Latitude:-7°6'47,757"; deste segue confrontando com a propriedade PA SAPÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°27'54" e 166,35m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°58'21,569", Latitude:-7°6'49,382"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 37 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°07'19" e 2.457,91m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°58'10,581", Latitude:-7°8'08,636"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CHAPADA DA FAVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°10'53" e 2.063,31m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°58'54,854", Latitude:-7°8'59,191"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CHAPADA DA FAVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°10'18" e 2.499,07m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°59'50,576", Latitude:-7°9'58,524"; deste segue confrontando com a propriedade PE LAGOA DANTAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'07" e 661,48m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude: 43°0'06,547", Latitude:-7°10'12,988"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°28'21" e 221,41m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-43°0'13,761", Latitude: 7°10'12,803"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA B - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°35'56" e 668,85m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-43°0'35,554", Latitude:-7°10'13,336"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - GLEBA A - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°36'28" e 518,72m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-43°0'52,270", Latitude:-7°10'10,809"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°26'30" e 1.009,01m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude: 43°0'51,443", Latitude:-7°9'37,974"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°50'00" e 102,92m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-43°0'54,726", Latitude:-7°9'37,287"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°59'46" e 125,46m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-43°0'57,299",



Latitude:-7°9'40,461"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°19'59" e 81,51m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-43°0'59,592", Latitude:-7°9'39,121"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°59'31" e 31,75m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude: 43°0'59,538", Latitude:-7°9'38,089"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°44'36" e 46,36m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-43°0'58,368", Latitude:-7°9'37,134"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°55'21" e 122,69m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-43°0'57,679", Latitude:-7°9'33,200"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°12'13" e 60,63m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-43°0'55,711", Latitude:-7°9'33,379"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°41'16" e 106,19m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude: 43°0'52,343", Latitude:-7°9'32,583"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°18'32" e 82,80m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-43°0'49,721", Latitude:-7°9'31,945"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°26'11" e 30,48m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-43°0'48,732", Latitude:-7°9'32,039"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°17'35" e 931,86m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-43°0'40,722", Latitude:-7°9'02,779"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°07'00" e 49,93m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude: 43°0'42,250", Latitude:-7°9'02,220"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°59'25" e 91,96m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-43°0'42,771", Latitude:-7°8'59,272"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°19'09" e 94,01m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-43°0'39,707", Latitude:-7°8'59,289"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°21'08" e 71,96m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-43°0'38,740", Latitude:-7°8'57,155"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°12'53" e 216,41m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude: 43°0'45,702", Latitude:-7°8'56,027"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°51'22" e 23,67m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-43°0'45,570", Latitude: 7°8'55,268"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°33'06" e 221,31m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-43°0'38,418", Latitude:-7°8'54,334"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°06'52" e 431,24m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-43°0'34,991", Latitude:-7°8'40,720"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°53'28" e 36,69m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude: 43°0'36,141",



Latitude:-7°8'40,393"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°41'03" e 369,66m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-43°0'47,336", Latitude:-7°8'35,947"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°12'37" e 2.464,37m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-43°0'38,649", Latitude:-7°7'16,197"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°31'51" e 1.208,67m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-43°1'00,942", Latitude:-7°6'43,760"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°50'43" e 326,86m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude: 43°0'58,393", Latitude:-7°6'33,429"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°49'58" e 2.122,26m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-43°2'04,473", Latitude:-7°6'53,819"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°41'57" e 2.281,25m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-43°1'58,900", Latitude:-7°8'07,870"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°28'08" e 994,79m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-43°2'31,041", Latitude:-7°8'12,113"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°25'33" e 315,92m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude: 43°2'41,247", Latitude:-7°8'13,468"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA VEREDA DA VOLTA - Mat. 16252, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°08'54" e 4,96m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-43°2'41,409", Latitude:-7°8'13,470"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DA VOLTA 4 - Mat. 2.166, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°04'53" e 729,41m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-43°2'40,544", Latitude:-7°7'49,742"; deste segue confrontando com a propriedade SALOBO - Mat. 17.724, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°57'58" e 308,18m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-43°2'38,290", Latitude:-7°7'39,966"; deste segue confrontando com a propriedade SALOBO - Mat. 17.724, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°43'06" e 25,36m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-43°2'38,366", Latitude: 7°7'39,144"; deste segue confrontando com a propriedade SALOBO - Mat. 17.724, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°41'34" e 986,55m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-43°2'40,779", Latitude:-7°7'07,120"; deste segue confrontando com a propriedade SALOBO - Mat. 17.724, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°46'24" e 149,75m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-43°2'37,165", Latitude:-7°7'03,844"; deste segue confrontando com a propriedade SALOBO - Mat. 17.724, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°00'36" e 438,32m até o vértice P 0090, de coordenadas Longitude:-43°2'41,576", Latitude:-7°6'50,273"; deste segue confrontando com a propriedade SALOBO - Mat. 17.724, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°02'09" e 193,76m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude: 43°2'37,108", Latitude:-7°6'45,816"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CHAPADA ALTA Nº 3 - Mat. 1872, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°01'18" e 666,15m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-43°2'40,120", Latitude:-7°6'24,341"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DAS COIVARAS - Mat. 3347, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°49'13" e 872,74m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-43°2'44,165", Latitude:-7°5'56,220"; deste segue confrontando com a propriedade CHAPADA DAS COIVARAS - Mat. 3347, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°52'07" e 318,43m



até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-43°2'42,386", Latitude:-7°5'46,008"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALTO DAS COIVARAS - Mat. 17.940, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°58'56" e 768,14m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-43°2'44,574", Latitude:-7°5'21,099"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALTO DAS COIVARAS - Mat. 17.940, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°15'10" e 565,71m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude: 43°3'02,861", Latitude:-7°5'18,773"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALTO DAS COIVARAS - Mat. 17.940, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°51'39" e 800,13m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-43°3'28,062", Latitude:-7°5'12,091"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ALTO DAS COIVARAS - Mat. 17.940, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°05'26" e 1.199,25m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-43°4'05,793", Latitude:-7°5'01,924"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO BURITI - Mat. 13825, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°18'19" e 754,50m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-43°3'51,934", Latitude:-7°4'41,637"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO BURITI - Mat. 13825, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°52'14" e 791,72m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude: 43°3'30,833", Latitude:-7°4'26,809"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°34'34" e 1.515,60m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-43°2'59,366", Latitude: 7°3'48,784"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°21'04" e 299,55m até o vértice P 0102, de coordenadas Longitude:-43°2'49,735", Latitude:-7°3'50,369"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°16'41" e 56,48m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-43°2'48,646", Latitude:-7°3'48,887"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°32'48" e 222,89m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-43°2'44,527", Latitude:-7°3'42,911"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°56'24" e 408,42m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-43°2'52,171", Latitude:-7°3'32,028"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°08'38" e 114,46m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-43°2'50,765", Latitude:-7°3'28,577"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°29'57" e 124,62m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-43°2'51,154", Latitude:-7°3'24,539"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°39'18" e 129,01m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-43°2'49,138", Latitude:-7°3'20,854"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°05'37" e 88,93m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-43°2'49,932", Latitude:-7°3'18,070"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°39'35" e 64,80m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-43°2'49,687", Latitude:-7°3'15,975"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°10'33" e 203,23m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-43°2'46,063", Latitude:-7°3'10,438"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°28'11" e 112,02m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-43°2'47,917", Latitude:-7°3'07,297"; deste segue confrontando com a



propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°20'39" e 137,25m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-43°2'47,578", Latitude:-7°3'02,842"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°49'31" e 142,57m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-43°2'46,865", Latitude:-7°2'58,256"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°58'37" e 122,36m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-43°2'50,050", Latitude:-7°2'55,860"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°53'47" e 91,83m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-43°2'52,913", Latitude:-7°2'54,991"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°54'56" e 84,14m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-43°2'54,604", Latitude:-7°2'52,835"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°55'25" e 35,53m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-43°2'53,645", Latitude:-7°2'52,187"; deste segue confrontando com a propriedade MALHADA GRANDE - Mat. 13823, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°28'42" e 72,44m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-43°2'52,051", Latitude:-7°2'50,448"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 50 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°33'01" e 668,10m até o vértice P 0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 56.964,190 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 26/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001381/2025-77 SEI nº 017421216



## **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001399/2025-79.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 54 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 71/2025

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 54 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 715,0174 ha (setecentos e quinze hectares, um ares e setenta e quatro centiares) e perímetro de 16.262,670 m.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: RODOVIA ESTADUAL PI-140; INCHÚ - PARTE 2 - Mat. R.12-1514; ESTRADA DE ACESSO, FAZENDA INCHU - Mat. 13786, FAZENDA BAIXADA DAS CARNAIBAS - GLEBA 01 - Mat. 17.882, FAZENDA BAIXADA DAS CARNAIBAS - GLEBA 02 - Mat. 17.840, FAZENDA BAIXADA DAS CARNAIBAS - GLEBA 01 - Mat. 17.882, AZENDA GADO BRAVO - Mat. 15991, VEREDA DO GADO BRAVO - Mat. 2.458, GADO BRAVO - Mat. 4415, LINHA DE TRANSMISSÃO e INCHÚ - PARTE 1 - Mat. R.12-1514.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;



para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: RODOVIA ESTADUAL PI-140; INCHÚ - PARTE 2 - Mat. R.12-1514; ESTRADA DE ACESSO, FAZENDA INCHU - Mat. 13786, FAZENDA BAIXADA DAS CARNAIBAS - GLEBA 01 - Mat. 17.882, FAZENDA BAIXADA DAS CARNAIBAS - GLEBA 02 - Mat. 17.840, FAZENDA BAIXADA DAS CARNAIBAS - GLEBA 01 - Mat. 17.882, AZENDA GADO BRAVO - Mat. 15991, VEREDA DO GADO BRAVO - Mat. 2.458, GADO BRAVO - Mat. 4415, LINHA DE TRANSMISSÃO e INCHÚ - PARTE 1 - Mat. R.12-1514.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 54 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 715,0174 ha (setecentos e quinze hectares, um ares e setenta e quatro centiares) e perímetro de 16.262,670 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°8'22,433", Latitude:-7°11'55,893"; deste segue confrontando com a propriedade INCHÚ - PARTE 2 - Mat. R.12-1514, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°44'08" e 21,06m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°8'22,229", Latitude:-7°11'56,548"; deste segue confrontando com a ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°06'44" e 89,28m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°8'22,387", Latitude:-7°11'59,450"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA INCHU - Mat. 13786, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°07'02" e 116,26m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°8'21,350", Latitude:-7°12'03,090"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BAIXADA DAS CARNAIBAS - GLEBA 01 - Mat. 17.882, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°21'31" e 294,73m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°8'18,760", Latitude:-7°12'12,329"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BAIXADA DAS CARNAIBAS - GLEBA 02 - Mat. 17.840, com os seguintes



azimutes e distâncias:  $163^{\circ}58'28''$  e  $398,53\text{m}$  até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}8'15,174''$ , Latitude: $-7^{\circ}12'24,798''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BAIXADA DAS CARNAIBAS - GLEBA 01 - Mat. 17.882, com os seguintes azimutes e distâncias:  $164^{\circ}11'47''$  e  $2.725,33\text{m}$  até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}7'50,981''$ , Latitude: $-7^{\circ}13'50,160''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BAIXADA DAS CARNAIBAS - GLEBA 01 - Mat. 17.882, com os seguintes azimutes e distâncias:  $94^{\circ}08'26''$  e  $2.869,23\text{m}$  até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'17,697''$ , Latitude: $-7^{\circ}13'56,901''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA GADO BRAVO - Mat. 15991, com os seguintes azimutes e distâncias:  $221^{\circ}01'36''$  e  $1.174,99\text{m}$  até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'42,837''$ , Latitude: $-7^{\circ}14'25,757''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA DO GADO BRAVO - Mat. 2.458, com os seguintes azimutes e distâncias:  $211^{\circ}23'48''$  e  $920,55\text{m}$  até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}6'58,469''$ , Latitude: $-7^{\circ}14'51,336''$ ; deste segue confrontando com a propriedade GADO BRAVO - Mat. 4415, com os seguintes azimutes e distâncias:  $289^{\circ}08'51''$  e  $1.128,47\text{m}$  até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}7'33,220''$ , Latitude: $-7^{\circ}14'39,288''$ ; deste segue confrontando com a propriedade LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $322^{\circ}45'44''$  e  $2.087,98\text{m}$  até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}8'14,406''$ , Latitude: $-7^{\circ}13'45,176''$ ; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $322^{\circ}34'57''$  e  $2.576,50\text{m}$  até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}9'05,435''$ , Latitude: $-7^{\circ}12'38,562''$ ; deste segue confrontando com a propriedade INCHÚ - PARTE 1 - Mat. R.12-1514, com os seguintes azimutes e distâncias:  $45^{\circ}11'00''$  e  $1.831,65\text{m}$  até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude: $-43^{\circ}8'23,083''$ , Latitude: $-7^{\circ}11'56,538''$ ; deste segue confrontando com a RODOVIA ESTADUAL PI-140, com os seguintes azimutes e distâncias:  $45^{\circ}11'01''$  e  $28,11\text{m}$  até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de  $16.262,670\text{m}$ . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 11/03/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.



Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001399/2025-79 SEI nº 017435504

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001374/2025-75.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 43 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 59 /2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 43 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 1.315,5983 ha (um mil trezentos e quinze hectares, cinquenta e nove ares e oitenta e três centiares) e perímetro de 26.859,079 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;



III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: BOQUEIRÃO - Gleba B - Mat. 14.032, FAZENDA MILAGROSO - Gleba A - Mat. 14242, TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 39 - FLORIANO, BOA VISTA - Mat. 1533, BOA VISTA - Mat. 17.830, TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 42 - FLORIANO, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, GLEBA ÁGUA BRANCA DATA BATALHA - PARTE 2 - Mat. 6004, GLEBA ÁGUA BRANCA DATA BATALHA - PARTE 1 - Mat. 6001, FAZENDA OLHO D'ÁGUA - Mat. 16014, VEREDA GRANDE - Mat. 2620, LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658, VEREDA GRANDE - Mat. 3024.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: BOQUEIRÃO - Gleba B - Mat. 14.032, FAZENDA MILAGROSO - Gleba A - Mat. 14242, TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 39 - FLORIANO, BOA VISTA - Mat. 1533, BOA VISTA - Mat. 17.830, TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 42 - FLORIANO, TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, GLEBA ÁGUA BRANCA DATA BATALHA - PARTE 2 - Mat. 6004, GLEBA ÁGUA BRANCA DATA BATALHA - PARTE 1 - Mat. 6001, FAZENDA OLHO D'ÁGUA - Mat. 16014, VEREDA GRANDE - Mat. 2620, LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658, VEREDA GRANDE - Mat. 3024.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 43 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 1.315,5983 ha (um mil trezentos e quinze hectares, cinquenta e nove ares e oitenta e três centiares) e perímetro de 26.859,079 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001,



georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°58'45,084", Latitude:-7°17'23,285"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - Gleba B - Mat. 14.032, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°34'08" e 2.703,56m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°57'20,605", Latitude:-7°17'48,382"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA MILAGROSO - Gleba A - Mat. 14242, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°09'55" e 939,96m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°56'49,983", Latitude:-7°17'49,537"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 39 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°06'33" e 2.175,81m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°56'40,241", Latitude:-7°18'59,692"; deste segue confrontando com a propriedade BOA VISTA - Mat. 1533, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°31'31" e 1.752,38m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°57'33,764", Latitude:-7°19'19,648"; deste segue confrontando com a propriedade BOA VISTA - Mat. 1533, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°07'39" e 338,91m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°57'36,833", Latitude:-7°19'30,246"; deste segue confrontando com a propriedade BOA VISTA - Mat. 17.830, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°59'01" e 1.437,82m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°57'30,294", Latitude:-7°20'16,592"; deste segue confrontando com a propriedade BOA VISTA - Mat. 17.830, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°20'19" e 900,51m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°57'07,264", Latitude:-7°20'34,774"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS - GLEBA 42 - FLORIANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°20'19" e 28,43m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°57'06,537", Latitude:-7°20'35,348"; deste segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°12'51" e 3.680,44m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°59'03,360", Latitude:-7°20'07,963"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ÁGUA BRANCA - DATA BATALHA - PARTE 2 - Mat. 6004, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°00'47" e 246,33m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°59'10,857", Latitude:-7°20'05,088"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ÁGUA BRANCA - DATA BATALHA - PARTE 1 - Mat. 6001, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°46'25" e 463,09m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°59'24,974", Latitude:-7°19'59,741"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D ÁGUA - Mat. 16014, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°57'52" e 116,38m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°59'24,910", Latitude:-7°19'55,953"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D ÁGUA - Mat. 16014, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°29'04" e 930,97m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°59'16,296", Latitude:-7°19'26,894"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA GRANDE - Mat. 2620, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°39'56" e 132,04m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°59'12,048", Latitude:-7°19'26,197"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°13'51" e 484,83m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°58'57,216", Latitude:-7°19'31,655"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 109°54'57" e 198,57m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°58'51,129", Latitude:-7°19'33,857"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 105°37'02" e 163,85m até o vértice P-0018, de



coordenadas Longitude:-42°58'45,984", Latitude:-7°19'35,293"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°07'49" e 627,84m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°58'25,759", Latitude:-7°19'32,142"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°02'23" e 833,84m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°57'59,163", Latitude:-7°19'26,517"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 329°01'17" e 130,86m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°58'01,359", Latitude:-7°19'22,865"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 258°37'13" e 176,08m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°58'06,987", Latitude:-7°19'23,996"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA GRANDE - Mat. 2620, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°42'31" e 786,69m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°58'32,404", Latitude:-7°19'20,561"; deste segue confrontando com a propriedade LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°54'53" e 675,84m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°58'24,180", Latitude:-7°19'00,151"; deste segue confrontando com a propriedade LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°15'17" e 472,93m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°58'19,350", Latitude:-7°18'45,531"; deste segue confrontando com a propriedade LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°52'37" e 857,01m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°58'20,872", Latitude:-7°18'17,675"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA GRANDE - Mat. 3024, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°01'41" e 1.699,77m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°57'27,610", Latitude:-7°18'32,952"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA GRANDE - Mat. 3024, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°10'26" e 524,90m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°57'24,882", Latitude:-7°18'16,084"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA GRANDE - Mat. 3024, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°08'08" e 1.241,71m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°58'02,890", Latitude:-7°18'02,170"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA GRANDE - Mat. 3024, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°00'26" e 227,29m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°58'08,567", Latitude:-7°18'06,925"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA GRANDE - Mat. 3024, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°20'06" e 415,95m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°58'21,645", Latitude:-7°18'03,344"; deste segue confrontando com a propriedade LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°20'02" e 212,46m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°58'28,325", Latitude:-7°18'01,515"; deste segue confrontando com a propriedade LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°21'32" e 1.282,01m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 26.859,079 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 24/02/2025.



Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.001374/2025-75 SEI nº 017415452

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005022/2021-65 E  
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001375/2025-10.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 44 FLORIANO" - Município de Floriano-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 61/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 44 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 172,9550 ha (cento e setenta e duas hectares, noventa e cinco ares e cinquenta centiares) e perímetro de 6.058,970 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 183/2021/DG - INTERPI, de 29/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 213, de 30 de setembro de 2021,



página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confrontantes/confinantes: LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658; VEREDA GRANDE - Mat. 2620; FAZENDA OLHO D'ÁGUA - Mat. 16014.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658; VEREDA GRANDE - Mat. 2620; FAZENDA OLHO D'ÁGUA - Mat. 16014.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 44 FLORIANO" - Município de Floriano-PI, com área delimitada de 172,9550 ha (cento e setenta e duas hectares, noventa e cinco ares e cinquenta centiares) e perímetro de 6.058,970 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°59'25,432", Latitude:-7°18'03,570"; deste segue confrontando com a



propriedade LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658, com os seguintes azimutes e distâncias:  $157^{\circ}27'09''$  e  $2.207,59\text{m}$  até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}58'57,833''$ , Latitude: $-7^{\circ}19'09,938''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA GRANDE - Mat. 2620, com os seguintes azimutes e distâncias:  $287^{\circ}09'38''$  e  $1.053,10\text{m}$  até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}59'30,639''$ , Latitude: $-7^{\circ}18'59,824''$ ; deste segue confrontando com a propriedade VEREDA GRANDE - Mat. 2620, com os seguintes azimutes e distâncias:  $283^{\circ}49'07''$  e  $376,98\text{m}$  até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}59'42,574''$ , Latitude: $-7^{\circ}18'56,893''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D ÁGUA - Mat. 16014, com os seguintes azimutes e distâncias:  $358^{\circ}54'53''$  e  $984,79\text{m}$  até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}59'43,182''$ , Latitude: $-7^{\circ}18'24,842''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D ÁGUA - Mat. 16014, com os seguintes azimutes e distâncias:  $358^{\circ}49'31''$  e  $12,02\text{m}$  até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}59'43,190''$ , Latitude: $-7^{\circ}18'24,451''$ ; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO D ÁGUA - Mat. 16014, com os seguintes azimutes e distâncias:  $282^{\circ}58'41''$  e  $265,42\text{m}$  até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}59'51,622''$ , Latitude: $-7^{\circ}18'22,511''$ ; deste segue confrontando com a propriedade LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658, com os seguintes azimutes e distâncias:  $7^{\circ}05'54''$  e  $372,65\text{m}$  até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}59'50,121''$ , Latitude: $-7^{\circ}18'10,473''$ ; deste segue confrontando com a propriedade LAGOA DE DENTRO - VEREDA GRANDE - Mat. 2658, com os seguintes azimutes e distâncias:  $74^{\circ}21'22''$  e  $786,42\text{m}$  até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de  $6.058,970\text{m}$ . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. FLORIANO, 25/02/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de março de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial



## PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 8359, datada de 9 de abril de 2025.)

**LICENÇAS AMBIENTAIS**

**POSTO PETROLINA III** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, RAZÃO SOCIAL: L C QUEIROZ, NOME FANTASIA: POSTO PETROLINA III, CNPJ: 07.301.990/0001-47, localizada á Av. Tomaz Rebelo, nº 471, Bairro Centro, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8250, datada de 9 de abril de 2025.)

A empresa **F.R. Incorporações e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.\*\*\*.486/0001-\*\*, torna público que solicitou à SEMARH a regularização da outorga de direito de uso de recursos hídricos para fins de consumo humano domiciliar, localizado no Edifício Residencial Bosque São Cristóvão, no município de Teresina - PI, nas coordenadas geográficas 05°04'47.00" S e 42°46'18.00" O. A captação será realizada no aquífero Pedra de Fogo, inserido na Bacia do Rio Poti, com vazão máxima e média de 10,00 m<sup>3</sup>/h e volume anual de 39.380,00 m<sup>3</sup>.

O **AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEL E GAS JB LTDA**, CNPJ nº 39.\*\*\*.780/000\*-\*\* torna público que recebeu da SEMARH a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº PI-LI.07189-4/2024.

O **AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEL E GAS JB LTDA**, CNPJ nº 39.\*\*\*.780/000\*-\*\* torna público que solicitou da SEMARH a licença de Operação no município Parnaaguá (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8253, datada de 9 de abril de 2025.)

**VALDEMIR DE CARVALHO SILVA** CPF: 756. XXX. XXX-91, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões Piauí a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **APICULTURA** localizado(a) no Sitio Malhada da Areia, município de Simões Piauí, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8256, datada de 9 de abril de 2025.)

**LEÃO DE FERRO LTDA**, inscrito sob o CNPJ: **56.071.128/0001-09**, torna público que **Recebeu a Licença Previa, Licença de Instalação e Autorização de Supressão Vegetal** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para atividade de Pesquisa Mineral com emprego de Guia de Utilização, no município de Piri-piri-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8257, datada de 9 de abril de 2025.)

A **empresa Posto Paraíso**, inscrita no CNPJ Nº 04.784.917/0001-85, torna público que requereu junto a SEMARH-PI, a expedição de Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade



Posto Revendedor (PR) de Combustíveis na cidade de Elesbão Veloso-PI. O posto localiza-se na av. Presidente Castelo Branco, 645.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8261, datada de 9 de abril de 2025.)*

**TERSFRAN PETROLEO LTDA - CNPJ - 54.883.721/0003-88** torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **BLUPETRO - ROD BR 343**, zona rural do município de **ALTOS - PI** com Latitude - **05°02'47.76" S** - Longitude - **42°32'19.92" W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: BACIA DO RIO POTI- **Volume requerido (m<sup>3</sup>/ano): 2.847** – Finalidades do uso da água: **OUTROS USOS**.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8263, datada de 9 de abril de 2025.)*

**J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, CNPJ Nº 37.858.978/0001-07, torna público que requereu da SEMAR - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Licença Prévia (LP) – Classe 2 - Porte Médio, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração mineral de Areia (área de 22.4 hectares), para uso na construção civil, na Localidade Lapa da Data Jatobá, zona rural de Dom Inocêncio/PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8267, datada de 9 de abril de 2025.)*

**NUTRANE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.114/0006-19, torna público que requereu, junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), a Licença de Operação (LO) para sua fábrica de ração animal, destinada à atividade industrial. O empreendimento está localizado na Avenida Empresário Antônio José de Moraes Sousa, nº 6.400, Setor Polo Empresarial Sul, Quadra J, Lote 01, Bairro Pedra Miúda, Teresina/PI, CEP 64038-070.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8272, datada de 9 de abril de 2025.)*

**LEM SPC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ 13.110.723/0001-95, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia, para culturas anuais ou semiperenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), no município de São Braz do Piauí e Jurema - PI. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8302, datada de 9 de abril de 2025.)*

**Cacique Petróleo LTDA** CNPJ 06.656.656/0026-00, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado “Av. Zito Batista Nº 110 km 58 BR 316 B. Piçarreira” Latitude 05°33'57,40''S Longitude 42°36'46,88''W município Monsenhor Gil-PI, para reservar 4.380,00 m<sup>3</sup>/ano. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Poti uso no abastecimento humano e outros usos.

**Agro BNN Ltda Ltda** CNPJ 49.876.066/0002-10, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização para perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado “Fazenda Salvine” Latitude 04°05'21,00''S Longitude 42°28'31,00''W município Barras-PI, para reservar 42.920,00



m<sup>3</sup>/ano. Bacia Parnaíba Sub-Bacia Longá uso no abastecimento humano e animal.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8307, datada de 9 de abril de 2025.)

## INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

### GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

#### REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização para Poço Tubular localizado no município Canto do Buriti, na localidade Baixas, Latitude 08°13'44,34" S e Longitude 43°02'05,11" W.

#### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 93 habitantes na localidade Baixas do município de Canto do Buriti. Dados do poço a perfurar: Profundidade 160m; População abastecível 93 hab para uma projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,47m<sup>3</sup>/h; Tempo de Bombeamento 2,5hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 35,25m<sup>3</sup>/mês.

#### Finalidade(s) do Uso da Água

##### Abastecimento Público

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Número da Concessão:**

**Data Final da Concessão:**

#### Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20anos)
-----------	------------	-----------------------------------

Canto do Buriti	Baixas	93
-----------------	--------	----

**Diretor Geral ISBPI- Magno Pires  
Alves Filho**

03/04/2025

#### REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização para Poço Tubular localizado no município Canto do Buriti, na localidade Extrema dos Moraes, Latitude 08°09'58,25" S e Longitude 43°00'33,00" W.



## Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 119 habitantes na localidade Extrema dos Moraes do município de Canto do Buriti. Dados do poço a perfurar: Profundidade 124m; População abastecível 119 habs para uma projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,60m<sup>3</sup>/h; Tempo de Bombeamento 3hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 54m<sup>3</sup>/mês.

## Finalidade(s) do Uso da Água

### Abastecimento Público

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)

**Número da Concessão:**

**Data Final da Concessão:**

## Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Canto do Buriti	Extrema dos Moraes	119

**Diretor Geral ISBPI- Magno Pires  
Alves Filho**

03/04/2025

## REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização para Poço Tubular localizado no município Canto do Buriti, na localidade Tinguís, Latitude 08°09'45,71" S e Longitude 43°01'22,84" W.

## Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 126 habitantes na localidade Tinguís do município de Canto do Buriti. Dados do poço a perfurar: Profundidade 104m; População abastecível 126 habs para uma projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,63m<sup>3</sup>/h; Tempo de Bombeamento 3hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 56,7m<sup>3</sup>/mês.

## Finalidade(s) do Uso da Água

### Abastecimento Público

**Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)



**Número da Concessão:**

**Data Final da Concessão:**

**Localidades Atendidas:**

<b>Município</b>	<b>Localidade</b>	<b>Qtd.Habitante(horizonte 20anos)</b>
Canto do Buriti	Tinguis	126

**Diretor Geral ISBPI- Magno Pires  
Alves Filho**

03/04/2025

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8327, datada de 9 de abril de 2025.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

